MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 105/2022
02/05/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência quelhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada para julgar o processo Licitatorio referente a contratação de empresa para execução do Concurso Público, composta pelos servidores abaixo identificados:

PRESIDENTE
GIANA FRANCO DE ANDRADE
MATRICULA 41688-1

MEMBROS
NADIA DE ASSIS
MATRICULA 48011-1

GILSON FERREIRA CELLA JUNIOR
MATRICULA 40657-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 092/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 02 de maio de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3890 – de 10/05/2022

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 20/2022-PMPB

COMUNICAMOS que houve retificação no Edital Pregão Eletrônico nº 20/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BALANÇA PARA PESAGEM DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE A SER INSTALADA NO DISTRITO DE PORTO SANTANA**, NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/05/2022, às 09hs30min (Horário de Brasília-DF). O Edital e seus anexos deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, na Rua das Camélias, 900, Centro, Porto Barreiro/ PR, junto a Divisão de Licitação, bem como por solicitação via e-mail – prefeituraportobarreiro@yahoo.com.br ou no sitio www.bll.org.br ou www.portobarreiro.pr.gov.br.

Porto Barreiro, 09 de maio de 2022.

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE GOIOXIM torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de maio do ano de 2022, na Rua Laurindo Cordeiro da Souza nº 184 em Goioxim , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime da empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	800,00m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: licitacaopmgi@yahoo.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 3668-1002. Goioxim, 09 de maio de 2022.

Mari Terezinha da Silva
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-010
CNPJ: 76.285.976/0001-05 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8130
http://www.lsl.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

LEI Nº 009/2022
05/05/2022

SÚMULA: DECLARA E RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ""ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL NOVA ESPERANÇA" E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Declara e Reconhece como entidade de utilidade pública municipal a ""**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL NOVA ESPERANÇA**", entidade de utilidade pública, sem fins lucrativos, fundada em 12/04/2021, com foro jurídico na comarca de Laranjeiras do Sul-PR, diretoria regularmente constituída. Estatuto Social próprio, com prazo indeterminado de duração e inscrita no CNPJ sob nº: 43.767.076/0001-50.

Art. 2º - A ""**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL ESPORTIVA E CULTURAL NOVA ESPERANÇA**" fica devidamente habilitada através deste diploma legal a receber incentivos de qualquer natureza, de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 3º - Os direitos assegurados através deste dispositivo legal serão mantidos durante e enquanto perdurarem as atividades constantes de seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no exato momento em que houver alteração do mesmo que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de maio de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 036/2022
05/05/2022

SÚMULA: NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE POLITICAS DE ENFRENTAMENTO A DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica, e ainda com base no CAPITULO III – Da saúde, da mesma Lei Orgânica e considerando a necessidade de executar políticas públicas de enfrentamento a dengue, Febre Chikungunya e zika Virus.

DECRETA:

I – DEFINIÇÃO

Art. 1º - O comitê Gestor Municipal de Políticas e Enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Virus foi constituída visando a mobilização e participação dos diversos segmentos da comunidade nas ações de controle destas arboviroses.

§ único. Os representantes do comitê desenvolvem e avaliam ações de mobilização e prevenção ao combate a Dengue, Febre Chikungunya e zika Virus no Município de Laranjeiras do Sul, com base nos indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

II – DAS FINALIDADES

Art. 2º - O comitê Gestor Municipal de Políticas e Enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Virus de Laranjeiras do Sul tem por finalidade:

I – A elaboração de programas permanentes, uma vez que não existe qualquer evidencia tecnica que a erradicação do mosquito seja possivel;

II - O desenvolvimento de campanhas de informação e de mobilidade de pessoas, de maneira a se criar maior responsabilização de cada família na manutenção de seu ambiente domestico livre de potenciais criadouros do vetor.

III – o fortalecimento da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos das doenças;

IV – A melhoria da qualidade do trabalho de campo no combate ao vetor.

V – A integração das ações de controle da Dengue, Febre Chikungunya e zika Virus na atenção básica, com mobilização dos programas de Agentes Comunitários de saúde e Estrategia Saude da Familia;

VI – A utilização de instrumentos legais que facilitem o trabalho do poder público na eliminação de criadouros em imoveis residenciais, comerciais terrenos baldios, pontos estratégicos, etc.

VII - O desenvolvimento de instrumentos mais eficazes de acompanhamento e supervisão das ações desenvolvidas pelo município.

VIII – Realizar ações educativas contra a Dengue, Febre Chikungunya e zika Virus na rede de educação basica, educação técnica, ensino superior e imoveis especiais (unidades basicas de saude, hospitais, creches, igrejas, comercios, industrias e afins);

IX – Adotar mecanismos de [illegible] (escrito e falado), durante todo o ano na prevenção e controle da Dengue, Febre Chikungunya e zika Virus.

III – DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 3º - O comitê Gestor Municipal de Políticas de enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Virus terá a seguinte estrutura:

I – Diretoria Administrativa;

II – Assessoria Tecnica;

III – assembleia Colegiada.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA	FUNÇÃO	
Marcio Jesus Ribeiro	Presidente	Conselho Municipal de Saúde
Claudia Adriana Pizi	Vice- Presidente	Enfermeira da Saude indigena
Fernanda Aparecida Baira	1º Secretário	Agente de combate as Endemias
Janaina Piaseçki	2º Secretário	Vigilância em Saúde

Art. 4º - Os membros indicados pelo setor público, instituições e entidades representadas no Comitê nomeados por este Decreto Municipal para mandato até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado para mais 4 anos, e podem ser substituídos a qualquer tempo através de decisão de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 5º - As funções com as suas respectivas atribuições da Diretoria administrativa serão as seguintes:

I – Compete ao Presidente:

a) Coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do comitê;

b) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, com pelo menos 48 horas de antecedência;

c) Representar o Comitê em reuniões, em convocações por autoridades e em eventos, cujos temas estejam relacionados diretos ou indiretamente ao controle à Dengue, Febre Chikungunya e Zika Virus no município.

II – Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o Presidente em suas faltas e eventuais impedimentos.

Art.6º - Compete ao comitê Gestor Municipal de Políticas de enfrentamento a Dengue, Febre Chikungunya e zika Virus:

I- Conhecer a situação epidemiológica e entomológica do município;

II- Auxiliar na implementação das ações de educação em saúde;

III- Auxiliar na implementação das ações de mobilização social;

IV- Conhecer as ações de assistência aos pacientes desenvolvidas no município.

V – DOS PROCEDIMENTOS

Art. 9º - O comitê poderá criar subcomitês de áreas a fins.

Art. 10 - O comitê poderá, em casos excepcionais, solicitar a colaboração de profissionais para elaboração de projetos específicos ou para esclarecimentos.

Art. 11 - O comitê reunir-se-a sempre que convocados pelo Secretário Municipal de Saude ou pelo Presidente do Comitê. Na impossibilidade do membro titular comparecer as reuniões ficara responsavel por convocar ser suplente para substitui-lo.

Art. 12 - Proposta de alteração do regimento interno do comitê devera ser encaminhada ao Presidente para o parecer da Diretoria Administrativa e Assessoria Tecnica.

Art. 13 - O comitê poderá iniciar as reuniões e aprovar ATAS coma presença de 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. As decisões do Comitê serão aprovadas pela maioria simples.

Art. 14 - Somente os membros da Assembleia Colegiada poderão se candidatar a membros da diretoria administrativa, todos os membros do comitê terão direito a voto.

Art. 15 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de maio de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-010
CNPJ: 76.285.976/0001-05 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8130
http://www.lsl.pr.gov.br
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

PORTARIA Nº 105/2022
02/05/2022

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada para julgar o processo Licitatorio referente a contratação de empresa para execução do Concurso Público, composta pelos servidores abaixo identificados:

PRESIDENTE
GIANA FRANCO DE ANDRADE
MATRICULA 41688-1

MEMBROS
NADIA DE ASSIS
MATRICULA 48011-1

GILSON FERREIRA CELA JUNIOR
MATRICULA 40657-1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando à Portaria nº 092/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 02 de maio de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Virmond, 06 de maio de 2022.

Maria Luiza Mierzva
Presidente da Comissão de Licitação

SINDICATO RURAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Orgão Sindical de 1º Grau - Reconhecido em 15/01/1968

CNPJ 78.515.483/0001-54
Rua Sete de Setembro, 2160 - Fone (42) 3635-1645 Fax (42) 3635-1860
CEP 85301-070 - Laranjeiras do Sul - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul, Sr. Miguel Luiz Severino Alves, no uso de suas atribuições, convoca a todos seus diretores e associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, conforme Estatuto da Entidade na Seção I, nos artigos 17 ao 22, dos paragrafos 01 ao 04, que será realizada no dia 20 de maio de 2022, com primeira convocação as 18:00 horas com a presença da maioria dos associados com direito a voto, e com segunda e ultima convocação as 19:00 horas desde que verificada a presença mínima de 15 associados. Será realizada no Auditório do Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul, sito a Rua Sete de Setembro, nº2160, centro de Laranjeiras do Sul, com a seguinte ordem do dia:

- Apreciação das contas do exercício 2021 com a apresentação do respectivo balanço;
- Assuntos Gerais.

Laranjeiras do Sul, 05 de junho de 2022

Miguel Luiz Severino Alves
Presidente do Sindicato Rural de Laranjeiras do Sul

Correio DO POVO DO PARANÁ



CURTA A PÁGINA DO CORREIO DO POVO DO PARANÁ

facebook.com/jcorreiodopovo

Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

ESCLARECIMENTOS - EDITAL TTP Nº 07.2022 - Laranjeiras do Sul - PR

1 mensagem

Comercial <comercial@objetivas.com.br> 18 de maio de 2022 21:25
Para: licitacao@ls.pr.gov.br
Cc: licitacao@objetivas.com.br

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho.

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Silvana Rigo
Diretora

Objetiva Concursos Ltda.

R. Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS

CEP 90.420-001

(51) 3335-3370 |
www.objetivas.com.br

Muito além de Concursos - Conheça nosso portfólio de serviços!

• Concursos Públicos • Processos Seletivos Públicos e Privados (Presenciais e *On Line)* •

• Avaliação Educacional • Avaliação Curricular • Avaliação Psicológica •

• Cursos de Capacitação • Revisão Textual • Tradução •

• Serviços Administrativos para Negócios

Contato: comercial@objetivas.com.br

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As ideias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

ESCLARECIMENTOS - EDITAL TTP Nº 07.2022 - Laranjeiras do Sul - PR - 06.2022.pdf
319K

OBJ. 172/2022

Para: **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR**
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ref.: **LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022**
CONCURSO PÚBLICO

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho, conforme segue:

1) Considerando o disposto no item 3.5 do Termo de Referência, bem como a necessidade da definição exata de um objeto a ser licitado, conforme a Lei nº 8.666/93, em seus Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, solicitamos confirmar se, para efeito de proposta a que se refere a aludida licitação, é correto o entendimento de que serão concursados apenas os cargos constantes no item 3.3 do Termo de Referência, com o propósito de determinar adequadamente os valores da proposta a ser apresentada pela licitante, eis que a inclusão de novos cargos e/ou tipos de provas requerer outras formas de avaliação complementar pois poderiam alterar substancialmente a Proposta Financeira e, por conseguinte, implicariam em desequilíbrio entre as propostas licitantes.

2) Podemos considerar a aplicação da Prova Prática apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo (dentre os melhores classificados na Prova Objetiva), nos termos do item 9.1.2 do Termo de Referência?

3) Podemos considerar que o recebimento das inscrições será exclusivamente via Internet, no *site* da empresa, cabendo ao Município a disponibilidade de local e infraestrutura (pessoal e computadores ligados à internet, para atendimento presencial de que tratam os itens 4.55 e 5.8 do Termo de Referência?

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Porto Alegre/RS, 18 de maio de 2022.

SILVANA RIGO
Diretora

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347 - Rio Branco
CEP 90.420-001 PORTO ALEGRE/RS
Fone/FAX: (51) 3335.3370 - Site: www.objetivas.com.br

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RESPOSTA 1º ESCLARECIMENTO

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de maio de 2022.

Assunto: Esclarecimento ao Edital – Tomada de Preços 007/2022-PMLS que tem por objeto: *CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.*

I. DA ADMISSIBILIDADE

Antes de passar a análise da solicitação, passemos ao cotejo da sua admissibilidade.

Com relação à admissibilidade, o Art. 41 da Lei Federal 8.666/1993 pugna que:

> "Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada (...)
>
> § 2o Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o **segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação** em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso". Grifo nosso

Assim, o termo inicial da contagem do respectivo prazo é a data para abertura da sessão pública: 06 de junho de 2022. O dia 06 é o dia de ínicio e este não se conta. Assim, o primeiro dia útil anterior é 03 de maio e o segundo dia anterior é 02 de maio.

O Tribunal de Contas da União já acolheu tal entendimento: No Acórdão nº. 1/2007 (processo TC 014.506/2006-2) o TCU entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 22/11/2005 (terça-feira) em face de um pregão que teria abertura em 24/11/2005 (quinta-feira).

Do mesmo modo, através do Acórdão nº. 382/2003 (processo TC 016.538/2002-2) entendeu ser tempestiva uma impugnação apresentada em 27/9/2002 (sexta-feira) em face de uma licitação que ocorreria em 1/10/2002 (terça-feira).

Portanto, tal peça encontra-se TEMPESTIVA, pois foi protocolada em 19 de maio de 2022.

II. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A solicitante questiona:

1 - Considerando o disposto no item 3.5 do Termo de Referência, bem como a necessidade da definição exata de um objeto a ser licitado, conforme a Lei no 8.666/93, em seus Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I, solicitamos confirmar se, para efeito de proposta a que se refere a aludida licitação, é correto o entendimento de que serão concursados apenas os cargos constantes no item 3.3 do Termo de Referência, com o propósito de determinar adequadamente os valores da proposta a ser apresentada pela licitante, eis que a inclusão de novos cargos e/ou tipos de provas requerer outras formas de avaliação complementar pois poderiam alterar substancialmente a Proposta Financeira e, por conseguinte, implicariam em desequilíbrio entre as propostas licitantes.

Resposta: Conforme citado no item 3.5. do Termo de Referência poderão haver acréscimo de cargos nas situações ali previstas.

2- Podemos considerar a aplicação da Prova Prática apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, a 05 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas para cada cargo (dentre os melhores classificados na Prova Objetiva), nos termos do item 9.1.2 do Termo de Referência?

Resposta: Correto, sendo que o município definirá o número de candidatos que realizarão a prova prática.

3 - Podemos considerar que o recebimento das inscrições será exclusivamente via Internet, no site da empresa, cabendo ao Município a disponibilidade de local e infraestrutura (pessoal e computadores ligados à internet, para atendimento presencial de que tratam os itens 4.55 e 5.8 do Termo de Referência?

Resposta: Correto.

III – CONCLUSAO

Em face do exposto, considera-se sanadas as dúvidas.

Giana Franco de Andrade

GIANA FRANCO DE ANDRADE
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria n° 092/2022

Gmail

Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

ESCLARECIMENTOS - EDITAL TTP Nº 07.2022 - Laranjeiras do Sul - PR

2 mensagens

Comercial <comercial@objetivas.com.br> 18 de maio de 2022 21:25
Para: licitacao@ls.pr.gov.br
Cc: licitacao@objetivas.com.br

Prezados Senhores,

Tendo recebido o Edital de Licitação em epígrafe, solicitamos alguns esclarecimentos necessários à formulação de nossa proposta de trabalho.

Com o propósito de determinar os valores das propostas e, para que haja uma equivalência nos parâmetros de julgamento das mesmas, é importante que os concorrentes sejam informados das respostas dos questionamentos ora efetivados.

Agradecendo e colocando-nos à disposição, aguardamos retorno para que possamos formalizar nossa proposta financeira.

Atenciosamente,

Silvana Rigo
Diretora

Objetiva Concursos Ltda.

R. Casemiro de Abreu, 347, Rio Branco, Porto Alegre/RS

CEP 90.420-001

(51) 3335-3370 |
www.objetivas.com.br

Muito além de Concursos - Conheça nosso portfólio de serviços!

• Concursos Públicos • Processos Seletivos Públicos e Privados (Presenciais e *On Line)* •

• Avaliação Educacional • Avaliação Curricular • Avaliação Psicológica •

• Cursos de Capacitação • Revisão Textual • Tradução •

• Serviços Administrativos para Negócios

Contato: comercial@objetivas.com.br

Antes de imprimir este e-mail, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e pode conter informações privilegiadas. Se você a recebeu por engano, favor notificar o autor retornando o email e deletando-o do seu sistema. Qualquer uso não autorizado ou disseminação desta mensagem, inteira ou parcial, é estritamente proibido. As ideias contidas nesta mensagem ou em seus anexos não necessariamente refletem a opinião da Objetiva Concursos Ltda.

ESCLARECIMENTOS - EDITAL TTP Nº 07.2022 - Laranjeiras do Sul - PR - 06.2022.pdf
319K

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br> 20 de maio de 2022 11:32
Para: Comercial <comercial@objetivas.com.br>

Bom dia, em anexo a resposta.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

RESPOSTA 1º ESCLARECIMENTO - TOMADA DE PREÇOS 007-2022.pdf
98K

INSTITUTO
CONSULPAM

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

HABILITAÇÃO JURÍDICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMLS

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA
CNPJ: 08.381.236/0001-27

ЗАВДАННЯ ІНДИВІДУАЛЬНОЇ ПИСЬМОВОЇ РОБОТИ

ІЗ ДИСЦИПЛІНИ
«ІСТОРІЯ ДЕРЖАВИ І ПРАВА УКРАЇНИ»
ДЛЯ СТУДЕНТІВ ЗАОЧНОЇ ФОРМИ НАВЧАННЯ

СКЛАВ

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos para os devidos fins legais, que a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA inscrita no CNPJ nº. 08.381.236/0001-27**, AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280, Bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60.834-486, Fortaleza, Ceará, está devidamente inscrita como fornecedor para o município de Laranjeiras do Sul, Paraná.
O presente Certificado tem o prazo de validade até **25/05/2023**, não dispensando, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para a comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 25 de Maio de 2022.

JOILSON GROSSELLI GALVÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Compras
Decreto nº. 005/2022
03/01/2022

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 25 de maio de 2022 14:56:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662505224793036720

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662505224793036720-I
Data: 25/05/2022 14:50:40
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA52435-GLPO;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/05/2022 17:03:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26662505224793036720-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0362cca1b50ef018a7d843cdc92dd2ffb1205d84fc063182c5f25f45be0033140d77dbaa1baf8ebf49bbac76b7170127110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3464.5900
Fax:(85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que revendo o acervo de Registro Civil das Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, a cargo de seu Titular ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA, deles, verifiquei constar sob o registro número 04230 em 02 de Agosto de 2006 o **CONTRATO SOCIAL** da **CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/S**. Sociedade simples, com sede e foro jurídico nesta Capital, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, nº 280 – Bairro Edson Queiroz – CEP: 60.833-760 - **CNPJ:08.381.236/0001-27**, mediante a qual adquiriu personalidade jurídica depois de satisfeita todas as formalidades legais.

CERTIFICO mais que verificou constar a margem do citado registro as averbações de cinco (05) Aditivos: o Primeiro Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 4320** em data de: 28.09.2006 e de acordo com a Cláusula Primeira deste Aditivo a Sociedade Civil passou a ser Sociedade Simples Limitada, o Segundo Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 5461** em data de: 28.01.2008, o Terceiro Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 6250** em data de: 10.10.2008, o Quarto Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 7778** em data de: 10.02.2010, e o Quinto Aditivo registrado no **Microfilme sob o nº 12826** em data de: 16.12.2014. **CERTIFICO** ainda que verificou constar a margem do citado registro a averbação do Enquadramento como Microempresa-ME, registrado no **Microfilme sob o nº 11166** em data de: 05.06.2013. **CERTIFCO** mais que verificou constar a margem do citado registro as averbações de dois (02)Livros: Sendo o Primeiro registrado no **Microfilme sob o nº 10742** em data de: 05.12.2012 e o Segundo registrado no **Microfilme sob o nº 12092** em data de: 15.04.2014. **CERTIFICO** que conforme a cláusula 2º do Quinto Aditivo, a sociedade transforma-se em Associação Privada sem fins econômicos, passando a denominar-se **"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA"**, com destinação das cotas de capital em favor da associação recém criada, cujas sócias passam a exercer a função de Diretora presidente e Secretária Geral, respectivamente: **GISELE BORGES PEREIRA** e **RITA DE CASSIA NUNES FERREIRA com mandato até 07.12.2019**. Nesse ato, a nova entidade civil, passa averbar os seguintes atos: Estatuto Social,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 28 de março de 2022 15:32:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662803223508231712

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662803223508231712-1
Data: 28/03/2022 15:19:27
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU85768-WC2Q;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3464.5900
Fax:(85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

registrado no **Microfilme sob o nº 12827** em data de: 16.12.2014, Ata de Fundação registrada no **Microfilme sob o nº 12828** em data de: 16.12.2014, Livro Diário, registrado no **Microfilme sob o nº 13228** em data de: 20.05.2015, Livro Diário, registrado no **Microfilme sob o nº 14200** em data de: 13.05.2016, Livro Diário, registrado no **Microfilme sob o nº 15178** em data de: 10.05.2017, Livro Diário, registrado no **Microfilme sob o nº 16907** em data de: 23.07.2018 e Balanço Patrimonial, registrado no **Microfilme sob o nº 16991** em data de: 16.08.2018, Livro Diário, registrado no **Microfilme sob o nº 17915** em data de: 03.05.2019, Balanço Patrimonial, registrado no **Microfilme sob o nº 17916** em data de: 03.05.2019, Edital de convocação, registrado no **Microfilme sob o nº 18768** em data de: 12.12.2019, Ata de eleição e posse, registrado no **Microfilme sob o nº 18769** em data de: 12.12.2019, Balanço Patrimonial, registrado no **Microfilme sob o nº 19252** em data de: 03.06.2020, Livro Diário, **Registrado sob o nº 19260** em data de: 10/06/2020, Livro Diário, **Registrado sob o nº 20244** em data de: 14/04/2021 e Balanço Patrimonial, **Registrado sob o nº 20245** em data de: 14/04/2021.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 22 de Março de 2022

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA
nº
AAM209255-L8K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20220322000325
Total emolumentos: R$ 25,75
Total FERMOJU: R$ 4,85
Total Selos: R$ 9,01
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 1,29
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 1,29
Valor Total: R$ 42,19
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5011

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 28 de março de 2022 15:32:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Int[illegible]ões e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 d[illegible] de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662803223508231712

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662803223508231712-2
Data: 28/03/2022 15:19:28
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU85769-QLXB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/03/2022 17:10:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26662803223508231712-1 a 26662803223508231712-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5200110a3c6d04b41931444992f5eace3ef98732d57e1b151a2a6efb516201810a1775256a83b20fd7a574ad311da6511102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 7778

CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL"

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, professora e acadêmica de filosofia, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro nº 146, Montese, em Fortaleza-Ce., portadora da cédula de identidade nº 90005033964-SSP/CE, CPF nº 501.888.603-04;

GISELE BORGES PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, natural de Quixadá-Ce., doc. identidade nº 2806013/94, SSP-Ce., CPF nº 760.343.303-78 , residente e domiciliada à Av. Bernardo Manoel, 7233, bl. A, apto. 301, CEP 60.741-600, Aeroporto, Fortaleza-CE;

PAULO CÉSAR AMORA LIMA, brasileiro, solteiro, maior de idade, advogado, nascido em 16/04/1960, natural da cidade de Fortaleza-Ce., residente e domiciliado à Rua Andrade Furtado nº 2530, apto 501, Papicú, em Fortaleza-Ce., portador da cédula de identidade nº 862.156-SSP/CE, OAB-CE nº 10627, CPF nº 201.363.153-72,únicos sócios da Sociedade Simples Limitada, **CONSULPAM-CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL**, sediada à Rua João Carvalho 800, sala 1011, Aldeota, em Fortaleza-Ce., com registro no cartório Morais Correia, 4º ofício, sob nº 4230, sessão de 02/08/2006, resolvem mais uma vez modificar seu contrato social, e o fazem conforme as seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA – Retira-se da sociedade **PAULO CESAR AMORA LIMA**, transferindo suas quotas de capital no valor de 2.000 quotas no valor nominal de R$ (hum real) cada para a sócia remanescente, **GISELE BORGES PEREIRA**.

SEGUNDA – Em virtude das modificações havidas na cláusula 1ª, o capital da sociedade fica dividido entre os sócios da seguinte maneira:

Rita de Cássia Nunes Ferreira Com 5.000 quotas	R$ 5.000,00
Gisele Borges Pereira Com 5.000 quotas	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 10.000,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662708209199409654

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662708209199409654-1
Data: 27/08/2020 10:51:42
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56918-STYV;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORRÊIA
MICROFILME Nº 7778

CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL"

TERCEIRA - A administração da sociedade caberá aos sócios, **RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, e GISELE BOREGES PEREIRA,** acima qualificados, com a designação de Sócios Administradores, que assinarão em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUARTA - A sociedade altera suas atividades sociais para:
Exploração de Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa na área Pública e Privada, Consultoria e Assessoria Jurídica, na Área Pública e Privada, Assessoria Educacional, Assessoria em processos licitatórios, Elaboração de Editais por Licitação, Sindicâncias, Elaboração De Projetos de Lei, Decretos Contratos, Organização de Eventos, Seminários, Treinamentos e Capacitação de profissionais, Recursoso Humanos, Elaboração de Concursos Públicos, Pesquisa e Acompanhamento Governamental, Elaboração de Projetos de Captação de Recursos, Assessoria e Consultoria em Planejamento e Gestão Pública, Tributação, Finanças, Investimentos Financeiros e Imobiliários, recuperação de créditos, Mercado de Capitais, Fusão e Aquisição de Empresas, Criação de Associações e Locação de Veículos sem condutor.

EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES SUPRA, O CONTRATO SOCIAL PASSA A VIGORAR COM NOVA REDAÇÃO CONFORME A CONSOLIDAÇÃO QUE SEGUE:

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, professora e acadêmica de filosofia, residente e domiciliada à Rua 15 de Novembro nº 146, Montese, em Fortaleza-Ce., portadora da cédula de identidade nº 90005033964-SSP/CE, CPF nº 501.888.603-04;

GISELE BORGES PEREIRA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, pedagoga, natural de Quixadá-Ce., doc. identidade nº 2806013/94, SSP-Ce., CPF nº 760.343.303-78 , residente e domiciliada à Av. Bernardo Manoel, 7233, bl. A, apto. 301, CEP 60.741-600, Aeroporto, Fortaleza-CE; de comum acordo resolveram constituir uma sociedade Simples Limitada, que se rege mediante as cláusulas e condições estabelecidas no presente **CONTRATO SOCIAL.**

PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social de CONSULPAM- CONSULTORIA PÚBLICA-PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL com sede e domicílio na Rua João Carvalho, 800, sala 1011, Aldeota, CEP 60140-140, Fortaleza – CE.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. ... 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a... o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do a... https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.n... Documento/26662708209199409654

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662708209199409654-2
Data: 27/08/2020 10:51:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56919-JIOX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 7778

CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL"

PARÁGRAFO ÚNICO – Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações – Lei 6.404/76, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil – Lei 10.406/2002.

SEGUNDA – O capital Social é de R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios:

Rita de Cássia Nunes Ferreira		
Com 5.500 quotas	R$	5.000,00
Gisele Borges Pereira		
Com 3.000 quotas	R$	5.000,00
TOTAL	R$	10.000,00

TERCEIRA – Constituem o objeto social da sociedade: Exploração de Serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa na área Pública e Privada, Consultoria e Assessoria Jurídica, na Área Pública e Privada, Assessoria Educacional, Assessoria em processos licitatórios, Elaboração de Editais por Licitação, Sindicâncias, Elaboração De Projetos de Lei, Decretos Contratos, Organização de Eventos, Seminários, Treinamentos e Capacitação de profissionais, Recursos Humanos, Elaboração de Concursos Públicos, Pesquisa e Acompanhamento Governamental, Elaboração de Projetos de Captação de Recursos, Assessoria e Consultoria em Planejamento e Gestão Pública, Tributação, Finanças, Investimentos Financeiros e Imobiliários, recuperação de créditos, Mercado de Capitais, Fusão e Aquisição de Empresas, Criação de Associações e Locação de Veículos sem condutor.

QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

SEXTA – Nos termos do art. 1.052 do código civil, lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662708209199409654

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662708209199409654-3
Data: 27/08/2020 10:51:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56920-OTA1;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 7778

CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL"

SÉTIMA – A administração da sociedade caberá aos sócios, **RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, e GISELE BORGES PEREIRA,** acima qualificados, com a designação de Sócios Administradores, que assinarão separadamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – No caso de extinção ou dissolução da sociedade, seu patrimônio partir-se-ão entre os sócios ou seus herdeiros, na melhor forma da lei, observando a proporção de suas participações societárias.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. [illegible]º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a[illegible]o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do a[illegible]: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.n[illegible]documento/26662708209199409654

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662708209199409654-4
Data: 27/08/2020 10:51:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56921-DABX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 7778

CONSULPAM
Consultoria Público - Privada

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASSESSORIA MUNICIPAL"

E por estarem assim de pleno e comum acordo, aceitam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, sendo o primeiro exemplar devidamente arquivado no órgão competente para tal.

Fortaleza – CE, 17 de dezembro de 2009.

GISELE BORGES PEREIRA
ID. Nº 2806013/94, SSP-CE.

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
ID. Nº 90005033964-SSP/CE

PAULO CESAR AMORA LIMA
ID. nº 862.156-SSP/CE

TESTEMUNHAS

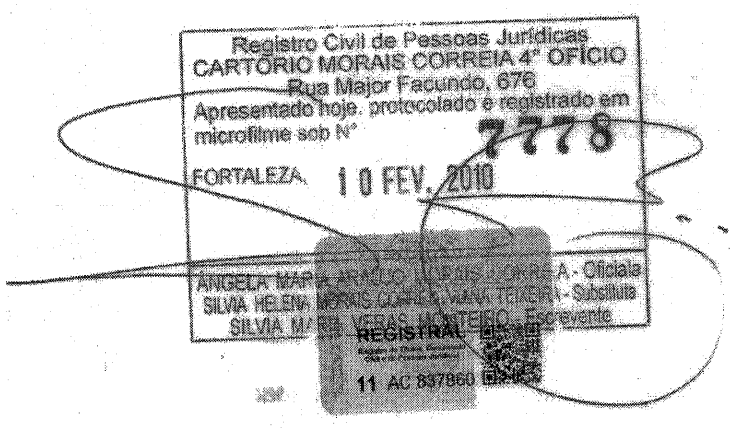
HAROLDO FREITAS DA SILVA
CPF: 315.948.163-87

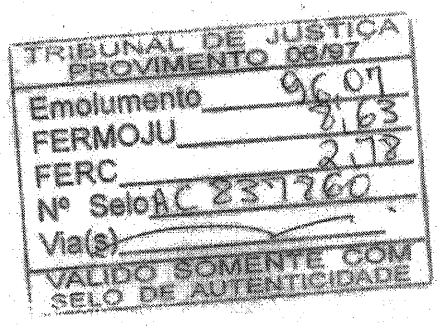
TEREZA CRISTINA RIBEIRO MENESES
CPF: 103.174.653-68

OAB - CE. 4013
CPF: 103.174.653-68

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266627082091994096 54

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662708209199409654-5
Data: 27/08/2020 10:51:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56922-85O3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º in[illegible], 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a[illegible]o a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do a[illegible]. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.n[illegible]documento/26662708209199409654

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662708209199409654-6
Data: 27/08/2020 10:51:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56923-XX0A;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 11:58:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26662708209199409654-1 26662708209199409654-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0cffb70214d97c2570862b55cf6ac5ac3b70b544242121a684ebc4bbc30683cc6e1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12826

5o. ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL "CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASESSORIA MUNICIPAL - ME" CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

GISELE BORGES PEREIRA, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522).

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, professora e acadêmica de Filosofia, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese.

Únicas componentes da sociedade simples limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de **"CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASESSORIA MUNICIPAL - ME"**, com sede e foro jurídico na Rua João Carvalho, 800 Sala 1011 Bairro Aldeota (CEP 60140-140), registrada no Cartório Morais Correia – 2º. RTDPJ sob o No. 04230 de 02 de agosto de 2006. Resolvem de comum acordo alterar seus atos constitutivos, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sede e foro jurídico da sociedade passa a funcionar na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda Nº. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760).

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade simples limitada fica transformada em Associação Civil sem finalidade lucrativa, sob a nova denominação social de **"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA".**

CLÁUSULA TERCEIRA - As sócias Rita de Cássia Nunes Ferreira e Gisele Borges Pereira, resolvem destinar suas cotas de capital, no valor de R$5.000,00(cinco mil reais) de cada uma, totalizando R$10.000,00(Dez Mil Reais), em favor da Associação Civil recém transformada, à título de contribuição inicial. Declarando-se pagas, nada tendo a reclamar judicial ou extrajudicialmente.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662601210657433660
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662601210657433660-1
Data: 26/01/2021 16:55:43
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47088-MF67;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12826

CLÁUSULA QUARTA – Subrogam-se todas as prerrogativas e obrigações da sociedade transformada, assumindo assim o ativo e passivo daquela, por tratar-se de transformação de tipo social, bem como, o mesmo registro junto aos órgãos de registro competentes.

CLÁUSULA QUINTA - Assim, com as mutações acima, advindas da transformação da sociedade simples limitada em associação civil sem fins lucrativos, passa a mesma a denominar-se **"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA",** com sede e foro na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760).

CLÁUSULA SEXTA – E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3(três) vias.

Fortaleza(CE), 21 de Setembro de 2014.

GISELE BORGES PEREIRA
CPF/MF -760.343.303-78
Sócia Administradora

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
CPF/MF Nº. 501.888.603-04
Sócia

Visto do advogado:

Dr. Baltazar Pereira S. Junior
ADVOGADO – OAB-CE 20829

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 4º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EDUARDO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGINALDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ nº 06.573.634/0001-31 - Rua Major Facundo, Nº 668 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel.: (85) 3099.7474 / 3085.7460 - E-mail: mj@fortalnet.com.br / reinaldomj@hotmail.com

Cód.: 007646. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
Do que dou fé. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014. Total: R$ 3,10
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2-RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAA39679-A1B2

Em Testº da verdade. (1) - Jeferson Feitosa Oliveira - (2) - Evangelo Ferreira Pessoa - ( ) - Maria do Socorro Moreira Herculano - ( ) - Cleiton Batista Ferreira - ( ) - Rafael de Oliveira Dias

5º. Aditivo CONSULPAM Página 2 de 2

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662601210657433660
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662601210657433660-2
Data: 26/01/2021 16:55:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47089-8APK;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
DOU FÉ.
09 DEZ. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CLÁUDIO MARTINS
TABELIÃO

MYRTES LAURA SOARES DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO MORAIS CORREIA-4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ
Tabeliã: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
R. Major Facundo, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 85 -3 464.5900
Protocolado e prenotado sob o nº **12826** em **16/12/2014** e averbado hoje em microfilme sob o nº **12826** em pessoas jurídicas. Registro de Origem: **4230**. Fortaleza, 16/12/2014. Emolumentos: R$ 131,52 / Fermoju R$ 11,63 / Selo 8,97 / ISS - 6,57 - **Total R$ 169,26**. (aa). **SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrevente:**
Selo Digital de Fiscalização - **AAA147698-A1B2, AAA007795-A1B2**

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662601210657433660

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662601210657433660-3
Data: 26/01/2021 16:55:44
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47090-CS00;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 08:17:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26662601210657433660-1 a 26662601210657433660-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756e5cd0e3d1f8699ca907e4d2f2b4c75e3445a1722f28cfeabfd9801de51b262f31110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2° Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME N° 12828

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO CIVIL E ELEIÇÃO DA DIRETORIA "INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA".

CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

Ao 8(oito) doas do mês de Dezembro de 2014, às 9 horas, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760), reuniram-se, em Assembléia Geral, no as pessoas abaixo relacionadas e assinadas. Os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Sra. Gisele Borges Pereira, e para secretariar Sra. Rita de Cássia Nunes Ferreira. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: **1º)** discussão e aprovação do Estatuto da criação da associação civil **"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA",** advinda da transformação da sociedade simples limitada denominada "CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASESSORIA MUNICIPAL - ME; e, **2º)** escolha dos associados ou sócios que integrarão os órgãos internos da associação. Em seguida, feita a leitura para todos os presentes, do estatuto social, começou-se a discussão e, após ter sido colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, conforme minuta em anexo. Passou-se, em seguida, ao item "2" da pauta, em que foram escolhidos os seguintes membros para comporem os órgãos internos: **Diretoria Executiva para mandato compreendido entre 08 de Dezembro de 2014 a 07 de Dezembro de 2019: Para Presidente - GISELE BORGES PEREIRA,** brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522), e, para Secretária Geral - **RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA, brasileira**, casada, professora e

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V 8°. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266611012125379096 37

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661101212537909637-1
Data: 11/01/2021 14:49:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ94095-8HGP;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12828

acadêmica de Filosofia, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese (CEP 60421-040). A Presidente após consulta a Assembléia Geral, comunicou que o Cargo de Vice-Presidente será eleito na próxima Assembléia Geral. Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, deu posse aos eleitos, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Nunes Ferreira, secretária *ad hoc da* reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

Fortaleza(CE), 08 de Dezembro de 2014.

GISELE BORGES PEREIRA
Diretora Presidente, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, portadora da cédula de identidade Nº. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o Nº. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522).

CARTÓRIO E. S. MELO JÚNIOR

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
Secretária Geral, brasileira, casada, professora e acadêmica de Filosofia, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese (CEP 60421-040).

Visto do advogado:

Dr. Baltazar Pereira S. Junior
ADVOGADO – OAB-CE 20829

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. II, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266611012125379096 37

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661101212537909637-2
Data: 11/01/2021 14:49:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ94096-SIO3;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CARTÓRIO MORAIS CORREIA-4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ
Tabeliã: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
R. Major Facundo, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 85 -3 464.5900
Protocolado e prenotado sob o nº **12828** em **16/12/2014** e averbado hoje em microfilme sob o nº **12828** em pessoas jurídicas. Registro de Origem: **4230**. Fortaleza, 16/12/2014. Emolumentos R$ 69,95 / Fermoju R$ 5,20 / Selo 8,97 / ISS - 3,50 - **Total R$ 91,13.**
(aa). **SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrevente:**
Selo Digital de Fiscalização - **AAA142503-A1B1, AAA007797-A1B2**

CARTÓRIO MORAIS CORREIA 2º RTD-PJ FORTALEZA

RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
DOU FÉ.
09 DEZ. 2014
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
CLAUDIO MARTINS
TABELIÃO
FORT
Válido Somente c/ Selo de Autenticidade
Rua Eng. Antonio F. Antero, 470

CLAUDIO MARTINS TABELIÃO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGINOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 860 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj@fortalnet.com.br / recepcao2_emj@hotmail.com

Cód.: 007639. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
(1) RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
Do que dou fé. Fortaleza, 09 de dezembro de 2014. Total: R$ 3,10
Selo Digital de Fiscalização - SELO 2-RECONHECIMENTO DE FIRMA
AAA639675-A1B2
( ) Jeferson Feitosa Oliveira - ( ) Evandro Ferreira Pessoa - ( ) Maria do Socorro Moreira Herculano - ( ) Glezio Batista Ferreira - ( ) Rafael de Oliveira Dias

Confira os dados do ato em: selodigital.tjce.jus.br/portal

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº BR 666.034

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266611012125379096 37

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661101212537909637-3
Data: 11/01/2021 14:49:11
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ94097-QU3F;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 16:25:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26661101212537909637-1 a 26661101212537909637-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16c9fe82b2b7f8cff89b45fa5016f3825f3540d37d33f1050c120167ac917e604d21102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 18769

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA

CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

ATA DA 1ª. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Aos 7(sete) dias do mês de Dezembro de 2019, às 9 horas, na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760), reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, a totalidade dos membros desta instituição, convocados através de edital, afixado na Sede Social do Instituto, em 25 de Novembro de 2019. Os membros elegeram por aclamação, para presidir os trabalhos Sra. Gisele Borges Pereira de Oliveira, e para secretariar Sra. Rita de Cássia Nunes Ferreira. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos, e apresentou a pauta da Assembleia Geral com único item, que seja, a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato no período de 07 de Dezembro de 2019 até 06 de Dezembro de 2024. Passada a deliberação, por unanimidade, foi eleita a Diretoria Executiva para o mandato acima: **Presidente - GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, nascida em 06/10/1978, filha de José Pereira Neto e Maria Aglais Borges Pereira, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522) – correio eletrônico gisele@consulpam.com.br , e, para **Secretária Geral - RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA,** brasileira, casada, professora e acadêmica de filosofia, natural de Quixadá-CE, nascida em 09/11/1970, filha de Apolônio Nunes Oliveira e Maria Cavalcante de Oliveira, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese (CEP 60421-040) – correio eletrônico rita@consulpam.com.br . A Assembleia Geral deixou de eleger o Vice-

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661101211483424464

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661101211483424464-1
Data: 11/01/2021 14:49:09
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ94092-OZHH;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Presidente e o Conselho Fiscal por falta de associados filiados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente, deu posse aos eleitos, agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Nunes Ferreira, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora Presidente, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, nascida em 06/10/1978, filha de José Pereira Neto e Maria Aglais Borges Pereira, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522). Correio eletrônico gisele@consulpam.com.br

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.236/000-27

8º Tab AGUIAR

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
Secretária Geral, brasileira, casada, professora e acadêmica de filosofia, natural de Quixadá-CE, nascida em 09/11/1970, filha de Apolônio Nunes Oliveira e Maria Cavalcante de Oliveira, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese (CEP 60421-040). Correio eletrônico rita@consulpam.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.569.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 478 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança à firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 11 de Dezembro de 2019
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nº(s)

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

1º B. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
8ºTAB.AGUIAR-Fortaleza-CE/Tel:85-3466-7777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
CLR4F35Z1-RITA DE CASSIA NUNES FERREIRA
Fortaleza, 11 de Dezembro de 2019-14:15:01
Em testemunho da verdade.
RAFAELLY GOMES FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. II, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizam a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato. https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661101211483424464

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661101211483424464-2
Data: 11/01/2021 14:49:10
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKZ94093-DNW8;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará – CEP: 60025-100 - PABX: (85) 3464.5900
Fax: (85) 3464.5919 - Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br – CNPJ Nº 06.573.000/0001-67

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 18769 de 12/12/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel com 05 (cinco) páginas, foi apresentado em 12/12/2019, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 18769 em 12/12/2019** e averbado a margem do registro **sob nº 4230**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4º Oficio de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza:
Ata de Eleição e Posse
CNPJ da Entidade: 08.381.236/0001-27.

Fortaleza, 12 de Dezembro de 2019

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
ESCREVENTE

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
Selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº AAB107987-F3K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
Selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº AAA902468-F4X9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
Selo tipo 4
CERTIDÃO/SEGUNDA
Nº AAA213433-B2S9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20191212000405
Total emolumentos: R$ 102,38
Total FERMOJU: R$ 7,50
Total Selos: R$ 13,31
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 5,11
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 5,11
Total ISS R$ 5,11
Valor Total: R$ 138,52
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado Sem valor declarado
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 5013, 5012, 5026, 5023

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266611012114834244 64

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/01/2021 16:24:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26661101211483424464-1 a 26661101211483424464-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4cbea34dd3c51f4f5f395619026cc16ceeaa36900f3542f7b2311d9590dbeae42ccea7d71f552032587a3312abb6ab9c1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12827

ESTATUTO SOCIAL

"INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA".
CNPJ/MF – 08.381.236/0001-27

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS

Artigo 1º – O **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, doravante denominado simplesmente INSTITUTO, é uma associação, de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto Social, devidamente aprovado por Assembléia Geral, e pela legislação em vigor.

Artigo 2º – O INSTITUTO tem sua sede, foro e administração na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Avenida Evilásio de Almeida Miranda No. 280 Bairro Edson Queiroz (CEP 60.833-760).

Parágrafo Primeiro – O INSTITUTO foi criado por força da Ata Assembléia Geral de 08 de Dezembro de 2014, oriundo da transformação da sociedade simples limitada denominada "CONSULPAM – CONSULTORIA PÚBLICA – PRIVADA E ASESSORIA MUNICIPAL – ME," registrada no Cartório Morais Correia – 2º. RTDPJ sob o No. 04230 de 02 de agosto de 2006.

Parágrafo Segundo - O INSTITUTO poderá atuar em todo território nacional, abrindo filiais, escritórios ou credenciando representantes regionais, no Brasil ou no exterior, respeitada a legislação aplicável.

Parágrafo Terceiro - Por decisão da Assembléia Geral, a sede poderá ser transferida para outro local.

Artigo 3º – O INSTITUTO terá prazo de duração indeterminado.

Artigo 4º – O INSTITUTO tem por finalidades:

1. Promoção da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional;
2. Efetivar contratos e convênios com instituições públicas e privadas, de modo a obter, em decorrência, proveitos para os associados, às suas respectivas comunidades e ao serviço público;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662601210615135317

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662601210615135317-1
Data: 26/01/2021 16:55:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47091-9B9D;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12827

3. Captação, gerenciamento, fornecimento, operacionalização, repasse e reembolso de recursos para atividades, entidades públicas e privadas, programas, projetos e assemelhados;
4. Prestar serviços técnico especializados a entidades públicas e privadas ou empreender, em conjunto com elas, projetos e serviços especializados de natureza técnica, jurídica, sócio-cultural, científica e tecnológica, através de convênios, contratos, termos de parceria ou outras modalidades de cooperação ou participação que foram apropriadas aos casos específicos e suas particularidades;
5. Elaborar estudos a pereceres sobre orçamento e contabilidade pública, legislação, tributos, organizações e métodos, planejamento local integrado, serviços urbanos, gerenciamento de obras públicas, cadastro imobiliário e demais assuntos afins;
6. Prestar assistência técnica a qualquer órgão da administração pública, apresentando soluções para o desenvolvimento regional e nacional, bem como, elaborar projetos para captação de recursos financeiros;
7. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
8. Realização de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos objetivos institucionais;
9. Prestar apoio técnico e logístico aos interessados, sócios ou não, na elaboração, desenvolvimento e na execução de projetos de educação, formal e informal, profissionalizante, de geração de emprego e renda, cultura e ação social;
10. No âmbito da educação – capacitar, reciclar e habilitar servidores públicos em qualquer área ou instância; ministrar cursos de ensino fundamental, médio, e superior, além de cursos de formação continuada, e profissionalizantes, diretamente ou através de convênio;
11. Promover a capacitação, planejamento, modernização, estruturação e reestruturação de órgãos públicos;
12. Assessorar os órgãos governamentais em suas ações, seja na área administrativa, jurídica, tributária, educacional, financeira, estrutural, legislativa, médica, pedagógica, econômica, dentre outras de atuação do poder público, compreendendo a concepção e execução de reformas administrativas, planos de cargos e salários, administração de materiais e patrimônio, avaliação institucional, planos e projetos anuais e/ou plurianuais, planejamento estratégico, estatutos e regimentos, cursos de capacitação e formação continuada, gestão de recursos humanos e desenvolvimento de equipes;
13. Elaborar, planejar, gerenciar, organizar, e executar concursos públicos para provimento de cargos públicos, ou processos seletivos simplificados;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:55:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser c[illegible]rtido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Nota[illegible]vimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662601210615135317

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662601210615135317-2
Data: 26/01/2021 16:55:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47892-GSSH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2° Cartorio de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12827

14. Executar pesquisas de opinião públicas, fazendo estudos e planejamentos sobre aproveitamento de recursos financeiros e orçamentários;
15. Planejar e executar cursos, seminários, treinamentos, palestras e jornadas de assuntos relevantes e da atuação institucional;
16. Conceber, produzir e editorar material didático e pedagógico;

Artigo 5º. - O INSTITUTO não distribui entre os seus sócios, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Parágrafo Único - Ao INSTITUTO é vedado qualquer atividade político-partidária ou eleitoral.

Artigo 6º – No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO:
I. Não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou a portadores de deficiência.
II. Observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.
III. Prestará serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.
IV. Poderá firmar convênios, contratos, termos de cooperação, termos de parceria e outras formas de trabalho com pessoas jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Parágrafo Único – Para cumprir suas finalidades, o INSTITUTO atuará por meio de:

I. Execução direta de projetos, programas ou planos de ação.
II. Doação de recursos físicos, humanos e financeiros.
III. Prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

Seção I – Admissão, Exclusão e Penalidades.

Artigo 7º – O INSTITUTO se constitui de número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, idôneas e interessadas, desde que:

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.879-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26862601210815135317

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26862601210815135317-3
Data: 26/01/2021 16:55:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47093-T2KQ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.879-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 1252 7

I. Estejam na plenitude de sua capacidade civil.
II. Comunguem com suas finalidades sociais.
III. Concordem com o presente Estatuto Social e obriguem-se a cumpri-lo.
IV. Não tenham sido expulsos anteriormente do INSTITUTO.
V. Sejam admitidos como associados pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Os associados, membros ou não dos órgãos administrativos e consultivos, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais do INSTITUTO.

Parágrafo Segundo – Os associados serão distribuídos nas seguintes categorias:
I. Associados Fundadores: aqueles que assinaram a Ata de Constituição e Aprovação do Estatuto do INSTITUTO.
II. Associados Contribuintes: as pessoas físicas, admitidas nesta qualidade, por deliberação da Diretoria e referendo da Assembléia Geral e que cumprem com suas obrigações sociais.
III. Associados Beneméritos: as pessoas físicas ou jurídicas, de caráter público ou privado, que tenham realizado doação, em bens ou espécie, ou tenham prestado relevantes serviços ao INSTITUTO, e que sejam admitidos por deliberação da Diretoria e referendo da Assembléia Geral.

Artigo 8º – O interessado em se associar deverá formular pedido por escrito à Diretoria do INSTITUTO.

Parágrafo Único – A Diretoria apreciará o pedido de filiação e, deferindo-o, o remeterá à aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 9º – A exclusão de qualquer associado se dará apenas por justa causa, a critério da Diretoria, por maioria absoluta dos membros da Diretoria, sendo-lhe garantido:

I. Prévia notificação para que possa exercer plenamente seu direito de defesa;
II. Recurso à Assembléia Geral, com efeito suspensivo, caso seja determinada a sua exclusão pela Diretoria.

Parágrafo Único – O associado poderá se desligar a qualquer tempo se assim expressar sua intenção.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser c[illegible]ovimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.
[illegible] lido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Nota[illegible]

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662601210615135317
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662601210615135317-4
Data: 26/01/2021 16:55:45
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47094-AZ7A;
CNS: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Correia
Titular
TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12827

Seção II – Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 10º – São direitos dos associados:

I. Participar das Assembleias Gerais.
II. Propor a admissão de novos associados.
III. Acompanhar a gestão das atividades do INSTITUTO.

Parágrafo Único – Somente os associados fundadores e beneméritos terão direito a voto e poderão ser eleitos para os cargos da Diretoria do INSTITUTO.

Artigo 11º. – São deveres dos associados, independente da categoria:
I. Colaborar com os órgãos da administração do INSTITUTO, na realização dos atos necessários para a consecução de suas finalidades sociais.
II. Cumprir e fazer cumprir as disposições do presente Estatuto Social.
III. Pagar a contribuição financeira que venha a ser fixada pela Diretoria.
IV. Zelar pelos interesses morais, éticos e materiais do INSTITUTO, cooperando com o seu desenvolvimento e maior prestígio.

CAPÍTULO III – ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12º. – O INSTITUTO será administrado por:

I. Assembléia Geral.
II. Diretoria Executiva.
III. Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro – Cada um desses órgãos será regido pelos artigos dispostos nas seções subsequentes e nos termos dos artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – O INSTITUTO poderá remunerar seus dirigentes que atuem efetivamente na gestão executiva e aqueles que lhe prestem serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cartorios.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266626012106815135317

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 266626012106815135317-5
Data: 26/01/2021 16:55:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47095-0YC2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12827

Seção I – Assembléia Geral

Artigo 13º. – A Assembléia Geral é o órgão soberano do INSTITUTO, sendo constituído por todos os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo Único – As decisões tomadas pela Assembléia Geral obrigam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Artigo 14º. – Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do INSTITUTO para o qual for convocada.
II. Eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
III. Destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
IV. Alterar o presente estatuto social.
V. Deliberar sobre a extinção do INSTITUTO.
VI. Aprovar as contas do INSTITUTO e o balanço patrimonial anual.
VII. Aprovar a admissão e exclusão de associados, após manifestação da Diretoria.
VIII. Apreciar os relatórios executivos da Diretoria e os relatórios financeiros e contábeis do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Todas as deliberações da Assembléia Geral, inclusive as definidas nos incisos III e IV, deverão ser aprovadas pela maioria absoluta dos votos dos associados.

Artigo 15º. – A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, por convocação do Presidente:

I. Anualmente, em até 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social do INSTITUTO, para, dentre outros assuntos, examinar e aprovar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras e contábeis.
II. A cada 5 (cinco) anos, para a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Artigo 16º. – A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que se faça necessário, quando convocada:
I. Pelo Presidente.
II. À qualquer tempo, por 1/5 (um quinto) dos associados.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser c... mitido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Nota... ovimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266626012106151353 17

Autenticação Digital Código: 26662601210615135317-6
Data: 26/01/2021 16:55:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47096-97TR;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3044-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Bastos
Titular

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Selo: 12827

Parágrafo Único – Dentre os assuntos a serem objeto de Assembleia Geral Extraordinária estão:

I. Reforma estatutária.
II. Destituição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.
III. Dissolução ou liquidação do INSTITUTO.
IV. Julgamento de recurso de exclusão de associado.

Artigo 17º. – A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede do INSTITUTO, por carta enviada aos associados ou qualquer outro meio eficiente, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número.

Parágrafo Segundo – Os atos relativos a reforma do Estatuto, para valerem contra terceiros, ficam sujeitos às formalidades de registro e arquivamento nos órgãos competentes.

Artigo 18º. – O INSTITUTO adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência de sua participação nos processos decisórios.

Seção II – Diretoria

Artigo 19º. – A Diretoria é o órgão de gestão e administração do INSTITUTO, sendo composto por:

I. Presidente.
II. Vice-Presidente.
III. Secretário-Geral.

Artigo 20º. – A Diretoria é eleita em Assembléia Geral, por maioria simples de votos, para um mandato de 5 (cinco) anos, sendo permitida a reeleições.

Artigo 21º. – Compete à Diretoria:

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26682601210615135317
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26682601210615135317-7
Data: 28/01/2021 16:55:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47097-AGGI;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

I. Administrar o INSTITUTO, cumprindo suas prioridades, conforme as diretrizes da Assembléia Geral.
II. Cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto e as decisões da Assembléia Geral.
III. Deliberar sobre a convocação de Assembleias Gerais.
IV. Elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual de atividades.
V. Submeter à Assembléia Geral as propostas Orçamentária e Programática anuais e sua implementação.
VI. Propor à Assembléia Geral alienação, aquisição, oneração, permuta, doação e arrendamento de bens imóveis.
VII. Fornecer ao Conselho Fiscal os elementos de informação necessários ao acompanhamento permanente das atividades do INSTITUTO.
VIII. Aprovar ações relativas à gestão orçamentária e financeira do INSTITUTO.
IX. Aprovar ações relativas à gestão administrativa e de desenvolvimento de Recursos Humanos do INSTITUTO, incluindo a admissão e demissão de funcionários.
X. Elaborar, implantar e acompanhar as atividades, programas, sub-programas e projetos desenvolvidos pelo INSTITUTO.

Artigo 22º. – A Diretoria se reúne ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocada por qualquer um de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, sendo suas reuniões presididas pelo Presidente do INSTITUTO.

Parágrafo Único – A Diretoria delibera, validamente, com a presença da maioria simples dos seus membros, sendo vedada a representação, reservado o voto de desempate ao Presidente.

Artigo 23º. – Compete ao Presidente:
I. Administrar e representar o INSTITUTO isoladamente perante terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, assumindo as atribuições formalmente conferidas pelo Estatuto Social e pela Assembleia Geral.
II. Convocar e presidir Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria.
III. Autorizar pagamentos e movimentação bancária.
IV. Coordenar, supervisionar e acompanhar as atividades, programas e projetos em realização.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente, podendo substituí-lo em suas ausências e impedimentos, mediante ostentação de ata da Assembleia que deliberou sobre a sua posse provisória.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, conforme provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/28682601210815135317

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 28682601210815135317-8
Data: 26/01/2021 16:55:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALÇ47098-TXH7;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º Cartorio de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12827

Artigo 24º. – Compete ao Secretário-Geral:

I. Manter sobre sua guarda os livros e demais documentos do INSTITUTO.
II. Secretariar e elaborar, registrar e divulgar as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria.
III. Montar e acompanhar o desenvolvimento do Orçamento anual.
IV. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração do INSTITUTO.
V. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração do INSTITUTO, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

Artigo 25º. – Todo e qualquer documento emitido pelo ou em nome do INSTITUTO, incluindo cheques, demais documentos bancários e contratos, somente terão validade se assinados pelo Presidente, isoladamente; ou, também isoladamente, por um procurador com poderes específicos.

Parágrafo Único – Os instrumentos de mandato serão firmados por instrumento particular, pelo Presidente, com firma reconhecida.

Seção III – Conselho Fiscal

Artigo 26º. – O Conselho Fiscal é um órgão colegiado, constituído por 3 (três) membros, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 5 (cinco) anos, permitida reeleição.

Artigo 27º. – Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar os livros de escrituração do INSTITUTO.
II. Fiscalizar a administração econômica, financeira e contábil, sugerindo ações e diretrizes à Diretoria, bem como à Assembléia Geral.
III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os órgãos superiores do INSTITUTO.
IV. Contratar, quando necessário ou conveniente, auditoria externa independente, às custas do INSTITUTO, devendo pronunciar-se sobre o relatório emitido pelos auditores.
V. Requisitar, para análise, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas.
VI. Convocar a Assembléia Geral Ordinária, caso a Diretoria retarde este procedimento por mais de um mês, e Extraordinária sempre que ocorrerem motivos graves e urgentes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26862601210615135317

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26862601210615135317-9
Data: 26/01/2021 18:55:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47099-9RIH;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º Cartorio do Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12827

Artigo 28º. – O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente uma vez ao ano e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Parágrafo Único – As reuniões do Conselho Fiscal deverão ser convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO IV – DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO

Artigo 29º. – Constituem fontes de recursos do INSTITUTO:

I. As doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio.
II. As receitas provenientes dos serviços prestados atinentes às suas finalidades.
III. As receitas patrimoniais.
IV. A receita proveniente de contratos administrativos, convênios e termos de parceria, celebrados com o Poder Público.
V. A receita proveniente de contratos, convênios, parcerias ou acordos celebrados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.
VI. A receita proveniente das contribuições feitas pelos associados.
VII. Verbas provenientes de promoções organizadas pelos associados.
VIII. Recursos provenientes de projetos enquadrados nas leis federais, estaduais e/ou municipais.
IX. Recursos advindos do recebimento de direitos autorais, conexos e de propriedade intelectual.
X. As receitas advindas da comercialização de produtos afins às atividades institucionais.
XI. Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

Parágrafo Primeiro – As rendas, bens e direitos do INSTITUTO serão aplicados integralmente no país, para consecução dos seus objetivos estatutários.

Parágrafo Segundo – As subvenções e doações recebidas serão integralmente aplicadas nas finalidades às quais estejam vinculadas.

Artigo 30º. – O patrimônio do INSTITUTO poderá ser constituído por bens

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser c... ...rtido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Nota... ...ovimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/26662601210616135317

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662601210616135317-10
Data: 26/01/2021 16:55:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47100-DPUH;

CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º Cartorio de Registro Civil das Pessoas Juridicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12827

móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública ou privada.

Artigo 31º. – No caso de dissolução do INSTITUTO, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social.

Artigo 32º. – O exercício financeiro e fiscal do INSTITUTO coincide com o ano civil.

CAPÍTULO V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 33º. – A prestação de contas do INSTITUTO observará, no mínimo:
I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer associado;

CAPITULO VI – DISPOSIÇÕES GERAIS DE FINAIS

Artigo 34º. – O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da assembleia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria de 2/3 (dois terços) dos associados, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Artigo 35º. – O INSTITUTO será dissolvido por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, ou nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único – Em qualquer caso serão observados os dispositivos legais aplicáveis e o fixado no presente Estatuto.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canal.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662601210615135317

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26662601210615135317-11
Data: 26/01/2021 16:55:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47101-L1ZW

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
MICROFILME Nº 12827

Artigo 36º. – Os membros do INSTITUTO e seus empregados difundirão as finalidades e a filosofia da entidade, motivando a participação de outros membros da sociedade civil.

Artigo 37º. – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria, de acordo com a lei, e serão submetidos à homologação da primeira Assembléia Geral que se realizar.

Fortaleza(CE), 08 de Dezembro de 2014.

GISELE BORGES PEREIRA
Diretora Presidente, brasileira, casada, pedagoga, natural de Quixadá-CE, portadora da cédula de identidade No. 2806013/94 SSP-CE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 760.343.303-78, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, Rua Afonso Pena, 155 Bairro Edson Queiroz (CEP 60834-522).

RITA DE CÁSSIA NUNES FERREIRA
Secretária Geral, brasileira, casada, professora e acadêmica de Filosofia, portadora da cédula de identidade No. 90005033964 SSP-CE, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o No. 501.888.603-04, residente e domiciliada na Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, na Rua 15 de Novembro, 146 Bairro Montese (CEP 60421-040).

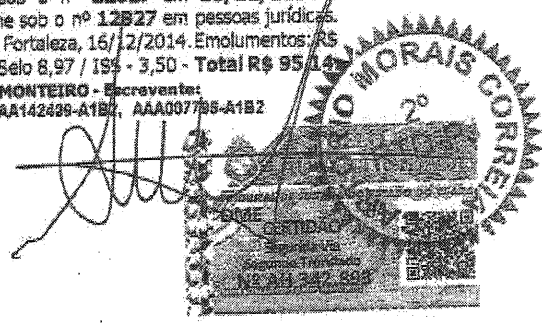
Visto do advogado:

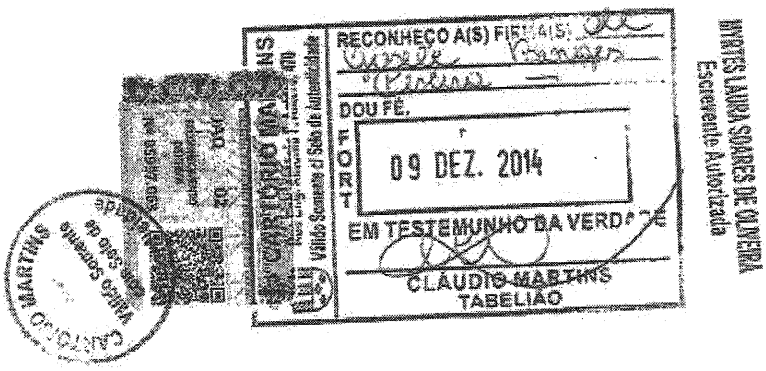
Dr. Baltazar Pereira S. Junior
ADVOGADO – OAB-CE 20829

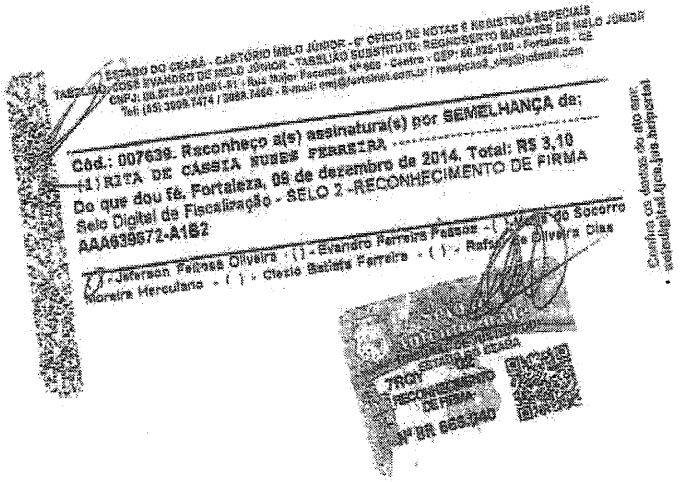
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/28662601210615135317
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 28662601210615135317-12
Data: 26/01/2021 16:55:46
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47102-FDH8;
CNJ: 164-870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vilber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser [illegible] impresso em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Not[illegible] provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO MORAIS CORREIA-4º OF. DE NOTAS E 2º RTDPJ
Tabeliã: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
R. Major Facundo, 676, Centro - Fortaleza/CE - Tel: 85 -3 464.5900
Protocolado e prenotado sob o nº **12827** em **16/12/2014** e averbado hoje em microfilme sob o nº **12827** em pessoas jurídicas. Registro de Origem: **4230**. Fortaleza, 16/12/2014. Emolumentos: R$ 69,96 / Fermoju R$ 5,20 / Selo 8,97 / ISS - 3,50 - **Total R$ 95,14**
(aa). **SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO - Escrevente:**
Selo Digital de Fiscalização - **AAA142439-A1B2, AAA007795-A1B2**







O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 26 de janeiro de 2021 16:56:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital porte ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266626012106151353 17
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662601210615135317-13
Data: 26/01/2021 16:55:48
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC47103-81NL;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA , UBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 08:17:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 266626012106151353l7-1 a 26662601210615135317-13
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ecdacaef535a4ed95f0a2a6d48241ae538e3094a864a883f5daa04bc33235e6451102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661011205244200710

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661011205244200710-1
Data: 10/11/2020 10:07:57
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKR23138-00NT;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa rventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/11/2020 11:01:00 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26661011205244200710-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

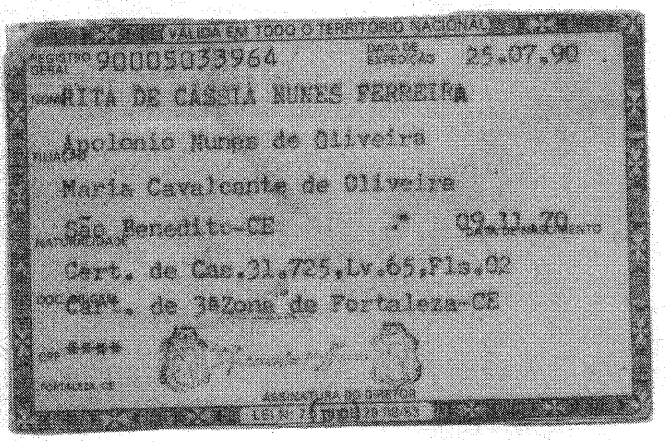
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b334369d9301dc7f279fe10d405d09c7ffd5c8f73dc170802a88cdd4a5d867a993e75ed300e1d25148552e4a5525d2e191102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil





Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26662708202884546206

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662708202884546206-1
Data: 27/08/2020 10:51:41
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56917-MK1M;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 11:58:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26662708202884546206-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c4e72220cba1aa64b32c7660569e80099384771bdfe71835aabdc864db
b02e6d51102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266627082032084438 51

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26662708203208443851-1
Data: 27/08/2020 10:51:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56913-XUOG;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/08/2020 11:59:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital.*.

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26662708203208443851-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b045506a2348f05e060378a2825dd0c0c602e5ad70fbd62bd6af52162d9ac6e2d3903b117fc4ddec5bc04ec17c68351111102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **08.381.236/0001-27**
Razão Social: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA**

Atividade Econômica Principal:

7810-8/00 - SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

Endereço:

AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - Fortaleza / Ceará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

FILTROS APLICADOS:

Nome: Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada

CPF / CNPJ: 08381236000127

LIMPAR

Data da consulta: 25/05/2022 10:00:05
Data da última atualização: 24/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

FILTROS APLICADOS:

Nome: Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada

CPF / CNPJ: 08381236000127

LIMPAR

Data da consulta: 25/05/2022 10:10:27
Data da última atualização: 24/05/2022 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/05/2022 às 10:39) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.381.236/0001-27.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 628E.31AE.2D92.4998 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA**

CPF/CNPJ: **08.381.236/0001-27**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:41:41 do dia 25/05/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: 7ARD250522104141

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INSTITUTO
CONSULPAM

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 - PMLS

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA
CNPJ: 08.381.236/0001-27

Assistant
Docente
Ricercatore

Curriculum per la valutazione comparativa

Nome Cognome

231

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.381.236/0001-27 **MATRIZ**		**02/08/2006**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSULPAM CONSULTORIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA	**280**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
60.834-486	**EDSON QUEIROZ**	**FORTALEZA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TEREZA.MENESES@TERRA.COM.BR	**(85) 3224-9369**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**02/08/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **11:19:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
CNPJ: 08.381.236/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:08 do dia 18/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/09/2022.
Código de controle da certidão: **418B.BB71.DC52.B393**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202210591222

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: **********
CNPJ / CPF: 08381236000127
RAZÃO SOCIAL: **********

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/05/2022 ÀS 16:49:39
VÁLIDA ATÉ 18/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Certidão Nº 2022/67160

CPF/CNPJ: 08.381.236/0001-27

Nome ou Razão Social: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO

Endereço: AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA 280 **** SAPIRANGA-COITÉ CEP 60834-486

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 – CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 18 de Março de 2022 (14:50:53)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 16/06/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

235

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.381.236/0001-27
Razão Social: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA
Endereço: AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA 280 / EDSON QUEIROZ / FORTALEZA / CE / 60834-486

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/05/2022 a 14/06/2022

Certificação Número: 2022051600370986490490

Informação obtida em 19/05/2022 16:48:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.381.236/0001-27
Certidão nº: 8931761/2022
Expedição: 18/03/2022, às 14:49:39
Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.381.236/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
212486-6

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO MUNICÍPIO
02/08/2006

NOME / RAZÃO SOCIAL
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO

CPF/CNPJ
08.381.236/0001-27

NOME DE FANTASIA
CONSULPAM CONSULTORIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
781080002 - SELEÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
949950001 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
692060201 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTÁBIL
853330001 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESPECIALIZAÇÃO
949360001 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇOES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
781080003 - AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, 280

COMPLEMENTO
****

BAIRRO
SAPIRANGA-COITÉ

CEP
60834-486

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
NORMAL

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
SIM

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
NÃO

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
06/12/2006

EMITIDO VIA INTERNET EM 25/05/2022 ÀS 11:21:29
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br

Fortaleza
PREFEITURA

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento	Data Emissão	Data de Validade
AF00083998/2022	07/03/2022	07/03/2023

Dados do proprietário do empreendimento

Concedido a	CNPJ/CPF
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADO	08381236000127
Natureza Jurídica	**Porte da Empresa**
ASSOCIACAO PRIVADA	Demais

Dados do Empreendimento

Inscriçao IPTU	Endereço (Conforme IPTU indicado)
7927282	AVENIDA EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, Nº 280, Compl. , Bairro SAPIRANGA-COITÉ, CEP 60834486

Área do Terreno (m²)	Área Construída (m²)	Área do Estabelecimento (m²)
236.00	250.00	250.00

CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
821130001	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
781080001	SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
949360001	ATIVIDADES DE ORGANIZAÇOES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
949950001	ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
853330001	EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESPECIALIZAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
692060201	ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO

Responsável Legal

CPF	Nome
760.343.303-78	GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA

Observações

1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA / CPF:141.009.323-91
2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2020299926, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações,ocasionando a perda da validade deste documento.
3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta.
4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período.
5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente.

Documentos vinculados:
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO;
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 245773;

CONDICIONANTES

Impresso em: 08/03/2022, às 12:59

ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)
Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.
DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL
Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Impresso em: 08/03/2022, às 12:59

INSTITUTO
CONSULPAM

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMLS

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA
CNPJ: 08.381.236/0001-27

ECONOMICO

OPTIMISATION

NUMERIQUE DE

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA - DEMAIS, CNPJ n° 08.381.236/0001-27.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Segunda-feira, 9 de Maio de 2022 às 09:02:13

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 676 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3464.5900
Fax:(85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 20244

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 3 (três) páginas, foi apresentado em 14/04/2021, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 20244** em **14/04/2021** e **averbado à margem do registro sob nº 4230**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4o Oficio de Notas e 2o Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: LIVRO DIARIO

CNPJ do requerente: 08.381.236/0001-27

Fortaleza, 14 de abril de 2021

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº AAG796598-F2I9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº AAG923550-E9J9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20210414000175
Total emolumentos: R$ 106,07
Total FERMOJU: R$ 7,92
Total Selos: R$ 6,50
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 5,30
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 5,30
Total ISS R$ 5,30
Valor Total: R$ 136,39

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
R$ 1550452,65

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5013, 5026, 5023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661904213081332071

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661904213081332071-1
Data: 19/04/2021 16:01:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56168-PS51;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 20244


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 12 de Abril de 2021
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Nº(s)
IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado
Cartório Martins
SELO DE AUTENTICIDADE
02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CT 799439

TERMO DE ABERTURA

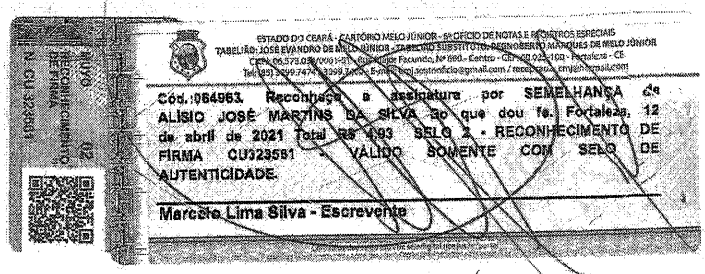
Contém o presente livro 140 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 140 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário 006 nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA, estabelecida no(a) AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, nº 280, bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60834-486, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 08.381.236/0001-27 e registrada no(a) 006 sob o nº 006 por despacho de 31/12/2020.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2020

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

Alisio José Martins da Silva
CONTABILISTA
CPF 141.309.323-91
CRC/CE: 015 024/0-3


ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 5º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGINALDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
Cód. 064963. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALISIO JOSÉ MARTINS DA SILVA ao que dou fé. Fortaleza, 12 de abril de 2021 Total R$ 4,93 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CU323591 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Marcelo Lima Silva - Escrevente

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661904213081332071
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26661904213081332071-2
Data: 19/04/2021 16:01:38
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56169-NFRB;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE N[illegible]S/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ag[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeliona[illegible] de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Certifico que o presente livro foi submetido a exame, registro e autenticação nos termos do Decreto nº 3000/99, art. 258, §4º e art. 260, §2º e Provimento 14/2018 CGJCE. O referido é verdade e dou fé
Fortaleza, 14 de Abril de 2021

MORAIS CORREIA CARTÓRIO 2 RTD-PJ

Escrevente autorizada: Silvia Maria Veras Monteiro

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 20244

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 12 de Abril de 2021
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - No(s)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

SELO DE AUTENTICIDADE
SELO 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CT 79940

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 140 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 140 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário 006 nº 006, referente ao período 01/01/2020 a 31/12/2020, com encerramento do exercício social em 31/12/2020, da firma INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA, estabelecida no(a) AV EVILASIO ALMEIDA MIRANDA, nº 280, bairro EDSON QUEIROZ, CEP 60834-486, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 08.381.236/0001-27 e registrada no(a) 006 sob o nº 006 por despacho de 31/12/2020.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2020

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

CARTÓRIO MELO JÚNIOR

Alísio José Martins da Silva
CONTABILISTA
CPF 141 309.323 - 91
CRC-CE 015 024/O-3

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANILDO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGINALDO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ 07.723.034/0001-... - Rua Major Facundo, Nº 890 - Centro - CEP: 60025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3269-... - E-mail: emj.sucessorio@gmail.com / recepcao2_cm@hotmail.com

Cód.:084963. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA. Do que dou fé. Fortaleza, 12 de abril de 2021. Total R$ 4,93. SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CU323588 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

SELO DE AUTENTICIDADE
SELO 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA
N. CU 323588

3º RTD / RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661904213081332071

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661904213081332071-3
Data: 19/04/2021 16:01:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56170-WMR7;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2021 17:40:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26661904213081332071-1 a 26661904213081332071-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fddd7726c78d8cbb6264f378621d137c5211159413a1ae45cede7591b14e81655452d3967f512e1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Cartório Morais Correia

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ
COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ
TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA

Rua Major Facundo, nº 576 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3464.5900
Fax:(85) 3464.5919 Email: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 20245

Certifico e dou fé que recebi o documento em papel com 11 (onze) páginas, foi apresentado em 14/04/2021, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 20245 em 14/04/2021** e **averbado à margem do registro sob nº 4230**, no Livro de Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Livro A) deste Cartório do 4o Ofício de Notas e 2o Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ 06.573.000/0001-67, na presente data.

Natureza: Balanço Patrimonial

CNPJ do requerente: 08.381.236/0001-27

Fortaleza, 14 de abril de 2021

SILVIA MARIA VERAS MONTEIRO
Escrevente

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 11 REGISTRO DE RTD E RCPJ
AAG796599-P2I9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital@tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ
selo tipo 1 DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
AAG923552-C7J9
AAG923553-L7J9
AAG923554-H3J9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES
Nº de atendimento: 20210414000175
Total emolumentos: R$ 908,57
Total FERMOJU: R$ 52,88
Total Selos: R$ 8,22
Total FRMMP(Ministério Público): R$ 45,42
Total FAADEP(Defensoria Pública): R$ 45,42
Total ISS R$ 45,42
Valor Total: R$ 1105,93

Base de cálculo / Atos com Valor Declarado
R$ 1550452,65

Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos
Códigos: 5022, 5026, 5023

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266619042147915693441

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 266619042147915693441-1
Data: 19/04/2021 16:01:39
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56171-OP1S;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5604 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2 0 2 1 5

Balanço Patrimonial

Empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27 Fortes Contábil 8.171.1

Conta	Descrição	31/12/2020	
1	*** Ativo ***	1.550.452,65	D
1.01	Ativo Circulante	1.443.742,05	D
1.01.01	Disponibilidades	1.418.023,69	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.406.527,28	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.406.527,28	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.406.527,28	D
1.01.01.02	Bancos	9.496,31	D
1.01.01.02.02	Aplicações Financeiras	9.496,31	D
1.01.01.02.02.0001	Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - Cc 127205-5	1.360,83	D
1.01.01.02.02.0004	Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - Cc 44763	7.588,53	D
1.01.01.02.02.0005	Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - Cc 44171	476,71	D
1.01.01.02.02.0006	Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - Cc 44762	55,01	D
1.01.01.02.02.0007	Aplicação Bb Renda Fixa Cp 200 - Cc 44303	15,23	D
1.01.03	Clientes	19.900,55	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	19.900,55	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	19.900,55	D
1.01.03.01.01.0031	Prefeitura Municipal de Araraquara	19.900,55	D
1.01.05	Créditos	7.817,91	D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	7.817,91	D
1.01.05.01.02	Consorcio	7.817,91	D
1.01.05.01.02.0001	BB Consorcio - Prestação	7.817,91	D
1.07	Ativo não Circulante	106.710,60	D
1.07.00	Realizável a Longo Prazo	61.812,37	D
1.07.00.07	Depósitos Judiciais	61.812,37	D
1.07.00.07.01	Deposito Judiciais	61.812,37	D
1.07.00.07.01.0001	Bloqueio Judicial-Bacen Jud	61.812,37	D
1.07.04	Imobilizado	44.898,23	D
1.07.04.01	Bens em Operação	49.144,86	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prest Serv	49.144,86	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	15.230,00	D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	2.782,00	D
1.07.04.01.01.0007	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	14.594,70	D
1.07.04.01.01.0008	Benfeitorias em Imoveis de terceiros	16.537,96	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações	4.246,43	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prest Serviços	4.246,43	C
1.07.04.21.01.0001	Processamento de Dados	8.758,82	D
1.07.04.21.01.0002	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	4.255,82	C
1.07.04.21.01.0003	Móveis e Utensílios	4.118,13	C
1.07.04.21.01.0004	Benfeitorias em Imoveis de terceiros	4.634,10	C
2	*** Passivo ***	1.550.452,65	C
2.01	Passivo Circulante	88.941,85	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	88.941,85	C
2.01.01.01	Fornecedores	1.100,99	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	1.100,99	C
2.01.01.01.01.0009	Herb Serviços Eletronicos Ltda	486,32	C
2.01.01.01.01.0016	Boom Digital Serviços de Software Ltda	403,75	C
2.01.01.01.01.0024	Casa Bianca Turismo Ltda	208,92	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	34.087,26	C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	1.056,26	C
2.01.01.03.01.0001	Inss a Recolher	369,26	C
2.01.01.03.01.0002	Salario Liquido A Pagar	560,86	C
2.01.01.03.01.0004	Fgts a Recolher	125,14	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	33.032,02	C
2.01.01.03.03.0003	Iss a Recolher	32.975,50	C

Continua...

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabeliona Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266619042147915569441

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 266619042147915569441-2
Data: 19/04/2021 16:01:49
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56172-Z8O6;

CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2024 5

Balanço Patrimonial

Empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27 Fortes Contábil 6.171.1

Conta	Descrição	31/12/2020
2.01.01.03.03.0020	Iss Retido a Recolher	56,52 C
2.01.01.07	Empréstimos/Financiamentos/Parcelamentos	53.753,58 C
2.01.01.07.05	Parcelamentos a Longo Prazo	53.753,58 C
2.01.01.07.05.0002	Parcelamento de Irpj - Lei 11941/2009	6.766,14 C
2.01.01.07.05.0305	Parcelamento de Iss Longo Prazo - Processo 100740-9	8.517,40 C
2.01.01.07.05.0307	Parcelamento de Iss Longo Prazo - Processo 743039-5	18.502,83 C
2.01.01.07.05.0308	Parcelamento de Iss Longo Prazo - Processo 101208-2	16.365,58 C
2.01.01.07.05.0309	Parcelamento de Iss Longo Prazo - Processo 743282-8	3.601,65 C
2.07	Patrimonio Liquido Social	1.461.510,80 C
2.07.01	Fundo Patrimonial	10.000,00 C
2.07.01.01	Fundo Patrimonial	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Reserva Patrimonial	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0004	Reserva Patrimonial	10.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.451.510,80 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.451.510,80 C
2.07.07.01.01	Superavit e/ou Deficit Acumulados	3.589.308,28 C
2.07.07.01.01.0001	Superavit Acumulado	3.589.308,28 C
2.07.07.01.02	(-) Deficit	2.137.797,48 D
2.07.07.01.02.0001	(-) Deficit Acumulado	2.137.797,48 D

Data de Encerramento: 31/12/2020
Valor de Ativo e Passivo: R$ 1.550.452,66 (Hum Milhão Quinhentos e Cinqüenta Mil Quatrocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos)

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 08.589.264/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP 60.821-785 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 9273.5666 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 8 de Abril de 2021
Selo Digital de Fiscalização Tipo 2 -Ne(s).

IRANILDO SILVADOS SANTOS
Escrevente Autorizado

segunda-feira, 1 de março de 2021 20:09:38 Fim

Cód.1264983. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA do que dou fé. Fortaleza, 12 de abril de 2021. Total: R$ 4,66 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CU323553 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

3º RTD/PJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266619042147915689441

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 266619042147915689441-3
Data: 19/04/2021 16:01:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56173-VB93;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 20245

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO- PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27 Fontes Contábil 6.171.1

(1) Estabelecimentos: 0001 - INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORI; Centros de Resultado: 001 - MATRIZ

Conta	Descrição	01/01/2020 a 31/03/2020	01/04/2020 a 30/06/2020	01/07/2020 a 30/09/2020	01/10/2020 a 31/12/2020
(+) 010	Receita Bruta Operacional	836.405,30	174.166,86	844.878,34	755.154,53
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	836.405,30	174.166,86	844.878,34	755.154,53
010.01.03	Vendas de Serviços	836.405,30	174.166,86	844.878,34	755.154,53
(-) 020	Deduções da Receita	54.413,79	11.799,64	50.687,34	38.600,36
020.01	Impostos Faturados	54.413,79	11.799,64	50.687,34	38.600,36
020.01.02	ISS	54.413,79	11.799,64	50.687,34	38.600,36
(=) 030	Receita Líquida	781.991,51	162.367,22	794.191,00	716.554,17
(=) 060	Lucro Bruto	781.991,51	162.367,22	794.191,00	716.554,17
(-) 070	Despesas Operacionais	1.024.309,44	139.220,71	313.963,42	511.235,39
070.01	Despesas Administrativas	1.018.382,22	135.942,44	296.608,98	508.159,84
070.04	Resultado Financeiro	5.927,22	3.278,27	17.354,44	2.076,55
070.04.01	Receitas Financeiras	0,00	0,00	0,00	(1.183,28)
070.04.02	Despesas Financeiras	5.927,22	3.278,27	17.354,44	3.259,83
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	(242.317,93)	23.146,51	480.227,58	205.318,78
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	(242.317,93)	23.146,51	480.227,58	205.318,78
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	(242.317,93)	23.146,51	480.227,58	205.318,78

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ: 08 381 236/000-27

Cartório Martins
Selo Digital

Sérgio José Martins da Silva
CONTADOR
CRC 1SP 205 929 - 0/1
PRESIDENTE DO C.A.

Sêlo: 084963 - Reconheço a(s) assinatura por SEMELHANÇA de ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA. Dá que dou fé. Fortaleza, 12 de Abril de 2021. Total R$ 4,66. SELO 0 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - CU329654 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
ST RTD / RPJ
Marcelo Lima Silva - Escrevente
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: SEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.589.281/0001-79
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 476 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5555 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 8 de Abril de 2021
Selo Digital de Fiscalização - tipo 2 -Ne(s).
IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado
Cartório Martins

segunda-feira, 1 de março de 2021 20:09:55 Fim

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabeliona. Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266619042147915694 41

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 266619042147915694 41-4
Data: 19/04/2021 19:01:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56174-JDOS;

CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2 0 2 4 5

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA

CNPJ 08.381.236/0001-27

Demonstrações Contábeis de 31 de Dezembro de 2019 e 2020

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

	2019	2020
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de Clientes e Cooperados	2.554.041,39	2.610.605,03
Pagamentos a Fornecedores e Cooperados	155.355,49	73.765,98
Pagamentos a Empregados	1.532.424,83	4.531,57
Caixa Gerado pelas Operações	-	-
Juros Pagos	127.828,26	29.818,76
Pagamento de Tributos	-	-
Outros Deduções Receita Bruta	147.465,71	155.501,13
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	**4.517.115,68**	**2.874.222,47**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Recebimento da Venda do Imobilizado	-	-
Pagamento pela Compra de Imobilizado e Intangível	-	-
Aquisição de Investimentos	2.868,92	-
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**2.868,92**	**-**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Empréstimos Contraídos	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-
Aumento de Capital pelos Sócios		
Devolução de Capital aos Sócios		
Distribuição de Sobras	-	-
Outras Origens / Aplicações	2.703.488,62	816.444,67
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**2.703.488,62**	**816.444,67**
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**7.223.473,22**	**3.690.667,14**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	248.558,93	860.298,27
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	860.298,27	1.406.527,28
Variação Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa	**611.739,34**	**546.229,01**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.868.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-555 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5869 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 8 de Abril de 2021
Selo Digital de Fiscalização Tipo 2 -Nº(s).

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cód.:864963. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA Do que dou fé. Fortaleza, 12 de abril de 2021 Total: R$ 4,99 SELO 3 - RECONHECIMENTO DE FIRMA C0328595 VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266619042147915694441
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 266619042147915694441-5
Data: 19/04/2021 16:01:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56175-05AE;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3044-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Giovicanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenaut.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://apps.cartorioazevedobastos.not.br/documento/26561804214791569441-6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26561804214791569441-6
Data: 19/04/2021 16:01:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ55176-7/JMD;

CNJ: 08.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3044-4004 - cartorio@cartorioazevedobastos.not.br
https://apps.cartorioazevedobastos.not.br

Valter Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Tel: (83) 3273.5555 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 8 de Abril de 2021
Selo Digital de Fiscalização, Tipo 3 -No(s):

RANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA – CNPJ – 08.381.236/0001-27
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020 EM MILHARES DE R$

Histórico	Reserva Patrimonial	RESERVAS DE CAPITAL		RESERVAS DE SUPERÁVIT			Superávit Acumulados	Total
		Ágio na Emissão de Ações	Sub-venções para Investimentos	Reserva Para Contingência	Reserva Estatutária	Reserva Legal		
Saldo em 31.12.2019	10.000,00						2.880.615,41	2.890.615,41
Ajustes de Exercícios Anteriores:								
efeitos de mudança de critérios contábeis								
retificação de erros de exercícios anteriores								
Aumento de Capital:								
com lucros e reservas								
por subscrição realizada								
Reversões de Reservas:								
de contingências								
de lucros a realizar								
Superávit Líquido do Exercício:								466.374,94
Proposta da Administração de Destinação do Lucro:								
Transferências para reservas								
Reserva legal								
Reserva estatutária								
Reserva de lucros para expansão								
Reserva de lucros a realizar								
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)								
Saldo em 31.12.2020	10.000,00						2.880.615,41	3.356.990,35

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2 0 2 4 5

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.236/0001-27

Ofício de Notas e Protesto de Títulos
Ato Nº 1 - Livro Nº 1 - Folha Nº 1
Selo Digital Nº 1 - Código de Segurança: 1
Selo Digital Nº 2 - Código de Segurança: 2
Selo Digital Nº 3 - Código de Segurança: 3
Selo Digital Nº 4 - Código de Segurança: 4
Selo Digital Nº 5 - Código de Segurança: 5
Selo Digital Nº 6 - Código de Segurança: 6
Selo Digital Nº 7 - Código de Segurança: 7
Selo Digital Nº 8 - Código de Segurança: 8
Selo Digital Nº 9 - Código de Segurança: 9
Selo Digital Nº 10 - Código de Segurança: 10
Selo Digital Nº 11 - Código de Segurança: 11
Selo Digital Nº 12 - Código de Segurança: 12
Selo Digital Nº 13 - Código de Segurança: 13
Selo Digital Nº 14 - Código de Segurança: 14
Selo Digital Nº 15 - Código de Segurança: 15
Selo Digital Nº 16 - Código de Segurança: 16
Selo Digital Nº 17 - Código de Segurança: 17
Selo Digital Nº 18 - Código de Segurança: 18
Selo Digital Nº 19 - Código de Segurança: 19
Selo Digital Nº 20 - Código de Segurança: 20
Selo Digital Nº 21 - Código de Segurança: 21
Selo Digital Nº 22 - Código de Segurança: 22
Selo Digital Nº 23 - Código de Segurança: 23
Selo Digital Nº 24 - Código de Segurança: 24
Selo Digital Nº 25 - Código de Segurança: 25
Selo Digital Nº 26 - Código de Segurança: 26
Selo Digital Nº 27 - Código de Segurança: 27
Selo Digital Nº 28 - Código de Segurança: 28
Selo Digital Nº 29 - Código de Segurança: 29
Selo Digital Nº 30 - Código de Segurança: 30
Selo Digital Nº 31 - Código de Segurança: 31
Selo Digital Nº 32 - Código de Segurança: 32
Selo Digital Nº 33 - Código de Segurança: 33
Selo Digital Nº 34 - Código de Segurança: 34
Selo Digital Nº 35 - Código de Segurança: 35
Selo Digital Nº 36 - Código de Segurança: 36
Selo Digital Nº 37 - Código de Segurança: 37
Selo Digital Nº 38 - Código de Segurança: 38
Selo Digital Nº 39 - Código de Segurança: 39
Selo Digital Nº 40 - Código de Segurança: 40
Selo Digital Nº 41 - Código de Segurança: 41
Selo Digital Nº 42 - Código de Segurança: 42
Selo Digital Nº 43 - Código de Segurança: 43
Selo Digital Nº 44 - Código de Segurança: 44
Selo Digital Nº 45 - Código de Segurança: 45
Selo Digital Nº 46 - Código de Segurança: 46
Selo Digital Nº 47 - Código de Segurança: 47
Selo Digital Nº 48 - Código de Segurança: 48
Selo Digital Nº 49 - Código de Segurança: 49
Selo Digital Nº 50 - Código de Segurança: 50
Selo Digital Nº 51 - Código de Segurança: 51
Selo Digital Nº 52 - Código de Segurança: 52
Selo Digital Nº 53 - Código de Segurança: 53
Selo Digital Nº 54 - Código de Segurança: 54
Selo Digital Nº 55 - Código de Segurança: 55
Selo Digital Nº 56 - Código de Segurança: 56
Selo Digital Nº 57 - Código de Segurança: 57
Selo Digital Nº 58 - Código de Segurança: 58
Selo Digital Nº 59 - Código de Segurança: 59
Selo Digital Nº 60 - Código de Segurança: 60
Selo Digital Nº 61 - Código de Segurança: 61
Selo Digital Nº 62 - Código de Segurança: 62
Selo Digital Nº 63 - Código de Segurança: 63
Selo Digital Nº 64 - Código de Segurança: 64
Selo Digital Nº 65 - Código de Segurança: 65
Selo Digital Nº 66 - Código de Segurança: 66
Selo Digital Nº 67 - Código de Segurança: 67
Selo Digital Nº 68 - Código de Segurança: 68
Selo Digital Nº 69 - Código de Segurança: 69
Selo Digital Nº 70 - Código de Segurança: 70
Selo Digital Nº 71 - Código de Segurança: 71
Selo Digital Nº 72 - Código de Segurança: 72
Selo Digital Nº 73 - Código de Segurança: 73
Selo Digital Nº 74 - Código de Segurança: 74
Selo Digital Nº 75 - Código de Segurança: 75
Selo Digital Nº 76 - Código de Segurança: 76
Selo Digital Nº 77 - Código de Segurança: 77
Selo Digital Nº 78 - Código de Segurança: 78
Selo Digital Nº 79 - Código de Segurança: 79
Selo Digital Nº 80 - Código de Segurança: 80
Selo Digital Nº 81 - Código de Segurança: 81
Selo Digital Nº 82 - Código de Segurança: 82
Selo Digital Nº 83 - Código de Segurança: 83
Selo Digital Nº 84 - Código de Segurança: 84
Selo Digital Nº 85 - Código de Segurança: 85
Selo Digital Nº 86 - Código de Segurança: 86
Selo Digital Nº 87 - Código de Segurança: 87
Selo Digital Nº 88 - Código de Segurança: 88
Selo Digital Nº 89 - Código de Segurança: 89
Selo Digital Nº 90 - Código de Segurança: 90
Selo Digital Nº 91 - Código de Segurança: 91
Selo Digital Nº 92 - Código de Segurança: 92
Selo Digital Nº 93 - Código de Segurança: 93
Selo Digital Nº 94 - Código de Segurança: 94
Selo Digital Nº 95 - Código de Segurança: 95
Selo Digital Nº 96 - Código de Segurança: 96
Selo Digital Nº 97 - Código de Segurança: 97
Selo Digital Nº 98 - Código de Segurança: 98
Selo Digital Nº 99 - Código de Segurança: 99
Selo Digital Nº 100 - Código de Segurança: 100
Selo Digital Nº 101 - Código de Segurança: 101
Selo Digital Nº 102 - Código de Segurança: 102
Selo Digital Nº 103 - Código de Segurança: 103
Selo Digital Nº 104 - Código de Segurança: 104
Selo Digital Nº 105 - Código de Segurança: 105
Selo Digital Nº 106 - Código de Segurança: 106
Selo Digital Nº 107 - Código de Segurança: 107
Selo Digital Nº 108 - Código de Segurança: 108
Selo Digital Nº 109 - Código de Segurança: 109
Selo Digital Nº 110 - Código de Segurança: 110
Selo Digital Nº 111 - Código de Segurança: 111
Selo Digital Nº 112 - Código de Segurança: 112
Selo Digital Nº 113 - Código de Segurança: 113
Selo Digital Nº 114 - Código de Segurança: 114
Selo Digital Nº 115 - Código de Segurança: 115
Selo Digital Nº 116 - Código de Segurança: 116
Selo Digital Nº 117 - Código de Segurança: 117
Selo Digital Nº 118 - Código de Segurança: 118
Selo Digital Nº 119 - Código de Segurança: 119
Selo Digital Nº 120 - Código de Segurança: 120
Selo Digital Nº 121 - Código de Segurança: 121
Selo Digital Nº 122 - Código de Segurança: 122
Selo Digital Nº 123 - Código de Segurança: 123
Selo Digital Nº 124 - Código de Segurança: 124
Selo Digital Nº 125 - Código de Segurança: 125
Selo Digital Nº 126 - Código de Segurança: 126
Selo Digital Nº 127 - Código de Segurança: 127
Selo Digital Nº 128 - Código de Segurança: 128
Selo Digital Nº 129 - Código de Segurança: 129
Selo Digital Nº 130 - Código de Segurança: 130
Selo Digital Nº 131 - Código de Segurança: 131
Selo Digital Nº 132 - Código de Segurança: 132
Selo Digital Nº 133 - Código de Segurança: 133
Selo Digital Nº 134 - Código de Segurança: 134
Selo Digital Nº 135 - Código de Segurança: 135
Selo Digital Nº 136 - Código de Segurança: 136
Selo Digital Nº 137 - Código de Segurança: 137
Selo Digital Nº 138 - Código de Segurança: 138
Selo Digital Nº 139 - Código de Segurança: 139
Selo Digital Nº 140 - Código de Segurança: 140
Selo Digital Nº 141 - Código de Segurança: 141
Selo Digital Nº 142 - Código de Segurança: 142
Selo Digital Nº 143 - Código de Segurança: 143
Selo Digital Nº 144 - Código de Segurança: 144
Selo Digital Nº 145 - Código de Segurança: 145
Selo Digital Nº 146 - Código de Segurança: 146
Selo Digital Nº 147 - Código de Segurança: 147
Selo Digital Nº 148 - Código de Segurança: 148
Selo Digital Nº 149 - Código de Segurança: 149
Selo Digital Nº 150 - Código de Segurança: 150
Selo Digital Nº 151 - Código de Segurança: 151
Selo Digital Nº 152 - Código de Segurança: 152
Selo Digital Nº 153 - Código de Segurança: 153
Selo Digital Nº 154 - Código de Segurança: 154
Selo Digital Nº 155 - Código de Segurança: 155
Selo Digital Nº 156 - Código de Segurança: 156
Selo Digital Nº 157 - Código de Segurança: 157
Selo Digital Nº 158 - Código de Segurança: 158
Selo Digital Nº 159 - Código de Segurança: 159
Selo Digital Nº 160 - Código de Segurança: 160
Selo Digital Nº 161 - Código de Segurança: 161
Selo Digital Nº 162 - Código de Segurança: 162
Selo Digital Nº 163 - Código de Segurança: 163
Selo Digital Nº 164 - Código de Segurança: 164
Selo Digital Nº 165 - Código de Segurança: 165
Selo Digital Nº 166 - Código de Segurança: 166
Selo Digital Nº 167 - Código de Segurança: 167
Selo Digital Nº 168 - Código de Segurança: 168
Selo Digital Nº 169 - Código de Segurança: 169
Selo Digital Nº 170 - Código de Segurança: 170
Selo Digital Nº 171 - Código de Segurança: 171
Selo Digital Nº 172 - Código de Segurança: 172
Selo Digital Nº 173 - Código de Segurança: 173
Selo Digital Nº 174 - Código de Segurança: 174
Selo Digital Nº 175 - Código de Segurança: 175
Selo Digital Nº 176 - Código de Segurança: 176
Selo Digital Nº 177 - Código de Segurança: 177
Selo Digital Nº 178 - Código de Segurança: 178
Selo Digital Nº 179 - Código de Segurança: 179
Selo Digital Nº 180 - Código de Segurança: 180
Selo Digital Nº 181 - Código de Segurança: 181
Selo Digital Nº 182 - Código de Segurança: 182
Selo Digital Nº 183 - Código de Segurança: 183
Selo Digital Nº 184 - Código de Segurança: 184
Selo Digital Nº 185 - Código de Segurança: 185
Selo Digital Nº 186 - Código de Segurança: 186
Selo Digital Nº 187 - Código de Segurança: 187
Selo Digital Nº 188 - Código de Segurança: 188
Selo Digital Nº 189 - Código de Segurança: 189
Selo Digital Nº 190 - Código de Segurança: 190
Selo Digital Nº 191 - Código de Segurança: 191
Selo Digital Nº 192 - Código de Segurança: 192
Selo Digital Nº 193 - Código de Segurança: 193
Selo Digital Nº 194 - Código de Segurança: 194
Selo Digital Nº 195 - Código de Segurança: 195
Selo Digital Nº 196 - Código de Segurança: 196
Selo Digital Nº 197 - Código de Segurança: 197
Selo Digital Nº 198 - Código de Segurança: 198
Selo Digital Nº 199 - Código de Segurança: 199
Selo Digital Nº 200 - Código de Segurança: 200
Selo Digital Nº 201 - Código de Segurança: 201
Selo Digital Nº 202 - Código de Segurança: 202
Selo Digital Nº 203 - Código de Segurança: 203
Selo Digital Nº 204 - Código de Segurança: 204
Selo Digital Nº 205 - Código de Segurança: 205
Selo Digital Nº 206 - Código de Segurança: 206
Selo Digital Nº 207 - Código de Segurança: 207
Selo Digital Nº 208 - Código de Segurança: 208
Selo Digital Nº 209 - Código de Segurança: 209
Selo Digital Nº 210 - Código de Segurança: 210
Selo Digital Nº 211 - Código de Segurança: 211
Selo Digital Nº 212 - Código de Segurança: 212
Selo Digital Nº 213 - Código de Segurança: 213
Selo Digital Nº 214 - Código de Segurança: 214
Selo Digital Nº 215 - Código de Segurança: 215
Selo Digital Nº 216 - Código de Segurança: 216
Selo Digital Nº 217 - Código de Segurança: 217
Selo Digital Nº 218 - Código de Segurança: 218
Selo Digital Nº 219 - Código de Segurança: 219
Selo Digital Nº 220 - Código de Segurança: 220
Selo Digital Nº 221 - Código de Segurança: 221
Selo Digital Nº 222 - Código de Segurança: 222
Selo Digital Nº 223 - Código de Segurança: 223
Selo Digital Nº 224 - Código de Segurança: 224
Selo Digital Nº 225 - Código de Segurança: 225
Selo Digital Nº 226 - Código de Segurança: 226
Selo Digital Nº 227 - Código de Segurança: 227
Selo Digital Nº 228 - Código de Segurança: 228
Selo Digital Nº 229 - Código de Segurança: 229
Selo Digital Nº 230 - Código de Segurança: 230
Selo Digital Nº 231 - Código de Segurança: 231
Selo Digital Nº 232 - Código de Segurança: 232
Selo Digital Nº 233 - Código de Segurança: 233
Selo Digital Nº 234 - Código de Segurança: 234
Selo Digital Nº 235 - Código de Segurança: 235
Selo Digital Nº 236 - Código de Segurança: 236
Selo Digital Nº 237 - Código de Segurança: 237
Selo Digital Nº 238 - Código de Segurança: 238
Selo Digital Nº 239 - Código de Segurança: 239
Selo Digital Nº 240 - Código de Segurança: 240
Selo Digital Nº 241 - Código de Segurança: 241
Selo Digital Nº 242 - Código de Segurança: 242
Selo Digital Nº 243 - Código de Segurança: 243
Selo Digital Nº 244 - Código de Segurança: 244
Selo Digital Nº 245 - Código de Segurança: 245
Selo Digital Nº 246 - Código de Segurança: 246
Selo Digital Nº 247 - Código de Segurança: 247
Selo Digital Nº 248 - Código de Segurança: 248
Selo Digital Nº 249 - Código de Segurança: 249
Selo Digital Nº 250 - Código de Segurança: 250
Selo Digital Nº 251 - Código de Segurança: 251
Selo Digital Nº 252 - Código de Segurança: 252
Selo Digital Nº 253 - Código de Segurança: 253
Selo Digital Nº 254 - Código de Segurança: 254
Selo Digital Nº 255 - Código de Segurança: 255
Selo Digital Nº 256 - Código de Segurança: 256
Selo Digital Nº 257 - Código de Segurança: 257
Selo Digital Nº 258 - Código de Segurança: 258
Selo Digital Nº 259 - Código de Segurança: 259
Selo Digital Nº 260 - Código de Segurança: 260
Selo Digital Nº 261 - Código de Segurança: 261
Selo Digital Nº 262 - Código de Segurança: 262
Selo Digital Nº 263 - Código de Segurança: 263
Selo Digital Nº 264 - Código de Segurança: 264
Selo Digital Nº 265 - Código de Segurança: 265
Selo Digital Nº 266 - Código de Segurança: 266
Selo Digital Nº 267 - Código de Segurança: 267
Selo Digital Nº 268 - Código de Segurança: 268
Selo Digital Nº 269 - Código de Segurança: 269
Selo Digital Nº 270 - Código de Segurança: 270
Selo Digital Nº 271 - Código de Segurança: 271
Selo Digital Nº 272 - Código de Segurança: 272
Selo Digital Nº 273 - Código de Segurança: 273
Selo Digital Nº 274 - Código de Segurança: 274
Selo Digital Nº 275 - Código de Segurança: 275
Selo Digital Nº 276 - Código de Segurança: 276
Selo Digital Nº 277 - Código de Segurança: 277
Selo Digital Nº 278 - Código de Segurança: 278
Selo Digital Nº 279 - Código de Segurança: 279
Selo Digital Nº 280 - Código de Segurança: 280
Selo Digital Nº 281 - Código de Segurança: 281
Selo Digital Nº 282 - Código de Segurança: 282
Selo Digital Nº 283 - Código de Segurança: 283
Selo Digital Nº 284 - Código de Segurança: 284
Selo Digital Nº 285 - Código de Segurança: 285
Selo Digital Nº 286 - Código de Segurança: 286
Selo Digital Nº 287 - Código de Segurança: 287
Selo Digital Nº 288 - Código de Segurança: 288
Selo Digital Nº 289 - Código de Segurança: 289
Selo Digital Nº 290 - Código de Segurança: 290
Selo Digital Nº 291 - Código de Segurança: 291
Selo Digital Nº 292 - Código de Segurança: 292
Selo Digital Nº 293 - Código de Segurança: 293
Selo Digital Nº 294 - Código de Segurança: 294
Selo Digital Nº 295 - Código de Segurança: 295
Selo Digital Nº 296 - Código de Segurança: 296
Selo Digital Nº 297 - Código de Segurança: 297
Selo Digital Nº 298 - Código de Segurança: 298
Selo Digital Nº 299 - Código de Segurança: 299
Selo Digital Nº 300 - Código de Segurança: 300

Ofid.004803. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ACISO JOSE MARTINS DA SILVA. Do que dou fé. Fortaleza, 12 de abril de 2021. Selo: R$ 4,03 SELO 3 - RECONHECIMENTO DE FIRMA GUI32858 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Marcelo Lima Silva - Escrevente
3º RTD/RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2 0 2 4 5

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA
CNPJ 08.381.236/0001-27
Demonstrações Contábeis de 31 de dezembro 2020
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

	2019	2020
Sobra / Lucro Líquido do Exercício	**985.135,86**	**1.461.510,80**
Reversão do RATES Aplicado	-	-
Realização Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-
Destinação Reserva Incentivos Fiscais	-	-
Total do Resultado Abrangente do Exercício	**985.135,86**	**1.461.510,80**
Destinação do Resultado		
(-) Reserva Legal	-	-
(-) RATES	-	-
(-) Reserva de Capitalização	-	-
(-) Reserva de Investimentos	-	-
Sobras a Disposição da AGO	**985.135,86**	**1.461.510,80**

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.236/000-27

Jailson José Martins da Silva
CONTABILISTA
CPF 141.306.993-91
CRC CE 018.884/O-6

Cód.:054982. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA. Do que dou fé. Fortaleza, 12 de abril de 2021. Total R$ 4,93. SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CU323557 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.
Marcelo Lima Silva - Escrevente
3º RTD / RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.886.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 476 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br
RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 8 de Abril de 2021
Selo Digital de Fiscalização Tipo 2 -No(s).
IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado
Válido Somente com Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº CE 736553

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266619042147915694 41
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 266619042147915694 41-7
Data: 19/04/2021 16:01:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56177-TGFF;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 2 0 2 4 5

DEMONSTRATIVO DE ENDIVIDAMENTO E LIQUIDEZ

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADO

CNPJ:08.381.236/0001-27

Ano Base - 2020

	DEMONSTRAÇÕES	VR
1.	(=) ENDIVIDAMENTO TOTAL = ET/AT	0,06
	- ET=PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	88.941,85
	- AT=ATIVO TOTAL	1.550.452,65
2.	(=) LIQUIDEZ CORRENTE = AC/PC	16,93
	- AC=ATIVO CIRCULANTE	1.505.554,42
	- PC=PACIVO CIRCULANTE	88.941,85
3.	(=) LIQUIDEZ GERAL = AC + RLP/PC + ELP	16,93
	- AC=ATIVO CIRCULANTE + RLP=REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.505.554,42
	- PC=PACIVO CIRCULANTE + ELP=EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	88.941,85

Análise das Demonstrações

1. Para cada 1,00 do ativo, 0,43 estão comprometidos à dívida
   Logo 0,57 estão livres, ou seja se a empresa negociar seu AT, para cada 1,00 que receber, paga 0,43 e sobram 0,57.

2. Demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, ou seja, para cada 1,00 de dívida a curto pz, a empresa dispõe de 2,54 de bens e créditos, para pagar.

3. Demonstra a capacidade de pagamento a curto e longo prazo, ou seja, para cada 1,00 de dívida a curto e longo pz, a empresa dispõe de 2,28 de bens e créditos de curto e longo pz, para pagar.

Fortaleza/CE, 31 de Dezembro de 2020

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.236/0001-27

Titular

CARTÓRIO

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: SEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 05.588.091/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 475 - Parque Manibura - CEP: 60.331-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 8 de Abril de 2021
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Vale(s)

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS - 8º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: JOSÉ CLÁUDIO DO NASCIMENTO MARTINS - TABELIÃO SUBSTITUTO: RAIMUNDO MARCONI DE SOUSA ALMEIDA
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 475 - Parque Manibura - CEP: 60.331-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.5566 / 3273.5567 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Cód. 084063. Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA. Do que dou fé. Fortaleza, 12 de abril de 2021. Total: R$ 4,93 SELO: 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA - CU325556 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266819042147915694 41

Autenticação Digital Código: 266819042147915694 41-8
Data: 19/04/2021 16:01:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56178-RON5;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p. ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionat Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 0245

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.870.261/0001-78
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.831-795 - Fortaleza - CE
Tels: (85) 3273.5566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 8 de Abril de 2021
Selo Digital de Fiscalização - Tipo 2 - Ato(s):

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Confira os dados do ato em: selodigital.tjpb.jus.br

INSTITUTO CONSULPAM CO
AV. EVILASIO ALMEIDA MIRANDA Nº

DEMONSTRATIVO DI
DEMONSTRATIVO DE INDICES

1 ILC - LIQUIDEZ CORRENTE				
Ativo Circulante	1,443,742,05			
		=	16,23	
Passivo Circulante	88.941,85			
2 ILC - LIQUIDEZ GERAL				
Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo	1,443,742,05			
		=	16,23	
Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo	88.941,85			
3 ILC - LIQUIDEZ SECA				
Ativo Circulante (-) Estoque (-) Desp. Antecipadas	1,443,742,05			
		=	16,23	
Passivo Circulante	88.941,85			
4 EXIGIVEL				
Exigivel Total	88.941,85			
		=	0,06	
Patrimonio Liquido	1,461,510,80			
5 LIQUIDEZ IMEDIATO				
Disponivel	1,416.023,59			
		=	15,92	
Passivo Circulante	88.941,85			
6 IEI - INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL				
Pc + Elp	88.941,85			
		=	0,06	
At	1.550.452,66			
7 ISG - INDICE DE SOLVENCIA GERAL				
Ativo Total	1,550.452,65			
		=	17,43	
Passivo Circulante + Exigivel a Longo Prazo	88.941,85			

Fortaleza/Ce, 31 de Dezembro de 2020

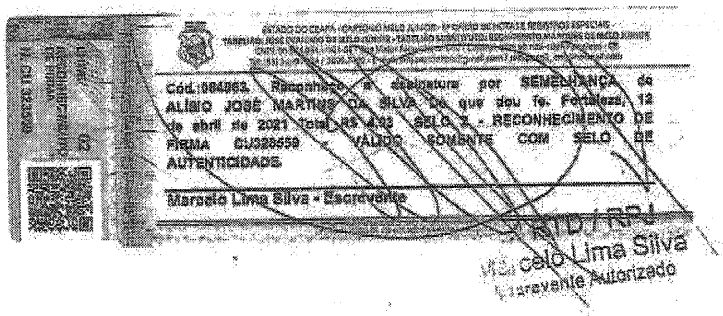
Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

Alisio José Martins da Silva
CONTABILISTA
CRC-CE 018223/O-1
CPF 018 [illegible]

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266619042147915694 41
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 266619042147915694 41-9
Data: 19/04/2021 16:01:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56179-B93R;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3544-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 05870-9
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tiular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 20245



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06:870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE MORAIS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266619042147915694441
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 266619042147915694441-10
Data: 19/04/2021 16:01:40
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ55189-EZZT;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3044-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
REGISTRADO 20245

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ENCERRADAS EM 31/12/2020

1.CONTEXTO OPERACIONAL, O **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA**, CNPJ – 08.381.236/0001-27, é um empresa Instituto sem fins lucrativos, Isenta do IR e imune da Contribuição Social, com sede na Av.Evilasio Almeida Miranda, nº 280 bairro, Edson Queiroz, em Fortaleza, estado do Ceará, tendo como objetivo econômico principal a atividade Profissionais, Cientificas e técnicas não especificadas anteriormente.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTGRAÇÕES CONTÁBEIS, a empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado, Demonstração dos superávit ou déficit acumulados, foram elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico, PME, - Contabilidade para pequenas e Médias empresas, emitido pelo comitê de pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as PMEs.,

3.PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS, as principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:
a) Determinação do resultado, o resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.
b) Caixa e equivalente de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos em banco.
c) Contas a receber de clientes, as contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de serviços no decurso normal da atividade da empresa e estão registrados ao valor nominal.
d) Atividades não circulantes, o imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.
e) Empréstimos e/ou Financiamentos, os empréstimos e/ou financiamentos de curto e longo prazo são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, liquido dos encargos incorridos e são subseqüentemente demonstrados pelo custo amortizado,
f) Demais passivos circulantes demonstrados pelo valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas,
g) Patrimônio liquido, o capital social integralizado é de R$ 1.461.510,80 (Hum Milhão Quatrocentos e Sessenta e Um Mil Quinhentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), 31 de dezembro de 2020.

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ. 08.381.236/000-27

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.553.731/0001-72
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-705 - Fortaleza - Ceará
Tel: (85) 3273.6566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHECO por semelhança a firma de:
GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 9 de Abril de 2021
Selo Digital de Fiscalização Tipo 2 - Na(s).

IRANILDO SILVA DOS SANTOS
Escrevente Autorizado

Cartório Martins

Selo 2 CT 70560

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS - 9º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS DIVERSOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - TABELIÃO SUBSTITUTO: PROTESTO MARCUS DEMÓSTENES MARTINS
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-705 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.6566 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

Cód.:0849B1. Reconheço a(s) assinatura por SEMELHANÇA de ALÍSIO JOSÉ MARTINS DA SILVA. Do que dou fé. Fortaleza, 12 de abril de 2021. Total R$ 4,66. SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CU023569 - VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

9º RTD / RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266619042147915694441

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661904214791569441-11
Data: 19/04/2021 16:01:41
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ56181-QWZ8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 19 de abril de 2021 16:04:23 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2021 17:41:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26661904214791569441-1 a 26661904214791569441-11
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b18b9ade6f80cb82088fddd7726c78d8c98db1f393d6616f08842ec7ac75ac96be2892544c9c2c01cc111f7bca4e9027b1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CRCCE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	ALISIO JOSE MARTINS DA SILVA
REGISTRO..... :	CE-015024/O-3
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.009.323-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 15/03/2022 as 13:42:15.
Válido até: 13/06/2022.
Código de Controle: 322809.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO CEARÁ

CATEGORIA: TECNICO

Nº DO REGISTRO: CE-015024/O-3

NOME: ALTSIO JOSE MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO: JOSUE MARTINS DA SILVA
HILDA AVELINO DA SILVA

NASCIMENTO: 07.07.1959

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: FORTALEZA-CE

EXPEDIÇÃO: 27.03.2000

ROBINSON PESSOA DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE DO CRC

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

TÍTULO: TECNICO EM CONTABILIDADE

CPF: 141.009.323-91

TÍTULO EXPEDIDO POR (OU DECL. DE PROVISIONADO): ASSOCIAL-INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

DIPLOMAÇÃO: 23.12.1999

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade nos termos do artigo 18 do D.L. 9.295 de 27/05/46 e artigo 1º da Lei 6.206 de 07/05/75. RG: 1107873 SPSP CE

ASSINATURA DO CONTABILISTA

POLEGAR DIREITO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660403218620256477

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 26660403218620256477-1
Data: 04/03/2021 14:12:05
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF86900-6YKO;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 15:07:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 15:42:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 266604032l8620256477-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00f1ac6456c5327cbe716e3cdec6d929dde2753f26521adff1735f441528211918110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INSTITUTO
CONSULPAM

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMLS

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA
CNPJ: 08.381.236/0001-27

Ucho
środkowe

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

VALIDADE ATÉ 22/06/2022

Certificamos, em conformidade com a Resolução Normativa CFA n° 464/2015, que constam em nossos arquivos o(s) RCA(s) relacionados abaixo, em nome da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, inscrita no CNPJ sob o n° 08.381.236/0001-27 registro CRA-CE n° PJ-1792, tendo como responsável(eis) técnico(s) JOANA PAULA LEITE VIANA, registro nº 09359, cujas atividades descritas nos ATESTADOS/DECLARAÇÕES que fazem parte integrante desta Certidão estão elencadas nas alíneas "a" e "b", do art. 2°, da Lei 4.769/65. Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão Público ou Privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade dos referidos ATESTADOS/DECLARAÇÕES, cujo teor é de exclusiva responsabilidade de seus emitentes.

RCA Nº 4149/2015 Data: 04/03/2015

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJE
Nº Contrato:	282/07
Início da Vigência:	10/09/2007
Fim da Vigência :	31/12/2007
Valor Global:	R$ 15.000,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ-CE

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

RCA Nº 5775/2017 Data: 24/05/2017

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS-CE
Nº Contrato:	2901.01/2016
Início da Vigência:	02/03/2016
Fim da Vigência :	31/12/2016
Valor Global:	R$ 19.000,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE

RCA Nº 5777/2017 Data: 24/05/2017

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE
Nº Contrato:	03/15/TP-ADM
Início da Vigência:	11/12/2015
Fim da Vigência :	11/06/2016
Valor Global:	R$ 210.000,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE

RCA Nº 5773/2017 Data: 24/05/2017

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE
Nº Contrato:	00
Início da Vigência:	13/07/2015
Fim da Vigência :	31/12/2015
Valor Global:	R$ 153.532,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

RCA Nº 4825/2016 Data: 31/03/0206

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITE
Nº Contrato:	20140225
Início da Vigência:	04/09/2014
Fim da Vigência :	31/12/2014
Valor Global:	R$ 140.751,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE

RCA Nº 5776/2017 Data: 24/05/2017

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATA-CE
Nº Contrato:	2016.01.05.01
Início da Vigência:	05/01/2016
Fim da Vigência :	05/05/2016
Valor Global:	R$ 44.483.200,62
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE

RCA Nº 4856/2016 Data: 14/04/2016

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE
Nº Contrato:	2015.03.30-0001
Início da Vigência:	30/03/2015
Fim da Vigência :	30/07/2015
Valor Global:	R$ 21.500,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO-CE

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

RCA Nº 4824/2016 Data: 31/03/2016

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES-ce
Nº Contrato:	001-2014.03.10.01-CC-ADM
Início da Vigência:	27/03/2014
Fim da Vigência :	27/10/2014
Valor Global:	R$ 77.600,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-CE

RCA Nº 4823/2016 Data: 31/03/2016

Contratante:	CAMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE
Nº Contrato:	08.11.001-C
Início da Vigência:	28/08/2015
Fim da Vigência :	31/12/2015
Valor Global:	R$ 18.000,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

RCA Nº 4827/2016 Data: 31/03/2016

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
Nº Contrato:	2014.02.20.01.1
Início da Vigência:	20/03/2014
Fim da Vigência :	31/12/2014
Valor Global:	R$ 57.950,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

RCA Nº 4828/2016 Data: 31/03/2016

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE
Nº Contrato:	09.05.1.14-FG
Início da Vigência:	01/10/2014
Fim da Vigência :	01/01/2015
Valor Global:	R$ 10.900,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE-CE

RCA Nº 4148/2015 Data: 04/03/2015

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM
Nº Contrato:	00
Início da Vigência:	04/10/2013
Fim da Vigência :	31/12/2013
Valor Global:	R$ 98.900,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM-CE

RCA Nº 4829/2016 Data: 31/03/2016

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
Nº Contrato:	20130223
Início da Vigência:	06/08/2013
Fim da Vigência :	06/12/2013
Valor Global:	R$ 39.950,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CE

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

RCA Nº 4151/2015 Data: 04/03/2015

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE
Nº Contrato:	C2014.05.06.01
Início da Vigência:	14/05/2014
Fim da Vigência :	31/12/2014
Valor Global:	R$ 77.900,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE

RCA Nº 4150/2015 Data: 04/03/2015

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE
Nº Contrato:	CC2013.09.02.01
Início da Vigência:	16/09/2013
Fim da Vigência :	31/12/2013
Valor Global:	R$ 77.000,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI-CE

RCA Nº 4152/2015 Data: 04/03/2015

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-ce
Nº Contrato:	00
Início da Vigência:	09/02/2010
Fim da Vigência :	31/12/2010
Valor Global:	R$ 75.000,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

RCA Nº 4857/2016 Data: 14/04/2016

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE
Nº Contrato:	2014.12.08.001
Início da Vigência:	08/12/2014
Fim da Vigência :	31/12/2014
Valor Global:	R$ 160.100,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU-CE

RCA Nº 20171000100074 Data: 19/12/2017

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
Nº Contrato:	20150212
Início da Vigência:	14/12/2015
Fim da Vigência :	14/06/2016
Valor Global:	R$ 599.292,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE

RCA Nº 20171000100075 Data: 19/12/2017

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE
Nº Contrato:	00
Início da Vigência:	01/10/2007
Fim da Vigência :	01/01/2008
Valor Global:	R$ 60.000,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

RCA Nº 4154/2015 Data: 04/03/2015

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELO
Nº Contrato:	2014.01.31.01
Início da Vigência:	31/01/2014
Fim da Vigência :	30/06/2014
Valor Global:	R$ 120.000,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ-CE

RCA Nº 4830/2016 Data: 31/03/2016

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA-CE
Nº Contrato:	2402.01/2014
Início da Vigência:	24/02/2014
Fim da Vigência :	24/02/2015
Valor Global:	R$ 120.000,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA-CE

RCA Nº 4831/2016 Data: 31/03/2016

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE
Nº Contrato:	013/2007 FG
Início da Vigência:	16/11/2007
Fim da Vigência :	16/01/2008
Valor Global:	R$ 77.200,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE-CE

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

RCA Nº 5779/2017 Data: 24/05/2017

Contratante:	CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO
Nº Contrato:	C2015.11.13.01
Início da Vigência:	24/11/2015
Fim da Vigência :	31/12/2015
Valor Global:	R$ 51.900,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO-CE

RCA Nº 5778/2017 Data: 24/05/2017

Contratante:	CAMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Nº Contrato:	2016/0525.01
Início da Vigência:	25/06/2016
Fim da Vigência :	25/09/2016
Valor Global:	R$ 42.600,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI-CE

RCA Nº 4826/2016 Data: 31/03/2016

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA
Nº Contrato:	2013.07.08.01-1
Início da Vigência:	28/11/2013
Fim da Vigência :	31/12/2013
Valor Global:	R$ 99.500,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

RCA Nº 4832/2016 Data: 31/03/2016

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-ce
Nº Contrato:	00
Início da Vigência:	12/12/2006
Fim da Vigência :	12/04/2017
Valor Global:	R$ 76.500,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU-CE

RCA Nº 4858/2016 Data: 14/04/2016

Contratante:	CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAU-CE
Nº Contrato:	24.11.01/2015
Início da Vigência:	24/11/2015
Fim da Vigência :	24/05/2016
Valor Global:	R$ 77.900,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE

RCA Nº 20171000100076 Data: 19/12/2017

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
Nº Contrato:	001-2014.01.27.01-TP-ADM
Início da Vigência:	28/03/2014
Fim da Vigência :	28/10/2014
Valor Global:	R$ 363.000,00
Descrição do Serviço:	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE.

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

RCA Nº 20171000100076 Data: 19/12/2017

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
Nº Contrato:	001-2014.01.27.01-TP-ADM
Início da Vigência:	28/03/2014
Fim da Vigência :	28/10/2014
Valor Global:	R$ 363.000,00
Descrição do Serviço:	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE

RCA Nº 20181000100480 Data: 19/10/2018

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO
Nº Contrato:	TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.03.0002.
Início da Vigência:	07/02/2018
Fim da Vigência :	07/08/2018
Valor Global:	R$ 135.000,00
Descrição do Serviço:	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.10.03.0002.

RCA Nº 202100358 Data: 30/04/2021

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSEBIO
Nº Contrato:	C/C 2019.11.18.0001
Início da Vigência:	24/01/2020
Fim da Vigência :	24/07/2020
Valor Global:	R$ 1.031.000,00
Descrição do Serviço:	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TODAS AS ETAPAS DESCRITAS NO TERMO DE REFÊNCIA E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELOS SERVIÇOS:
JOANA PAULA LEITE VIANA: CRA-CE N° 09359
LUKAS PINHEIRO MACIEL: CRA-CE N° 20-88946

RCA Nº 202100750 Data: 05/11/2021

Contratante:	AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE EUSÉBIO-ce
Nº Contrato:	20190828T
Início da Vigência:	20/09/2019
Fim da Vigência :	20/09/2020
Valor Global:	R$ 153.360,00
Descrição do Serviço:	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E MINISTRAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE AGENTE DE TRÂNSITO PARA PROPORCIONAR A EXECUÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO PREVISTO NA FORMAÇÃO DOS ALUNOS PARTICIPANTES DA ESCOLA DE PROMOÇÃO DA VIDA. ENVOLVENDO O CRONOGRAMA DO CURSO AS SEGUINTES ATIVIDADES: 1-ATIVIDADES DE ÉTICA E MORAL; 2-CAPACITAÇÃO EM ORDEM UNIDA; 3- INSTRUÇÕES DE RESPEITO, DISCIPLINA E HIERARQUIA; 4-DIALOGAR E SOLUCIONAR CONFLITOS; 5-CAPACITAR PEDAGOGICAMENTE MULTIPLICADORES E UMA EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA DOS SEGUINTES PROFISSIONAIS:1. KARLA PRISCILA ELEUTERIO - GRADUADA EM ADMINISTRAÇÃO E GRADUADA EM PSICOLOGIA; 2. ANA KAROLINA MATOS DE FREITAS - GRADUADA EM PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, PÓS GRADUADA EM GESTÃO E COORDENAÇÃO PEDAGOGICA E EDUCAÇÃO INCLUSIVA; 3. JOÃO KLEBER GOMES FERNANDES - GRADUADO EM DIREITO, ESPECIALISTA EM GESTÃO E DIREITO DO TRÂNSITO E 4. LUÍS CARLOS PAULINO - GRADUADO EM DIREITO E PEDAGOGIA E ESPECIALISTA EM GESTÃO E DIREITO DE TRÂNSITO.

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 181/2021

RCA Nº 202100751 Data: 05/11/2021

Contratante:	Autarquia municipal de trânsito de eusébio-ce
Nº Contrato:	20190828t
Início da Vigência:	20/09/2019
Fim da Vigência :	20/09/2020
Valor Global:	R$ 153.360,00
Descrição do Serviço:	SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO E MINISTRAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO PARA ALUNOS DO PROJETO ESCOLA DA PROMOÇÃO DA VIDA TENDO COMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS OS ADMINISTRADORES : LUKAS PINHEIRO MACIEL CRA-CE N° 88946 E JOANA PAULA LEITE VIANA CRA-CE N° 09359. ENVOLVENDO UMA EQUIPE TÉCNICA COMPOSTA DOS SEGUINTES MEMBROS: 1. ANDRÉ DE CARVALHO BARRETO - GRADUADO EM PSICOLOGIA, MESTRE EM PSICOLOGIA E DOUTORANDO EM SAÚDE PÚBLICA. 2. CHARLIENE FREIRE XAVIER VIEIRA - GRADUADA EM FISIOTERAPIA, ESPECIALISTA EM FISIOTERAPIA CARDIOVASCULAR E PNEUMOFUNICONAL E MESTRE EM CIÊNCIAS FASIOLÓGICAS. 3. JOÃO KLEBER GOMES FERNANDES - GRADUADO EM DIREITO, ESPECIALISTA EM GESTÃO E DIREITO DE TRÂNSITO. 4. LUÍS CARLOS PAULINO - GRADUADO EM DIREITO E PEDAGOGIA, ESPECIALISTA EM GESTÃO E DIREITO DE TRÂNSITO. 5. SUZY ANA DA SILVA FERREIRA - GRADUADA EM EDUCAÇÃO FISÍCA, ESPECIALISTA EM TREINAMENTO FUNCIONAL. 6. SANDRA MARIA BEZERRA LIMA - GRADUADA EM PEDAGOGIA, ESPECIALISTA EM PSICOPEDAGOGA. 7. RITA DE CASSIA MENDES SANTOS DE LIMA - GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, ESPECIALISTA EM PSICOLOGIA APLICADA. 8. PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS - PROFESSOR DE DEFESA PESSOAL, CURSANDO BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FISÍCA.

Fortaleza/CE 22/12/2021

Código de verificação: aef909b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 2095/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27 com o endereco Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz - Fortaleza/CE e capital social de R$ 10.000,00, está devidamente registrada neste Conselho sob o nº PJ-1792 desde de 02/05/2007. Tendo como Responsável(is) Técnico(s):

JOANA PAULA LEITE VIANA

REGISTRO: 09359
EXPEDIDO EM: 19/11/2010
TÍTULO: ADMINISTRADOR

CERTIFICAMOS, ainda, que a referida empresa encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercicio de 2022, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administração. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 16/12/2021

Código de verificação: 3da191da

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE REGISTRO E REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 2084/2022

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que JOANA PAULA LEITE VIANA CPF nº 009.238.493-51, está devidamente registrado neste Conselho Regional como ADMINISTRADOR, sob o nº 09359.

Perante a tesouraria encontra-se QUITE com suas obrigações financeiras até o exercício de 2022.

CERTIFICAMOS, também, que o (a) profissional encontra-se em pleno gozo de suas prerrogativas profissionais. Não foi punido disciplinarmente neste Conselho Regional até a presente data. O referido É VERDADE E DOU FÉ.

Esta certidão é válida até 31/12/2022

Fortaleza/CE 15/12/2021

Código de verificação: d743018d

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos* ou capturando o QR-code ao lado.

Rua Dona Leopoldina 935, Centro Fortaleza/CE, CEP: 60110-000
Endereço Eletrônico: atendimento@craceara.org.br

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 266616062019460966623
Data: 16/06/2020 10:32:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86977-1L76;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB

Instituto Filosófico Teológico
Nossa Senhora Imaculada Rainha do Sertão

O CHANCELER DO INSTITUTO FILOSÓFICO TEOLÓGICO NOSSA SENHORA IMACULADA RAINHA DO SERTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão de Curso de Graduação, confere o título de Bacharel em **ADMINISTRAÇÃO** a

Joana Paula Leite Viana

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Quixadá-Ceará, 18 de fevereiro de 2010.

Joana Paula Leite Viana
Diplomado

Diretor Geral

Chanceler

Documento Autenticado Digitalmento de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26661606201946096662

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – INSTITUTO F. T. N. S. I. RAINHA DO SERTÃO
Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007

Nome do Diplomado Joana Paula Leite Viana		
Pai Herculano Alves Viana		
Mãe Francisca Eliene Leite Viana		
Nacionalidade Brasileira		Estado CE
Nascimento 20/07/1984	Identidade 2001015040398	Órgão Expedidor SSPDC/CE
Concluído do Curso 2009.2		Data da Colação 29/12/2009

D. Angelo Pignoli
Chanceler

Manoel Messias de Sousa
Diretor Geral

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIV[illegible] DO CEARÁ
Diploma registrado sob nº 48392 livro 6CT-6A
fls 586 Processo 23941/0-39 de acordo
com o art. 48 [illegible] Lei 9.394/96 DOU de 23/12/1996
Seção 1, p. 27834
DMD, 07 de agosto de 2010
DIRETOR(A)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º [illegible], 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 a[illegible]o a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do a[illegible]: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.n[illegible]/documento/26661606201946096662

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661606201946096662-4
Data: 16/06/2020 10:32:25
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC86978-JB5K;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/06/2020 12:34:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26661606201946096662-1 26661606201946096662-16
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44932440d4db9f96247797313c2519b8b797b4f2d29104311474f12317853f7033839c4106bd5afd116c3484d8c5a2ad1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INSTITUTO
CONSULPAM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO

Contrato de prestação de serviços profissionais que entre si fazem de um lado aqui denominado como contratante, **Instituto Consulpam Consultoria Público - Privada**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.381.236/0001-27, Instituição sem fins lucrativos, com sede na **Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.834-486,** neste ato representada por seu representante legal Diretora Presidente a Sra. **Gisele Borges Pereira de Oliveira**, de outro lado, **Joana Paula Leite Viana**, administradora de empresas, portador da carteira de identidade nº **2001.0150.4039-8**, SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº **009.238.493-51** e no CRA/CE nº **09359**, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA O Administrador prestará serviços profissionais à contratante como responsável técnico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATADO:**

a) Cumprir o presente contrato prestando os serviços de Assessoria Administrativa dentro da necessidade da Empresa para melhor desempenho e produtividade, cumprir com as responsabilidades de expedições de documentos como certidões, alvarás e outros, junto ao Conselho Regional de Administração.

b) Realizar outros serviços na área privativa da Profissão do Administrador, desde que proposto pelo Contratante e previamente negociado entre as partes.

c) Remeter ao Conselho Regional de Administração cópia de todas as alterações contratuais ou atos constitutivos da instituição.

d) Empenhar-se para renovação anual do alvará da instituição. Observando o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração.

e) Elaborar de relatório circunstanciado de suas atividades, no prazo de 30 (trinta) dias, quando solicitado pelo Conselho Regional de Administração.

f) Comunicar ao Conselho Regional de Administração quaisquer violações ao Código de Ética do Administrador que venham porventura ser praticados pela instituição.

g) Assinar todos os documentos produzidos em conseqüência do que supervisiona ou elabora.

h) Informar imediatamente ao Conselho Regional de Administração a eventual rescisão contratual com a instituição.

i) Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:**

a) Colocar à disposição do Contratado todas as informações necessárias para realizar seu trabalho.
b) Pagar pontualmente os honorários profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA - A prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira deverá ser efetuada na cidade de Fortaleza, em horários flexíveis, de acordo com a disponibilidade das partes, ficando convencionado que em relação a qualquer trabalho prestado fora desta cidade ficarão sob a responsabilidade do contratante as despesas de viagem cujos valores deverão ser recebidos antecipadamente pelo contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela execução dos Serviços de Assessoria Técnica Administrativa, o **CONTRATANTE** pagará ao (a) **CONTRATADO**(a) a importância de 2 (dois) salários mínimos do ano vigente (2022), que serão pagos até o quinto dia do mês subseqüente ao vencido.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266615122197127555347
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 266615122197127555347-1
Data: 15/12/2021 15:41:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH41784-W76D;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 15:43:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

INSTITUTO
CONSULPAM

PARAGRÁFO ÚNICO: A primeira mensalidade será paga ao CONTRATADO, no ato da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando em **15 de Dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado por igual ou menor prazo, se as partes assim concordarem.

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato será rescindido automaticamente ao final da sua vigência, tornando-se vencido e, assim, executável, independente de manifestação das partes se o **CONTRATANTE** deixar de efetuar o pagamento de acordo com a cláusula terceira.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese da rescisão do Contrato ocorrer antes do término da vigência, implicará em multa equivalente ao valor do restante do Contrato, com base no estabelecido na **CLÁUSULA TERCEIRA**, cabendo o ônus da multa a quem der origem a rescisão.

CLÁUSULA SEXTA - Fica convencionado entre as partes que este instrumento não caracteriza qualquer vínculo empregatício, previsto na Lei específica.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza - CE, 15 de Dezembro de 2021

Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada
CNPJ nº 08.381.236/0001-27

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ: 08.381.236/0001-27

Joana Paula Leite Viana
CRA-CE nº 09359

INSTITUTO CONSULPAM
Joana Paula Leite Viana
Administradora
Responsável Técnica
CRA/CE Nº 09359

Testemunhas:

RENATA NEVES DE SOUZA FERNANDES
CPF(MF) Nº: 040.342.723-17

JOSE VENANCIO DE LUNA LEITE
CPF(MF) Nº: 063.595.093-11

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MARTINS
FORTALEZA CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIÃO: BEL. CLÁUDIO MARTINS - CNPJ: 06.569.261/0001-75
Rua Engº Antônio Ferreira Antero, Nº 470 - Parque Manibura - CEP: 60.821-765 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3273.3596 - E-mail: geral@cartoriomartins.com.br

RECONHEÇO por semelhança as firmas de:
JOANA PAULA LEITE VIANA e GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
Fortaleza, 15 de Dezembro de 2021
Selo Digital de Fiscalizacao - Tipo 2 (Nota)

JOSE MACEDO DA SILVA
Tabelião Substituto

ato em documento

CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA
Nº 280 – EDSON QUEIROZ – CEP: 60.834-486
CNPJ 08.381.236/0001-27

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266615122197127553 47

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26661512219712755347-2
Data: 15/12/2021 15:41:58
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AMH41785-QA4W;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em quarta-feira, 15 de dezembro de 2021 15:43:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/12/2021 17:46:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26661512219712755347-1 a 26661512219712755347-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b833db0ff76250ebe0cb28bf7f755aa9057147f125b0b619f5cb863c0569fd36ed4cc043a35f49240c62801933dfe33031102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
SISTEMA CFA/CRAs

REGISTRO: CRA-CE Nº 09359 | DATA REG.: 19/11/2010 | VIA: 2

NOME: JOANA PAULA LEITE VIANA

HABILITAÇÃO: ADMINISTRADOR

CED. IDENTIDADE: 2001019040398 | ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-CE | CPF: 009.238.493-51

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



FILIAÇÃO
HERCULANO ALVES VIANA
FRANCISCA ELIENE LEITE VIANA

NASCIMENTO: 26/07/1984 | NACIONALIDADE: BRASILEIRA | NATURALIDADE: QUIXADÁ - CE

CRA-CE

FORTALEZA, 22/11/2010

LOCAL E DATA DA EXP.

ADM. LEONARDO JOSÉ RAMALHO
Presidente do CRA-CE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660103218249791370

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103218249791370-1
Data: 01/03/2021 16:11:06
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66233-OYDR;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 08:43:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26660103218249791370-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7cbf7284d9dfa57af09c702394657b1afbdd9712ab8e166e5480fb0d7588ed33f1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0334/2022

VALIDADE ATÉ 15/09/2022

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social:	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
Endereço:	Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz
Cidade:	FORTALEZA/CE
Reg CRA-CE :	PJ-1792
CNPJ:	08.381.236/0001-27
Resp. Técnico :	JOANA PAULA LEITE VIANA
CRA-CE:	09359

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA:	20171000100075 Data da Emissão: 19/12/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE
Data Inicial:	01/10/2007
Data Final:	01/01/2008
Valor Global:	R$ 60.000,00
Nº do Contrato:	00
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU-CE

Código de verificação: 2f60ad7d
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*
Data da Emissão: Fortaleza/CE 15/03/2022

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
CNPJ: 07.592.298/0001-15 CGF:
RUA CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO
PARACURU-CE

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Paracuru (CE), CNPJ 07.592.298/0001-15 , sito na Rua Coronel Meireles, 07, Centro, Paracuru - Ce, representado neste ato pelo por seu **PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ RIBAMAR BARROSO BATISTA,** atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM – Consultoria Público – Privada e Assessoria Municipal, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua João Carvalho, 800, sala 1009 - Bairro Aldeota, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 08 de outubro de 2007 com duração total do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

01. DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Paracuru - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

1ª FASE deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;
2ª Etapa: Prova Dissertativa – para os cargos de Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo.
3ª Etapa: Prova de Aptidão Física – para Agente Municipal de Trânsito.
4ª Etapa: Prova Prática – para Motoristas.
5ª Etapa: Entrevista – para os cargos de Agente Municipal de Trânsito e Agente Comunitário de Saúde.

2ª FASE constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

3ª Fase Constituída de Curso de Capacitação para os cargos Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate às Endemias e Agente Municipal de Trânsito.

2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMP nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660103216623418942
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 26660103216623418942-1
Data: 01/03/2021 16:11:12
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66240-7BAT;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Correcao do cartao resposta por Leitura Optica;
7. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
8. Elaboraçao e reproduçao da Folha de Avaliaçao da prova prática;
9. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
12. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
13. Coletas de digitais por Digiselo;

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas
16. Acompanhamento e Inscrição dos candidatos via internet;

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

5ª ETAPA

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660103216623418942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103216623418942-2
Data: 01/03/2021 16:11:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66241-AXP7;

CNJ: 08.871-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU
CNPJ: 07.592.298/0001-15 CGF:
RUA CORONEL MEIRELES, 07 CENTRO
PARACURU-CE

3. DOS CARGOS

3.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	*Nº VAGAS*	*Nº INSCRITOS*	*ESCOLARIDADE*
Agente de Endemias	*04*	*534*	*Nível Médio*
Agente Comunitário de Saúde	*20*	*372*	*Nível Médio*
Atendente de Serviços Médicos	*10*	*291*	*Nível Médio*
Auxiliar de Consultório Dentário	*02*	*116*	*Nível Médio*
Auxiliar De Enfermagem	*12*	*252*	*Nível Médio*
Auxiliar de Laboratório	*05*	*117*	*Nível Médio*
Auxiliar de Serviços Gerais	*15*	*688*	*Nível Fundamental*
Auxiliar de Farmácia	*02*	*121*	*Nível Médio*
Agente Administrativo	*04*	*532*	*Nível Médio*
Agente Municipal de Trânsito	*12*	*650*	*Nível Médio*
Administrador	*01*	*210*	*Nível Superior*
Motorista I – Categoria B	*22*	*535*	*Nível Fundamental*
Motorista III – Categoria D – Sede	*02*	*242*	*Nível Fundamental*
Professor Educação Básica I	*15*	*386*	*Nível Médio pedagógico*
Professor Educação Básica II	*20*	*293*	*Nível Superior*
Psicopedagogo	*02*	*219*	*Nível Superior*
Supervisor Educacional	*05*	*127*	*Nível Superior*
TOTAL	***153***	*5.685*	

Paracuru, 08 de maio de 2008

PORTARIA

José Ribamar Barroso Batista
Prefeito Municipal

RECONHEÇO A FIRMA de José Ribamar Barroso Batista em Test. da verdade. Dou Fé. Paracuru-CE, 17/03/2021
Cleide Facundo de Souza
Tabelia
Marcelo Facundo Juvêncio
Escrevente Substituto
Valido Somente com Selo de Autenticidade
CARTÓRIO FACUNDO
Paracuru - Ceará
PAS 02
CG839966

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em https://azevedobastos.not.br/documento/26660103216623418942

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103216623418942-3
Data: 01/03/2021 16:11:13
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66242-UJ52;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 08:44:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26660103216623418942-1 a 26660103216623418942-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7e99f5265eefef55fe554e7595806c350ccc657c3cd8cbb87f961699b713ddc46110
2a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 1227/2021

VALIDADE ATÉ 22/06/2022

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social:	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
Endereço:	Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz
Cidade:	FORTALEZA/CE
Reg CRA-CE :	PJ-1792
CNPJ:	08.381.236/0001-27
Resp. Técnico :	JOANA PAULA LEITE VIANA
CRA-CE:	09359

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA:	20171000100074 Data da Emissão: 19/12/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU
Data Inicial:	14/12/2015
Data Final:	14/06/2016
Valor Global:	R$ 599.292,00
Nº do Contrato:	20150212
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE

Código de verificação: 296bf9e2
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*
Data da Emissão: Fortaleza/CE 22/12/2021

TURURU
COM A FORÇA DO POVO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de TURURU (CE), CNPJ 10.517.878/0001-52, sito na Rua Francisco Sales, 132, Centro - TURURU - CE, representado neste ato pelo por seu Prefeito Municipal **Raimundo Nonato Barroso Bonfim**, atesta para os fins necessários, que o que se fizerem INSTITUTO CONSULPAM – Consultoria Público – Privada , sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Evilásio de Almeida Miranda, 280, Bairro Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27. Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 14 de Dezembro de 2015 duração total do contrato de 180 (cento e oitenta) dias.

01. DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de TURURU - CE, conforme serviços constantes no 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

1ª FASE deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Prova Escrita de múltipla escolha – para todos os cargos ;

2ª FASE constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

1.2. DOS CARGOS

1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

QUADRO GERAL DE VAGAS

COD	CARGO	Nº VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	Nº INSCRITOS	ESCOLARIDADE
1	Assistente Social	04	08	103	Nível Superior
2	Cirurgião Dentista - Cemoaba	01	02	07	Nível Superior
2.1	Cirurgião Dentista – São Pedro Gavião	01	02	05	Nível Superior
3	Educador Físico	02	04	10	Nível Superior
4	Enfermeiro Plantonista	02	01	83	Nível Superior
5	Fisioterapeuta	01	02	14	Nível Superior
6	Médico PSF - Sede	02	04	13	Nível Superior
6.1	Médico PSF - Cemoaba	02	04	05	Nível Superior
6.2	Médico PSF – São Pedro Gavião	01	02	01	Nível Superior
07	Nutricionista	03	06	23	Nível Superior
08	Psicólogo	02	04	25	Nível Superior
09	Terapeuta Ocupacional	01	02	10	Nível Superior
33	Fonoaudiólogo	01	01	03	Nível Superior
34	Enfermeiro PSF – Sede	02	04	27	Nível Superior

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660103213518832521

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103213518832521-1
Data: 01/03/2021 16:11:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66262-6HC7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

34.1	Enfermeiro PSF – Cemoaba	02	04	25	Nível Superior
34.2	Enfermeiro PSF – São Pedro Gavião	01	02	11	Nível Superior
10	Pedagogo - Sede	07	15	30	Nível Superior
10.1	Pedagogo -Cemoaba	01	01	05	Nível Superior
10.2	Pedagogo - Conceição	01	01	00	Nível Superior
10.3	Pedagogo - São Pedro Gavião	01	01	00	Nível Superior
10.4	Pedagogo – Novo Horizonte	02	04	06	Nível Superior
11	Professor da Educação Infantil e Básico I - Sede	54	108	284	Nível Superior
11.2	Professor da Educação Infantil e Básico I – Saco Verde	04	08	15	Nível Superior
11.3	Professor da Educação Infantil e Básico I – Águas Pretas	03	06	05	Nível Superior
11.4	Professor da Educação Infantil e Básico I – Cemoaba	04	08	05	Nível Superior
11.5	Professor da Educação Infantil e Básico I – Cacimbas	05	10	05	Nível Superior
11.6	Professor da Educação Infantil e Básico I – Roncador	01	02	00	Nível Superior
11.7	Professor da Educação Infantil e Básico I – Sitio Leão	04	08	04	Nível Superior
11.8	Professor da Educação Infantil e Básico I – Conceição	07	14	08	Nível Superior
11.9	Professor da Educação Infantil e Básico I – Mulungu	02	04	27	Nível Superior
12	Professor de Ciências – Águas Pretas	01	02	14	Nível Superior
12.1	Professor de Ciências – Cacimbas	01	02	06	Nível Superior
12.2	Professor de Ciências – Conceição	01	02	22	Nível Superior
13	Professor de História e Geografia – Conceição	01	02	53	Nível Superior
14	Professor de Língua Portuguesa – Sede	01	02	44	Nível Superior
14.1	Professor de Língua Portuguesa – Cachoeira	01	02	06	Nível Superior
14.2	Professor de Língua Portuguesa – Cacimbas	02	04	07	Nível Superior
14.3	Professor de Língua Portuguesa – Rio Inácio	02	04	04	Nível Superior
14.4	Professor de Língua Portuguesa – Conceição	01	02	01	Nível Superior
14.5	Professor de Língua Portuguesa – São Pedro Gavião	01	02	04	Nível Superior
14.6	Professor de Língua Portuguesa – Novo Horizonte	02	04	17	Nível Superior
14.7	Professor de Língua Portuguesa – Mulungu	02	04	14	Nível Superior
15	Professor de Matemática – Sede	04	08	26	Nível Superior
15.1	Professor de Matemática – Cachoeira	01	02	02	Nível Superior

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660103213518832521

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103213518832521-2
Data: 01/03/2021 16:11:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66263-8KSI;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0
TJPB

TURURU
COM A FORÇA DO POVO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

15.2	Professor de Matemática – Águas Pretas	01	02	01	Nível Superior
15.3	Professor de Matemática – Cacimba	01	02	06	Nível Superior
15.4	Professor de Matemática – Conceição	01	02	15	Nível Superior
16	Agente Comunitário de Saúde – Sede	01	03	34	Nível Médio
16.1	Agente Comunitário de Saúde – Tamboatá	01	03	06	Nível Médio
16.2	Agente Comunitário de Saúde – Timbaúba	01	02	01	Nível Médio
16.3	Agente Comunitário de Saúde – Estação	02	03	27	Nível Médio
16.4	Agente Comunitário de Saúde – Alto dos Feitosa	02	03	22	Nível Médio
16.5	Agente Comunitário de Saúde – Roncador	01	02	04	Nível Médio
16.6	Agente Comunitário de Saúde – Sítio	01	02	05	Nível Médio
16.7	Agente Comunitário de Saúde – Lagoa do Inácio	01	02	04	Nível Médio
16.8	Agente Comunitário de Saúde – Leão	01	02	06	Nível Médio
17	Agente de Administração – Sede	14	28	455	Nível Médio
17.1	Agente de Administração – Saco Verde	01	02	14	Nível Médio
17.2	Agente de Administração – Pé da Serra	01	02	12	Nível Médio
17.3	Agente de Administração – Sítio Leão	01	02	21	Nível Médio
17.4	Agente de Administração – Conceição	01	02	11	Nível Médio
17.5	Agente de Administração – São Pedro Gavião	01	02	11	Nível Médio
17.6	Agente de Administração – Novo Horizonte	01	02	12	Nível Médio
17.7	Agente de Administração – Mulungu	01	02	11	Nível Médio
18	Atendente de Consultório Dentário – Sede	02	04	09	Nível Médio
18.1	Atendente de Consultório Dentário – Cemoaba	01	22	02	Nível Médio
19	Auxiliar de Enfermagem – Sede	11	22	105	Nível Médio
19.1	Auxiliar de Enfermagem – Cemoaba	03	06	21	Nível Médio
20	Fiscal de Vigilância	01	02	120	Nível Médio
21	Operador de Computador	07	14	47	Nível Médio
22	Secretário Escolar – Sede	03	06	230	Nível Médio
22.1	Secretário Escolar – Cemoaba	01	02	01	Nível Médio
22.2	Secretário Escolar - Conceição	01	02	01	Nível Médio
22.3	Secretário Escolar – Novo Horizonte	01	02	03	Nível Médio

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/266601032135188325 21

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 266601032135188325 21-3
Data: 01/03/2021 16:11:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66264-6SGP;

CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

36	Agente de Endemias	03	01	73	Nível Médio
23	Auxiliar de Serviços Gerais – Sede	30	60	581	Nível Fundamental
23.1	Auxiliar de Serviços Gerais – Camboas	02	04	61	Nível Fundamental
23.2	Auxiliar de Serviços Gerais – Sítio Leão	01	02	17	Nível Fundamental
23.3	Auxiliar de Serviços Gerais – Conceição	01	02	34	Nível Fundamental
23.4	Auxiliar de Serviços Gerais – Mulungu	02	04	22	Nível Fundamental
24	Bombeiro Hidráulico	02	00	02	Nível Fundamental
25	Coveiro – Cemoaba	01	02	09	Nível Fundamental
25.1	Coveiro - Conceição	01	02	01	Nível Fundamental
26	Eletricista	01	02	12	Nível Fundamental
27	Mecânico de Veículos	01	02	03	Nível Fundamental
28	Motorista "AB"	06	12	643	Nível Fundamental
29	Motorista "D"	10	20	420	Nível Fundamental
30	Operador Máquinas Pesadas	01	02	02	Nível Fundamental
31	Pedreiro	01	02	06	Nível Fundamental
32	Vigia – Sede	18	36	931	Nível Fundamental
32.1	Vigia – Pé da Serra	01	02	14	Nível Fundamental
32.2	Vigia – Cachoeira	01	02	19	Nível Fundamental
32.3	Vigia - Águas Pretas	01	02	13	Nível Fundamental
32.4	Vigia – Açudinho	02	04	16	Nível Fundamental
32.5	Vigia – Madalena	01	02	05	Nível Fundamental
32.6	Vigia – Cemoaba	02	04	27	Nível Fundamental
32.7	Vigia – Cacimbas	01	02	09	Nível Fundamental
32.8	Vigia – Roncador	02	04	22	Nível Fundamental
32.9	Vigia – Sítio Leão	01	02	22	Nível Fundamental
32.10	Vigia – Lagoa Inácio	01	02	13	Nível Fundamental
32.11	Vigia – Conceição	01	02	23	Nível Fundamental
32.12	Vigia – São Pedro Gavião	02	04	50	Nível Fundamental
32.13	Vigia – Novo Horizonte	01	02	88	Nível Fundamental
32.14	Vigia – Mulungu	01	02	110	Nível Fundamental
	Total	**310**	**625**	**5.444**	

2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMP nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660103213518832521

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103213518832521-4
Data: 01/03/2021 16:11:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66265-W0IC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

TURURU
COM A FORÇA DO POVO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Transporte de provas feito por carro blindado;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;
17. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Correcao do cartao resposta por Leitura Optica;
7. Utilização de coletas de digitais atráves de Digiselo;
8. Elaboraçao e reproduçao da Folha de Avaliaçao da prova prática;
9. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
10. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;
11. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
12. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
13. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;
12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660103213518832521

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103213518832521-6
Data: 01/03/2021 16:11:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66266-3P9A;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

TURURU
COM A FORÇA DO POVO

Estado do Ceará
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU

5ª ETAPA

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório:

TURURU, 24 de novembro de 2016.

Raimundo Nonato Barroso Bonfim
Prefeito Municipal

Reconheço verdadeira(as) as firma(s)
Por ☐ AUTENTICIDADE ☒ SEMELHANÇA DE
25 OUT 2017
☐ EFRAIM FARIAS IRINEU CASTRO - TITULAR
☐ FCA. ELIENE DE SOUSA CASTRO - SUBSTITUTA
☒ ANDERSON DE SOUSA CASTRO - ESCREVENTE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO IRINEU FARIAS CASTRO
SELO DE AUTENTICIDADE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660103213518832521

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103213518832521-6
Data: 01/03/2021 16:11:24
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66267-QOU3;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 08:47:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26660103213518832521-1 a 26660103213518832521-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c7d17eb894867cb5db9af7703f06fc55708007c1c7e046a7c91266d54a5b9f84f91102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CERTIDÃO DE RCA Nº 0333/2022

VALIDADE ATÉ 15/09/2022

Certificamos, para os devidos fins e em atenção à Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que a empresa abaixo identificada encontra-se devidamente habilitada neste CRA-CE. Certificamos, ainda, que a empresa citada tem executado os serviços relativos ao seu objeto social, de acordo com a Lei nº 4.769/65 e o Decreto nº 61.934/67, conforme consta na Certidão e comprovados pelo ATESTADO anexo, fornecido pela Contratante, afirmando que os serviços foram realizados a contento.

Esta Certidão vale como prova perante qualquer órgão público ou privado, resguardando-nos de qualquer ato ou fato que venha a ser apurado, que desabone ou comprove a falsidade do aludido ATESTADO.

Razão Social:	INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA
Endereço:	Avenida Evilásio Almeida Miranda, 280 - Edson Queiroz
Cidade:	FORTALEZA/CE
Reg CRA-CE :	PJ-1792
CNPJ:	08.381.236/0001-27
Resp. Técnico :	JOANA PAULA LEITE VIANA
CRA-CE:	09359

REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

Nº RCA:	20171000100076 Data da Emissão: 19/12/2017
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE
Data Inicial:	28/03/2014
Data Final:	28/10/2014
Valor Global:	R$ 363.000,00
Nº do Contrato:	001-2014.01.27.01-TP-ADM
Serviços averbados, nesta Certidão, por este CRA-CE	EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE-CE

Código de verificação: 6535e6b6
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço *autoatendimentocrace.com.br/servicos-publicos*
Data da Emissão: Fortaleza/CE 15/03/2022

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de PENTECOSTE (CE), CNPJ 07.682.651/0001-58, sito na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457, Centro, PENTECOSTE - Ce, representado neste ato por seu Secretário de Administração Paulo Sergio Santos, atesta para os fins que se fizerem necessários, que a CONSULPAM – Consultoria Público – Privada e Assessoria Municipal, sediado em Fortaleza, Estado do Ceará, na Av. Evilásio de Almeida Miranda, 280, - Bairro Edson Queiroz, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N° 08.381.236/0001-27, Realizou Concurso Público com fito de preenchimento de vagas no quadro de pessoal desta Prefeitura, com pleno êxito e eficiência, merecendo o mais alto elogio por parte desta administração por seus serviços técnicos e notória especialidade. Concurso este, iniciado em 28 de março de 2014 com duração total do contrato de 1210 (duzentos e dez) dias.

01. DOS SERVIÇOS

1.1 SERVIÇOS: Execução do Concurso Público da Prefeitura Municipal de PENTECOSTE - CE, conforme serviços constantes nos 2.0 deste anexo.

1.1.1 O concurso deverá constar das fases abaixo discriminadas com suas respectivas etapas:

1ª FASE deverá ser constituída das seguintes etapas, todas de caráter eliminatório e classificatório:

1ª Etapa: Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Prova de Conhecimentos Específicos;
2ª Etapa: Prova Dissertativa – para os cargos de Supervisor Pedagógico e Psicopedagogo.
3ª Etapa: Prova de Aptidão Física – para Agente Municipal de Trânsito.
4ª Etapa: Prova Prática – para Motoristas.

2ª FASE constituir-se-á da Prova de Títulos, sendo que esta fase deverá ser de caráter apenas classificatório e não obrigatório.

1.2 DOS CARGOS

1.2.1 Relação dos Cargos, vagas e inscritos.

QUADRO GERAL DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS/ ESCOLARIDADE	VAGAS	INSCRITOS
Carpinteiro	Ensino Fundamental	01	10
Maqueiro	Ensino Fundamental	02	13
Motorista Categoria "D"	Ensino Fundamental	15	482
Operador de Maquinas Pesadas	Ensino Fundamental	03	68
Vigia	Ensino Fundamental	55	983
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental	79	1.230
Agente Comunitário Saúde	Ensino Médio	41	382

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660103213104290478
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103213104290478-1
Data: 01/03/2021 16:11:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66258-5BYA;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

Agente Administrativo	Ensino Médio	40	1.150
Agente de Endemias	Ensino Médio	20	482
Agente de Trânsito	Ensino Médio	06	153
Fiscal de Obras	Ensino Médio	02	25
Fiscal de Tributos	Ensino Médio	02	36
Guarda Municipal	Ensino Médio	06	190
Monitor de Artes	Ensino Médio	04	73
Monitor de Esportes	Ensino Médio	02	59
Operador de Computadores	Ensino Médio	10	122
Orientador Social	Ensino Médio	02	42
Secretário Escolar	Ensino Médio	05	50
Técnico Agrícola	Ensino Médio	02	45
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio	25	255
Técnico em Higiene Bucal	Ensino Médio	02	14
Técnico em Laboratório	Ensino Médio	01	12
Técnico em Raio X	Ensino Médio	02	38
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Médio	10	48
Fiscal Ambiental	Ensino Médio	02	11
Fiscal da Vigilância Sanitária	Ensino Médio	02	09
Professor de Educação Básica I	Nível Superior	36	481
Professor DE Ciências	Nível Superior	05	72
Professor de Educação Física	Nível Superior	02	35
Professor de Educação Infantil	Nível Superior	15	134
Professor de Geografia	Nível Superior	05	25
Professor de História	Nível Superior	05	83
Professor de Laboratório de Informática	Nível Superior	05	32
Professor de Matemática	Nível Superior	04	42
Professor de Português	Nível Superior	05	82
Professor Língua Inglesa	Nível Superior	04	08
Advogado	Nível Superior	02	38
Assistente Social	Nível Superior	08	180
Cirurgião Dentista PSF	Nível Superior	10	33
Enfermeiro PSF	Nível Superior	10	70
Enfermeiro Plantonista	Nível Superior	05	148
Enfermeiro Hospitalar	Nível Superior	01	12
Farmacêutico	Nível Superior	01	09
Fisioterapeuta	Nível Superior	03	70
Médico Plantonista	Nível Superior	05	22
Nutricionista	Nível Superior	02	14
Psicólogo	Nível Superior	06	20
Terapeuta Ocupacional	Nível Superior	01	08
Turismólogo	Nível Superior	01	10
Veterinário	Nível Superior	01	09
Fonoaudiólogo	Nível Superior	01	05
Gestor Hospitalar	Nível Superior	01	09
Bibliotecário	Nível Superior	01	08
Total		**487**	**7.646**

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660103213104290478

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103213104290478-2
Data: 01/03/2021 16:11:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66259-G9VE;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE

2.0 DA RELAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

1ª PARTE

1. Elaboração do Regulamento de Concurso Público;
2. Elaboração do Decreto de Aprovação do Regulamento do Concurso;
3. Elaboração dos Editais e anexos;
4. Elaboração dos Avisos de Publicações;
5. Acompanhamento das Publicações feitas pela PMP nos órgãos obrigatórios;
6. Acompanhamento da Divulgação Geral do Concurso;
7. Instalação da Comissão de Inscrição;
8. Criação do Banco de Dados Das informações do Concurso;
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Inscrição;
10. Elaboração e reprodução do Comprovante de Inscrição;
11. Elaboração e reprodução do Requerimento de Prova Especial;
12. Elaboração e reprodução do Manual do Candidato;
13. Realização e acompanhamento das inscrições pela internet;
14. Análise das Fichas de Inscrição dos candidatos e elaboração do termo de homologação das inscrições;
15. Elaboração e Publicação da Lista de Candidatos inscritos, por cargos;
16. Elaboração do Relatório Primário da 1ª Etapa do Concurso;

2ª PARTE

1. Elaboração e reprodução do Cartão de Identificação dos candidatos ao Concurso;
2. Contratação dos professores que comporão a Banca de elaboração das provas;
3. Arcar com todos os custos com elaboração e reprodução das provas;
4. Coordenação na elaboração das provas e dos currículos dos professores;
5. Elaboração e reprodução do Cartão Resposta;
6. Elaboração e reprodução da Folha de Redação;
7. Elaboraçao e reproduçao da Folha de Avaliaçao da prova prática;
8. Elaboração dos relatórios e listagem do dia do concurso;
9. Coleta de Digitais atráves de Digiselo;
10. Elaboração e reprodução das etiquetas das provas;
11. Elaboração das listas de presença dos candidatos por salas;
12. Distribuição por sala e escolas dos candidatos inscritos;

3ª PARTE

1. Contratação, treinamento e pagamento dos Fiscais do Concurso;
2. Contratação, treinamento e pagamento dos Coordenadores dos locais de prova;
3. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelas provas práticas e de aptidão física;
4. Contratação e pagamento dos Psicólogos responsáveis pela realização da Entrevista;
5. Organização dos locais onde serão realizadas as provas;
6. Relação de Lotação dos Fiscais;
7. Coordenação do Dia do Concurso;
8. Contratação, Treinamento e pagamento de todos os profissionais envolvidos no concurso (seguranças, zeladores, digitadores, etc.)
9. Elaboração e reprodução da Ficha de Acompanhamento de Títulos;
10. Acompanhamento da Comissão no Período de recebimento dos títulos;
11. Análise dos Títulos e elaboração do relatório de pontuação;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660103213104290478

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103213104290478-3
Data: 01/03/2021 16:11:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66260-9DM0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

12. Contratação, treinamento e pagamento dos Técnicos responsáveis pelos Cursos de Capacitação;
13. Coordenação dos Cursos de Capacitação;
14. Elaboração e reprodução das Fichas de Avaliação dos Cursos de Capacitação;
15. Acompanhamento dos candidatos participantes dos Cursos de Capacitação em atividades e provas práticas

4ª PARTE

1. Elaboração dos relatórios de classificação do concurso e Elaboração do Resultado do Concurso;
2. Elaboração de requerimento para recurso;
3. Elaboração do recibo de recurso de avaliação de Títulos;
4. Elaboração do Relatório Geral de Todas as Etapas do Concurso;
5. Elaboração do Decreto de Homologação do Concurso;
6. Acompanhamento da Publicação do Decreto de Homologação do Concurso nos órgãos obrigatórios;

5ª ETAPA

1. Elaboração dos Editais de Convocação dos Classificados no Concurso;
2. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação dos Convocados;
3. Elaboração da Minuta do Termo Posse dos Nomeados;
4. Elaboração da Minuta de Portaria de Nomeação da Equipe Multidisciplinar que avaliará os servidores públicos em estágio probatório;

Pentecoste - Ceará, 13 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Pentecoste

Paulo Sérgio Santos
Secretário de Administração e Finanças

8º Tab. AQUIRAZ

T. S. TAB. DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS
TAB. AUDIAR-Fortaleza-CE/Telefs-3466-27777
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de:
(1) PAULO SERGIO SANTOS.....
Fortaleza, 13 de Dezembro de 2017-17:07:47
Em testemunho _____ da verdade.
GABRIEL ADREU SOUZA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/26660103213104290478

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 26660103213104290478-4
Data: 01/03/2021 16:11:23
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF66261-A18V;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em segunda-feira, 1 de março de 2021 16:14:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/03/2021 08:47:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 26660103213104290478-1 a 26660103213104290478-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8138d0c3e613508050b6fec12c4322c73e742bf30f9737de903942d7b672c165fb850fc8ddf7d84a2f14d8c3d0f6ad8e1102a326d5f7c9e04fc3c89d0ede88c9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

INSTITUTO
CONSULPAM

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

OUTROS DOCUMENTOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PMLS

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA
CNPJ: 08.381.236/0001-27

DOCUMENTOS

OFICIOS

CONTRIBUYEN AL

ESCLARECIMIENTO DE

LOS HECHOS

INSTITUTO
CONSULPAM

ANEXO III

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

Empresa: Instituto Consulpam Consultoria Público – Privada.
CNPJ nº: 08.381.236/0001-27.
Endereço: Av. Evilásio Almeida de Miranda, nº 280, Edson Queiroz, Fortaleza – CE, CEP: 60.834-486.
E-mail: licitacaoconsulpam@gmail.com

A empresa supra, que abaixo assina esta declaração, vem por meio deste declarar sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº 007/2022 - PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO PRIVADA:08381236000127 0127
Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA:08381236000127 Dados: 2022.05.25 14:56:39 -03'00'

INSTITUTO
CONSULPAM

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.

- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

- Declara garantir a originalidade, qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação, impressão e correção das provas e classificação dos candidatos;

- Declara que a empresa não foi condenada em Ação Penal ou a Ação Civil Pública decorrente ilícitos e/ou fraudes relacionados a execução de concurso público.

Fortaleza - CE, 25 de Maio de 2022

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08 381 236/000-27

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA:08381236000127

Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA:08381236000127
Dados: 2022.05.25 14:56:58 -03'00'

INSTITUTO
CONSULPAM

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 PMLS

DECLARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO-PRIVADA, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Evilásio Almeida Miranda nº 280, Bairro Edson Queiroz, inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 08.381.236/0001-27, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pela sua Diretora Presidente, **Gisele Borges Pereira de Oliveira**, Casada, Empresária, inscrito no CPF n° 760.343.303-78 e RG N° 2008.280.234-8, com endereço na Rua Afonso Pena, n° 155, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.834-522, pelo presente instrumento **DECLARA**, vem mui respeitosamente por meio deste, **DECLARAR,** em obediência ao **TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 PMLS,** que obedecemos em total acordo.

Outrossim, apresentamos **a INSFRAESTRURURA DO INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADO** com Sede localizada em Fortaleza - CE em prédio próprio, com 2 pavimentos, distribuídos em 2 blocos interligados, tendo recepção, sala de reuniões, diretorias, parque gráfico, sala cofre com acesso mediante senha, sala de reuniões, e, salas individuais. Todo o prédio é monitorado por sistema integrado de segurança privada e vídeo monitoramento eletrônico CFTV, cercas elétricas, sinais de alarmes, controle de acesso, e medidas de segurança contra incêndio e todas equipe treinada em prevenção de acidentes.

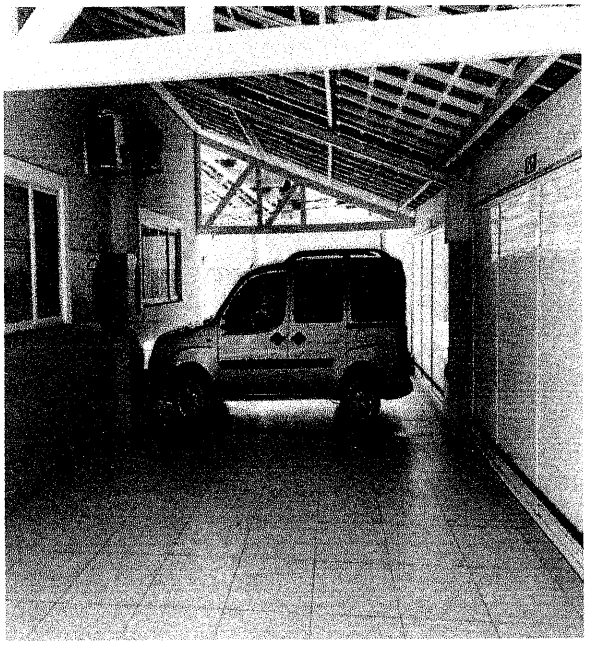
1. Fachada;

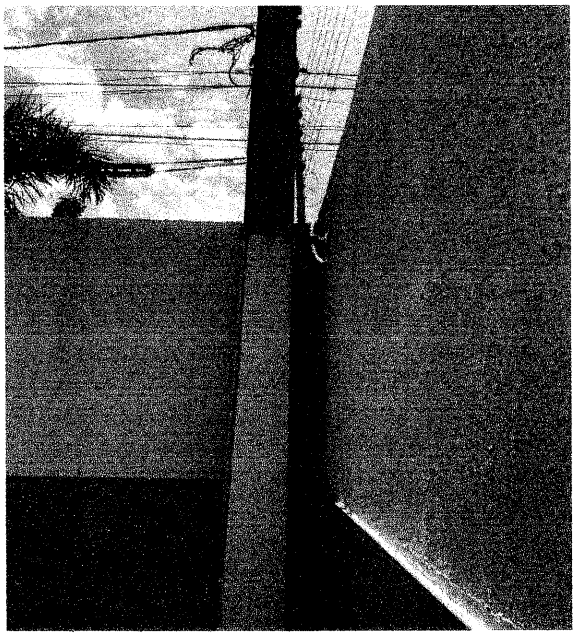


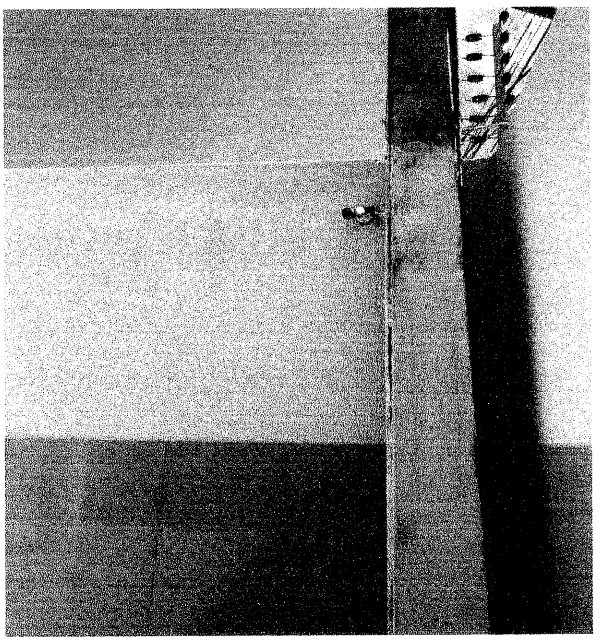


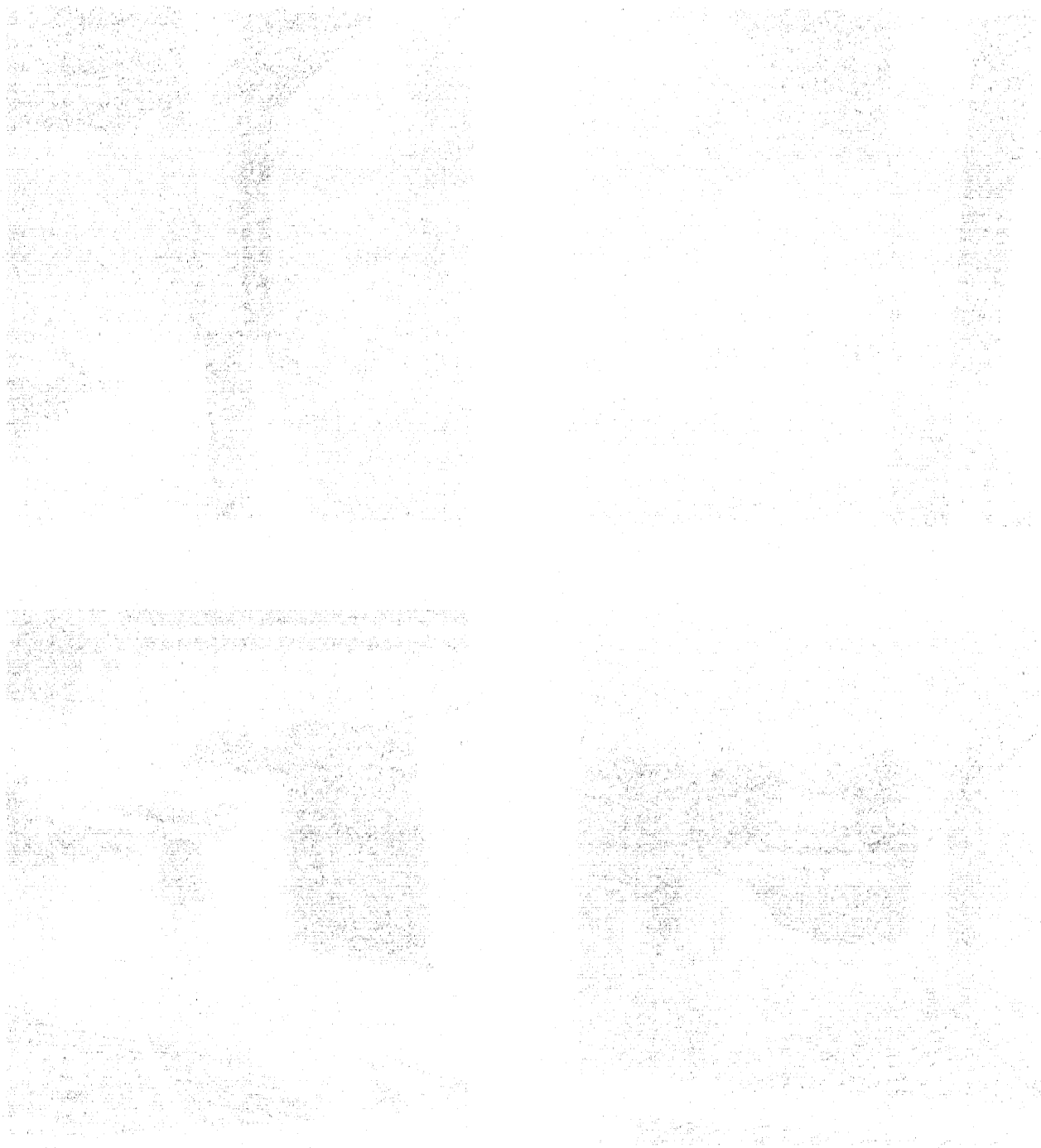
2. Estacionamento e entrada;





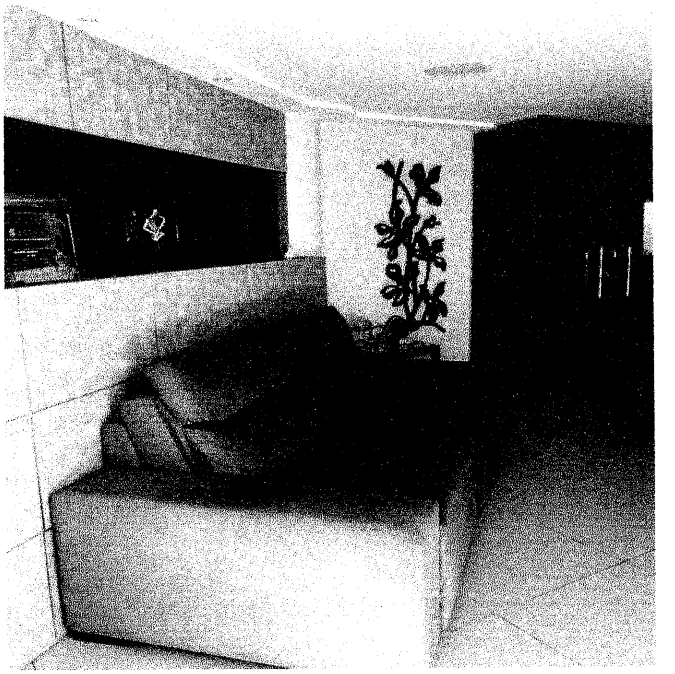


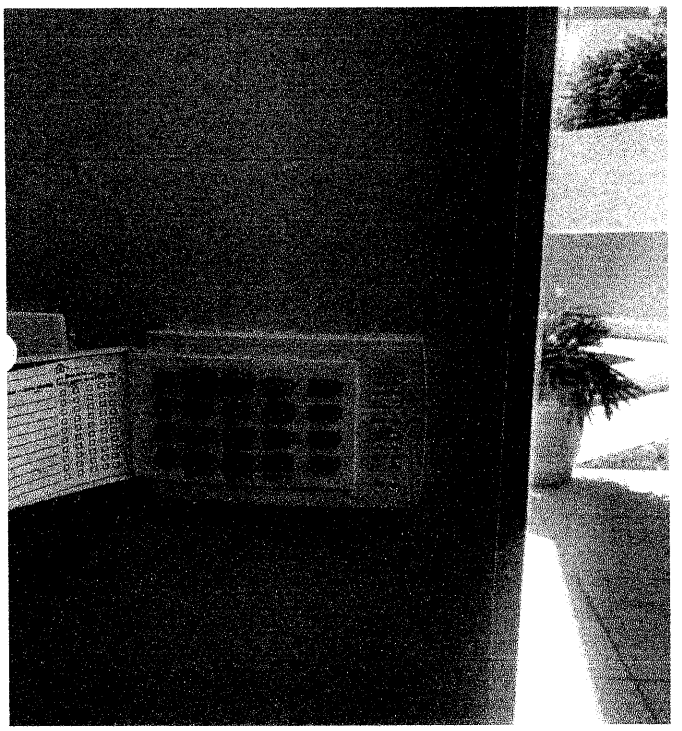


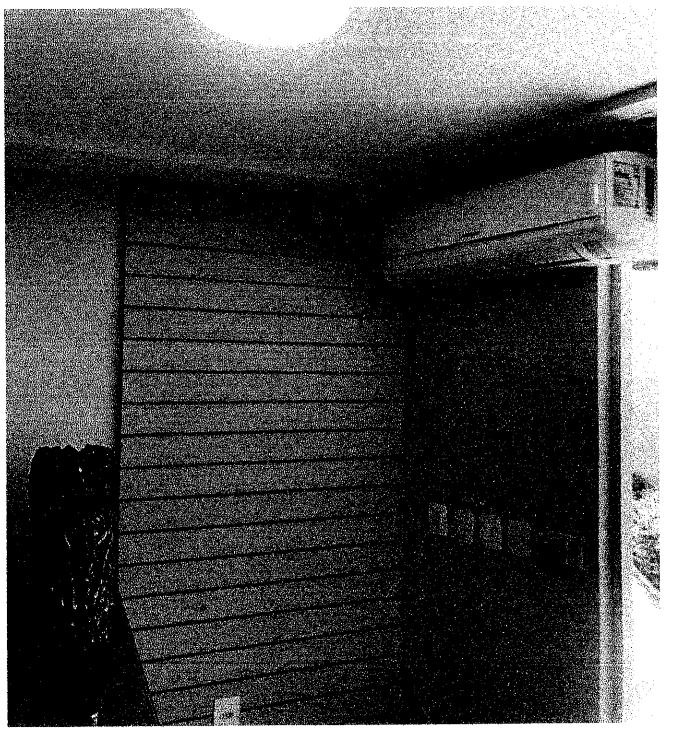


3. Recepção e sala de espera;

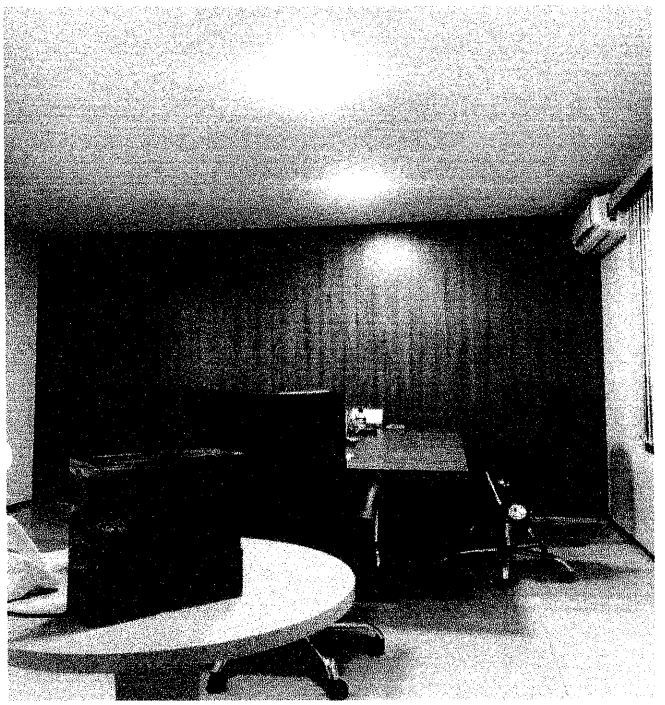






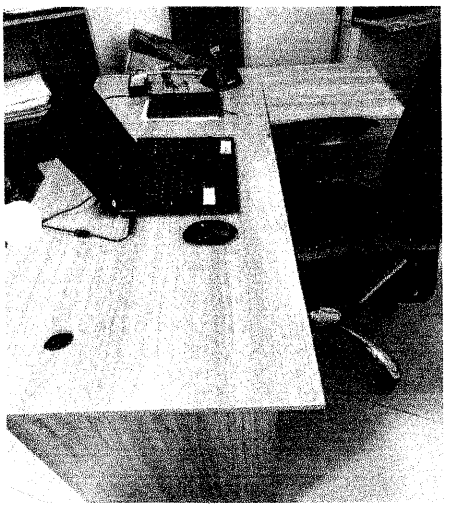


4. Sala de reuniões;





5. Setor de concursos e processamento de dados;





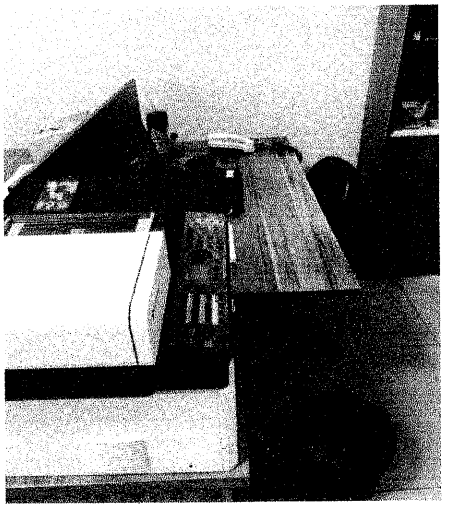


Table of Contents

Introduction 1

Chapter 1 5

Chapter 2 12

Chapter 3 20

Chapter 4 28

Chapter 5 35

Chapter 6 42

Chapter 7 50

Chapter 8 58

Chapter 9 65

Chapter 10 73

Chapter 11 80

Chapter 12 88

Chapter 13 95

Chapter 14 103

Chapter 15 110

Chapter 16 118

Chapter 17 125

Chapter 18 133

Chapter 19 140

Chapter 20 148

Chapter 21 155

Chapter 22 163

Chapter 23 170

Chapter 24 178

Chapter 25 185

Chapter 26 193

Chapter 27 200

Chapter 28 208

Chapter 29 215

Chapter 30 223

Chapter 31 230

Chapter 32 238

Chapter 33 245

Chapter 34 253

Chapter 35 260

Chapter 36 268

Chapter 37 275

Chapter 38 283

Chapter 39 290

Chapter 40 298

Chapter 41 305

Chapter 42 313

Chapter 43 320

Chapter 44 328

Chapter 45 335

Chapter 46 343

Chapter 47 350

Chapter 48 358

Chapter 49 365

Chapter 50 373

Chapter 51 380

Chapter 52 388

Chapter 53 395

Chapter 54 403

Chapter 55 410

Chapter 56 418

Chapter 57 425

Chapter 58 433

Chapter 59 440

Chapter 60 448

Chapter 61 455

Chapter 62 463

Chapter 63 470

Chapter 64 478

Chapter 65 485

Chapter 66 493

Chapter 67 500

Chapter 68 508

Chapter 69 515

Chapter 70 523

Chapter 71 530

Chapter 72 538

Chapter 73 545

Chapter 74 553

Chapter 75 560

Chapter 76 568

Chapter 77 575

Chapter 78 583

Chapter 79 590

Chapter 80 598

Chapter 81 605

Chapter 82 613

Chapter 83 620

Chapter 84 628

Chapter 85 635

Chapter 86 643

Chapter 87 650

Chapter 88 658

Chapter 89 665

Chapter 90 673

Chapter 91 680

Chapter 92 688

Chapter 93 695

Chapter 94 703

Chapter 95 710

Chapter 96 718

Chapter 97 725

Chapter 98 733

Chapter 99 740

Chapter 100 748

Chapter 101 755

Chapter 102 763

Chapter 103 770

Chapter 104 778

Chapter 105 785

Chapter 106 793

Chapter 107 800

Chapter 108 808

Chapter 109 815

Chapter 110 823

Chapter 111 830

Chapter 112 838

Chapter 113 845

Chapter 114 853

Chapter 115 860

Chapter 116 868

Chapter 117 875

Chapter 118 883

Chapter 119 890

Chapter 120 898

Chapter 121 905

Chapter 122 913

Chapter 123 920

Chapter 124 928

Chapter 125 935

Chapter 126 943

Chapter 127 950

Chapter 128 958

Chapter 129 965

Chapter 130 973

Chapter 131 980

Chapter 132 988

Chapter 133 995

Chapter 134 1003

Chapter 135 1010

Chapter 136 1018

Chapter 137 1025

Chapter 138 1033

Chapter 139 1040

Chapter 140 1048

Chapter 141 1055

Chapter 142 1063

Chapter 143 1070

Chapter 144 1078

Chapter 145 1085

Chapter 146 1093

Chapter 147 1100

Chapter 148 1108

Chapter 149 1115

Chapter 150 1123

Chapter 151 1130

Chapter 152 1138

Chapter 153 1145

Chapter 154 1153

Chapter 155 1160

Chapter 156 1168

Chapter 157 1175

Chapter 158 1183

Chapter 159 1190

Chapter 160 1198

Chapter 161 1205

Chapter 162 1213

Chapter 163 1220

Chapter 164 1228

Chapter 165 1235

Chapter 166 1243

Chapter 167 1250

Chapter 168 1258

Chapter 169 1265

Chapter 170 1273

Chapter 171 1280

Chapter 172 1288

Chapter 173 1295

Chapter 174 1303

Chapter 175 1310

Chapter 176 1318

Chapter 177 1325

Chapter 178 1333

Chapter 179 1340

Chapter 180 1348

Chapter 181 1355

Chapter 182 1363

Chapter 183 1370

Chapter 184 1378

Chapter 185 1385

Chapter 186 1393

Chapter 187 1400

Chapter 188 1408

Chapter 189 1415

Chapter 190 1423

Chapter 191 1430

Chapter 192 1438

Chapter 193 1445

Chapter 194 1453

Chapter 195 1460

Chapter 196 1468

Chapter 197 1475

Chapter 198 1483

Chapter 199 1490

Chapter 200 1498

Chapter 201 1505

Chapter 202 1513

Chapter 203 1520

Chapter 204 1528

Chapter 205 1535

Chapter 206 1543

Chapter 207 1550

Chapter 208 1558

Chapter 209 1565

Chapter 210 1573

Chapter 211 1580

Chapter 212 1588

Chapter 213 1595

Chapter 214 1603

Chapter 215 1610

Chapter 216 1618

Chapter 217 1625

Chapter 218 1633

Chapter 219 1640

Chapter 220 1648

Chapter 221 1655

Chapter 222 1663

Chapter 223 1670

Chapter 224 1678

Chapter 225 1685

Chapter 226 1693

Chapter 227 1700

Chapter 228 1708

Chapter 229 1715

Chapter 230 1723

Chapter 231 1730

Chapter 232 1738

Chapter 233 1745

Chapter 234 1753

Chapter 235 1760

Chapter 236 1768

Chapter 237 1775

Chapter 238 1783

Chapter 239 1790

Chapter 240 1798

Chapter 241 1805

Chapter 242 1813

Chapter 243 1820

Chapter 244 1828

Chapter 245 1835

Chapter 246 1843

Chapter 247 1850

Chapter 248 1858

Chapter 249 1865

Chapter 250 1873

Chapter 251 1880

Chapter 252 1888

Chapter 253 1895

Chapter 254 1903

Chapter 255 1910

Chapter 256 1918

Chapter 257 1925

Chapter 258 1933

Chapter 259 1940

Chapter 260 1948

Chapter 261 1955

Chapter 262 1963

Chapter 263 1970

Chapter 264 1978

Chapter 265 1985

Chapter 266 1993

Chapter 267 2000

Chapter 268 2008

Chapter 269 2015

Chapter 270 2023

Chapter 271 2030

Chapter 272 2038

Chapter 273 2045

Chapter 274 2053

Chapter 275 2060

Chapter 276 2068

Chapter 277 2075

Chapter 278 2083

Chapter 279 2090

Chapter 280 2098

Chapter 281 2105

Chapter 282 2113

Chapter 283 2120

Chapter 284 2128

Chapter 285 2135

Chapter 286 2143

Chapter 287 2150

Chapter 288 2158

Chapter 289 2165

Chapter 290 2173

Chapter 291 2180

Chapter 292 2188

Chapter 293 2195

Chapter 294 2203

Chapter 295 2210

Chapter 296 2218

Chapter 297 2225

Chapter 298 2233

Chapter 299 2240

Chapter 300 2248

Chapter 301 2255

Chapter 302 2263

Chapter 303 2270

Chapter 304 2278

Chapter 305 2285

Chapter 306 2293

Chapter 307 2300

Chapter 308 2308

Chapter 309 2315

Chapter 310 2323

Chapter 311 2330

Chapter 312 2338

Chapter 313 2345

Chapter 314 2353

Chapter 315 2360

Chapter 316 2368

Chapter 317 2375

Chapter 318 2383

Chapter 319 2390

Chapter 320 2398

Chapter 321 2405

Chapter 322 2413

Chapter 323 2420

Chapter 324 2428

Chapter 325 2435

Chapter 326 2443

Chapter 327 2450

Chapter 328 2458

Chapter 329 2465

Chapter 330 2473

Chapter 331 2480

Chapter 332 2488

Chapter 333 2495

Chapter 334 2503

Chapter 335 2510

Chapter 336 2518

Chapter 337 2525

Chapter 338 2533

Chapter 339 2540

Chapter 340 2548

Chapter 341 2555

Chapter 342 2563

Chapter 343 2570

Chapter 344 2578

Chapter 345 2585

Chapter 346 2593

Chapter 347 2600

Chapter 348 2608

Chapter 349 2615

Chapter 350 2623

Chapter 351 2630

Chapter 352 2638

Chapter 353 2645

Chapter 354 2653

Chapter 355 2660

Chapter 356 2668

Chapter 357 2675

Chapter 358 2683

Chapter 359 2690

Chapter 360 2698

Chapter 361 2705

Chapter 362 2713

Chapter 363 2720

Chapter 364 2728

Chapter 365 2735

Chapter 366 2743

Chapter 367 2750

Chapter 368 2758

Chapter 369 2765

Chapter 370 2773

Chapter 371 2780

Chapter 372 2788

Chapter 373 2795

Chapter 374 2803

Chapter 375 2810

Chapter 376 2818

Chapter 377 2825

Chapter 378 2833

Chapter 379 2840

Chapter 380 2848

Chapter 381 2855

Chapter 382 2863

Chapter 383 2870

Chapter 384 2878

Chapter 385 2885

Chapter 386 2893

Chapter 387 2900

Chapter 388 2908

Chapter 389 2915

Chapter 390 2923

Chapter 391 2930

Chapter 392 2938

Chapter 393 2945

Chapter 394 2953

Chapter 395 2960

Chapter 396 2968

Chapter 397 2975

Chapter 398 2983

Chapter 399 2990

Chapter 400 2998

Chapter 401 3005

Chapter 402 3013

Chapter 403 3020

Chapter 404 3028

Chapter 405 3035

Chapter 406 3043

Chapter 407 3050

Chapter 408 3058

Chapter 409 3065

Chapter 410 3073

Chapter 411 3080

Chapter 412 3088

Chapter 413 3095

Chapter 414 3103

Chapter 415 3110

Chapter 416 3118

Chapter 417 3125

Chapter 418 3133

Chapter 419 3140

Chapter 420 3148

Chapter 421 3155

Chapter 422 3163

Chapter 423 3170

Chapter 424 3178

Chapter 425 3185

Chapter 426 3193

Chapter 427 3200

Chapter 428 3208

Chapter 429 3215

Chapter 430 3223

Chapter 431 3230

Chapter 432 3238

Chapter 433 3245

Chapter 434 3253

Chapter 435 3260

Chapter 436 3268

Chapter 437 3275

Chapter 438 3283

Chapter 439 3290

Chapter 440 3298

Chapter 441 3305

Chapter 442 3313

Chapter 443 3320

Chapter 444 3328

Chapter 445 3335

Chapter 446 3343

Chapter 447 3350

Chapter 448 3358

Chapter 449 3365

Chapter 450 3373

Chapter 451 3380

Chapter 452 3388

Chapter 453 3395

Chapter 454 3403

Chapter 455 3410

Chapter 456 3418

Chapter 457 3425

Chapter 458 3433

Chapter 459 3440

Chapter 460 3448

Chapter 461 3455

Chapter 462 3463

Chapter 463 3470

Chapter 464 3478

Chapter 465 3485

Chapter 466 3493

Chapter 467 3500

Chapter 468 3508

Chapter 469 3515

Chapter 470 3523

Chapter 471 3530

Chapter 472 3538

Chapter 473 3545

Chapter 474 3553

Chapter 475 3560

Chapter 476 3568

Chapter 477 3575

Chapter 478 3583

Chapter 479 3590

Chapter 480 3598

Chapter 481 3605

Chapter 482 3613

Chapter 483 3620

Chapter 484 3628

Chapter 485 3635

Chapter 486 3643

Chapter 487 3650

Chapter 488 3658

Chapter 489 3665

Chapter 490 3673

Chapter 491 3680

Chapter 492 3688

Chapter 493 3695

Chapter 494 3703

Chapter 495 3710

Chapter 496 3718

Chapter 497 3725

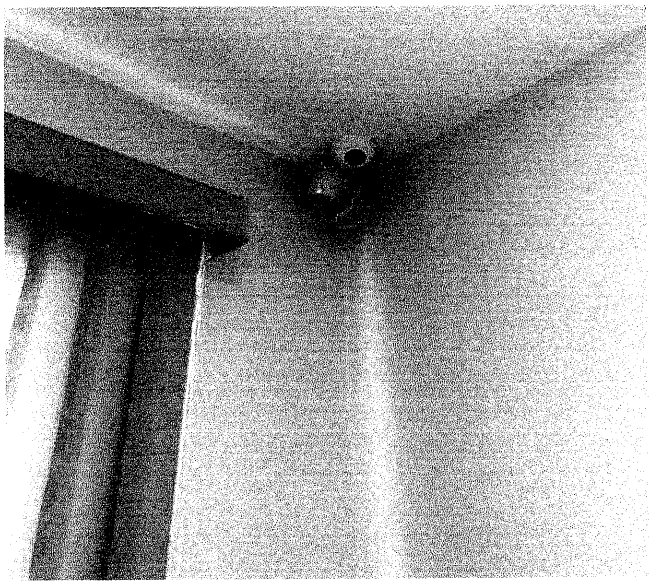
Chapter 498 3733

Chapter 499 3740

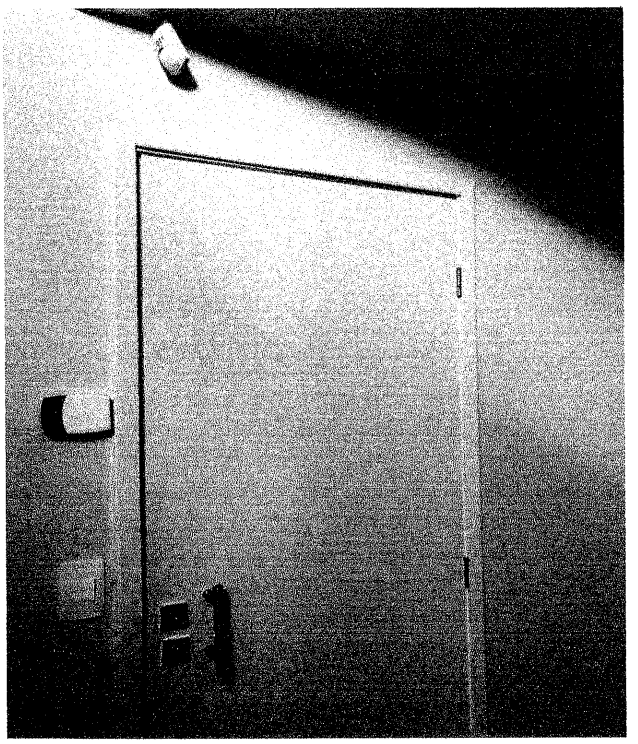
Chapter 500 3748

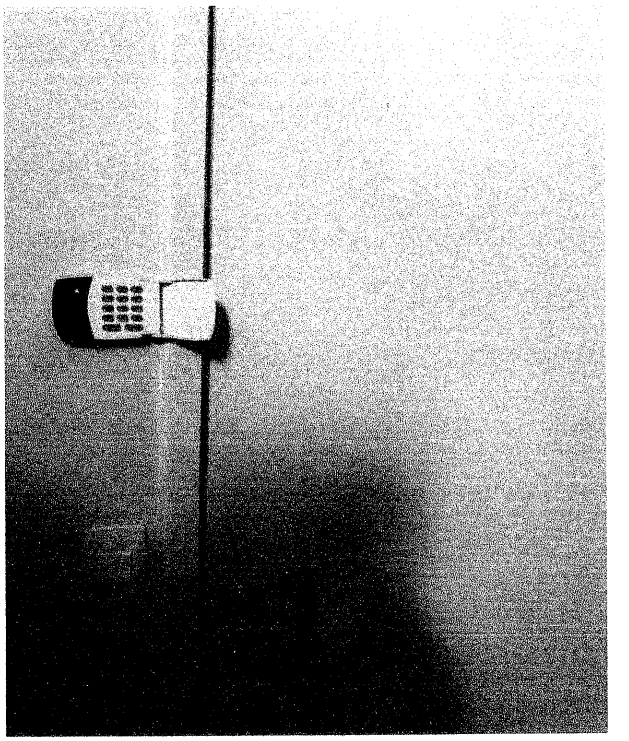
6. Setor financeiro e recursos humanos;

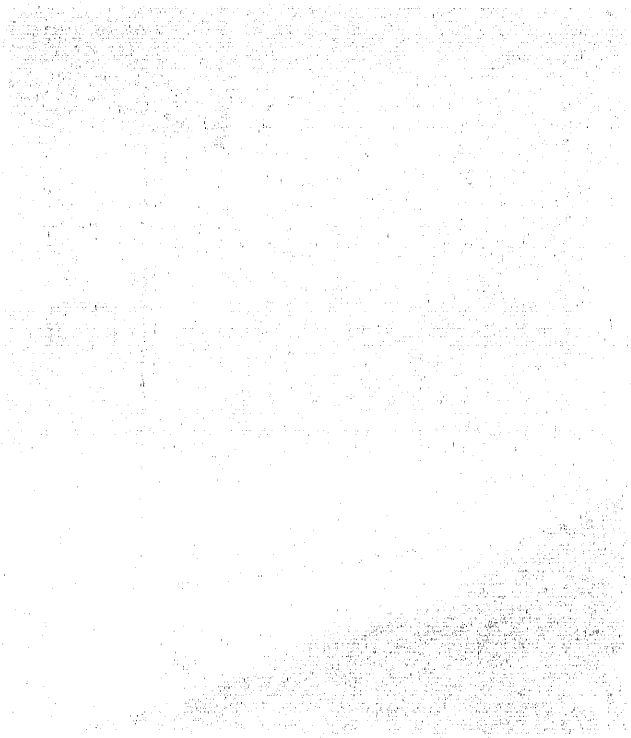


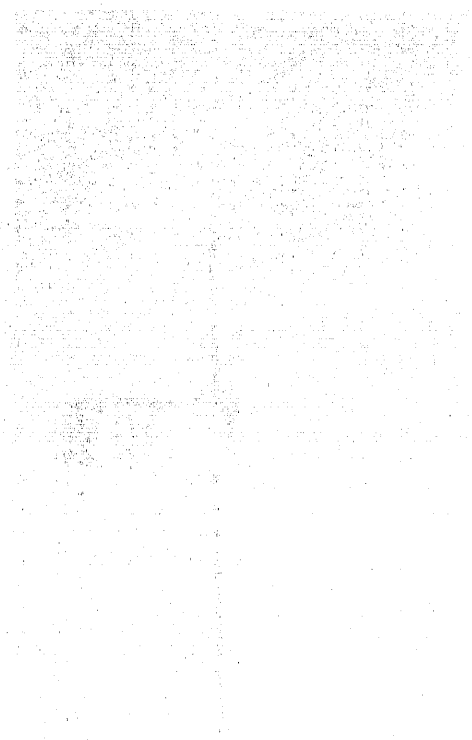


7. Setor de gráfico e provas;





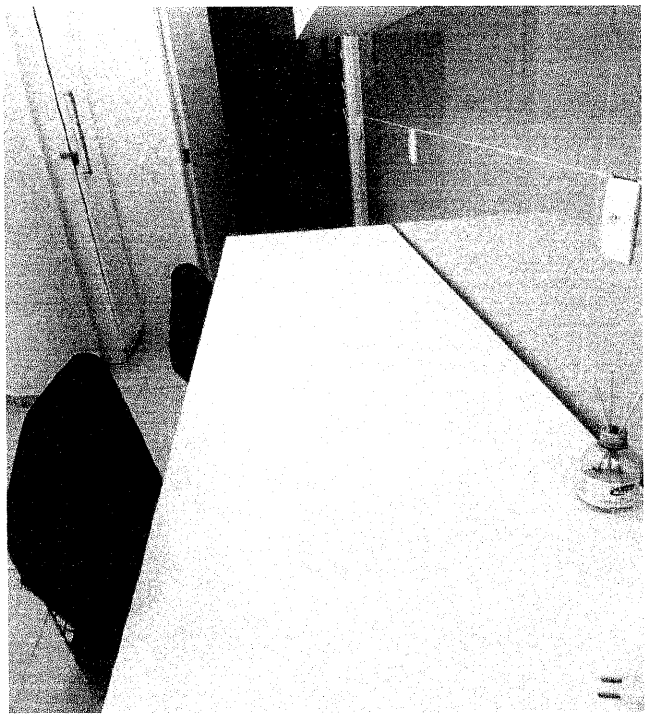




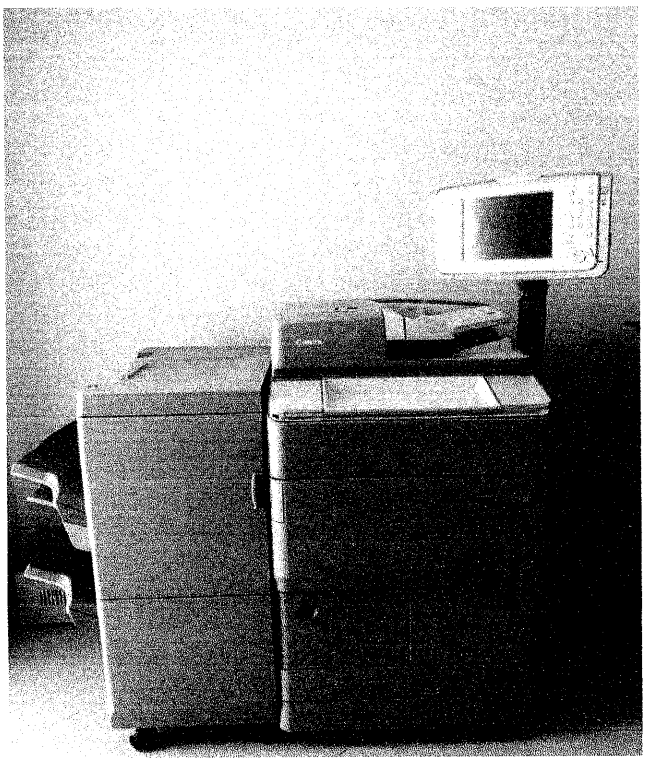


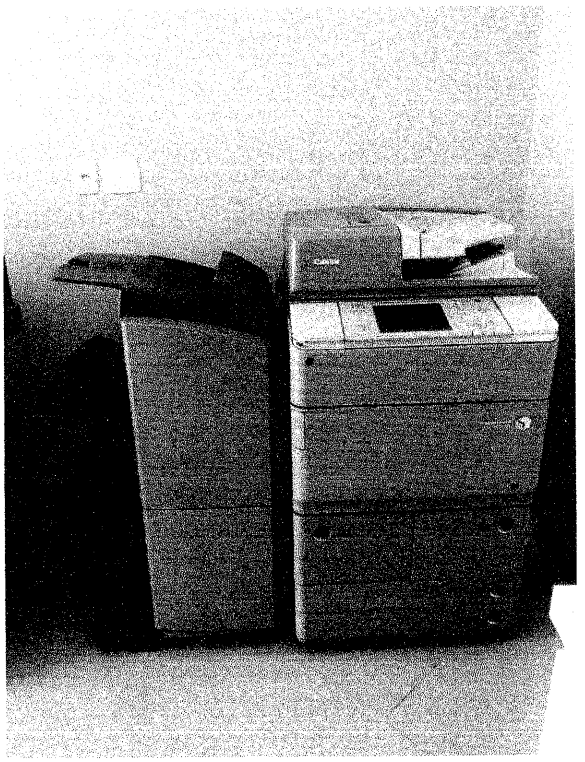


INSTITUTO
CONSULPAM

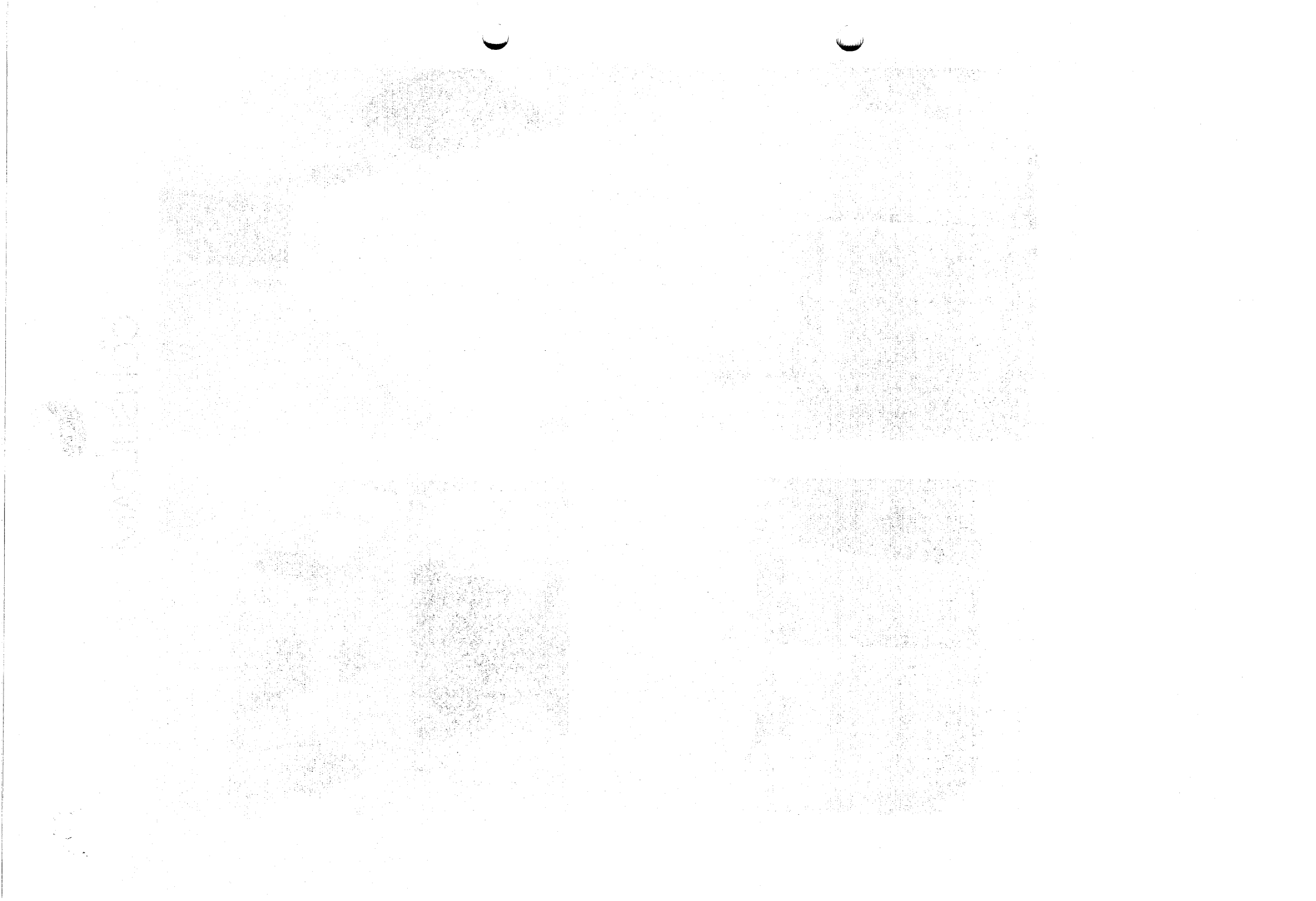






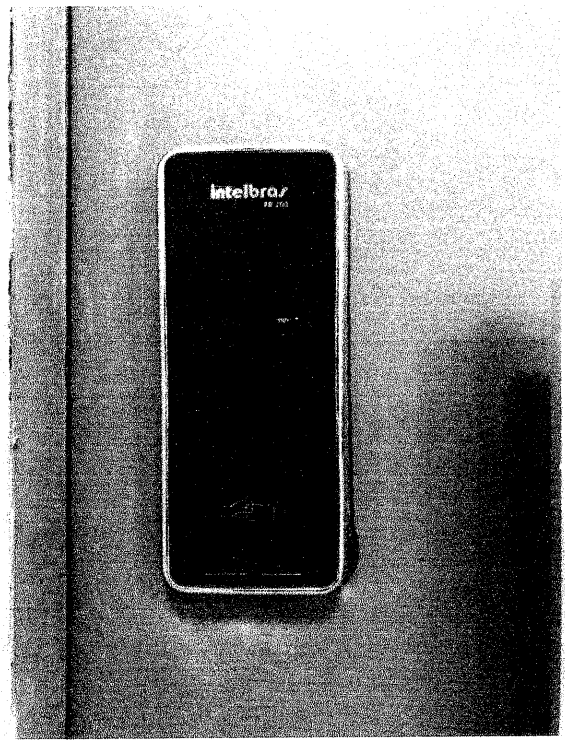


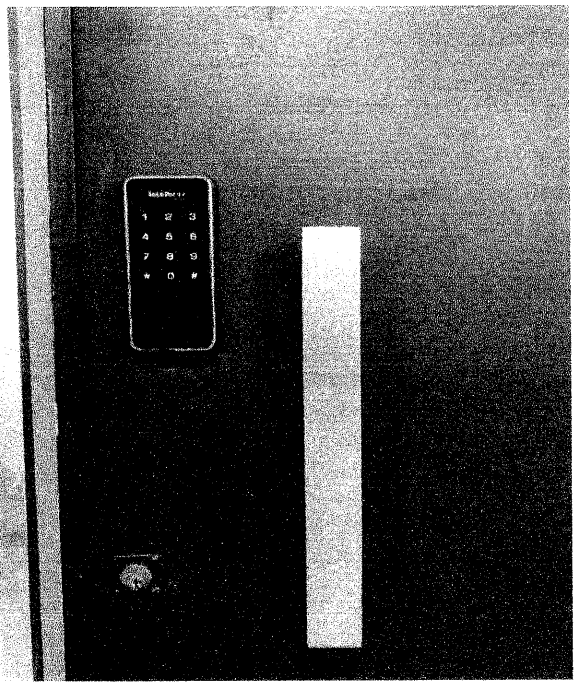
INSTITUTO CONSULPAM - CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA
AV. EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 280 - EDSON QUEIROZ - CEP.: 60.834-488
TELEFAX (85) 3224.9369 - CNPJ 08.381.236/0001-27
FORTALEZA - CEARÁ
www.consulpam.com.br

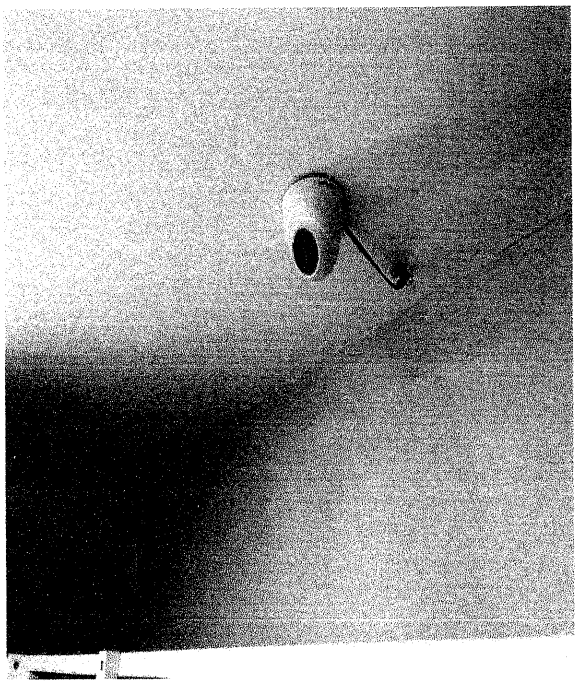


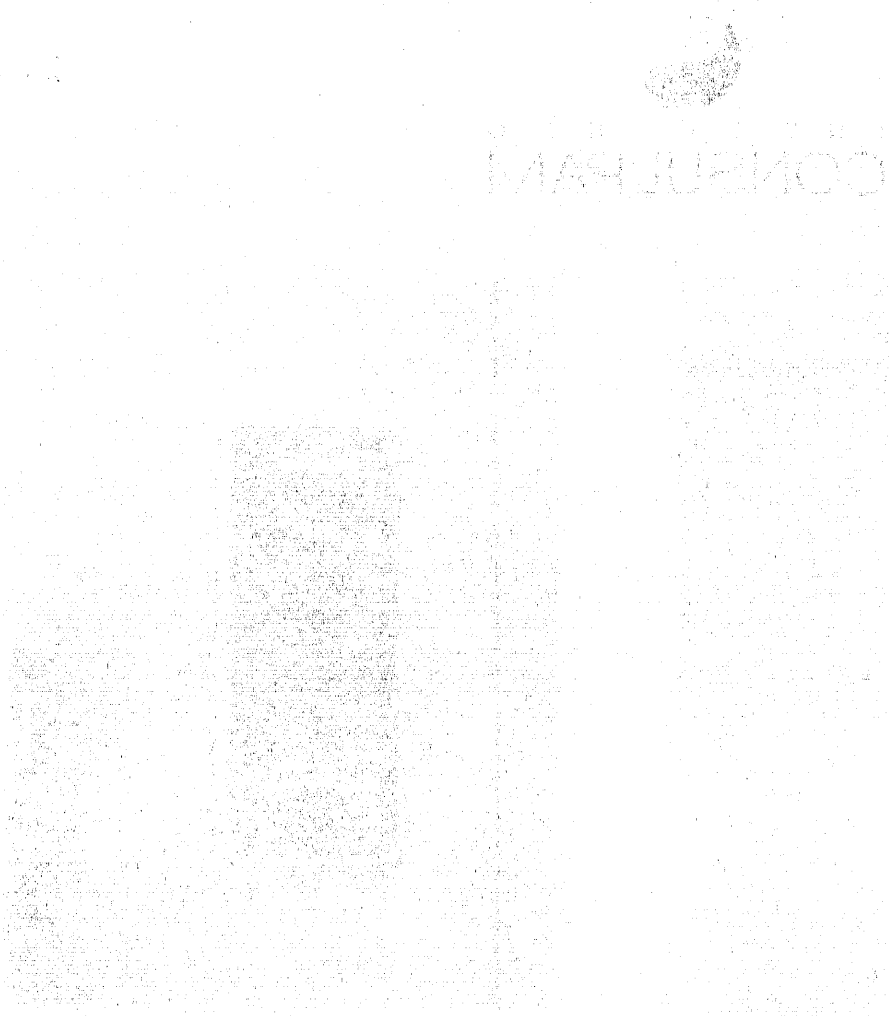
8. Sala cofre;

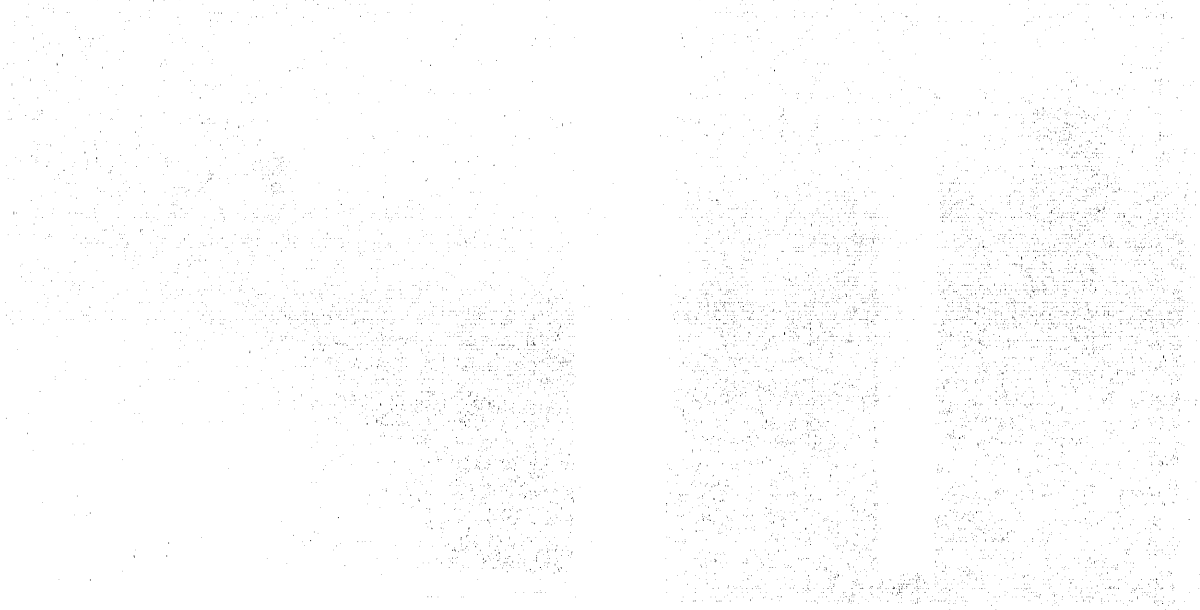




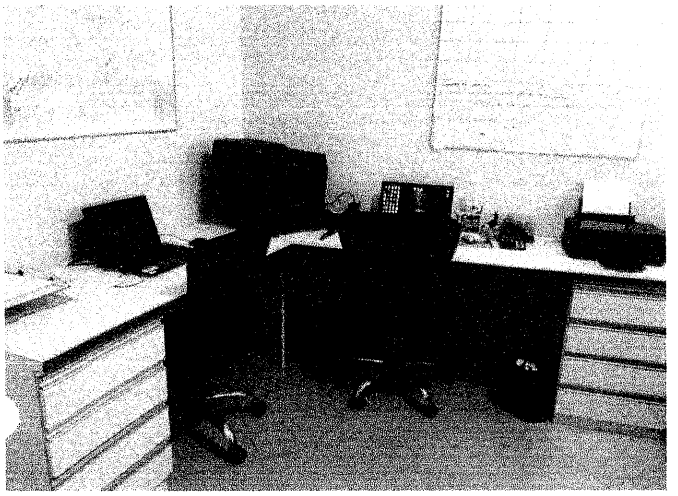








9. Setor de licitações e contratos;

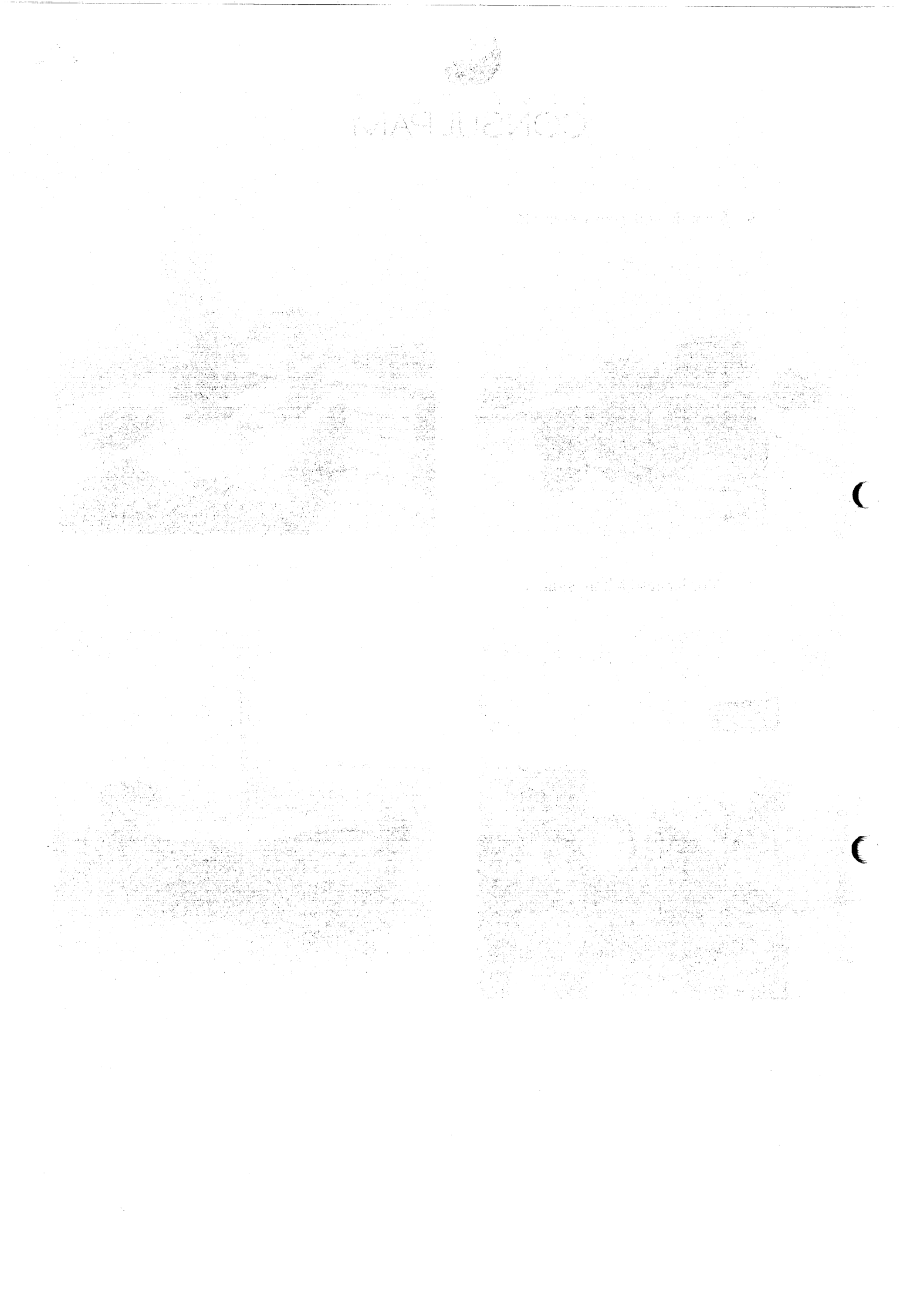




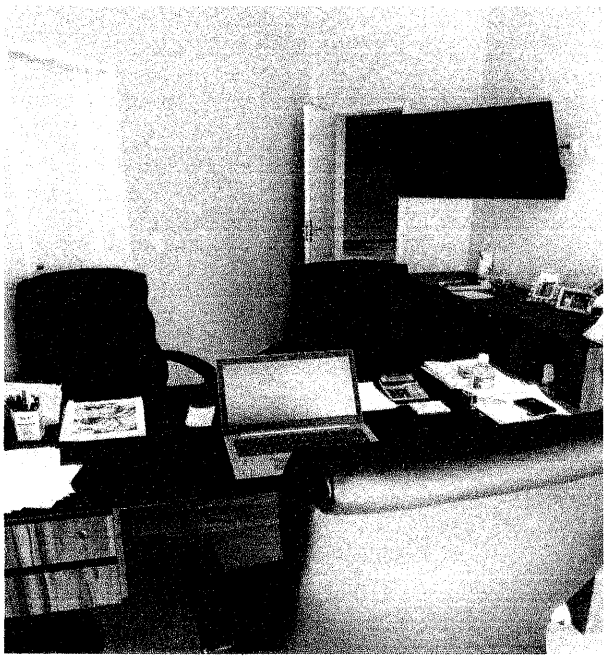
10. Coordenação administrativa;

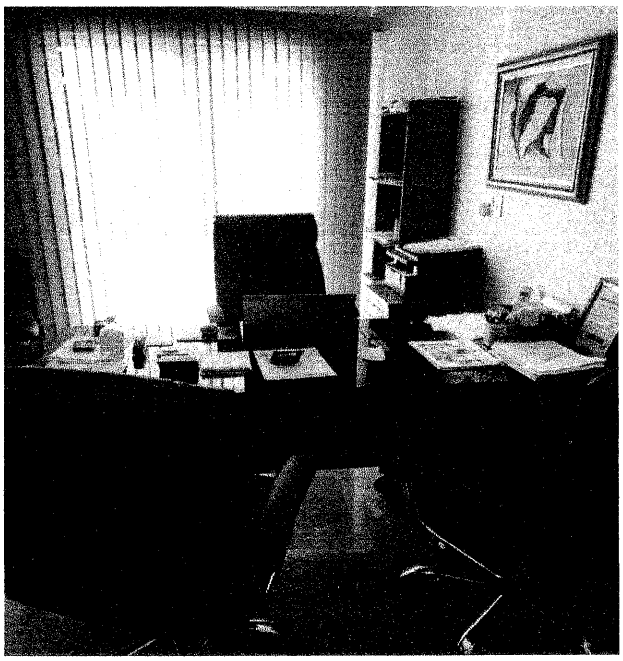






11. Sala do presidente;





Por ser a Expressão da verdade, firmo a presente, dou fé.

Fortaleza – CE, 25 de Maio de 2022

Gisele Borges Pereira de Oliveira
Diretora Presidente

Gisele Borges Pereira de Oliveira
INSTITUTO CONSULPAM
CNPJ 08.381.236/000-27

INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA:08381236000127

Assinado de forma digital por INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PUBLICO PRIVADA:08381236000127
Dados: 2022.05.25 15:40:16 -03'00'

INSTITUTO
CONSULPAM

REMETENTE: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA.
CNPJ: 08.381.236/0001-27.
ENDEREÇO: AV. EVILÁSIO ALMEIDA DE MIRANDA, Nº 280, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA – CE, CEP: 60.834-486.
FONE: (85) 3224-9369 / E-MAIL: licitacaoconsulpam@gmail.com

PARA ABRIR CORTE AO LONGO DESTA LINHA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

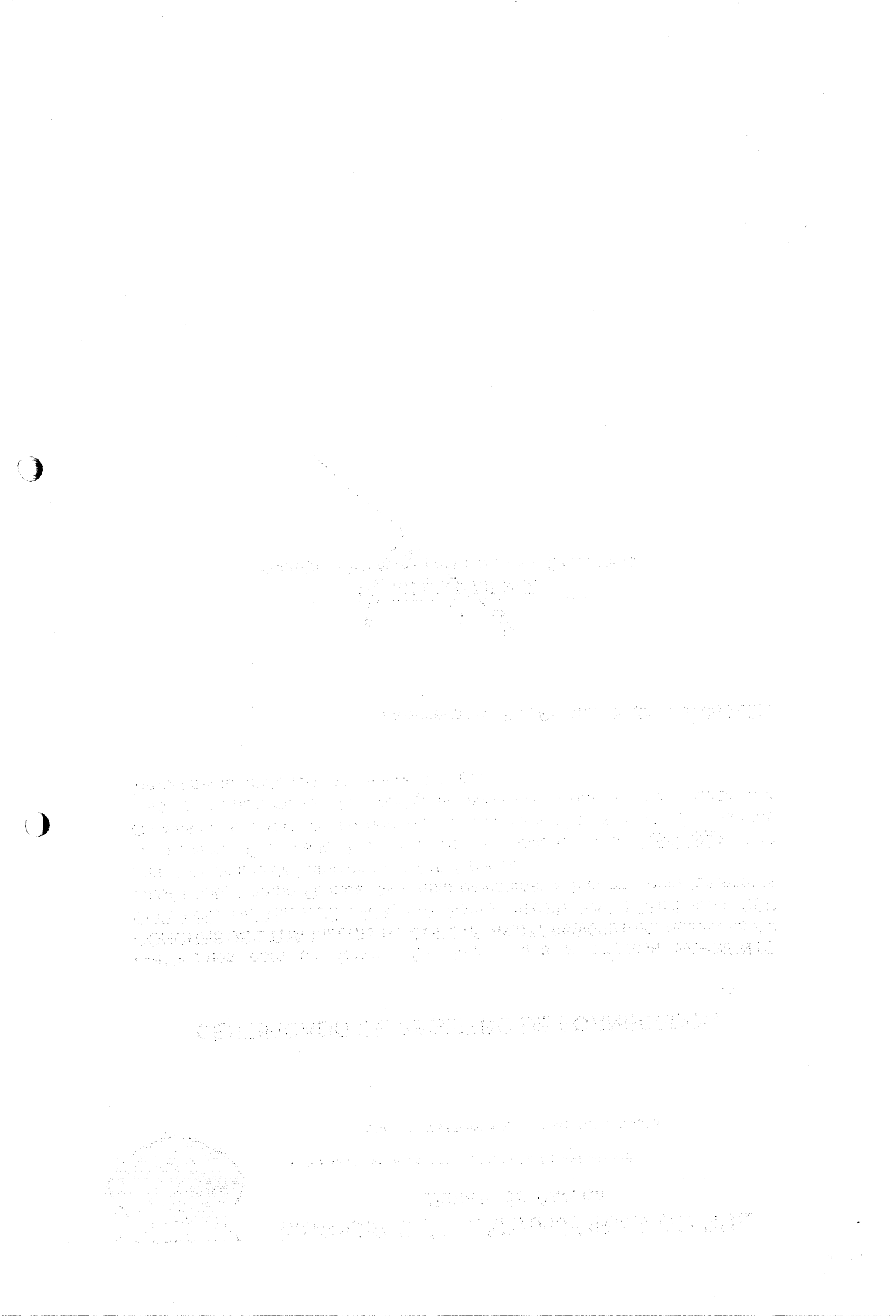
CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos para os devidos fins legais, que a empresa **SARMENTO CONCURSOS LTDA inscrita no CNPJ nº. 08.377.069/0001-40**, situada na AV CORONEL ULISSES DE LIMA, 310, Bairro JARDIM SAO LOURENCO, CEP 79.041-580, Campo Grande, MS, está devidamente inscrita como fornecedor para o município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

O presente Certificado tem o prazo de validade até **26/05/2023**, não dispensando, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para a comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 26 de maio de 2022.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

297

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
54201009425	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

MSP2000067871

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CAMPO GRANDE
Local

7 Outubro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54691362 em 08/10/2020 da Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP, Nire 54201009425 e protocolo 200787764 - 30/09/2020. Autenticação: 4E215C218F851CBB691DA0747926C44E1D68211A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.776-4 e o código de segurança cahX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/078.776-4	MSP2000067871	30/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
305.698.001-10	ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO
177.208.501-49	MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54691362 em 08/10/2020 da Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP, Nire 54201009425 e protocolo 200787764 - 30/09/2020. Autenticação: 4E215C218F851CBB691DA0747926C44E1D68211A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.776-4 e o código de segurança cahX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP

ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliada na cidade de Campo Grande – MS, na Av. José Nogueira Vieira, 231, Bairro Tiradentes - CEP 79.042-010, nascido aos 14/02/1965, portador da cédula de identidade RG nº 043.344 expedida pela SEJUSP/MS em 01/03/2016, e CPF nº 305.698.001-10, e,

MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Campo Grande – MS, na Rua 14 de Julho, 4936, Jardim São Paulo - CEP 79.010-470, nascida aos 23/02/1954, portadora da cédula de identidade RG nº 1.116.427 expedida pela SEJUSP/MS, CPF nº 177.208.501-49,

Únicos sócios da sociedade SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP, sediada em Campo Grande - MS, na Av. Monte Castelo, 269, Bairro Monte Castelo - CEP 79.010-400, registrada na Junta Comercial do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54 2 0100942 5 em 23/10/2006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.377.069/0001-40, resolvem assim alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SEDE
Altera-se sua sede para Avenida Coronel Ulisses de Lima, 310, Bairro Jardim São Lourenço - CEP 79.041-580, em Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul.

Em vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade gira sob o nome empresarial **"SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP".**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

1 – ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO, 125.000 quotas, no valor de R$ 1,00 cada, perfazendo assim R$ 125.000,00 – (50%)

2 – MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO, 125.000 quotas, no valor de R$ 1,00 cada, perfazendo assim R$ 125.000,00 – (50%)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE
A sociedade tem sua sede na Avenida Coronel Ulisses de Lima, 310, Bairro Jardim São Lourenço - CEP 79.041-580, em Campo Grande no Estado do Mato Grosso do Sul.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54691362 em 08/10/2020 da Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP, Nire 54201009425 e protocolo 200787764 - 30/09/2020. Autenticação: 4E215C218F851CBB691DA0747926C44E1D68211A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.776-4 e o código de segurança cahX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL
O objeto social é: SERVICOS DE ELABORACAO E APLICACAO DE CONCURSOS PUBLICOS, SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA NA AREA DE EDUCACAO

CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DA ATIVIDADE E PRAZO
A sociedade iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2006, e seu prazo de duração e indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – QUOTAS INDIVISÍVEIS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, ficando investidos no cargo de sócios administradores da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade.

PARAGRÁFO PRIMEIRO – Os sócios administradores ficam autorizados ao uso do nome empresarial, podendo representar ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando pela sociedade separado, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios administradores ou de terceiros.

PARAGRÁFO SEGUNDO – Poderão nomear procuradores, para agir em nome da sociedade, com poderes específicos para os atos do seu mandato.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO
Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54691362 em 08/10/2020 da Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP, Nire 54201009425 e protocolo 200787764 - 30/09/2020. Autenticação: 4E215C218F851CBB691DA0747926C44E1D68211A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.776-4 e o código de segurança cahX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

301

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FILIAIS
A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRÓ-LABORE
Os sócios podem fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore e antecipação de lucros", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FALECIMENTO OU INTERDITADO
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destas ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO DESEMPEDIMENTO
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
Fica eleito o foro de Campo Grande - MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de sociedade, mandando lavrar em via única para registro na JUCEMS.

Campo Grande - MS, 24 de setembro de 2020.

ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO

MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54691362 em 08/10/2020 da Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP, Nire 54201009425 e protocolo 200787764 - 30/09/2020. Autenticação: 4E215C218F851CBB691DA0747926C44E1D68211A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.776-4 e o código de segurança cahX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/078.776-4	MSP2000067871	30/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
305.698.001-10	ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO
177.208.501-49	MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54691362 em 08/10/2020 da Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP, Nire 54201009425 e protocolo 200787764 - 30/09/2020. Autenticação: 4E215C218F851CBB691DA0747926C44E1D68211A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.776-4 e o código de segurança cahX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP, de NIRE 5420100942-5 e protocolado sob o número 20/078.776-4 em 30/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54691362, em 08/10/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Katiúcia Souza Araujo De Avila Galvão.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
305.698.001-10	ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO
177.208.501-49	MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
305.698.001-10	ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO
177.208.501-49	MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO

Campo Grande. Quinta-feira, 08 de Outubro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Katiúcia Souza Araujo De Avila Galvão, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2020, às 15:05 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 20/078.776-4.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54691362 em 08/10/2020 da Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP, Nire 54201009425 e protocolo 200787764 - 30/09/2020. Autenticação: 4E215C218F851CBB691DA0747926C44E1D68211A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.776-4 e o código de segurança cahX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. Quinta-feira, 08 de Outubro de 2020

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54691362 em 08/10/2020 da Empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP, Nire 54201009425 e protocolo 200787764 - 30/09/2020. Autenticação: 4E215C218F851CBB691DA0747926C44E1D68211A. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucems.ms.gov.br e informe nº do protocolo 20/078.776-4 e o código de segurança cahX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/10/2020 por Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário-Geral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.377.069/0001-40 **MATRIZ**		**23/10/2006**

NOME EMPRESARIAL **SARMENTO CONCURSOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **MSCONCURSOS**	PORTE **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO **AV CORONEL ULISSES DE LIMA**	NÚMERO **310**	COMPLEMENTO ********

CEP **79.041-580**	BAIRRO/DISTRITO **JARDIM SAO LOURENCO**	MUNICÍPIO **CAMPO GRANDE**	UF **MS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO **ZIZO@GRUPOSARMENTO.COM**	TELEFONE **(67) 3305-6685**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

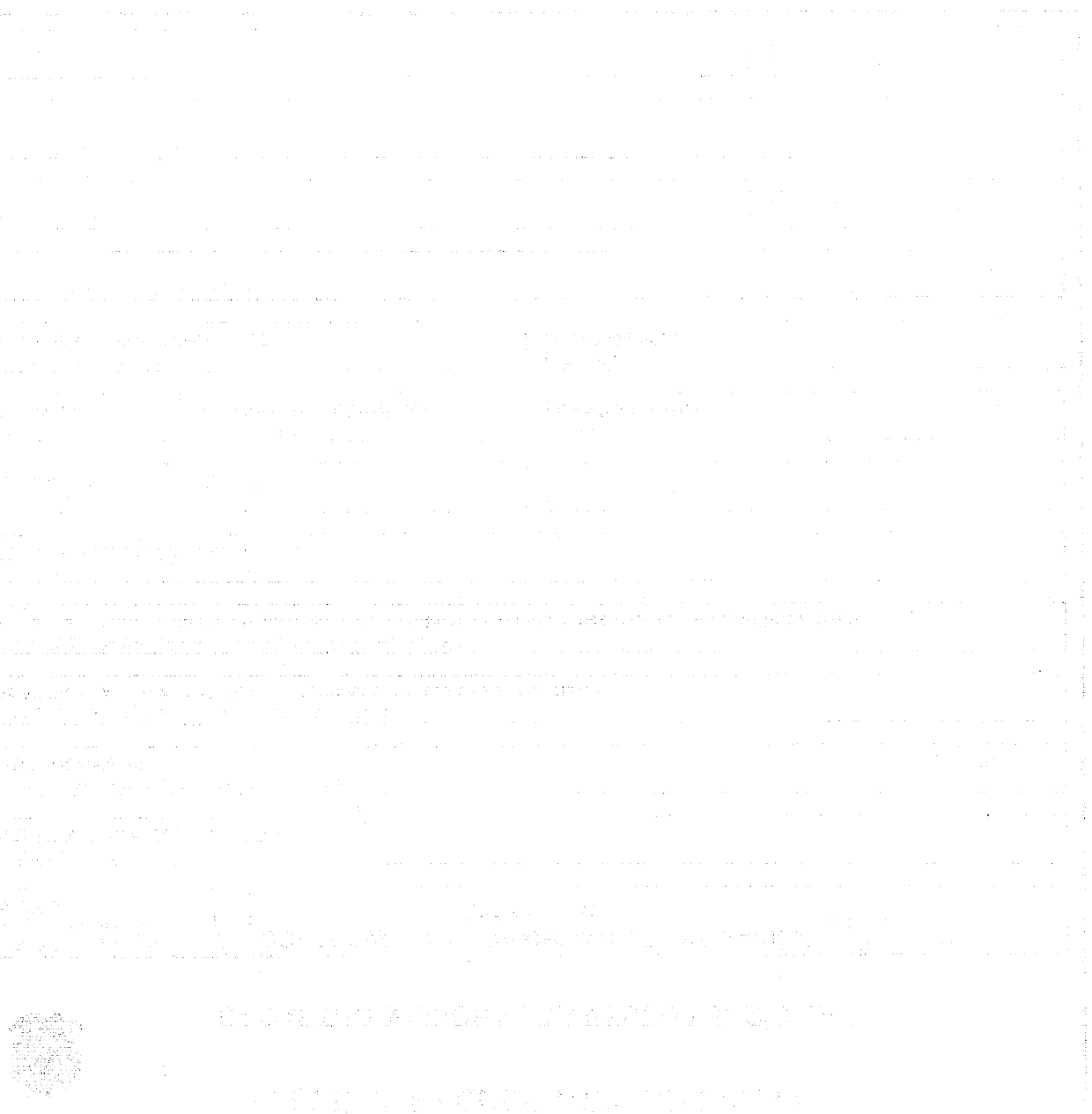
SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **23/10/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2022** às **16:54:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SARMENTO CONCURSOS LTDA
CNPJ: 08.377.069/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:39:56 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2022.
Código de controle da certidão: **6369.E8A4.1344.095A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM:***132938/2022***

CNPJ: ***08.377.069/0001-40***

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pesso física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 09:29:26 horas do dia 11/04/2022 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS GERAIS, COM EFEITO NEGATIVA

Nº196989/22-66

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: SARMENTO CONCURSOS LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 08.377.069/0001-40

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao C astro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data em seu nome, CUJA A EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA OU COM DÉBITOS VINCENDOS.

A presente CERTIDÃO tem os mesmos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS, por força do exposto nos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional.

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até:1 de agosto de 2022

Campo Grande, 2 de junho de 2022.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua **autenticidade** na internet, no endereço eletrônico

http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/validaCertidao

Código de Autenticidade: **08846197F36A17FA8D557F81C10897EC**

309

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.377.069/0001-40
Razão Social: SARMENTO CONCURSOS LTDA EPP
Endereço: R QUINZE DE NOVEMBRO 1138 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2022 a 17/06/2022

Certificação Número: 2022051901250105416857

Informação obtida em 25/05/2022 17:11:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SARMENTO CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.377.069/0001-40
Certidão nº: 4624735/2022
Expedição: 07/02/2022, às 12:45:42
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SARMENTO CONCURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.377.069/0001-40, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL

FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6114891 **FOLHA: 1/1**

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 09/05/2022, verifiquei NADA CONSTAR contra:

SARMENTO CONCURSOS LTDA, portador do CNPJ: 08.377.069/0001-40. **********

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, terça-feira, 10 de maio de 2022.

PEDIDO Nº: ***0007064696***

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
FUNDADO EM 1933
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Eq. ao Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58035-002 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5454
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 726802051711553704 21-1; Data: 02/05/2017 11:56:22
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA79163-D47I; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

ATESTADO

Atestamos que a empresa **SARMENTO CONCURSOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.377.069/0001-40, sob a responsabilidade técnica da Administradora LILIAN MARIA CANTARELLA SARMENTO, realizou Concurso Público para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS**, executando satisfatoriamente os seguintes serviços: i) Composição de edital de abertura das inscrições ii) Processo de inscrição via internet; iii) Impressão e distribuição de todo material pertinente ao certame; iv) Elaboração e Aplicação de Prova Objetiva; v) Prova Prática; vi) Prova de Títulos; vii) Leitura dos cartões-resposta por meio eletrônico e; viii) Emissão de relatórios.

Participaram como responsáveis técnicos pela realização do certame: JOSÉ ALCEBÍADES VARGAS SARMENTO - Diretor de Logística; ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO - Diretor de T.I.; BRUNO AFONSO PEREIRA - Advogado; FERNANDA APARECIDA DA SILVA ARAÚJO – Apoio Jurídico; MARIA MARGARETE VARGAS SARMENTO - Presidente da Banca Examinadora; MARIA DE LOURDES LAMAS - Área de T.I.; REGINALDO DANIEL DA SILVEIRA - Área Teste e Medidas; ELINETE LUIZA LUBACHESKI - Área de Revisão Textual.

O Certame foi realizado para 4.315 candidatos inscritos e 3.280 e inscrições homologadas, assim distribuídos:

NÍVEL	CARGOS
SUPERIOR	ANALISTA E PROGRAMADOR, ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, ENFERMEIRO GERAL,ENGENHEIRO CIVIL, FARMACÊUTICO, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, NUTRICIONISTA GERAL, ODONTÓLOGO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE PORTUGUÊS, PROFESSOR DE SUPERVISÃO ESCOLAR, PROFESSOR ORIENTADOR, PSICÓLOGO, TOPÓGRAFO.
MÉDIO	AGENTE SANITARISTA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, FISCAL PÚBLICO, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MONITOR DE INFORMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, SECRETÁRIO DE ESCOLA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, TESOUREIRO, VISITADOR DO PIM (PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR).
FUNDAMENTAL COMPLETO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, DESENHISTA, MERENDEIRA, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR, OFICIAL ADMINISTRATIVO, TELEFONISTA.
FUNDAMENTAL INCOMPLETO	ELETRICISTA, MARCENEIRO, MECÂNICO, MONITOR DE ALBERGUE, MOTORISTA OFICIAL PEDREIRO, OPERADOR DE MÁQUINAS, OPERÁRIO, PINTOR, SERVENTE, VIGILANTE, ZELADOR.

Atestamos, ainda, que o concurso foi homologado no dia 03 de novembro de 2015.

Giruá/RS, 19 de novembro de 2015.

ELTON MENTGES
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 007/2022-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou

parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.

- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

Declara garantir a originalidade, qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação, impressão e correção das provas e classificação dos candidatos;

- Declara que a empresa não foi condenada em Ação Penal ou a Ação Civil Pública decorrente ilícitos e/ou fraudes relacionados a execução de concurso público.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO
Data: 03/06/2022 13:17:53-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

SARMENTO CONCURSOS LTDA – CNPJ 08.377.069/0001-40
ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 043.344 SSP/MS – CPF: 305.698.001-10

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI

Ref.: Licitação Tomada de Preços n° 007/2022-PMLS

SARMENTO CONCURSOS LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 23/10/2006, NIRE Nº 5420100942-5, inscrita no CNPJ Nº 08.377.069/0001-40, estabelecida na Av. Coronel Ulisses de Lima, n° 310, bairro Jardim São Lourenço, Cidade de Campo Grande, Estado MS, CEP 79041580, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Campo Grande/MS, 3 de junho de 2022.

Documento assinado digitalmente
ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO
Data: 03/06/2022 13:18:36-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

SARMENTO CONCURSOS LTDA – CNPJ 08.377.069/0001-40
ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO – SÓCIO PROPRIETÁRIO
RG: 043.344 SSP/MS – CPF: 305.698.001-10

316

TOMADA DE PREÇOS
ENVELOPE I: DOCUM
DATA DE ABERTURA
SARMENTO CONCUR
CNPJ: 08.377.069/000

RIO GRANDE DO SUL

Município de Passo Fundo

Certificado de Registro Cadastral

Emitido em 13/04/2022

Certificamos que a empresa abaixo qualificada preencheu todos os requisitos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e alterações, tendo sido deferida sua inscrição no Registro Cadastral, Fornecedores e Prestadores de Serviço deste Município.

Inscrição	4779	**Data de Inscrição**	16/12/2007
Razão Social	OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP		
Nome			
Contato	MARILDA/GUSTAVO		
Endereço	RUA CASSEMIRO DE ABREU		
Bairro	RIO BRANCO		
Cidade	PORTO ALEGRE	**Uf** RS	**Cep** 90420001
Telefone	(51) 3335-3370		
CNPJ	00.849.426/0001-14	**I Municipal**	

Documentos	**Apresentação**	**Emissão**	**Validade**
- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	13/04/2022	02/09/2020	Indeterminad
- C N P J	13/04/2022	09/03/2022	Indeterminad
- FAZENDA ESTADUAL	13/04/2022	04/04/2022	02/06/2022
- FAZENDA MUNICIPAL	13/04/2022	12/04/2022	12/05/2022
- F G T S	13/04/2022	28/03/2022	26/04/2022
- BALANÇO CONTÁBIL	13/04/2022	31/12/2020	31/05/2022
- CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA	13/04/2022	15/03/2022	15/06/2022
- CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS	13/04/2022	09/03/2022	05/09/2022
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	13/04/2022	12/04/2022	09/10/2022
- CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL OU MUNICIPAL	13/04/2022	13/04/2022	13/07/2022

Atividades exercidas

- PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
- EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS GRADUÇÃO
- SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA

A validade deste Certificado está condicionada à dos documentos apresentados, ficando sob responsabilidade da empresa cadastrada apresentar novos documentos sempre que estes tiverem seus prazos de validade expirados, independentemente de notificação por parte desta Prefeitura Municipal.

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou copie e cole o endereço
https://grp.pmpf.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
C0W2.N8L6.WZWH.EWD6

Este documento tem validade se assinado eletronicamente conforme Lei nº 5.388 de 09/01/2019.

Assinado eletronicamente por **ANGELITA DA SILVA MACHADO, Auxiliar Escriturário,** em 13/04/2022 13:36:48

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

318

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43203108880	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2000247300

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

PORTO ALEGRE
Local

4 Setembro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM

_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7328749 em 15/09/2020 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , Nire 43203108880 e protocolo 20[illegible]8584-4 - 04/09/2020. Autenticação: 90D9BE9AFEF71CE357F85BD2C615F2B181D14767. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/645.858-4 e o código de segurança r6xZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/645.858-4	RSP2000247300	04/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
378.093.000-59	CLEUSA FOCHESATTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7328749 em 15/09/2020 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , Nire 43203108880 e protocolo 206458584 - 04/09/2020. Autenticação: 90D9BE9AFEF71CE357F85BD2C615F2B181D14767. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/645.858-4 e o código de segurança r6xZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

OBJETIVA CONCURSOS LTDA

6ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLEUSA FOCHESATTO, brasileira, separada, advogada, portadora do documento de identidade nº 6014508433 - SSP/RS e inscrita no CPF sob o nº 378093000-59, residente e domiciliada na Rua Cel. Camisão, nº 245, apto. 1101, bairro Higienópolis, CEP 90540-050, em Porto Alegre/RS e **SILVANA RIGO**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 6039815003 - SSP/RS, inscrita no CPF nº 585.810.300-68, residente e domiciliado na Rua Felix Engel, nº 86, apto. 802, bairro Centro, CEP 95320-000, em Nova Prata/RS, neste ato representada por sua procuradora **Cleusa Fochesatto**, já qualificada, únicas sócias da sociedade empresária limitada **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, arquivada na JUCISRS sob o nº 43203108880, em 24/08/1995 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, com sede à Rua Cassemiro de Abreu, nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90420-001, em Porto Alegre/RS, **RESOLVEM**, de comum e pleno acordo, alterar e consolidar o seu contrato social, de acordo com o Código Civil Brasileiro e conforme as cláusulas que seguem:

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula primeira - A sociedade altera seu objeto social para: prestação de serviços administrativos especializados; realização de concursos; realização de cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial; avaliações educacionais; recrutamento e seleção de pessoas; intermediação, administração e integração de estágios; instituição de ensino superior (graduação, pós-graduação e cursos de extensão) e de ensino técnico; serviços de auditoria; consultoria e assessoria técnica; atividades de ensino, profissionais, científicas e técnicas; serviços de impressão, reprodução e fotocópias; intermediação de negócios e vendas; locação de espaços; serviços de coworking e escritório virtual; organização de eventos, feiras, congressos, exposições e festas; serviços de publicidade e propaganda, relações públicas, marketing e pesquisas de mercado e de opinião pública; serviços de engenharia, arquitetura, construção e reforma de imóveis; compra e venda de imóveis e gestão e administração de propriedade imobiliária; locação de equipamentos, veículos e máquinas; desenvolvimento, comércio e locação de softwares; implantação, treinamento e manutenção de sistemas de gestão; comércio de apostilas, livros, materiais didáticos e pedagógicos, boletins informativos e material de informática.

Cláusula segunda - A Cláusula 16ª passa a ter a seguinte redação: *Os casos omissos ou duvidosos neste instrumento, ou que surgirem na vigência do mesmo, serão regulados pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes, na forma da legislação vigente.*

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem inalteradas.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7328749 em 15/09/2020 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , Nire 43203108880 e protocolo 206458584 - 04/09/2020. Autenticação: 90D9BE9AFEF71CE357F85BD2C615F2B181D14767. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/645.858-4 e o código de segurança r6xZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

DA CONSOLIDAÇÃO:

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**

Cláusula Segunda – A sociedade tem sua sede na Rua Cassemiro de Abreu, nº 347, bairro Rio Branco, CEP 90420-001, em Porto Alegre/RS, onde mantém seu foro jurídico.
Parágrafo único – A sociedade pode estabelecer filiais, agência, sucursais ou escritórios em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – O Capital social da sociedade, que é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente subscrito e integralizado, é distribuído entre as sócias:

Nome dos sócios	Quotas	Valores R$	Perc. %
CLEUSA FOCHESATTO	5.000	R$ 50.000,00	50
SILVANA RIGO	5.000	R$ 50.000,00	50
Total do Capital Social	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100**

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta – O objeto social da sociedade é a prestação de serviços administrativos especializados; realização de concursos; realização de cursos e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial; avaliações educacionais; recrutamento e seleção de pessoas; intermediação, administração e integração de estágios; instituição de ensino superior (graduação, pós-graduação e cursos de extensão) e de ensino técnico; serviços de auditoria; consultoria e assessoria técnica; atividades de ensino, profissionais, científicas e técnicas; serviços de impressão, reprodução e fotocópias; intermediação de negócios e vendas; locação de espaços; serviços de coworking e escritório virtual; organização de eventos, feiras, congressos, exposições e festas; serviços de publicidade e propaganda, relações públicas, marketing e pesquisas de mercado e de opinião pública; serviços de engenharia, arquitetura, construção e reforma de imóveis; compra e venda de imóveis e gestão e administração de propriedade imobiliária; locação de equipamentos, veículos e máquinas; desenvolvimento, comércio e locação de softwares; implantação, treinamento e manutenção de sistemas de gestão; comércio de apostilas, livros, materiais didáticos e pedagógicos, boletins informativos e material de informática.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7328749 em 15/09/2020 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , Nire 43203108880 e protocolo 206458584 - 04/09/2020. Autenticação: 90D9BE9AFEF71CE357F85BD2C615F2B181D14767. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/645.858-4 e o código de segurança r6xZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Cláusula Sexta – A sociedade é administrada por ambas as sócias, em conjunto ou separadamente, competindo-lhes o uso e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente à prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo único - Declaram os administradores que não estão impedidos por lei especial, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime familiar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima – Os sócios, no exercício de cargos da sociedade, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-Iabore, em valor a ser estipulado em comum acordo entre os mesmos.

Cláusula Oitava – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante Ihes faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Cláusula Nona – Todo dia 31 de dezembro, ou sempre que legislação específica permitir, a sociedade fará levantar um balanço geral e os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo primeiro - A reunião ocorrerá através de convocação, com 08 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3°do art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo segundo - Fica dispensada a Reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados à deliberação.

Parágrafo terceiro - Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Parágrafo quarto - As deliberações dos sócios em alterações de quaisquer cláusulas do presente contrato serão sempre tomadas em comum acordo, independentemente do valor de suas participações no capital social.

Cláusula Décima Primeira – Em caso de falecimento, inabilitação ou interdição de um dos sócios, a sociedade levantará um balanço especial geral, na data do

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7328749 em 15/09/2020 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , Nire 43203108880 e protocolo 206458584 - 04/09/2020. Autenticação: 90D9BE9AFEF71CE357F85BD2C615F2B181D14767. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/645.858-4 e o código de segurança r6xZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

evento, e os haveres do sócio desaparecido serão pagos aos legítimos herdeiros, em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a elaboração do balanço. Será lavrada alteração contratual, onde ficará expressa a nova composição social, podendo, a critério dos herdeiros, permanecerem como sócios, sendo que deverão se manifestar no prazo de 30 (trinta) dias. Os haveres do sócio falecido ou impedido serão fixados na proporcionalidade de suas quotas realizadas com base no Balanço Especial Geral.

Cláusula Décima Segunda – Caso um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá cientificar o outro, por escrito e com uma antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres lhe serão reembolsados de acordo com o previsto na cláusula décima primeira.

Cláusula Décima Terceira – No caso de liquidação da sociedade, o patrimônio que após restar, liquidado o passivo e realizado o Ativo, será distribuído aos sócios na proporção das quotas realizadas de cada um.

Cláusula Décima Quarta – As quotas da sociedade não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo o direito de preferência ao outro sócio, em
igualdade de preço e condições com terceiro.

Cláusula Décima Quinta – A sociedade poderá ser transformada em outras espécies ou tipo jurídico.

Cláusula Décima Sexta – Os casos omissos ou duvidosos neste instrumento, ou que surgirem na vigência do mesmo, serão regulados pela aplicação dos dispositivos do Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas, sem prejuízo das disposições supervenientes, na forma da legislação vigente.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Porto Alegre, 02 de setembro de 2020.

CLEUSA FOCHESATTO

SILVANA RIGO,
REPRESENTADA POR
CLEUSA FOCHESATTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7328749 em 15/09/2020 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , Nire 43203108880 e protocolo 206458584 - 04/09/2020. Autenticação: 90D9BE9AFEF71CE357F85BD2C615F2B181D14767. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/645.858-4 e o código de segurança r6xZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/645.858-4	RSP2000247300	04/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
378.093.000-59	CLEUSA FOCHESATTO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7328749 em 15/09/2020 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , Nire 43203108880 e protocolo 206458584 - 04/09/2020. Autenticação: 90D9BE9AFEF71CE357F85BD2C615F2B181D14767. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/645.858-4 e o código de segurança r6xZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SILVANA RIGO, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 6039815003 – SSP/RS, inscrita no CPF nº 585.810.300-68, residente e domiciliado na Rua Felix Engel, nº 86, apto. 802, bairro Centro, CEP 95320-000, em Nova Prata/RS.

OUTORGADO: CLEUSA FOCHESATTO, brasileira, separada, advogada, portadora do documento de identidade nº 6014508433 – SSP/RS, inscrita no CPF nº 378.093.000-59, residente e domiciliada na Rua Cel. Camisão nº 245, apto. 1101, bairro Higienópolis, CEP 90540-050, em Porto Alegre/RS.

PODERES: Por este instrumento particular, o outorgante constitui procurador o outorgado, a quem confere amplos poderes para representá-lo perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, podendo, para tanto, proceder todos os tipos de alteração contratual, referente à empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, NIRE 43203108880, CNPJ 00.849.426/0001-14 podendo, especificamente, alterar nome empresarial, objeto social e endereço de empresa, consolidar contrato social, declarar enquadramento e desenquadramento de porte de micro ou pequena empresa, rerratificar, assinar e arquivar livros, bem como assinar fisicamente ou digitalmente, por meio de certificação digital, os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na JUCIS/RS.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2020.

SILVANA RIGO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7328749 em 15/09/2020 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , Nire 43203108880 e protocolo 206458584 - 04/09/2020. Autenticação: 90D9BE9AFEF71CE357F85BD2C615F2B181D14767. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/645.858-4 e o código de segurança r6xZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/645.858-4	RSP2000247300	04/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
378.093.000-59	CLEUSA FOCHESATTO

Impresso em papel exclusivo para autenticação digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7328749 em 15/09/2020 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , Nire 43203108880 e protocolo 206458584 - 04/09/2020. Autenticação: 90D9BE9AFEF71CE357F85BD2C615F2B181D14767. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/645.858-4 e o código de segurança r6xZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, CLEUSA FOCHESATTO, BRASILEIRA, SEPARADO JUDICIALMENTE, ADVOGADA, DATA DE NASCIMENTO 20/09/1961, RG Nº 6014508433 SSP-RS, CPF 378.093.000-59, RUA CORONEL CAMISAO, Nº 245, APTO 1101, BAIRRO HIGIENOPOLIS, CEP 90540-050, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2020.

CLEUSA FOCHESATTO
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7328749 em 15/09/2020 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , Nire 43203108880 e protocolo 206458584 - 04/09/2020. Autenticação: 90D9BE9AFEF71CE357F85BD2C615F2B181D14767. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/645.858-4 e o código de segurança r6xZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , de NIRE 4320310888-0 e protocolado sob o número 20/645.858-4 em 04/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7328749, em 15/09/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http:// portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
378.093.000-59	CLEUSA FOCHESATTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
378.093.000-59	CLEUSA FOCHESATTO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
378.093.000-59	CLEUSA FOCHESATTO

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
378.093.000-59	CLEUSA FOCHESATTO

Porto Alegre. terça-feira, 15 de setembro de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 15/09/2020, às 22:22 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/645.858-4.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7328749 em 15/09/2020 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , Nire 43203108880 e protocolo 206458584 - 04/09/2020. Autenticação: 90D9BE9AFEF71CE357F85BD2C615F2B181D14767. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/645.858-4 e o código de segurança r6xZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. terça-feira, 15 de setembro de 2020

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7328749 em 15/09/2020 da Empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA , Nire 43203108880 e protocolo 206458584 - 04/09/2020. Autenticação: 90D9BE9AFEF71CE357F85BD2C615F2B181D14767. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/645.858-4 e o código de segurança r6xZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

7º TABELIONATO DE NOTAS
SERVIÇO NOTARIAL BERVIG
PORTO ALEGRE - RS

Nº 22186. - ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que **OBJETIVA CONCURSOS LTDA** outorga a **GUSTAVO PELLIZZARI**. Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que,aos doze (12) dias do mês de março do ano dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Porto Alegre, Capital do Estado do Rio Grande do Sul, neste Sétimo Tabelionato, compareceu a parte a seguir identificada documentalmente por mim, (1.), **MARCELO DOS SANTOS DA SILVA, ESCREVENTE AUTORIZADO**, de cuja capacidade jurídica, para o ato, dou fé: **OUTORGANTE: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, com endereço eletrônico objetiva@objetivas.com.br, e sede nesta cidade, na Rua Casemiro de Abreu nº 347, com sua 5ª alteração e 3ª consolidação contratual registrada sob nº 2943291 em 22/02/2008, na Junta Comercial, Industrial e Serviços, presente pela sócia administradora, **Silvana Rigo**, filha de Silvio Rigo e de Nilva Frasson Rigo, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/RS sob nº 61.374, inscrita no CPF sob nº 585.810.300-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Santa Cecília nº 2129, apartamento 602. Disse a representante da outorgante que nomeia e constitui seu procurador o outorgado, adiante qualificado. **OUTORGADO: GUSTAVO PELLIZZARI**, brasileiro, advogado, solteiro, maior, portador da carteira de identidade nº 8066571558, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 012.654.680-01, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Coronel Camisão nº 245, apartamento 1101. **PODERES**: a quem confere plenos poderes para a prática de todos os atos necessários para o andamento da empresa outorgante, em especial para assinar contratos com clientes e fornecedores, assinar documentos relativos à movimentação de funcionários, movimentar contas correntes ou poupanças, assinar, emitir, descontar e endossar cheques, adquirir e retirar documentos perante qualquer órgão público Federal, Estadual, Municipal, também junto a particulares ou empresas privadas, podendo, efetuar cadastramento/inscrição e alteração, solicitar, assinar e retirar certidões, senha web, firmar acordos, parcelamentos, processos administrativos, alvará de funcionamento, levantamento e verificação de débitos, prestar informações e declarações, retificar informações e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
000662

declarações, participar, assinar e manifestar-se em processos licitatórios, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, **podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes, no todo ou em parte. Lavrada conforme minuta apresentada.** O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela representante da outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se o Ofício o direito de não corrigir erros daí advindos. **E ASSIM** o disse e me pediu, que lhe lavrasse este instrumento, o qual sendo lido, o achou conforme, ratifica, aceita e assina. Eu (*eus*), **CAROLINE FONTOURA POOCH DE VARGAS** a digitei. Eu, **MARCELO DOS SANTOS DA SILVA, ESCREVENTE AUTORIZADO**, a subscrevo e assino. Dou fé. Porto Alegre, 12 de março de 2020.

SILVANA RIGO

Em testemunho (*1*) da verdade.

MARCELO DOS SANTOS DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral 1 Procuração Outorgante PJ R$ 74,30 0460.04.1900009.05297 R$ 3,30 1 Proc. Eletrônico Tab. Notas R$ 5,00 0460.01.2000001.20634 R$ 1,40

A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS
http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta
Chave de autenticidade para consulta
096990 51 2020 00040647 58

tabelionato.com
1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.25342 - Validador: 4B9.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
29/07/2020 15:34:47 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.centraldecartorios.com.br**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
GUSTAVO PELLIZZARI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8066571558 SJS/II RS

CPF
012.654.680-01

DATA NASCIMENTO
05/11/1985

FILIAÇÃO
NEORI JOÃO PELLIZZARI
CLEUSA FOCHESATTO

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03127637375

VALIDADE
18/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
11/12/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
19/12/2018

Paulo Roberto Honeshina
ASSINATURA DO EMISSOR

17874159665
RS215776852

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17944597783

PROIBIDO PLASTIFICAR
17944597783

7º TABELIONATO
Rua Manante,11 • Loja 3 • Fone:(51)3372.4046 • Fax 7@terra.com.br • Cep 90430-181 • Porto Alegre • RS
MARIA MADALENA COSTA ANTUNES - Tabeliã Substituta Designada

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

0460011800021149 76 Emol:R$ 4,30 Selo:R$ 1,40
Porto Alegre-RS 09/01/2019

Lucia Helena de Abreu Oliveira - Escrevente Autorizada

AJ 98847

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.25341 - Validador: 9CA.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
29/07/2020 15:33:56 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.centraldecartorios.com.br**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL:WWW.TJRS.JUS.BR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.849.426/0001-14 **MATRIZ**		**10/10/1995**

NOME EMPRESARIAL
OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-04 - Consultoria em publicidade
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASSEMIRO DE ABREU	**347**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.420-001	**RIO BRANCO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3335-3370

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **10:59:24** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.849.426/0001-14 **MATRIZ**		**10/10/1995**

NOME EMPRESARIAL
OBJETIVA CONCURSOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CASSEMIRO DE ABREU	**347**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
90.420-001	**RIO BRANCO**	**PORTO ALEGRE**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(51) 3335-3370

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/02/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/05/2022** às **10:59:24** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.849.426/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:32 do dia 09/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/09/2022.
Código de controle da certidão: **DFC8.324A.31DF.787F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17/17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

334

Certidão de Situação Fiscal nº **0019782216**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

Endereço: **RUA CASEMIRO DE ABREU, 347**
RIO BRANCO, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **00.849.426/0001-14**

Certificamos que, aos **23** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei n° 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 21/7/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0029792573**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

23/5/22

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **22/06/2022**

Nome: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
CNPJ: 00.849.426/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 18 de maio de 2022.

Certidão emitida em 23/05/2022 às 17:35:37, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 00.849.426/0001-14** e o código de autenticidade **72082CAAEB89**

19/17

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.849.426/0001-14
Razão Social: OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Endereço: R CASEMIRO DE ABREU 347 / BOA VISTA / PORTO ALEGRE / RS / 90420-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2022 a 22/06/2022

Certificação Número: 2022052400472308365583

Informação obtida em 31/05/2022 11:30:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

20/6/17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
OBJETIVA CONCURSOS LTDA. **********
CNPJ 00.849.426/0001-14.**********

Porto Alegre, 23 de maio de 2022, às 17h14min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciario
Confira autenticidade em **https://www.tjrs.jus.br/verificadocs**, informando 0001408625988.

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO	23/05/2022 17h14min

confere original eletrônico
www.tjrs.jus.br

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte

número verificador: 0001408625988

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43203108880	00.849.426/0001-14	
NOME EMPRESARIAL		
OBJETIVA CONCURSOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	28
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4B.C8.1A.7E.2A.9D.8B.C9.DD.EF.5B.5D.F2.B9.A9.AD.0A.3D.DE.33	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00849426000114	OBJETIVA CONCURSOS LTDA:00849426000114	4945389018323998369	22/03/2022 a 22/03/2025	Sim
Contador	45904472072	CLECIR AIRES TEIXEIRA:45904472072	7279807909322109449	16/05/2019 a 16/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.C8.1A.7E.2A.9D.8B.C9.DD.EF.5B.
5D.F2.B9.A9.AD.0A.3D.DE.33-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 26/04/2022 às 09:45:33

70.B9.F1.8D.66.2F.68.B3
6D.A8.A2.C6.AE.3E.28.B4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.559.723,42	R$ 3.767.008,62
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.262.124,24	R$ 1.555.097,62
DISPONÍVEL		R$ 197.673,84	R$ 267.905,98
CAIXA		R$ 1.841,31	R$ 1.236,87
CAIXA		R$ 1.841,31	R$ 1.236,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 86,93	R$ 4.794,68
BANCO DO BRASIL AG 1249-1 CONTA 121180-3		R$ 0,00	R$ 0,00
BANRISUL		R$ 75,40	R$ 7,40
SICREDI		R$ 11,53	R$ 4.787,28
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 195.745,60	R$ 261.874,43
BANCO DO BRASIL INVESTIMENTOS		R$ 136.440,57	R$ 166.914,59
BANCO DO BRASIL INVESTIMENTOS C/C 21180-X LP 100M		R$ 32.825,47	R$ 0,00
BANRISUL - CDB		R$ 26.479,56	R$ 94.959,84
CLIENTES		R$ 515.412,16	R$ 400.125,42
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 515.412,16	R$ 400.125,42
CLIENTES A PRAZO		R$ 515.412,16	R$ 400.125,42
ABRASSI - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE		R$ 6.275,50	R$ 6.275,50
ALANA SANGALLI COPETTI		R$ 0,00	R$ 0,00
ALEXANDRE CASANOVA MANTOVANI		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNA JULIA KIRCHKE		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA DE VEREADORES DO CAPAO DO LEAO		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO		R$ 0,00	R$ 0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC		R$ 936,00	R$ 0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IPIRANGA DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA VERMELHA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAMILA PROVENZI		R$ 0,00	R$ 0,00
CASSIANE DE VARGAS MATOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.C8.1A.7E.2A.9D.8B.C9.DD.EF.5B.5D.F2.B9.A9.AD.0A.3D.DE.33-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CRISTINA TREVIZAN TELLES		R$ 0,00	R$ 0,00
DAIANA CAPELARI		R$ 0,00	R$ 0,00
DANIELA MINOZZO		R$ 0,00	R$ 0,00
DEPTO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ELI MARIA PELLIZZARI		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UFRGS		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM FHSTE		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDACAO MEDICA DO RIO GRANDE DO SUL		R$ 25.139,60	R$ 0,00
FUNDO MELHORIAS CORPO DE BOMBEIROS-FLORIANOPOLIS		R$ 12.880,00	R$ 0,00
MAURA CORADIN PANDOLFO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ANTONINA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CASCAVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CRISTAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURICIO CARDOSO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ENCANTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESTEIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE HORIZONTINA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LINDOLFO COLLOR		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MACAMBARA		R$ 7.080,00	R$ 7.080,00
MUNICIPIO DE MALLET		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MINAS DO LEAO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ITABERABA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE PIRANGI		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE PONTAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTA MARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PLANALTO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SEGREDO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SIMAO DIAS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TRAVESSEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UBIRETAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VICTOR GRAEFF		R$ 0,00	R$ 0,00
PABLO ZANINI SCHEL		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULA PAVINATTO ALVES		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA ACEGUÁ		R$ 26.789,24	R$ 26.789,24
PREFEITURA ALMIRANTE TAMANDARE DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA ALVORADA		R$ 4.230,88	R$ 4.230,88
PREFEITURA BARRA DO GUARITA		R$ 7.920,00	R$ 7.920,00
PREFEITURA CANGUÇU		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA CAPAO DE LEAO		R$ 1.194,00	R$ 0,00
PREFEITURA CORONEL MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA DEZESSEIS DE NOVEMBRO		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA FONTOURA XAVIER		R$ 7.928,85	R$ 7.928,85
PREFEITURA LAGOA VERMELHA		R$ 2.180,00	R$ 0,00
PREFEITURA MANDIRITUBA		R$ 119.800,00	R$ 119.800,00
PREFEITURA MARIPA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO-RS		R$ 6.858,73	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAI		R$ 1.536,00	R$ 0,00
PREFEITURA NOVA PADUA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA PRATA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA SANTA MARIA DO HERVAL		R$ 14.696,00	R$ 0,00
PREFEITURA SANTIAGO		R$ 32.180,00	R$ 32.180,00
PREFEITURA SÃO FRANCISCO DE ASSIS		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA SÃO JOSE DOS PINHAIS		R$ 34.063,51	R$ 510,95
PREFEITURA SAO LEOPOLDO		R$ 10.960,00	R$ 0,00
PREFEITURA SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO		R$ 187.410,00	R$ 187.410,00
PREFEITURA VENÂNCIO AIRES		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOLFO RIGONATTI SESTI PAZ		R$ 0,00	R$ 0,00
RONALDO RENOSTO		R$ 0,00	R$ 0,00
SALA DA PROCURADORIA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE TAPIRA/MG		R$ 3.148,74	R$ 0,00
SEBRAE RS		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMP		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI		R$ 2.205,11	R$ 0,00
TALES HENRIQUE BRUM ROBE		R$ 0,00	R$ 0,00
TIAGO SOSA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVIANE DE CAMARGO GRASEL		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 549.038,24	R$ 887.066,22
CREDITOS DE TERCEIROS		R$ 541.713,24	R$ 872.213,24
ADIANTAMENTO P/DESPESAS		R$ 541.713,24	R$ 872.213,24
CREDITOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADOPAGO.COM - MERCADO LIVRE		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 7.325,00	R$ 14.623,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 7.325,00	R$ 7.623,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESTIMO GUSTAVO PELLIZZARI		R$ 0,00	R$ 7.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 229,98
ISSQN A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 229,98

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 2.297.599,18	R$ 2.211.911,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 119.516,76	R$ 66.305,29
OUTROS CRÉDITOS		R$ 119.516,76	R$ 66.305,29
BANCOS CONTA VINCULADA		R$ 63.055,64	R$ 9.900,18
BANCO DO BRASIL - OUROCAP		R$ 63.055,64	R$ 9.900,18
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R$ 1.253,16	R$ 0,00
CREDITOS C/SOCIOS		R$ 1.253,16	R$ 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 55.207,96	R$ 56.405,11
DEPOSITO JUDICIAL - GRAVATAI		R$ 48.670,00	R$ 48.670,00
DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 6.537,96	R$ 7.735,11
INVESTIMENTOS		R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES		R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
AÇOES CRT		R$ 1.850,00	R$ 1.850,00
IMOBILIZADO		R$ 2.176.232,42	R$ 2.143.755,71
IMÓVEIS		R$ 2.626.288,28	R$ 2.626.288,28
IMOVEIS		R$ 155.623,73	R$ 155.623,73
IMOVEIS - VALOR JUSTO		R$ 226.376,27	R$ 226.376,27
IMOVEL - CASEMIRO DE ABREU 351		R$ 940.000,00	R$ 940.000,00
OBRAS EM ANDAMENTO		R$ 1.304.288,28	R$ 1.304.288,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 132.524,99	R$ 132.524,99
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 132.524,99	R$ 132.524,99
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 539.163,22	R$ 626.904,22
EQUIPAMENTO TELEFONICO		R$ 21.272,19	R$ 21.272,19
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA		R$ 127.234,56	R$ 138.985,56
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - VALOR JUST		R$ 199.698,47	R$ 199.698,47
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 190.958,00	R$ 266.948,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.121.744,07)	R$ (1.241.961,78)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP INFORMATICA - VALOR JUSTO		R$ (199.796,71)	R$ (199.796,71)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIP TELEFONICO		R$ (9.465,87)	R$ (11.505,63)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE INFO		R$ (164.167,03)	R$ (170.995,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.C8.1A.7E.2A.9D.8B.C9.DD.EF.5B.5D.F2.B9.A9.AD.0A.3D.DE.33-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS		R$ (252.290,67)	R$ (289.890,63)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE IMÓVEIS - VALOR JUST		R$ (49.196,95)	R$ (52.480,39)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (128.400,74)	R$ (138.443,23)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (89.064,73)	R$ (97.056,97)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE OBRAS EM ANDAMENTO		R$ (229.361,37)	R$ (281.793,21)
PASSIVO		R$ 3.559.723,42	R$ 3.767.008,62
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 160.716,26	R$ 706.153,02
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 18.688,06	R$ 660.071,04
EMPRÉSTIMOS		R$ 18.688,06	R$ 660.071,04
BB GIRO CONTRATO Nº 325.204.116		R$ 0,00	R$ 0,00
BB GIRO PRONAMPE		R$ 0,00	R$ 201.600,00
CAPITAL GIRO CONTRATO 325.204.876		R$ 0,00	R$ 133.333,32
CEDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 325.202.588		R$ 8.961,70	R$ 8.961,70
CEDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 325.202.692		R$ 9.726,36	R$ 9.726,36
CEDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 325.203.430		R$ 0,00	R$ 19.544,16
CEDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 325.203.608		R$ 0,00	R$ 14.597,28
EMPRESTIMO PAULO LUIZ PEREIRA		R$ 0,00	R$ 149.999,94
LIBERAÇÃO CAP. GIRO 325.204.750		R$ 0,00	R$ 113.636,36
LIBERAÇÃO CREDITO 920646		R$ 0,00	R$ 8.671,92
FORNECEDORES		R$ 10.588,45	R$ 8.174,15
FORNECEDORES		R$ 10.588,45	R$ 8.174,15
FORNECEDORES		R$ 10.588,45	R$ 8.174,15
ALISSON DA SILVA PINHEIRO 03085879013		R$ 0,00	R$ 0,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
BENTO ENCOMENDAS		R$ 64,88	R$ 0,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
BUSINESS ONLINE COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARMINATTI COMERCIO DE UTILIDADES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CASA DO SINDICO COM EQUIP DE SEG ELETRON LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CASA PALMA DE VARIEDADES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
COSTA DOS ANJOS TELEFONIA E VARIEDADES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CYBERWEB NETWORKS LTDA		R$ 91,07	R$ 100,16
DANIELE VALIANTE MONTIEL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGAPEL DIST. GAUCHA DE PAPEL LTDA		R$ 286,32	R$ 440,70
ECM - EDICAO, COMUNICACAO & MARKETING EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ELVIS SILVEIRA SIMOES 02066340057 - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBALAGENS EXPRESS COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA SANTO ANJO DA GUARDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EV - INFORMÁTICA LTDA		R$ 2.405,00	R$ 4.590,00
EXACTA VALUES ATIVIDADES TECNICAS DE ENGENHARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EXPRESSO SÃO MIGUEL LTDA		R$ 674,53	R$ 96,20
FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUTURA SERVICOS DE SELECAO DE PESSOAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
GCE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GUAZZELLI PERUCHIN ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
HL - SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL S/S		R$ 0,00	R$ 0,00
I G COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 500,00
IILEX SISTEMAS INTEGRADOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
ILUSTRE ILUMINACAO E DECORACAO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
IRON PEDRO GIACOMELLI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JCG VICENTE		R$ 0,00	R$ 474,00
JUNIOR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
KONICA MINOLTA B. S. DO BRASIL LTDA		R$ 1.499,25	R$ 0,00
LOGB TRANSPORTES EIRELI		R$ 32,49	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCIANA PAXIEGA		R$ 518,06	R$ 0,00
LUIS GUSTAVO DUARTE SARAIVA 01515530094		R$ 0,00	R$ 0,00
LUZITANA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA		R$ 120,00	R$ 0,00
MAZER DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MGE - DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MICHEL FERNANDES DIGITAL KSM COMERCIO DE ELETRONICOS - EIREL		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRIAN VIVIANE LEAL DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MOVEIS FARO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NICIELMA DOS SANTOS CURSOS E TREINAMENTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
NZB COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
O M IMPORTA O E COM RCIO DE INFORM TICA E ACESS RIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ODISSEIA GRAFICA E EDITORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OLIVEIRA E BASQUES COMERCIO DE LIVROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PARQUET EINSFELD		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO PEREIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PC SISTEMAS ELETRONICOS EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PLANALTO TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLINIO COPIADORAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PROSERVER TELECOMUNICACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 324,35
PSICOWORKERS CAPITAL HUMANO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R F NUNES DAL SANTO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
R.M DE OLIVEIRA COMERCIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 324,79	R$ 109,46
SAMUEL OMENA DE CASTRO 46682900848		R$ 0,00	R$ 0,00
SOLAR LIVRE ENERGIA SOLAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STEPHANY ANDREA BARBOZA COLENHAQUE 43024091858		R$ 0,00	R$ 0,00
STV SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA		R$ 478,20	R$ 554,28

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SUZANO S.A.		R$ 908,86	R$ 0,00
TAYMER COMERCIAL DE PRESENTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TELETONER COM.DE MATERIAIS REPROGRAFICOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 985,00
TUMELERO MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA 0108		R$ 0,00	R$ 0,00
VALDIR DA SILVA SANTOS COLETOR DIGITAL - ME		R$ 3.185,00	R$ 0,00
VIOPEX TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WCP ELETRO COM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 60.053,29	R$ 24.189,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 60.053,29	R$ 24.189,35
CRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECOLHER S/SALARIO COD 0561		R$ 6.843,28	R$ 8.263,72
IRRF PREST SERVIÇO PJ COD 1708		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF SERVIÇOS PREST COD 0588		R$ 66,59	R$ 0,00
ISSQN A RECOLHER		R$ 88,86	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 53.054,56	R$ 15.925,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 71.386,46	R$ 13.718,48
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 54.550,91	R$ 0,00
13° SALARIO A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTONOMOS A PAGAR		R$ 2.914,91	R$ 0,00
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 5.788,00	R$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 45.848,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 16.835,55	R$ 13.718,48
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R$ 8.682,88	R$ 7.127,73
INSS A RECOLHER		R$ 8.152,67	R$ 6.590,75
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 549.906,45	R$ 675.613,42
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 549.906,45	R$ 675.613,42

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 382.392,24	R$ 382.010,68
EMPRÉSTIMOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CREDITOS DE SOCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 382.392,24	R$ 382.010,68
BB GIRO PRONAMPE		R$ 280.000,00	R$ 11.200,00
CAPITAL GIRO CONTRATO 325.204.876		R$ 0,00	R$ 266.666,68
CEDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 325.202.588		R$ 14.664,60	R$ 4.888,20
CEDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 325.203.430		R$ 36.645,00	R$ 7.329,06
CEDULA DE CREDITO BANCARIO Nº 325.203.608		R$ 36.493,00	R$ 13.380,64
CEULA DE CREDITO BANCARIO Nº 325.202.692		R$ 14.589,64	R$ 4.863,28
EMPRESTIMO PAULO LUIZ PEREIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIBERAÇÃO CREDITO 920646		R$ 0,00	R$ 73.682,82
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 167.514,21	R$ 293.602,74
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 167.514,21	R$ 293.602,74
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 167.514,21	R$ 293.602,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.849.100,71	R$ 2.385.242,18
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCROS		R$ 2.361.529,78	R$ 1.897.671,25
LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 2.361.529,78	R$ 1.897.671,25
RESERVAS DE CAPITAL		R$ 387.570,93	R$ 387.570,93
RESERVA CORREÇÃO MONETARIA - CAPITAL		R$ 5.208,89	R$ 5.208,89
RESERVA REAVALIAÇÃO ATIVOS - IMOVEIS		R$ 222.603,26	R$ 222.603,26
RESERVA REAVALIAÇÃO ATIVOS - INFORMATICA		R$ 159.758,78	R$ 159.758,78
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.C8.1A.7E.2A.9D.8B.C9.DD.EF.5B.5D.F2.B9.A9.AD.0A.3D.DE.33-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

31/1/17

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PREJUIZO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 1.889.745,61	R$ 1.949.716,75
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 1.543,30	R$ 2.667,60
SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO		R$ 1.888.202,31	R$ 1.947.049,15
(-) DEDUÇÕES		R$ (335.769,56)	R$ (289.863,47)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (335.530,50)	R$ (289.821,51)
(-) (-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (41,96)
(-) ISS		R$ (239,06)	R$ 0,00
RECEITA LIQUIDA		R$ 1.553.976,05	R$ 1.659.853,28
LUCRO BRUTO		R$ 1.553.976,05	R$ 1.659.853,28
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.857.655,74)	R$ (1.999.383,63)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.857.655,74)	R$ (1.999.383,63)
(-) FRETES E AGENCIAMENTOS		R$ (7.224,46)	R$ (5.216,95)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (45.578,69)	R$ (30.102,66)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R$ (185.319,40)	R$ (125.457,98)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (64.719,51)	R$ (56.095,69)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R$ (2,87)	R$ (6,69)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (88.253,20)	R$ (74.937,60)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (8.002,75)	R$ (9.257,65)
(-) AUTONOMOS		R$ (12.750,00)	R$ (3.062,67)
(-) BOLSA AUXILIO		R$ (840,00)	R$ (0,00)
(-) CAUSAS TRABALHISTAS		R$ (0,00)	R$ (360,55)
(-) COMISSÕES		R$ (0,00)	R$ (8.000,00)
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL		R$ (1.481,48)	R$ (5.535,46)
(-) ELABORAÇÃO QUESTÕES		R$ (180,00)	R$ (5.911,75)
(-) FARMACIA		R$ (12.568,83)	R$ (11.231,29)
(-) FÉRIAS		R$ (87.364,45)	R$ (96.099,27)
(-) FGTS		R$ (66.022,28)	R$ (88.928,79)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (3.599,04)	R$ (2.333,07)
(-) INSS		R$ (821,89)	R$ (0,00)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (83.915,45)	R$ (90.402,84)
(-) QUINQUENIO		R$ (1.380,30)	R$ (0,00)
(-) RESCISÕES		R$ (10.336,42)	R$ (37.070,71)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (633.110,10)	R$ (679.302,91)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (3.659,90)	R$ (14.468,22)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.C8.1A.7E.2A.9D.8B.C9.DD.EF.5B.5D.F2.B9.A9.AD.0A.3D.DE.33-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

33/47

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ALVARÁ		R$ (94,42)	R$ (98,12)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (23.007,69)
(-) IMPOSTOS , TAXAS DIVERSOS E CUSTAS JUDICIAIS		R$ (18.569,55)	R$ (14.489,00)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (199,44)	R$ (1.447,44)
(-) CONSELHO REGIONAL		R$ (4.413,07)	R$ (9.675,60)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (1.719,48)	R$ (2.391,26)
(-) ASSESSORIA CONTÁBIL		R$ (7.820,88)	R$ (14.566,00)
(-) ATIVIDADES/FESTIVIDADES		R$ (0,00)	R$ (66,15)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (3.106,10)	R$ (1.800,88)
(-) CARTORIO		R$ (48.221,22)	R$ (27.414,88)
(-) CONDUCAO		R$ (869,75)	R$ (519,00)
(-) COPA E COZINHA		R$ (1.279,46)	R$ (2.648,14)
(-) COPIAS, REPROD. E ENCAD.		R$ (0,00)	R$ (16,00)
(-) CORREIOS		R$ (6.974,46)	R$ (4.427,36)
(-) DEPRECIAÇÃO ATIVO IMOBILIZADO		R$ (122.764,62)	R$ (120.217,71)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (17.849,88)	R$ (16.823,59)
(-) ESTACIONAMENTOS		R$ (55,05)	R$ (74,80)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (2.381,77)	R$ (3.894,80)
(-) HIGIENE E LIMPEZA		R$ (9.442,40)	R$ (11.574,25)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R$ (5.000,00)	R$ (3.500,00)
(-) IMPRESSOS E FORMULÁRIOS		R$ (4.374,90)	R$ (1.105,80)
(-) INFORMATICA		R$ (1.440,00)	R$ (255,00)
(-) INSUMOS DIRETOS		R$ (22.997,82)	R$ (12.010,14)
(-) INTERNET		R$ (6.560,56)	R$ (2.813,65)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (3.610,54)	R$ (5.314,97)
(-) LICITAÇÕES		R$ (1.012,39)	R$ (2.538,52)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R$ (1.170,00)	R$ (24,90)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (52.177,68)	R$ (52.351,63)
(-) LOCAÇÃO DE SALA		R$ (41.596,30)	R$ (82.181,50)
(-) LOCAÇÃO DE VEICULO		R$ (2.108,48)	R$ (57.843,69)
(-) MANUTENÇÃO EQUIPTOS E UTENS.		R$ (380,00)	R$ (550,00)
(-) MANUTENÇÕES E REPAROS		R$ (14.423,75)	R$ (1.554,51)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (1.711,91)	R$ (542,91)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (103,43)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.C8.1A.7E.2A.9D.8B.C9.DD.EF.5B.5D.F2.B9.A9.AD.0A.3D.DE.33-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Diana

34/47

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MENSALIDADE, ASSOCIAÇÕES		R$ (59.641,90)	R$ (49.960,30)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (124,94)	R$ (49,80)
(-) PEDAGIO		R$ (699,20)	R$ (575,70)
(-) PUBLICIDADE		R$ (21.165,96)	R$ (6.791,34)
(-) SEGUROS		R$ (2.167,51)	R$ (9.599,23)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PJ		R$ (3.400,55)	R$ (10.537,40)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (3.921,90)
(-) TELEFONE		R$ (9.840,59)	R$ (11.796,57)
(-) VEICULOS, COMBUSTIVEL E IPVA		R$ (24.092,26)	R$ (9.350,33)
(-) VIAGENS, ESTADAS		R$ (1.558,89)	R$ (8.506,61)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (13.026,11)	R$ (11.467,96)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/APLICACAO FINANCEIRA		R$ (114,14)	R$ (322,79)
(-) IOF		R$ (95,46)	R$ (2.178,21)
(-) JUROS		R$ (271,33)	R$ (30.919,57)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (5,22)
(-) ENCARGOS FINANCEIROS		R$ (0,00)	R$ (17.617,15)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (4.157,48)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 20.972,20	R$ 529,95
JUROS		R$ 8.267,11	R$ 30,35
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,01	R$ 0,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R$ 12.705,08	R$ 499,60
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 326,00	R$ 3.271,03
RENDIMENTO S/APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 326,00	R$ 3.271,03
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ (282.381,49)	R$ (335.729,37)
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 156.000,00	R$ (0,00)
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE TERRENOS		R$ 156.000,00	R$ 0,00
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (126.381,49)	R$ (335.729,37)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (126.381,49)	R$ (335.729,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.C8.1A.7E.2A.9D.8B.C9.DD.EF.5B.5D.F2.B9.A9.AD.0A.3D.DE.33-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

355/17

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 00.849.426/0001-14 Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA CORREÇÃO MONETARIA - CAPITAL (R$)	RESERVA REAVALIAÇÃO ATIVOS - INFORMATICA (R$)	RESERVA REAVALIAÇÃO ATIVOS - IMOVEIS (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	PREJUIZO DO EXERCÍCIO (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	100.000,00	5.208,89	159.758,78	222.603,26	2.361.529,78	0,00	0,00	2.849.100,71
Lucro/Prejuizo Líquido						(-)335.729,37		(-)335.729,37
Ajustes de Exercicios Anteriores						(-)16.876,00		(-)16.876,00
Reversão de Reservas					(-)463.858,53	462.605,37		(-)1.253,16
Dividendos						(-)110.000,00		(-)110.000,00
Saldo Final em 31.12.2021	100.000,00	5.208,89	159.758,78	222.603,26	1.897.671,25	0,00	0,00	2.385.242,18
Notas								

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.C8.1A.7E.2A.9D.8B.C9.DD.EF.5B.5D.F2.B9.A9.AD.0A.3D.DE.33-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.555.097,62 + 66.305,29	1,17
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	706.153,02 + 675.613,42	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.555.097,62	2,20
	Passivo Circulante	706.153,02	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	267.905,98	0,38
	Passivo Circulante	706.153,02	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.767.008,62	2,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	706.153,02 + 675.613,42	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	706.153,02 + 675.613,42	0,37
	Passivo Total	3.767.008,62	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	706.153,02	1,05
	Passivo Não-Circulante	675.613,42	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	706.153,02 + 675.613,42	0,37
	Ativo	3.767.008,62	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	2.385.242,18	1,73
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	706.153,02 + 675.613,42	

CLEUSA FOCHESATTO:37809300059
Assinado de forma digital por CLEUSA FOCHESATTO:37809300059
Dados: 2022.04.28 08:38:42 -03'00'

CLEUSA FOCHESATTO
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 378.093.000-59

CLECIR AIRES TEIXEIRA:45904472072
Assinado de forma digital por CLECIR AIRES TEIXEIRA:45904472072
Dados: 2022.04.26 10:29:15 -03'00'

CLECIR AIRES TEIXEIRA
Reg. no CRC - RS sob o No. 49618-RS
CPF: 459.044.720-72

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 00.849.426/0001-14

Número de Ordem do Livro: 28

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OBJETIVA CONCURSOS LTDA
NIRE	43203108880
CNPJ	00.849.426/0001-14
Número de Ordem	28
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/08/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22350

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	28
Quantidade total de linhas do arquivo digital	22350
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.C8.1A.7E.2A.9D.8B.C9.DD.EF.5B.5D.F2.B9.A9.AD.0A.3D.DE.33-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

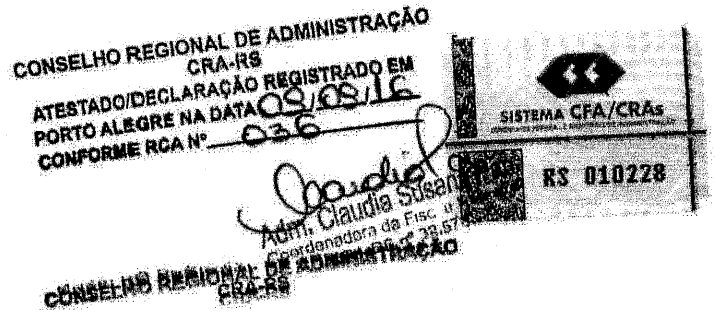
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, nº 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O, sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, executou serviços ao Município de Erechim, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.477/0001-20, situado na Praça da Bandeira, nº 354 – Erechim/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: nº 901/2014, Aditivo nº 528/2014, Aditivo nº 002/2015 e Aditivo 252/2015, referentes ao Pregão Presencial nº 221/2014.

2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público instituído pelo Edital nº 001/2015.
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, com geração de boleto bancário, disponibilização de posto de atendimento aos candidatos com acesso à internet, escolha e contratação dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas escritas com questões objetivas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, elaboração, aplicação e avaliação das provas práticas, recebimento e avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.

3) Quantidade: o certame teve um total de 5.072 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 2.083
Agente dos Serviços Públicos Municipais, Arqueólogo, Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Geólogo, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral 12 horas, Médico Clínico Geral 20 horas, Médico Clínico Geral 40 horas, Médico Comunitário, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Ginecologista/Obstetra 12 horas, Médico Ginecologista/Obstetra 40 horas, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra 12 horas, Médico Pediatra 40 horas, Médico Psiquiatra – 12 Horas, Médico Psiquiatra – 40 horas, Médico Traumatologista, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais,


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 09/08/16
CONFORME RCA Nº 036
SISTEMA CFA/CRAs
RS 010228
Adm. Claudia Susan
Coordenadora da Fisc. 1
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Ciências, Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Artística, Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Educação Física, Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Ensino Religioso, Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Filosofia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Geografia, Professor Ensino Fundamental Anos Finais – História, Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Estrangeira Espanhol e Professor Ensino Fundamental Anos Finais – Língua Estrangeira Inglês.

Nível Médio: 1.923

Operador de Rádio e Telefonia, Operador Industrial, Professor de Belas Artes – Artes Plásticas, Professor de Belas Artes – Dança - Ballet, Professor de Belas Artes – Teclado, Professor de Belas Artes – Violão, Professor de Belas Artes – Violino, Técnico de tecnologia da Informação, Topógrafo e Visitador.

Nível Fundamental: 1.066

Agente Comunitário de Saúde, Artífice-Carpinteiro, Artífice-Encanador, Artífice-Pedreiro, Artífice-Auxiliar de Serviços, Motorista e Operador de Equipamentos Rodoviários.

4) Período: Início em outubro/2014 e término julho/2015.

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397/O, CRA/SC nº 9555, CRA/PR nº 28.803 e CRA/MG nº 03-003689/S
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS n° 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS n° 61374.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Erechim 11 de agosto de 2016.

Miriam de Lourdes Flach
Diretora de Compras e Licitações

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA / RS – 07397/O

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS
ATESTADO/DECLARAÇÃO REGISTRADO EM
PORTO ALEGRE NA DATA 09/09/16
CONFORME RCA Nº 036
Profª Cláudia Su
Coordenadora do Fis
CRA-RS nº 23
SISTEMA CFA/CRAs
RS 010229

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA-RS

tabelionato.com

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE:(51) 3079-5300
BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R$ 72,40 + Selo digital: R$ 3,30 - 0450.04.1800007.28314 - Validador: 7BE-

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
09/11/2020 16:36:07 -03:00

Em caso de dúvida, acesse **http://www.centraldecartorios.com.br**, e informe o número do selo conforme a etiqueta e o código validador.

CONFERÊNCIA DO SELO DIGITAL WWW.TJRS.JUS.BR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, 347 – Bairro Rio Branco, no Município de Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14, registrada no Conselho Regional de Administração - CRA/RS sob o nº 001093/O sob a responsabilidade técnica da administradora ELENA CONDIDA FORTES GARGARO – CRA/RS 07397/O, **executou** serviços para o Município de Nova Santa Rita – CNPJ 94.309.291/0001-48, situado na Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1449 – Nova Santa Rita/RS, conforme dados que seguem:

1) Número do Contrato: nº 039/2010, referente a Tomada de Preços nº 15/2009 e termo aditivo s/nº.
2) Objeto do Contrato e Serviços Executados: Concurso Público, instituído pelo Edital nº 001/2010.
A empresa executora foi responsável pela elaboração do Concurso Público, constando do recebimento e homologação das inscrições pela internet, em site próprio, escolha dos profissionais para composição da banca examinadora, elaboração, impressão e aplicação de provas, mapeamento dos locais de provas para a designação dos candidatos, correção de provas por sistema de leitura ótica, aplicação e avaliação de testes de aptidão física e provas práticas, avaliação de títulos, análise e julgamento de recursos impetrados, bem como todo o processamento de cadastro de candidatos e notas auferidas em cada etapa com emissão dos relatórios necessários, editais de publicação de resultados, montagem de dossiê e apoio técnico-jurídico em todas as etapas.
O certame teve um total de 3.325 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: Advogado, Assistente Social, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico, Fisioterapeuta, Médico – 20 horas, Médico – 24 horas, Nutricionista, Odontólogo, Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Ciências, Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries - Educação Artística, Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries - Educação Física, Professor de Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries - Geografia, Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – História, Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Inglês, Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Matemática, Professor de Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Português, Psicólogo, Psiquiatra e Veterinário;
Nível Médio: Agente Administrativo, Fiscal Sanitário, Professor Educação Infantil, Professor Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries, Técnico Contábil e Técnico em Enfermagem;
Nível Fundamental: Agente Comunitário de Saúde, Merendeira, Motorista de Veículos Leves, Motorista de Veículos Pesados, Operador de Máquinas, Operário, Servente e Vigilante.

3) Período: Início em abril/2010 e término em março/2011.

4) Quantidade: o certame teve um total de 3.325 candidatos inscritos, nos cargos de:
Nível Superior: 1.186 Nível Médio: 923 Nível Fundamental: 1.216

5) Valor total do contrato: R$ 64.040,00 (Sessenta e quatro mil e quarenta reais).

Responsabilidade Técnica/Legal:
Elena Condida Fortes Gargaro – Administradora CRA/RS nº 07397 e CRA/SC nº 9555
Cleusa Fochesatto – Advogada e Especialista em Direito Público – OAB/RS nº 47310
Silvana Rigo – Advogada – OAB/RS nº 61374

Atestamos, ainda, que os **serviços foram executados** satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nova Santa Rita, 18 de maio de 2011.

Adauri Maciel da Silveira
Secretário da Administração e Planejamento

OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Elena C. Fortes Gargaro
Administradora - CRA/RS - 07397/O



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CRA / RS
ATESTADO / DECLARAÇÃO REGISTRADO
EM 06/07/11
CONFORME RCA Nº 036
PORTO ALEGRE 06/07/11
Diane Borges Carvalho
CONSELHO REGIONAL ADMINISTRAÇÃO
CRA/RS

Diane Borges de Carvalho
Coordenadora de Fisc. e Registro
CRA/RS nº 4477

7º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE
Rua 24 de Outubro,828 - atendimento@7tabelionato.com - Fone:(51)3372.4046 - CEP 90510-000 - RS
TABELIA RITA BERVIG ROCHA

A U T E N T I C A Ç Ã O

AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado do que dou fé.
Porto Alegre, sexta-feira, 6 de agosto de 2021
Lúcia Helena de Abreu Silveira - Escrevente
Emol.: R$ 10,60 + Selo digital: R$ 2,80 - 0460.01.2100004-57036-67037-[F6B]

BERVIG

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que a inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 007/2022-PMLS, e seus respectivos anexos, e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consangüíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul/PR;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Declara garantir a originalidade, qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação, impressão e correção das provas e classificação dos candidatos;

- Declara que a empresa não foi condenada em Ação Penal ou a Ação Civil Pública decorrente de ilícitos e/ou fraudes relacionados a execução de concurso público.

Porto Alegre/RS, 06 de junho de 2022.

00.849.426/0001 - 14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP. 90420-001
PORTO ALEGRE - RS

GUSTAVO PELLIZZARI
Gerente Administrativo

gce
contabilidade e assessoria

CRC-RS 4187 – CNPJ 05.649.807/0001-73

DECLARAÇÃO

GCE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA, na qualidade de responsável técnica da empresa infracitada, declara sob as penas da lei, que a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu nº 347, Bairro Rio Branco, nesta Capital, RS, CEP 90.420-001, inscrita no CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES NACIONAL, em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na categoria de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

Porto Alegre, 24 de maio de 2022.

GCE CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
CLECIR AIRES TEIXEIRA
CRC/RS nº 49618

00.849.426/0001-14
OBJETIVA CONCURSOS LTDA.
Rua Casemiro de Abreu, 347
B. Rio Branco CEP.90420-001
PORTO ALEGRE-RS

Gustavo Pelizzari
CPF: 012.654.680-01
Objetiva Concursos Ltda

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320310888-0	00.849.426/0001-14	24/08/1995	01/07/1995

Endereço Completo:

RUA CASEMIRO DE ABREU 347 - BAIRRO AUXILIADORA CEP 90420-001 - PORTO ALEGRE/RS

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS ESPECIALIZADOS, REALIZACAO DE CONCURSOS, REALIZACAO DE CURSOS E TREINAMENTOS EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, AVALIACOES EDUCACIONAIS, RECRUTAMENTO E SELECAO DE PESSOAS, INTERMEDIACAO, ADMINISTRACAO E INTEGRACAO DE ESTAGIOS, INSTITUICAO DE ENSINO SUPERIOR (GRADUACAO, POS-GRADUACAO E CURSOS DE EXTENSAO) E DE ENSINO TECNICO, SERVICOS DE AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA, ATIVIDADES DE ENSINO, PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS, SERVICOS DE IMPRESSAO, REPRODUCAO E FOTOCOPIAS, INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E VENDAS, LOCACAO DE ESPACOS, SERVICOS DE COWORKING E ESCRITORIO VIRTUAL, ORGANIZACAO DE EVENTOS, FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, RELACOES PUBLICAS, MARKETING E PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, CONSTRUCAO E REFORMA DE IMOVEIS, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS E GESTAO E ADMINISTRACAO DE PROPRIEDADE IMOBILIARIA, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS, VEICULOS E MAQUINAS, DESENVOLVIMENTO, COMERCIO E LOCACAO DE SOFTWARES, IMPLANTACAO, TREINAMENTO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE GESTAO, COMERCIO DE APOSTILAS, LIVROS, MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS, BOLETINS INFORMATIVOS E MATERIAL DE INFORMATICA.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
378.093.000-59	CLEUSA FOCHESATTO	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
585.810.300-68	SILVANA RIGO	xxxxxxx	R$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 15/09/2020 Número: 7328749

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
OBJETIVA CONCURSOS E ASSESSORIA LTDA	4320310888-0	1995692	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002422872 e visualize a certidão)

22/179.669-0

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	OBJETIVA CONCURSOS LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 25 de Maio de 2022 10:22

CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C220002422872 e visualize a certidão)

22/179.669-0

364

Objetiva
CONCURSOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA DE ABERTURA: 06/06/2022
OBJETIVA CONCURSOS LTDA. – CNPJ: 00.849.426/0001-14

instituto avalia
Inovação que impacta o futuro

000000

000001

HABILITAÇAO JURÍDICA

300000

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos para os devidos fins legais, que a empresa **INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO inscrita no CNPJ nº. 40.417.695/0001-26,** situada na **AV CARNEIRO LEAO**, 563, Bairro Maria Luiza, CEP 87.014-010, Maringá, Paraná, está devidamente inscrita como fornecedor para o município de Laranjeiras do Sul, Paraná.

O presente Certificado tem o prazo de validade até **22/02/2023**, não dispensando, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para a comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 06 de maio de 2022.

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

000003

F00000

PERNAMBUCO
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE COMPRAS, CONTRATOS E CADASTROS
GERÊNCIA DE CADASTRO DE FORNECEDORES, MATERIAIS E SERVIÇOS DO ESTADO

CADASTRO DE FORNECEDORES DE PERNAMBUCO-CADFOR/PE

CRF Nº. 18535 **DATA DE EMISSÃO:** 22/04/2022 **VALIDADE:** 22/04/2023

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO
CNPJ: 40.417.695/0001-26 **CAPITAL SOCIAL:** R$ 0,00
ENDEREÇO: AVENIDA CARNEIRO LEAO, 563
COMPLEMENTO: SALA 508 E 510 EDIF CENTRO EMPR LE MONDE
CIDADE: MARINGA **BAIRRO:** ZONA 01
CEP: 87014010 **UF:** PR
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 235444

RECUPERAÇÃO JUDICIAL / FALÊNCIA: Não
APRESENTOU DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR: Sim

ATIVIDADE PRINCIPAL:

057490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

057020400 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
057220700 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS
058211300 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
058599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Nº DO REGISTRO	ENTIDADE	EMISSÃO	VALIDADE
3209	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO	03/01/2022	31/12/2022

Nº REGISTRO	RESPONSÁVEL TÉCNICO	ENTIDADE
2029279	EMERSON PINHELI	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO

SÓCIOS/DIRETORES	QUALIFICAÇÃO
EMERSON PINHELI	PRESIDENTE

CERTIDÕES	VALIDADE
CERTIDAO NEGATIVA DO FGTS	04/05/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALENCIA/CONCORDATA	04/09/2022
PROVA DE QUITACAO COM A FAZENDA ESTADUAL	26/07/2022
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS	24/09/2022
CERTIDAO CONJUNTA DA RECEITA FEDERAL, DIVIDA ATIVA E CONTRIBUICOES SOCIAIS	08/06/2022

PORTE: DEMAIS EMPRESAS - GRANDE PORTE

ANO BALANÇO: 2021

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL:	16,89	INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:	16,89
ATIVO CIRCULANTE:	11.191,15	PASSIVO CIRCULANTE:	662,54
ATIVO NÃO CIRCULANTE:	0,00	PASSIVO NÃO CIRCULANTE:	0,00
TOTAL ATIVO:	11.191,15	PATRIMONIO LIQUIDO:	10.528,61
		TOTAL DO PASSIVO:	11.191,15

000005

Emitido em: 22/04/2022 13:56:28

900000

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44) 3447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

CERTIFICADO DE CADASTRO DE FORNECEDORES	Nº 001/2022 VALIDADE: 16/03/2023

A Comissão Especial para análise das documentações e emissão do Certificado de Registro Cadastral, designada pela **Portaria nº 077/2022, de 02/02/2022**, publicada no jornal Diário do Noroeste às fls.nº 15 Edição nº 18.967 de 03 de fevereiro de 2022, fazendo o exame das condições da capacidade do titular abaixo caracterizado, certifica que o mesmo se acha inscrito no Cadastro de Fornecedores mantido pelo Município, tendo apresentado a documentação legal suficiente para prova de personalidade jurídica, capacidade técnica e/ou fornecimento e capacidade financeira, necessária à habilitação preliminar, para participar de licitações sob as modalidades de concorrência, tomada de preços, convite, concurso, pregão ou leilão realizado no âmbito.

Empresa: INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
CNPJ: 40.417.695-0001-26 **Insc.Estadual:**
Endereço: Avenida Carneiro Leão Nº563, SALA 508 E 510- EDIFICIO LE MONDE, ZONA01-MARINGÁ-PR,CEP:87.014-010
Fone: (44)3037-4300 –licitacao@avalia.org.br

Representante(s): EMERSON PINHELI-ADMINISTRADOR

Atividade: OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS , CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECÍFICA, PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS , SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO,TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Certificamos que o titular acha-se registrado no Cadastro de Fornecedores, tendo apresentado os documentos hábeis, estando habilitado a participar de licitações, observado o disposto no art. 34 combinado com § 1º do art. 36 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

Alto Paraná, 16 de Março de 2022.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal

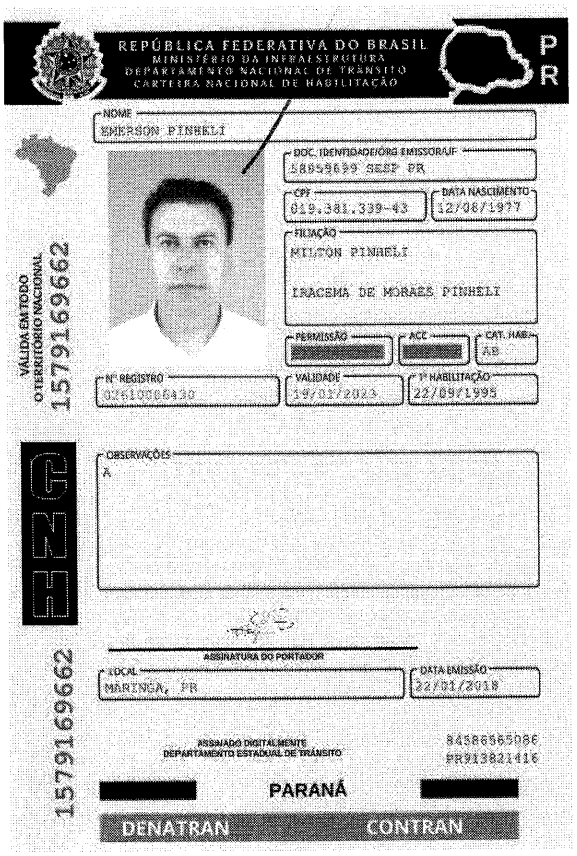
Suely do Carmo Mikos
Presidente da Comissão

000007

800000

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

000009

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:26:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104180422541602780 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104180422541602780 6-1
Data: 18/04/2022 16:20:27
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94013-2GO9;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 17:14:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 20104180422541602780 6-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c5e1cefcc7392434fc9e39f636e522c5a2a836748264e3a4fd54c8c87eda69bdf07c2f946d218016c9a87d721e301a61a7

000011

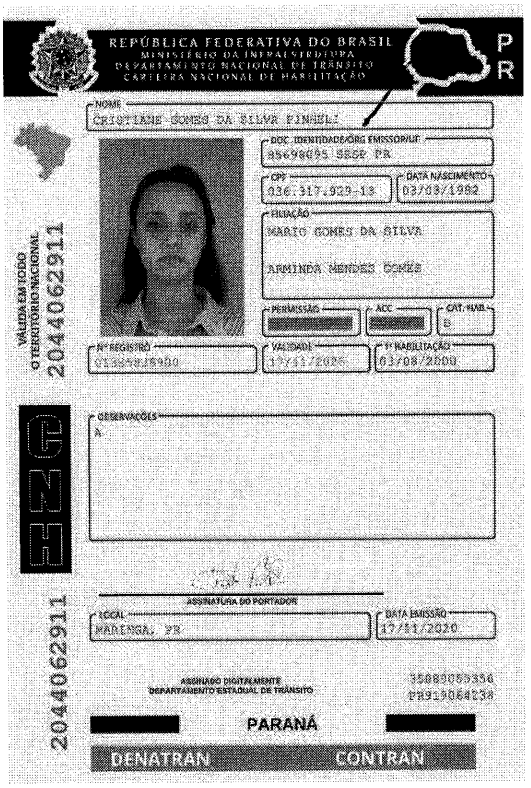
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000012

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

000013

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 18 de abril de 2022 16:26:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104180422189123413 5

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104180422189123413 5-1
Data: 18/04/2022 16:20:28
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94014-3CZP;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

000014

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/04/2022 17:10:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 20104180422189123413 5-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a4497da44906cbe32cae62f910e04c57074c5efb018b4ce86c008844012e9808525dc05c081dfbccfcb26719df12e617c2f946d218016c9a87d721e301a61a7

000015

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

000016

ESTATUTO DO INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB

Capítulo 1 - Da denominação, sede e tempo de duração....1
Capítulo 2 - Das finalidades e dos objetivos institucionais....1
Capítulo 3 - Do corpo social e dos requisitos para a admissão, demissão e exclusão de associados....3
Capítulo 4 - Dos órgãos e da administração....4
Capítulo 5 - Do patrimônio e das fontes de receita....9
Capítulo 6 - Dos conflitos de interesses....10
Capítulo 7 - Do regime contábil e orçamentário....11
Capítulo 8 - Da prestação de contas....12
Capítulo 9 - Da dissolução....12
Capítulo 10 - Das alterações do Estatuto....13
Capítulo 11 - Das disposições finais....13

000017

CAPÍTULO 1
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - O Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil (IADEB), podendo simplesmente ser denominado de IADEB em todos os seus atos e documentos, é instituição nacional, pessoa jurídica de direito privado, de base associativa, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir fundada aos vinte dias do mês de novembro de 2020, regendo-se pelo presente Estatuto que será, após aprovado, levado para registro junto ao cartório e autoridades competentes, e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2º - O IADEB tem sede e foro na Av. Carneiro Leão, 563, Sala 508 do Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, CEP 87.014-010, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

Parágrafo único - Mediante aprovação da Assembleia Geral, poderão ser criados, para o efetivo cumprimento dos objetivos do IADEB, núcleos de representação, filiais ou escritórios fora da sede, em todo o território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, regendo-se pelos dispositivos deste Estatuto.

Artigo 3º - O IADEB contará com Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria Executiva, disciplinará a sua organização e o seu funcionamento.

Artigo 4º - O IADEB exercerá as suas atividades por tempo indeterminado.

CAPÍTULO 2
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Artigo 5º - O IADEB tem por finalidade precípua fomentar e promover atividades nas áreas de assistência social e psicossocial, cultura, educacional, desenvolvimento tecnológico, capacitação, desenvolvimento institucional e pesquisa científica, por meio dos seguintes objetivos:

a) promover o desenvolvimento local, regional e nacional, de forma inclusiva e sustentável;
b) promover e realizar estudos e pesquisas nas áreas de ensino, desenvolvimento

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-1
Data: 19/04/2022 09:37:44
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94412-3AL4;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

tecnológico e de políticas públicas;

c) promover e realizar programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de pessoas nas áreas de avaliação e seleção;
d) apoiar técnica e administrativamente os órgãos e as entidades dos setores públicos e privado que atuam na formação, orientação, coordenação e execução de políticas e projetos;
e) desenvolver programas de capacitação à gestores públicos, através de treinamentos e aperfeiçoamento, tais como cursos, palestras e seminários;
f) planejar e prestar assistência ou serviços para órgãos e entidades dos setores público e privado;
g) desenvolver programas educacionais, científicos e culturais, tais como estudos, pesquisas, análises e elaboração de projetos, promovendo a sua divulgação através dos diversos meios de comunicação;
h) celebrar convênios, ajustes, contratos ou instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado em assuntos relacionados às suas finalidades;
i) criar, manter ou administrar unidades de apoio e produção de recursos técnico-científico-operacionais essenciais ao cumprimento de suas atividades;
j) desenvolvimento e aplicação de soluções em matéria de apoio administrativo para a Administração Pública e empresas estatais (empresas públicas e sociedades de economia mista);
k) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados a gestão da informação e procedimentos de apoio administrativo relacionados a sua finalidade;
l) conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custo para o estímulo e aperfeiçoamento de pessoas nas áreas de assistência social, cultura, educação, desenvolvimento tecnológico desenvolvimento institucional e pesquisa científica;
m) planejar, organizar e realizar eventos como processos seletivos, concursos públicos, testes seletivos, exames, exames vestibulares e avaliação de ensino para instituições públicas e privadas;
n) promover consultoria, avaliação de pessoal por competência, certificações técnicas, bem como treinamentos e cursos nas áreas de avaliação e ensino;
o) fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária;
p) executar atividades que promovam a ética, paz, cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
q) promover o voluntariado.

Artigo 6° - A fim de cumprir as suas finalidades institucionais, o IADEB poderá celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria, de colaboração, fomento e demais ajustes de parceria congêneres, bem como contratos administrativos junto a entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Artigo 7° - Ao IADEB fica facultada a criação e utilização de logomarca que institucionalmente o identifique perante o público externo.

Artigo 8° - O IADEB não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Artigo 9° - No desenvolvimento de suas atividades, o IADEB observará sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, boa-fé, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 10° - O IADEB, na execução das suas atividades, não promoverá qualquer tipo de

000018

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-2
Data: 19/04/2022 09:37:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94413-C8F4;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelio... de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

discriminação por nacionalidade, raça, cor, idade, sexo, etnia, crença política ou religião dentre os seus membros, associados ou não, comunidade externa e partes interessadas.

CAPÍTULO 3
DO CORPO SOCIAL E DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 11° - Poderão participar do corpo social pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, que se propuser a contribuir para a consecução das suas finalidades e dos seus objetivos institucionais, desde que satisfeitas as condições de admissão estabelecidas neste Estatuto e no Regimento Interno independente de classe social, após deliberação da Diretoria Executiva que procederá a verificação de documentos apresentados para filiação.

Parágrafo Único - Nenhum associado responderá individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do IADEB, conforme art. 46, inciso V da Lei 10.406/02 (CÓDIGO CIVIL).

Artigo 12° - o IADEB é constituído por número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

a) fundadores.
b) efetivos.
c) colaboradores.

Parágrafo 1° - São associados fundadores: aqueles que participarem da Assembleia Geral de constituição do IADEB, conforme assinatura na ata da assembleia de aprovação do presente estatuto, cabendo-lhes a missão de zelar pela preservação e continuidade do Instituto, dentro das finalidades estatutárias.

Parágrafo 2° - São associados efetivos: aqueles que contribuam pessoal e/ou financeiramente com o IADEB durante pelo menos 3 (três) anos de forma consecutiva e ininterrupta. Os associados efetivos terão direito a descontos nas promoções do IADEB e outras vantagens a serem aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo 3° - São associados colaboradores: as pessoas físicas, profissionais especializados, em qualquer atividade intelectual, que se filiarem ao IADEB e que possam contribuir de forma pessoal e esporádica em projetos específicos.

Artigo 13° - A admissão e exclusão de qualquer associado dependerá de manifestação prévia da Diretoria Executiva e da consequente aprovação em Assembleia Geral, por maioria simples.

Artigo 14° - São direitos dos associados adimplentes com as suas obrigações sociais:

a) usufruir dos benefícios oferecidos pela associação, na forma prevista neste estatuto;
b) tomar partes nas Assembleias Gerais;
c) votar e ser votado para os cargos eletivos, na forma deste Estatuto;
d) propor à Diretoria Executiva qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades e dos objetivos do IADEB;
e) utilizar-se dos serviços e das instalações que o IADEB tornar disponíveis;
f) requerer, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, a convocação dos órgãos deliberativos, nos termos do art. 60 do Código Civil.

Artigo 15° - São deveres dos associados:

a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-3
Data: 19/04/2022 09:37:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94414-1X8E;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

b) acatar as decisões da Diretoria Executiva;
c) zelar pelo patrimônio, o bom nome e a reputação do IADEB;
d) comparecer por ocasião das eleições;
e) votar por ocasião das eleições, caso tenha esse direito;
f) colaborar com as atividades do IADEB, quando solicitado;
g) desempenhar as funções para as quais tenham sido eleitos.
h) denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembleia Geral tome as providencias;

Artigo 16º - Os associados poderão ser contratados pelo IADEB, em regime empregatício (CLT) ou de prestação de serviços.

Artigo 17º - Os associados poderão, a pedido e sem caráter de penalidade, demitir-se do IADEB, devendo o respectivo requerimento de exclusão voluntária ser apresentado à Diretoria Executiva, para a devida formalização, com aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Artigo 18º - A prática pelos associados de atos incompatíveis com os fins e o decoro do IADEB, com o presente Estatuto e outras normas internas, poderá ensejar as seguintes penalidades:
a) advertência escrita;
b) suspensão temporária dos direitos conferidos pelo presente estatuto; e
c) exclusão do quadro de associados.

Parágrafo 1º - A Diretoria Executiva compete o exame e a aplicação das penalidades previstas nos incisos deste artigo, por iniciativa própria ou mediante provocação da Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - Para a exclusão do quadro de associados, deverá ser convocada Assembleia Geral para este fim específico, devendo a deliberação, havendo justa causa para tanto, ser fundamentada e contar com o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo 3º - A aplicação das penalidades de advertência e suspensão temporária dar-se-á por maioria simples dos presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - Em quaisquer das hipóteses previstas nos incisos deste artigo, garantem-se ao associado os direitos a ampla defesa e ao contraditório e de recursos nos autos do respectivo processo administrativo, nos termos que se dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO 4
DOS ORGÃOS E DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19º - São órgãos do IADEB:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;

000020

Seção 1
Da Assembleia Geral

Artigo 20º - A Assembleia Geral é o órgão máximo do IADEB, dotado de poderes para decidir sobre todos os assuntos a ele relativos e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1º - A Assembleia Geral é formada por todas as categorias de associados.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-4
Data: 19/04/2022 09:37:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94415-9AUI;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 2° - Somente os associados fundadores e associados efetivos adimplentes com suas obrigações associativas possuem direito de voz, voto e de serem votados.

Parágrafo 3° - A Assembleia Geral é aberta ao público em geral, sem direito a voz, manifesto e voto.

Artigo 21° - Compete a Assembleia Geral:

a) alterar o Estatuto mediante solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 23°;
b) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
c) aprovar as contas da administração, após manifestação do Conselho Fiscal;
d) decidir sobre a conveniência em alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
e) deliberar sobre quaisquer outras matérias de interesse do IADEB que lhe sejam submetidas pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal.
f) dissolver, extinguir ou incorporar o Instituto a outra instituição;
g) aprovar e fixar remuneração dos membros da Diretoria Executiva com registro em ata.
h) deliberar sobre processo de exclusão de associados do rol do Instituto.

Artigo 22° - Os associados de todas as categorias, reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária anualmente, até o dia 20 de novembro, para:

a) aprovar a proposta de plano anual do IADEB;
b) apreciar o Relatório Anual da Diretoria Executiva;
c) discutir e homologar as contas e o balanço contábil, orçamentário e financeiro aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 23° - A convocação para a Assembleia Geral será realizada por meio de edital afixado na sede do IADEB, por circulares ou outros meios adequados incluindo meios digitais tais como e-mail, sitio oficial do IADEB na internet e redes sociais oficiais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, mencionando-se o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

Parágrafo 1° - A Assembleia Geral se instalará, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria simples dos associados e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número, 30 (trinta) minutos após a 1ª (primeira) convocação.

Parágrafo 2° - Em havendo empate nas votações da Assembleia Geral, o Presidente terá voto de qualidade.

Artigo 24° - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada quando convocada:

a) pelo Presidente;
b) por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados adimplentes com as suas obrigações sociais.

Parágrafo único – Ficam adotadas as mesmas regras dispostas no art. 23, parágrafo 1° e 2°, deste Estatuto, para a publicidade da convocação da Assembleia Geral Extraordinária, com exceção a publicação em redes sociais digitais e quórum de instalação.

Artigo 25° - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do IADEB e, na sua ausência, por qualquer dos membros da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, que poderá designar secretario "ad hoc".

Parágrafo único - Ausentes os membros da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, a abertura e instalação da Assembleia Geral dar-se-ão por qualquer associado com direito a voto adimplente com as suas obrigações estatutárias, escolhido dentre os presentes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-5
Data: 19/04/2022 09:37:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94416-PFV8;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Artigo 26° - A sessão de uma Assembleia Geral, uma vez instalada, poderá prorrogar as suas atividades para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que tal providência seja aprovada pelos presentes.

000022

Seção 2
Do Processo Eletivo

Artigo 27° - Participam do processo eletivo, exclusivamente, os associados fundadores e associados efetivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos, podendo votar e serem votados.

Parágrafo Único - Os servidores públicos poderão ser eleitos para participarem do Conselho Fiscal, não podendo ser eleitos para ocuparem cargos na Diretoria do IADEB.

Artigo 28° - Para concorrer às eleições, os interessados devem inscrever chapas completas, protocolando requerimento na sede do IADEB até dez dias antes da data do pleito.

Artigo 29° - A eleição ocorrera em Assembleia Geral da seguinte forma:

a) A Assembleia será presidida pelo Presidente do IADEB e Secretariada pelo Diretor Administrativo podendo ainda, convocar na própria assembleia secretario "ad Hoc";
b) As chapas terão tempo igual e suficiente para apresentação de propostas;
c) A votação será por escrutínio eleitoral secreto;
d) A urna deverá ser lacrada na presença de pelo menos dois representantes de cada chapa e receberá os votos sobre a mesa do Presidente da Assembleia Geral;
e) Encerrada a votação e contados os votos será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral, sendo que no caso de empate será declarada eleita a chapa cujo presidente for associado há mais tempo;

Parágrafo 1° - A impugnação concernente à chapa concorrente a eleição deve ser feita em até cinco dias antes da Assembleia Geral de eleição, sob pena de preclusão do direito, sendo a impugnação decidida pela Assembleia Geral momentos antes da eleição podendo ocorrer:

a) Decisão pela impugnação inabilitando toda a chapa ao pleito;
b) Indeferimento do pedido de impugnação garantindo a chapa. impugnada a participar do pleito.

Parágrafo 2° - A impugnação concernente ao processo eleitoral durante a realização da Assembleia Geral de eleição deverá ser feita, verbalmente, antes da proclamação da chapa eleita durante a realização da mesma, impugnação esta que será decidida pela própria Assembleia Geral de eleição.

Parágrafo 3° - Ocorrendo impugnação judicial da chapa eleita, os mandatários em exercício terão seus mandatos prorrogados até decisão ou realização de nova Assembleia Geral Extraordinária de eleição.

Parágrafo 4° - Havendo a participação no pleito eleitoral de chapa única a votação será por aclamação.

Parágrafo 5° - Proclamados os eleitos assumirão a administração do IADEB em até 10 (dez) dias úteis após a data de realização da eleição.

Parágrafo 6° - Se o Presidente e o Diretor Administrativo estiverem participando do pleito eleitoral, a Assembleia deverá ser conduzida por dois associados fundadores e/ou efetivos, escolhidos antes da abertura dos trabalhos.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-6
Data: 19/04/2022 09:37:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94417-P48T;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Artigo 30° - Os membros da chapa eleita devem apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias, na sede do IADEB, cópia dos documentos de identidade, cadastro de pessoas físicas e comprovante de endereço residencial.

Seção 3
Da Diretoria Executiva

Artigo 31° - A Diretoria Executiva é órgão de orientação, representação e deliberação superior do IADEB.

Artigo 32° - Compete a Diretoria Executiva:

a) deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do IADEB, promovendo executivamente os objetivos institucionais, segundo as finalidades estatutárias;
b) fixar as diretrizes e os planos de trabalho do IADEB;
c) acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho do IADEB;
d) estabelecer as diretrizes do plano de auditoria interna, aprová-lo e modificá-lo a qualquer tempo;
e) determinar e autorizar, quando considerar necessário, a contratação e auditoria externa;
f) apresentar as contas da administração ao fim de cada ano civil à aprovação da Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal;
g) aprovar o orçamento anual do IADEB.

Artigo 33° - A Diretoria Executiva compõe-se de:

a) Presidente.
b) Diretor Administrativo.

Artigo 34° - Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados com notória capacidade e reconhecida idoneidade moral, para mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo único - É permitida a reeleição, sem limite de mandato, dos membros da Diretoria Executiva.

Artigo 35° - Compete ao Presidente:

a) representar o IADEB judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
b) planejar, dirigir e controlar os serviços e as atividades do IADEB;
c) autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios, contratos, ajustes de parceria e demais instrumentos congêneres;
d) gerir o patrimônio do IADEB;
e) propor a Diretoria Executiva a oneração ou alienação dos bens do ativo permanente do IADEB;
f) constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos para atuar em nome e no interesse do IADEB;
g) contratar auditoria externa quando considerar necessário, para acompanhar e avaliar as contas e os procedimentos gerencias e contábeis do IADEB;
h) contratar e administrar pessoal;
i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
j) presidir a Assembleia Geral;
k) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva
l) assinar documentação: fiscal, de autorização para atuação em órgãos do poder público, de abertura de contas bancárias e receber exclusivamente citações e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-7
Data: 19/04/2022 09:37:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94418-3ZRW;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

intimações judiciais. 000024

Artigo 36° - Compete ao Diretor Administrativo:

a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos com os mesmos poderes a este inerentes e decorrentes do art. 35 e alíneas;
b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
c) assinar contratos e representar o Instituto nos atos voltados a administração.
d) prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.
e) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, bem como as receitas advindas de serviços, mantendo em dia a escrituração;
f) pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
g) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
h) apresentar ao Conselho Fiscal, mensalmente, os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
i) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à movimentação financeira;
j) manter todo o numerário pertencente ao IADEB em instituição bancária;
k) assinar, conjuntamente com o Presidente, quaisquer documentos financeiros.
l) secretariar as reuniões de Diretoria, redigindo as respectivas atas, quando necessário;

Artigo 37° - Não poderá integrar a Diretoria Executiva a pessoa física, associada ou não, que:

a) seja membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental;
b) tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
c) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, qualquer que seja o ente da Federação, enquanto durar a inabilitação;
d) tenha sido considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n°.8.429/92.

Artigo 38° - Os membros da Diretoria Executiva que efetivamente desempenharem funções de gestão poderão ser remunerados, desde que aprovado em assembleia geral e cujos valores, serão fixados na forma do art. 21, alínea "g" deste Estatuto, deverão respeitar como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação do IADEB, na forma da Lei federal no 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Artigo 39° - Nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3° (terceiro) grau, inclusive afim, de instituições, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalente do IADEB.

Artigo 40° - Outras diretorias ou conselhos não estatutários poderão ser criados e/ou extintos, quando indicados pelo Diretor Presidente e aprovados pela Assembleia Geral, visando melhorar a administração da associação.

Seção 4
Do Conselho Fiscal

Artigo 41° - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados fundadores e efetivos, com notória capacidade, reconhecida idoneidade moral e, preferencialmente, com conhecimentos e formação nas Áreas de Administração, Direito ou Contabilidade, para mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-8
Data: 19/04/2022 09:37:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94419-RAXD;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Artigo 42° - o Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de março e setembro de cada ano ou, extraordinariamente, por convocação de um dos seus membros.

Artigo 43° - o Conselho Fiscal elegerá seu Presidente, a quem competirá convocar a presidir reuniões, representar o Conselho perante os outros órgãos do IADEB e externamente assinando os documentos relativos à aprovação de contas.

Parágrafo único - Não havendo concordância entre os membros do Conselho Fiscal no que se refere à eleição de seu Presidente, o ocupante do cargo deverá ser nomeado pelo Presidente do IADEB.

Artigo 44° - Compete ao Conselho Fiscal:

a) analisar e omitir parecer sobre o desempenho, a prestação anual de contas na forma do artigo 49 e o relatório anual de atividades realizado pela Diretoria, constando as informações complementares que julgar necessárias, para posterior apreciação pela Assembleia Geral;
b) examinar os livros de escrituração do IADEB;
c) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres a Diretoria Executiva;
d) opinar sobre a contratação, se necessária, e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Artigo 45° - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços, que nessa condição, prestarem ao IADEB, ressalvada ajuda de custo e o disposto no Artigo 50° deste Estatuto.

4.1 – Das reuniões da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Artigo 46° - A convocação dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para reuniões será com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único - Os quóruns de instalação e deliberação das reuniões serão com a presença de dois terços dos membros, deliberando por maioria simples.

000025

CAPÍTULO 5
DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECEITA

Artigo 47° - O patrimônio do IADEB será constituído de dotação inicial dos associados e contribuintes e pelos bens móveis e imóveis que venham a ser acrescidos por meio de doações, legados e por meio de rendas e direitos, devidamente escriturados, na forma legal.

Parágrafo único - Ficam adotadas as mesmas regras dispostas no art. 23, parágrafo 1° e 2°, deste Estatuto, para a publicidade da convocação da Assembleia Geral Extraordinária e quórum de instalação.

Artigo 48° - Os recursos financeiros necessários à manutenção do IADEB poderão advir de mantenedores pessoas físicas ou jurídicas, mas também serão obtidos:

a) por ajustes de parceria firmados com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, nacionais e estrangeiras, para custeio de atividades ou projetos de interesse social nas áreas relacionadas às suas finalidades e objetivos institucionais;
b) por contratos com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, para o desenvolvimento e a execução de atividades ou projetos relacionados às suas finalidades;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-9
Data: 19/04/2022 09:37:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94420-N4R1;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

c) por contratos de produção e comercialização de bens e serviços desenvolvidos como realização e organização de Concursos Públicos, Avaliações Educacionais, Certificações, Consultorias, Processos Seletivos em Geral e Vestibulares;
d) por contratos de produção e comercialização de bens e serviços desenvolvidos como Cursos de Treinamento e Desenvolvimento e Cursos de Aperfeiçoamento e Aprimoramento;
e) quaisquer outras receitas decorrentes de atos lícitos e compatíveis com este estatuto.
f) por rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
g) por doações, legados, ou heranças destinadas a apoiar as atividades e os projetos relacionados às suas finalidades;
h) por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
i) por contribuições voluntárias dos associados;
j) por recebimento de direitos autorais;
k) por empréstimos ou financiamentos junto a organismos nacionais e internacionais;
l) renda patrimonial.

Parágrafo 1º - Integram o patrimônio do IADEB os bens e direitos que a qualquer título venham a lhe ser destinados.

Parágrafo 2º - Eventuais excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento das atividades do IADEB.

Artigo 49º - Nas prestações de contas observar-se-ão, no mínimo, os seguintes ditames:

a) princípios fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer associado;

Artigo 50º - Os membros dos órgãos de administração do IADEB deverão ser ressarcidos, com recursos da entidade, por todos os custos, perdas ou despesas incorridas em razão de atos realizados de boa-fé na representação da associação ou de quaisquer atos realizados em cumprimento de suas funções, mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 51º - O IADEB assegurará a defesa e respectivas despesas em processos administrativos e judiciais aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, atuais e pretéritos, para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício de suas atribuições, de modo a abranger todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos.

000027

CAPÍTULO 6
DOS CONFLITOS DE INTERESSES

Artigo 52º - Os associados, membros e integrantes dos órgãos de administração do IADEB que, por qualquer motivo, apresentem interesse particular ou conflitante com o da associação deverão comunicar imediatamente o fato a Diretoria Executiva, abstendo-se de participar de eventuais discussões e deliberações relacionadas ao conflito, ainda que estejam representando terceiros.

Artigo 53º - Durante as Assembleias Gerais e reuniões, o associado, membro ou integrante dos órgãos de administração do IADEB que for parte interessada em alguma deliberação ou que possuir algum outro impedimento para tomar parte da decisão, deve declarar o conflito de interesse e abster-se de manifestar-se ou tomar parte na discussão ou deliberação;

Artigo 54º - O IADEB adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-10
Data: 19/04/2022 09:37:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94421-NOTK;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelion de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em ocorrência da participação nos processos decisórios e gestão do patrimônio da entidade.

Artigo 55° - Em suas relações com o Poder Público, qualquer que seja o ente da Federação o IADEB fica sujeito a observância dos princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade e do julgamento objetivo.

Artigo 56° - Constituem condutas vedadas por parte de qualquer associado, membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, sob pena de incorrer sanções administrativas, civis e penais:

a) dar, prometer ou oferecer presente ou benefício para servidor público ou qualquer agente privado, a fim de obter algum tipo de vantagem ou privilégio para si ou para terceiros;
b) transmitir qualquer informação ou dado sigiloso a qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta sem prévio e claro conhecimento e autorização da Diretoria Executiva;
c) aceitar presentes, comissões, propina, oferta de dinheiro etc. em troca de favores de qualquer espécie;
d) apresentar notícias, fatos ou dados falsos, com a finalidade de ser admitido em emprego, cargo ou função, ou, ainda, de obter promoção ou vantagem pessoal e/ou salarial no âmbito do IADEB;
e) utilizar cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos do IADEB para influenciar decisões que favoreçam interesses particulares ou de terceiros.

CAPÍTULO 7
DO REGIME CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO

Artigo 57° - O exercício financeiro do Instituto coincidirá com o ano civil. A sua contabilidade respeitará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, obrigatoriamente, as seguintes demonstrações contábeis:

a) Balanço patrimonial;
b) Demonstração do resultado do exercício;
c) Demonstração do superávit ou do déficit do exercício;
d) Demonstração dos fluxos de caixa;
e) Demonstração das mutações do patrimônio social;
f) Notas explicativas.

000028

Parágrafo 1° - os documentos contábeis que comprovem a origem e a aplicação dos recursos, bem como aqueles relativos a atos ou operações realizadas que impliquem em modificação da situação patrimonial deverão ser conservados em boa ordem pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de sua emissão.

Parágrafo 2° - Por deliberação da Diretoria Executiva poderá ser emitido balanço intermediário para análise de performance, comprovação de situação econômico-financeira e atendimento a eventuais requisitos constantes em editais de licitação e outros instrumentos públicos.

Artigo 58° - O orçamento anual, a ser elaborado pela Diretoria, deverá ser apreciado pelo Conselho Fiscal e deliberado pela Assembleia Geral até o dia 31 de outubro de cada ano, sendo que incluirá:

a) Receitas provenientes de contribuições periódicas;
b) Subvenções, dotações orçamentárias e contribuições financeiras de entidades

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422688765258 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422688765258 9-11
Data: 19/04/2022 09:37:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94422-UR2P;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

públicas e particulares, que forem atribuídas ao Instituto;
c) Rendas provenientes de convênios, acordos ou contratos;
d) Rendas de assessorias;
e) Rendas de aplicações financeiros ou patrimoniais;
f) Previsão de despesas.

CAPÍTULO 8
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 59° - A prestação de contas do IADEB observará:

a) demonstrações contábeis relacionadas no artigo 57;
b) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
c) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício. ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto aos órgãos públicos competentes, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
d) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se decorrente de exigência legal;
e) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada na forma prevista em lei.

Artigo 60° - O IADEB realizará auditoria, obrigatoriamente, por auditores externos independentes sempre que ocorrer alguma situação de determinação legal, como também em face do cumprimento de normas que estabeleçam como requisitos para requerimento ou manutenção de certificações e qualificações e, facultativamente, por deliberação de qualquer dos órgãos da administração do IADEB.

Artigo 61° - O prazo de remessa dos documentos e informações da prestação de contas da Diretoria Executiva para o Conselho Fiscal será até o dia quinze de março de cada ano, sendo que o Conselho Fiscal emitirá os pareceres cabíveis até primeiro de abril, para ser levado o relatório à Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ocorrer até o dia trinta de abril.

CAPÍTULO 9
DA DISSOLUÇÃO

Artigo 62° - Poderá ser deliberada a dissolução do IADEB pelo voto de mais da metade dos membros presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade.

Parágrafo 1° - Ficam adotadas as mesmas regras dispostas no art. 23, parágrafo 1° e 2°, deste Estatuto, para a publicidade da convocação da Assembleia Geral e quórum de instalação.

Parágrafo 2° - Em sendo aprovada a dissolução, a Assembleia Geral elegerá uma comissão de liquidação composta por, pelo menos, 3 (três) associados.

Parágrafo 3° - Deliberando-se pela extinção, o patrimônio líquido e os bens, satisfeitas as obrigações, serão destinados a outra pessoa jurídica de igual natureza, nos termos da Lei federal 13.019, de 31 de julho de 2.014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

000029

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-12
Data: 19/04/2022 09:37:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94423-PB83;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPÍTULO 10
DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

Artigo 63° - Este Estatuto só poderá ser modificado a pedido da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral Extraordinária, sendo que, em qualquer caso só terá alteração se aprovado por, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) dos membros presentes à Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

Parágrafo único - Ficam adotadas as mesmas regras dispostas no art. 23, parágrafo 1° e 2°, deste Estatuto, para a publicidade da convocação da Assembleia Geral e quórum de instalação.

CAPÍTULO 11
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 64° - É vedado ao IADEB participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 65° - As eventuais divergências, os conflitos e as omissões na aplicação do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do IADEB.

Artigo 66° - O presente Estatuto foi aprovado por unanimidade dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, realizada em 20 de novembro de 2.020 e por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente Estatuto em 4 (quatro) vias de igual teor e efeito.

Maringá, 20 de novembro de 2020.

EMERSON PINHELI
PRESIDENTE
CRA/PR – 29.279

PRISCILA GALHARDI LOPASSO
SECRETÁRIA "AD HOC"
~~RG 10.129.648-2~~

MARCELO APARECIDO MARTINS
ADVOGADO
OAB/PR 65.389

000030

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-13
Data: 19/04/2022 09:37:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94424-23LJ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	[illegible]
Funrejus	8,67
ISS	0,39
FUNDEP	0,97
Funarpen	1,17
Distribuidor	9,14
Fotocópias	41,04
Digitalização	0,57
Total R$	81,24

VRC VRC 100,00

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
REGISTRO Nº 7.257 LIVRO A-032
Maringá-PR, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado

Arquivo 0007257 Protocolo 518.459
Selo Digital 1812036PJAA000000000219268
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

000031

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-14
Data: 19/04/2022 09:37:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94425-5WV7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB.

Aos 20 dias do mês de novembro de 2020 (vinte de novembro do ano de dois mil e vinte), as 10:00 hs. na Av. Carneiro Leão, 563, Sala 508 do Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, CEP 87.014-010, na cidade de Maringá, estado do Paraná, reuniram-se os que assinam a lista de presença anexa, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) **Fundação do Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil - IADEB; 2) Aprovação do Estatuto Social; e 3) Eleição e posse do Conselho Fiscal e da Diretoria do Instituto.** Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação, o **Sr. Emerson Pinheli**, qual escolheu a mim, **Sra. Priscila Galhardi Lopasso**, para secretaria-lo. Com a Palavra, o **Sr. Emerson Pinheli** fez a abertura saudando os presentes e passou a explicar sua intenção de constituir uma instituição educacional, privada, sem fins lucrativos, capaz de aglutinar forças para fomentar e promover atividades nas áreas de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, capacitação de gestores públicos e desenvolvimento institucional, com fito de que os recursos advindos desta atividade ajudassem a manter serviços de ações de assistência social, psicossocial, cultural, educacional e de apoio ao desporto e ao paradesporto. Ato contínuo, colocou em pauta a votação da denominação do Instituto, endereço do instituto, deixando aberto o momento para que os presentes sugerissem nomes para associação. Como não houve objeção foi votado por aclamação e escolhido o nome **INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL - IADEB** que doravante será denominado de **IADEB.** Ainda com a palavra O **Sr. Emerson Pinheli** entregou aos presentes cópia do estatuto social, para apreciação, já com conhecimento geral. Um dos presentes apresentou uma proposta de alteração, no caso o **Sr. William Alves Notário**, sugeriu uma alteração no ART. 23, a fim de ampliar a forma de convocação para o meio digital, o qual acrescentou a redação a frase "incluindo meios digitais tais como e-mail, sitio oficial do IADEB na internet e redes sociais oficiais", discutido, sem objeção dos demais foi votado por aclamação e aprovado por todos os presentes a proposta de alteração e em seguida o estatuto, qual foi lido em alta voz e também foi aprovado e deferido de forma unanime ficando portanto, definitivamente constituído o IADEB. **O Sr. Emerson Pinheli**, pessoa de notória idoneidade e sabido conhecimento técnico **com mais de 20 anos de experiencia na realização de concursos públicos e vestibulares em todo o pais**, tendo em seu acervo pessoal diversos atestados de capacidade técnica por trabalhos já realizados de onde constam a realização de pelo menos 245 processos seletivos, entre concursos e vestibulares, totalizando 3.843.720 (três milhões oitocentos e quarenta e três mil setecentos e vinte) candidatos avaliados, em diversas modalidades de avaliação como prova objetiva, dissertativa, redação, avaliação de títulos e experiencia profissional, prática, aptidão física, aptidão psicológica, avaliação médica, heteroidentificação, e curso de formação, com destaque para o concurso do Ministério da Agricultura onde foram avaliados 651.348 (seiscentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e oito) candidatos à Âmbito Nacional, **propôs ceder / dispor seu conhecimento assim como seu acervo técnico em favor do instituto, o que foi bem visto e aceito por todos, pois agrega a este material intelectual de grande valia.** Para tanto a relação analítica contendo parte de seu acervo técnico e atestados técnicos profissionais, são cedidos ao instituto e acompanharão a presente ata fazendo parte do presente instrumento. Em sequência, iniciou-se o processo eletivo, visando compor os cargos da diretoria executiva e conselho fiscal, qual irá administrar esta associação durante o mandato de três anos (diretoria executiva) e quatro anos (conselho fiscal) como determina o estatuto social, a iniciar da data de 20 de novembro de 2020. Por

000032

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-15
Data: 19/04/2022 09:37:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94426-AC13;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

aclamação depois de contados todos os votos dos presentes, assim se compôs a diretoria executiva, **Presidente**, **Sr. Emerson Pinheli**, brasileiro, casado, administrador, regulamente inscrito no CRA-PR N.° 29.279, CPF 019.381.339-43, RG 5.885.969-9, Av. Prudente de Moraes, n°. 265, Apto. 2204, Zona Armazém, Maringa-PR, e **Diretora Administrativa**, **Sra. Cristiane Gomes Da Silva Pinheli**, brasileira, casada, Psicóloga, CRP-PR N. ° 08/22639, CPF 036.317.929-13, RG 8.569.809-5, Av. Prudente de Moraes, n°. 265, Apto. 2204, Zona Armazém, Maringa-PR. De mesma forma depois de apreciado, foi votado e composto o **conselho fiscal**, sendo responsáveis por este os **Srs., Sra. Priscila Galhardi Lopasso**, brasileira, casada, Administradora, CPF 064.876.899-63, e RG 10.129.648-2, residente a rua dos Motoristas, n°. 460, Jd. Monte Líbano, Sarandi-PR, o **Sr. Abílio José de Mattos**, brasileiro, casado, Empresário, CPF 079.380.928-27 e RG 19.430.577-6, residente na Av. Alziro Zarur, n°. 654, Apto. 304-A, Vila Vardelina, Maringá-PR e **Sr. William Alves Notário**, brasileiro, divorciado, Contador, CPF 065.224.359-26, RG 9.845.805-0, residente a Rua Neide Gomes Vernil, n°. 54, Jd. Ana Ligia, Mandaguaçu-PR. Todos eleitos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, qualificados em lista anexa, foram empossados e iniciaram seus mandatos imediatamente. Esgotadas a Ordem do dia, foram encerrados os trabalhos. Eu **Priscila Galhardi Lopasso,** Secretária "Ad Hoc", lavrei a presente Ata, em 02 (duas) vias, que, após lida e considerada conforme, os presentes assinarão em lista própria que a acompanha.

EMERSON PINHELI
Presidente da Assembleia

PRISCILA GALHARDI LOPASSO
Secretaria "Ad. Hoc"

000033

MARCELO APARECIDO MARTINS
ADVOGADO
OAB/PR 65.389

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Funrejus	8,67
ISS	0,39
FUNDESP	0,97
Funarpen	1,17
Distribuidor	9,14
Fotocópias	41,04
Digitalização	0,67
Total R$	81,24
VRC VRC 100,00	

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
REGISTRO Nº 7.257 LIVRO A-032
Maringá-PR, 22 de dezembro de 2020.
Alexandre Xavier Cavalcante
Esc. Juramentado
Arquivo 0007257 Protocolo 518.459
Selo Digital-1813086P3AA000000000229268
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-16
Data: 19/04/2022 09:37:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94427-JDHP;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

RCPJ - MARINGA
ANEXO
518459

000034

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS FUNDADORES E ORGÃOS DIRETIVOS

NOME	CARGO	NAC.	PROFISSÃO	RG	CPF	ESTADO CIVIL	ENDEREÇO	CIDADE
EMERSON PINHELI	Presidente e associado fundador	Bras.	Administrador	5.885.969-9	019.381.339-43	Casado	Av. Prudente de Moraes, 265, Ap. 2204, Zona Armazém	Maringá/PR
CRISTIANE GOMES DA SILVA PINHELI	Diretora Administrativa e associado fundador	Bras.	Psicóloga	8.569.809-5	036.317.929-13	Casada	Av. Prudente de Moraes, 265, Ap. 2204, Zona Armazém	Maringá/PR
PRISCILA GALHARDI LOPASSO	Conselho Fiscal e associado fundador	Bras.	Administradora	10.129.648-2	064.876.899-63	Casada	Rua dos Motoristas, 460, Jd. Monte Líbano	Sarandi/PR
ABILIO JOSÉ DE MATTOS	Conselho Fiscal e associado fundador	Bras.	Empresário	19.430.577-6	079.380.928-27	Casado	Av. Alziro Zarur, 654, Apto. A 304-A, Vila Vardelina	Maringá/PR
WILLIAM ALVES NOTÁRIO	Conselho Fiscal e associado fundador	Bras.	Contador	9.845.805-0	065.224.359-26	Divorciado	Rua Neide Gomes Vernil, 54, Jd. Ana Ligia	Mandaguaçu/PR
MARCELO APARECIDO MARTINS	Associado fundador	Bras.	Advogado	7.655.981-3	029.242.639-99	Casado	Rua Pioneiro Carlos João Basso, 538, Jd. Itália II	Maringá/PR
IRACEMA CAMPOS DE MEL	Associado fundador	Bras.	Aposentada	3.704.398-2	019.386.019-80	Casada	Rua Miss Maria Marta Mantovani, 278, Jd. Ouro Cola	Maringá/PR
EDILAINE PINHELI DE MATTOS	Associado fundador	Bras.	Mercadólogo	53.762.420-X	039.260.899-54	Casada	Av. Alziro Zarur, 654, Apto. 304-A, Vila Vardelina	Maringá/PR
RYAN HENRIQUE DA SILVA MEL	Associado fundador	Bras.	Assistente Administrativo	14.894.058-4	122.846.649-11	Solteiro	Rua Pioneiro Geraldo Tono, 277, Jd. Ouro Cola	Maringá/PR
DILSON JOS É DIAS JUNIOR	Associado fundador	Bras.	Assessor Administrativo	12.855.146-8	090.438.149-89	Solteiro	Rua Pioneiro Raimundo Bueno de Magalhaes, 1152, Jd. São Francisco	Maringá/PR
SANDRA SOTO RUIZ	Associado fundador	Bras.	Administradora	5.829.913-8	015.898.049-29	Solteira	Av. Néo Alves Martins, 833, Apto. 1101, Zona 03	Maringá/PR

EMERSON PINHELI
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA

PRISCILA GALHARDI LOPASSO
SECRETÁRIA "AD LOC"

MARCELO APARECIDO MARTINS
ADVOGADO OAB-PR 65.389

TJPB
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
CNJ: 06.870-0
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 201041904226837652589-17
Data: 19/04/2022 09:37:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94428-10GX;
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/201041904226837652589

RCPJ - MARINGÁ 518459
ANEXO

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO DO INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB, REALIZADA EM 20/11/2020.

NOME	ASSINATURA
Emerson Pinheli	
Cristiane Gomes da S. Pinheli	
Iracema Campos de Mel	Iracema Campos de Mel
Priscila Galhardi Lopasso	
Willian Notário	
Edilaine P. de Mattos	
Marcelo A. Martins	
Abílio José de Mattos	
Ryan Henrique da S. Mel	Ryan Henrique da S. Mel
Dilson José Dias Junior	
Sandra Soto Ruiz	

000035

EMERSON PINHELI:01938133943 Assinado de forma digital por EMERSON PINHELI:01938133943 Dados: 2022.04.19 09:05:30 -03'00'

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422683765258 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422683765258 9-18
Data: 19/04/2022 09:37:46
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94429-YN3J;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2022 10:24:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 20104190422683765258 9-1 a 20104190422683765258 9-18
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90e6ea777e8438faebd55254888afdd12c7f571b38a28e9114173c75384d82b1c326de4551fa83282d9e8081065cb4517c2f946d218016c9a87d721e301a61a7

000036

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB

BOLETIM INFORMATIVO

27/01/2022

IADEB passa por cisão e altera sua denominação social

Após cisão parcial com o Instituto AOCP, o IADEB incorpora ao seu patrimônio tangível e intangível a parte cindida recebida e altera a sua denominação social e passa a se chamar Instituto Avalia.

A cisão faz parte do planejamento estratégico das instituições para melhor direcionamento de seus objetivos sociais, permitindo a ampliação e fortalecimento da atividade social do Instituto Avalia para atendimento de outros públicos, a partir de mais fontes de financiamento, possibilitando que aprimore os seus objetivos sociais e estatutários, gerando, assim, mais valor à sociedade e ao Estado.

Posicionamento

Após a Cisão o Instituto Avalia se torna uma das principais instituições atuantes na área de avaliação e organização de processos seletivos do país e se posiciona com o objetivo de inovar na realização dos processos de avaliação e seleção, através do desenvolvimento de ferramentas modernas e novos métodos de gestão.

Anote nossos novos endereços!

000038

Le Monde Centro Empresarial
Maringá - PR - Salas 508 e 510
contato@avalia.org.br
www.avalia.org.br
(44) 3037-4300

instituto avalia
Inovação que impacta o futuro

000039

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
531041

ESTATUTO DO INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CNPJ 40.417.695/0001-26

Capítulo 1 - Da denominação, sede e tempo de duração....1
Capítulo 2 - Das finalidades e dos objetivos institucionais....1
Capítulo 3 - Do corpo social e dos requisitos para a admissão, demissão e exclusão de associados....3
Capítulo 4 - Dos órgãos e da administração....4
Capítulo 5 - Do patrimônio e das fontes de receita....9
Capítulo 6 - Dos conflitos de interesses....10
Capítulo 7 - Do regime contábil e orçamentário....11
Capítulo 8 - Da prestação de contas....12
Capítulo 9 - Da dissolução....12
Capítulo 10 - Das alterações do Estatuto....13
Capítulo 11 - Das disposições finais....13

000040

CAPÍTULO 1
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E TEMPO DE DURAÇÃO

Artigo 1° - O Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, com nome fantasia e doravante denominado apenas de INSTITUTO AVALIA, é instituição nacional, pessoa jurídica de direito privado, de base associativa, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir fundada aos vinte dias do mês de novembro de 2020, regendo-se pelo presente Estatuto que será, após aprovado, levado para registro junto ao cartório e autoridades competentes, e pela legislação que lhe for aplicável.

Artigo 2° - O INSTITUTO AVALIA tem sede e foro na Av. Carneiro Leão, 563, Salas 508 e 510 do Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, CEP 87.014-010, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

Parágrafo único - Mediante aprovação da Assembleia Geral, poderão ser criados, para o efetivo cumprimento dos objetivos do INSTITUTO AVALIA, núcleos de representação, filiais ou escritórios fora da sede, em todo o território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, regendo-se pelos dispositivos deste Estatuto.

Artigo 3° - O INSTITUTO AVALIA contará com Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria Executiva, disciplinará a sua organização e o seu funcionamento.

Artigo 4° - O INSTITUTO AVALIA exercerá as suas atividades por tempo indeterminado.

CAPÍTULO 2
DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Artigo 5° - O INSTITUTO AVALIA tem por objetivo precípuo a promoção e o desenvolvimento institucional nas áreas da educação, ensino, pesquisa socioeducacional, extensão, avaliação educacional, desenvolvimento científico e tecnológico, inovação, assistência social, psicossocial e cultura, por meio de seus objetivos específicos:

a) promover o desenvolvimento local, regional e nacional, de forma inclusiva e sustentável;
b) promover e realizar estudos e pesquisas nas áreas de ensino, desenvolvimento tecnológico e de políticas públicas;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-1
Data: 19/04/2022 09:37:41
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94392-8LUB;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

c) promover e realizar programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de pessoas nas áreas de avaliação e seleção;
d) apoiar técnica e administrativamente os órgãos e as entidades dos setores públicos e privado que atuam na formação, orientação, coordenação e execução de políticas e projetos;
e) desenvolver programas de capacitação à gestores públicos, através de treinamentos e aperfeiçoamento, tais como cursos, palestras e seminários;
f) planejar e prestar assistência ou serviços para órgãos e entidades dos setores público e privado;
g) desenvolver programas educacionais, científicos e culturais, tais como estudos, pesquisas, análises e elaboração de projetos, promovendo a sua divulgação através dos diversos meios de comunicação;
h) celebrar convênios, ajustes, contratos ou instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado em assuntos relacionados às suas finalidades;
i) criar, manter ou administrar unidades de apoio e produção de recursos técnico-científico-operacionais essenciais ao cumprimento de suas atividades;
j) desenvolvimento e aplicação de soluções inovadoras em matéria de apoio administrativo para a Administração Pública e empresas estatais (empresas públicas e sociedades de economia mista);
k) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas e inovadoras, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados a gestão da informação e procedimentos de apoio administrativo relacionados a sua finalidade;
l) conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custo para o estímulo e aperfeiçoamento de pessoas nas áreas de assistência social, cultura, educação, desenvolvimento tecnológico desenvolvimento institucional e pesquisa científica;
m) planejar, organizar e realizar eventos como processos seletivos, concursos públicos, testes seletivos, exames, certificações e avaliação de ensino para instituições públicas e privadas;
n) promover, organizar e coordenar a realização de avaliação educacional para todos os níveis de ensino, utilizando métodos técnico-científicos, TRI (Teoria de Resposta ao Item), estatísticos, econométricos, entre outros métodos de análises comparativas de desempenho, para pessoas jurídicas de direito público ou privado;
o) promover consultoria, avaliação de pessoal por competência, certificações técnicas, bem como treinamentos e cursos nas áreas de avaliação e ensino;
p) fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária;
q) executar atividades que promovam a ética, paz, cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
r) desenvolver programas e projetos sócio - psíquicos e pedagógicos;
s) firmar ajustes com instituições públicas ou privadas para a realização, custeio e manutenção de projetos de assistência social, podendo assumir os custos desses projetos, preferencialmente, na sua sede ou municípios vizinhos;
t) desenvolver programas e projetos sociais de geração de emprego, trabalho e renda, podendo promover parcerias com instituições públicas ou privadas para o incremento do primeiro emprego e agenciamento e intermediação de programa de estágio.

Artigo 6º - A fim de cumprir as suas finalidades institucionais, o INSTITUTO AVALIA poderá celebrar convênios, acordos de cooperação, termos de parceria, de colaboração, fomento e demais ajustes de parceria congêneres, bem como contratos administrativos junto a entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Artigo 7º - Ao INSTITUTO AVALIA fica facultada a criação e utilização de logomarca que institucionalmente o identifique perante o público externo.

Artigo 8º - O INSTITUTO AVALIA não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-2
Data: 19/04/2022 09:37:41
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94393-L2TO;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de [illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

atividades, aplicando-os integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Artigo 9° - No desenvolvimento de suas atividades, o INSTITUTO AVALIA observará sempre os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, boa-fé, publicidade, economicidade e da eficiência.

Artigo 10° - O INSTITUTO AVALIA, na execução das suas atividades, não promoverá qualquer tipo de discriminação por nacionalidade, raça, cor, idade, sexo, etnia, crença política ou religião dentre os seus membros, associados ou não, comunidade externa e partes interessadas.

CAPÍTULO 3
DO CORPO SOCIAL E DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

Artigo 11° - Poderão participar do corpo social pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, que se propuser a contribuir para a consecução das suas finalidades e dos seus objetivos institucionais, desde que satisfeitas as condições de admissão estabelecidas neste Estatuto e no Regimento Interno independente de classe social, após deliberação da Diretoria Executiva que procederá a verificação de documentos apresentados para filiação.

Parágrafo Único - Nenhum associado responderá individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações do INSTITUTO AVALIA, conforme art. 46, inciso V da Lei 10.406/02 (CÓDIGO CIVIL).

Artigo 12° - o INSTITUTO AVALIA é constituído por número ilimitado de associados, divididos nas seguintes categorias:

a) fundadores.
b) efetivos.
c) colaboradores.

000042

Parágrafo 1° - São associados fundadores: aqueles que participarem da Assembleia Geral de constituição do INSTITUTO AVALIA, conforme assinatura na ata da assembleia de aprovação do presente estatuto, cabendo-lhes a missão de zelar pela preservação e continuidade do Instituto, dentro das finalidades estatutárias.

Parágrafo 2° - São associados efetivos: aqueles que contribuam pessoal e/ou financeiramente com o INSTITUTO AVALIA durante pelo menos 3 (três) anos de forma consecutiva e ininterrupta. Os associados efetivos terão direito a descontos nas promoções do INSTITUTO AVALIA e outras vantagens a serem aprovadas pela Diretoria.

Parágrafo 3° - São associados colaboradores: as pessoas físicas, profissionais especializados, em qualquer atividade intelectual, que se filiarem ao INSTITUTO AVALIA e que possam contribuir de forma pessoal e esporádica em projetos específicos.

Artigo 13° - A admissão e exclusão de qualquer associado dependerá de manifestação prévia da Diretoria Executiva e da consequente aprovação em Assembleia Geral, por maioria simples.

Artigo 14° - São direitos dos associados adimplentes com as suas obrigações sociais:

a) usufruir dos benefícios oferecidos pela associação, na forma prevista neste estatuto;
b) tomar partes nas Assembleias Gerais;
c) votar e ser votado para os cargos eletivos, na forma deste Estatuto;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-3
Data: 19/04/2022 09:37:41
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94394-UTJW;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

d) propor à Diretoria Executiva qualquer medida tendente ao cumprimento das finalidades e dos objetivos do INSTITUTO AVALIA;
e) utilizar-se dos serviços e das instalações que o INSTITUTO AVALIA tornar disponíveis;
f) requerer, com pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, a convocação dos órgãos deliberativos, nos termos do art. 60 do Código Civil.

Artigo 15° - São deveres dos associados:

a) cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
b) acatar as decisões da Diretoria Executiva;
c) zelar pelo patrimônio, o bom nome e a reputação do INSTITUTO AVALIA;
d) comparecer por ocasião das eleições;
e) votar por ocasião das eleições, caso tenha esse direito;
f) colaborar com as atividades do INSTITUTO AVALIA, quando solicitado;
g) desempenhar as funções para as quais tenham sido eleitos.
h) denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da associação, para que a Assembleia Geral tome as providencias;

Artigo 16° - Os associados poderão ser contratados pelo INSTITUTO AVALIA, em regime empregatício (CLT) ou de prestação de serviços.

Artigo 17° - Os associados poderão, a pedido e sem caráter de penalidade, demitir-se do INSTITUTO AVALIA, devendo o respectivo requerimento de exclusão voluntária ser apresentado à Diretoria Executiva, para a devida formalização, com aviso prévio de 15 (quinze) dias.

Artigo 18° - A prática pelos associados de atos incompatíveis com os fins e o decoro do INSTITUTO AVALIA, com o presente Estatuto e outras normas internas, poderá ensejar as seguintes penalidades:
a) advertência escrita;
b) suspensão temporária dos direitos conferidos pelo presente estatuto; e
c) exclusão do quadro de associados.

Parágrafo 1° - A Diretoria Executiva compete o exame e a aplicação das penalidades previstas nos incisos deste artigo, por iniciativa própria ou mediante provocação da Assembleia Geral e Conselho Fiscal.

Parágrafo 2° - Para a exclusão do quadro de associados, deverá ser convocada Assembleia Geral para este fim específico, devendo a deliberação, havendo justa causa para tanto, ser fundamentada e contar com o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes.

Parágrafo 3° - A aplicação das penalidades de advertência e suspensão temporária dar-se-á por maioria simples dos presentes à Assembleia Geral.

Parágrafo 4° - Em quaisquer das hipóteses previstas nos incisos deste artigo, garantem-se ao associado os direitos a ampla defesa e ao contraditório e de recursos nos autos do respectivo processo administrativo, nos termos que se dispuser o Regimento Interno.

CAPÍTULO 4
DOS ORGÃOS E DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 19° - São órgãos do INSTITUTO AVALIA:

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria Executiva;
c) Conselho Fiscal;

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-4
Data: 19/04/2022 09:37:41
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94395-XLDB;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000044

Seção 1
Da Assembleia Geral

Artigo 20° - A Assembleia Geral é o órgão máximo do INSTITUTO AVALIA, dotado de poderes para decidir sobre todos os assuntos a ele relativos e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos.

Parágrafo 1° - A Assembleia Geral é formada por todas as categorias de associados.

Parágrafo 2° - Somente os associados fundadores e associados efetivos adimplentes com suas obrigações associativas possuem direito de voz, voto e de serem votados.

Parágrafo 3° - A Assembleia Geral é aberta ao público em geral, sem direito a voz, manifesto e voto.

Artigo 21° - Compete a Assembleia Geral:

a) alterar o Estatuto mediante solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 23°;
b) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
c) aprovar as contas da administração, após manifestação do Conselho Fiscal;
d) decidir sobre a conveniência em alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
e) deliberar sobre quaisquer outras matérias de interesse do INSTITUTO AVALIA que lhe sejam submetidas pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal.
f) dissolver, extinguir ou incorporar o Instituto a outra instituição;
g) aprovar e fixar remuneração dos membros da Diretoria Executiva com registro em ata.
h) deliberar sobre processo de exclusão de associados do rol do Instituto.

Artigo 22° - Os associados de todas as categorias, reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária anualmente, até o dia 20 de novembro, para:

a) aprovar a proposta de plano anual do INSTITUTO AVALIA;
b) apreciar o Relatório Anual da Diretoria Executiva;
c) discutir e homologar as contas e o balanço contábil, orçamentário e financeiro aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 23° - A convocação para a Assembleia Geral será realizada por meio de edital afixado na sede do INSTITUTO AVALIA, por circulares ou outros meios adequados incluindo meios digitais tais como e-mail, sitio oficial do INSTITUTO AVALIA na internet e redes sociais oficiais, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, mencionando-se o dia, a hora, o local e a pauta da reunião.

Parágrafo 1° - A Assembleia Geral se instalará, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria simples dos associados e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número, 30 (trinta) minutos após a 1ª (primeira) convocação.

Parágrafo 2° - Em havendo empate nas votações da Assembleia Geral, o Presidente terá voto de qualidade.

Artigo 24° - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada quando convocada:

a) pelo Presidente;
b) por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados adimplentes com as suas obrigações sociais.

Parágrafo único – Ficam adotadas as mesmas regras dispostas no art. 23, parágrafo 1° e 2°,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-5
Data: 19/04/2022 09:37:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94396-OLQ0;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

deste Estatuto, para a publicidade da convocação da Assembleia Geral Extraordinária, com exceção a publicação em redes sociais digitais e quórum de instalação.

Artigo 25° - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do INSTITUTO AVALIA e, na sua ausência, por qualquer dos membros da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, que poderá designar secretario "ad hoc".

Parágrafo único - Ausentes os membros da Diretoria Executiva e/ou Conselho Fiscal, a abertura e instalação da Assembleia Geral dar-se-ão por qualquer associado com direito a voto adimplente com as suas obrigações estatutárias, escolhido dentre os presentes.

Artigo 26° - A sessão de uma Assembleia Geral, uma vez instalada, poderá prorrogar as suas atividades para outra data, sem a necessidade de nova convocação, desde que tal providência seja aprovada pelos presentes.

Seção 2
Do Processo Eletivo

Artigo 27° - Participam do processo eletivo, exclusivamente, os associados fundadores e associados efetivos que estejam no pleno gozo dos seus direitos, podendo votar e serem votados.

Parágrafo Único - Os servidores públicos poderão ser eleitos para participarem do Conselho Fiscal, não podendo ser eleitos para ocuparem cargos na Diretoria do INSTITUTO AVALIA.

Artigo 28° - Para concorrer às eleições, os interessados devem inscrever chapas completas, protocolando requerimento na sede do INSTITUTO AVALIA até dez dias antes da data do pleito.

Artigo 29° - A eleição ocorrera em Assembleia Geral da seguinte forma:

a) A Assembleia será presidida pelo Presidente do INSTITUTO AVALIA e Secretariada pelo Diretor Administrativo podendo ainda, convocar na própria assembleia secretario "ad Hoc";
b) As chapas terão tempo igual e suficiente para apresentação de propostas;
c) A votação será por escrutínio eleitoral secreto;
d) A urna deverá ser lacrada na presença de pelo menos dois representantes de cada chapa e receberá os votos sobre a mesa do Presidente da Assembleia Geral;
e) Encerrada a votação e contados os votos será proclamada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos dos presentes à Assembleia Geral, sendo que no caso de empate será declarada eleita a chapa cujo presidente for associado há mais tempo;

Parágrafo 1° - A impugnação concernente à chapa concorrente a eleição deve ser feita em até cinco dias antes da Assembleia Geral de eleição, sob pena de preclusão do direito, sendo a impugnação decidida pela Assembleia Geral momentos antes da eleição podendo ocorrer:

a) Decisão pela impugnação inabilitando toda a chapa ao pleito;
b) Indeferimento do pedido de impugnação garantindo a chapa. impugnada a participar do pleito.

Parágrafo 2° - A impugnação concernente ao processo eleitoral durante a realização da Assembleia Geral de eleição deverá ser feita, verbalmente, antes da proclamação da chapa eleita durante a realização da mesma, impugnação esta que será decidida pela própria Assembleia Geral de eleição.

Parágrafo 3° - Ocorrendo impugnação judicial da chapa eleita, os mandatários em exercício terão seus mandatos prorrogados até decisão ou realização de nova Assembleia Geral

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/201041904223708775968

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 201041904223708775968-6
Data: 19/04/2022 09:37:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94397-KJD3;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de [illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Extraordinária de eleição.

Parágrafo 4° - Havendo a participação no pleito eleitoral de chapa única a votação será por aclamação,

Parágrafo 5° - Proclamados os eleitos assumirão a administração do IADEB em até 10 (dez) dias úteis após a data de realização da eleição.

Parágrafo 6° - Se o Presidente e o Diretor Administrativo estiverem participando do pleito eleitoral, a Assembleia deverá ser conduzida por dois associados fundadores e/ou efetivos, escolhidos antes da abertura dos trabalhos.

Artigo 30° - Os membros da chapa eleita devem apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias, na sede do INSTITUTO AVALIA, cópia dos documentos de identidade, cadastro de pessoas físicas e comprovante de endereço residencial.

Seção 3
Da Diretoria Executiva

Artigo 31° - A Diretoria Executiva é órgão de orientação, representação e deliberação superior do INSTITUTO AVALIA.

Artigo 32° - Compete a Diretoria Executiva:

a) deliberar sobre as linhas gerais das políticas, diretrizes e estratégias do INSTITUTO AVALIA, promovendo executivamente os objetivos institucionais, segundo as finalidades estatutárias;
b) fixar as diretrizes e os planos de trabalho do INSTITUTO AVALIA;
c) acompanhar e avaliar periodicamente o desempenho do INSTITUTO AVALIA;
d) estabelecer as diretrizes do plano de auditoria interna, aprová-lo e modificá-lo a qualquer tempo;
e) determinar e autorizar, quando considerar necessário, a contratação e auditoria externa;
f) apresentar as contas da administração ao fim de cada ano civil à aprovação da Assembleia Geral, depois de ouvido o Conselho Fiscal;
g) aprovar o orçamento anual do INSTITUTO AVALIA.

Artigo 33° - A Diretoria Executiva compõe-se de:

000046

a) Presidente.
b) Diretor Administrativo.

Artigo 34° - Os membros da Diretoria Executiva são eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados com notória capacidade e reconhecida idoneidade moral, para mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a recondução.

Parágrafo único - É permitida a reeleição, sem limite de mandato, dos membros da Diretoria Executiva.

Artigo 35° - Compete ao Presidente:

a) representar o INSTITUTO AVALIA judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
b) planejar, dirigir e controlar os serviços e as atividades do INSTITUTO AVALIA;
c) autorizar despesas, promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios, contratos, ajustes de parceria e demais instrumentos congêneres;
d) gerir o patrimônio do INSTITUTO AVALIA;
e) propor a Diretoria Executiva a oneração ou alienação dos bens do ativo permanente do

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-7
Data: 19/04/2022 09:37:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94398-MNI7;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

INSTITUTO AVALIA;

f) constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos para atuar em nome e no interesse do INSTITUTO AVALIA;
g) contratar auditoria externa quando considerar necessário, para acompanhar e avaliar as contas e os procedimentos gerencias e contábeis do INSTITUTO AVALIA;
h) contratar e administrar pessoal;
i) cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
j) presidir a Assembleia Geral;
k) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva
l) assinar documentação: fiscal, de autorização para atuação em órgãos do poder público, de abertura de contas bancárias e receber exclusivamente citações e intimações judiciais.

Artigo 36° - Compete ao Diretor Administrativo:

a) substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos com os mesmos poderes a este inerentes e decorrentes do art. 35 e alíneas;
b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
c) assinar contratos e representar o Instituto nos atos voltados a administração.
d) prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.
e) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, bem como as receitas advindas de serviços, mantendo em dia a escrituração;
f) pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
g) apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
h) apresentar ao Conselho Fiscal, mensalmente, os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
i) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à movimentação financeira;
j) manter todo o numerário pertencente ao INSTITUTO AVALIA em instituição bancária;
k) assinar, conjuntamente com o Presidente, quaisquer documentos financeiros.
l) secretariar as reuniões de Diretoria, redigindo as respectivas atas, quando necessário;

Artigo 37° - Não poderá integrar a Diretoria Executiva a pessoa física, associada ou não, que:

a) seja membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental;
b) tenha tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
c) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo de provimento em comissão ou função de confiança, qualquer que seja o ente da Federação, enquanto durar a inabilitação;
d) tenha sido considerado responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal n°.8.429/92.

Artigo 38° - Os membros da Diretoria Executiva que efetivamente desempenharem funções de gestão poderão ser remunerados, desde que aprovado em assembleia geral e cujos valores, serão fixados na forma do art. 21, alínea "g" deste Estatuto, deverão respeitar como limites máximos os valores praticados pelo mercado na região correspondente à área de atuação do INSTITUTO AVALIA, na forma da Lei federal no 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Artigo 39° - Nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3° (terceiro) grau, inclusive afim, de instituições, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalente do INSTITUTO AVALIA.

Artigo 40° - Outras diretorias ou conselhos não estatutários poderão ser criados e/ou extintos, quando indicados pelo Diretor Presidente e aprovados pela Assembleia Geral, visando melhorar a administração da associação.

000047

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ... de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digit... ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeli... de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-8
Data: 19/04/2022 09:37:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94399-1MLK;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Seção 4
Do Conselho Fiscal

Artigo 41° - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares, eleitos pela Assembleia Geral dentre os associados fundadores e efetivos, com notória capacidade, reconhecida idoneidade moral e, preferencialmente, com conhecimentos e formação nas Áreas de Administração, Direito ou Contabilidade, para mandato de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução.

Artigo 42° - o Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, nos meses de março e setembro de cada ano ou, extraordinariamente, por convocação de um dos seus membros.

Artigo 43° - o Conselho Fiscal elegerá seu Presidente, a quem competirá convocar a presidir reuniões, representar o Conselho perante os outros órgãos do INSTITUTO AVALIA e externamente assinando os documentos relativos à aprovação de contas.

Parágrafo único - Não havendo concordância entre os membros do Conselho Fiscal no que se refere à eleição de seu Presidente, o ocupante do cargo deverá ser nomeado pelo Presidente do INSTITUTO AVALIA.

Artigo 44° - Compete ao Conselho Fiscal:

a) analisar e omitir parecer sobre o desempenho, a prestação anual de contas na forma do artigo 49 e o relatório anual de atividades realizado pela Diretoria, constando as informações complementares que julgar necessárias, para posterior apreciação pela Assembleia Geral;
b) examinar os livros de escrituração do INSTITUTO AVALIA;
c) opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil, bem como sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres a Diretoria Executiva;
d) opinar sobre a contratação, se necessária, e acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Artigo 45° - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração pelos serviços, que nessa condição, prestarem ao INSTITUTO AVALIA, ressalvada ajuda de custo e o disposto no Artigo 50° deste Estatuto.

000048

4.1 – Das reuniões da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal

Artigo 46° - A convocação dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para reuniões será com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único - Os quóruns de instalação e deliberação das reuniões serão com a presença de dois terços dos membros, deliberando por maioria simples.

CAPÍTULO 5
DO PATRIMÔNIO E DAS FONTES DE RECEITA

Artigo 47° - O patrimônio do INSTITUTO AVALIA será constituído de dotação inicial dos associados e contribuintes e pelos bens móveis e imóveis que venham a ser acrescidos por meio de doações, legados e por meio de rendas e direitos, devidamente escriturados, na forma legal.

Parágrafo único - Ficam adotadas as mesmas regras dispostas no art. 23, parágrafo 1° e 2°, deste Estatuto, para a publicidade da convocação da Assembleia Geral Extraordinária e

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-9
Data: 19/04/2022 09:37:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94400-UODL;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

quórum de instalação.

Artigo 48° - Os recursos financeiros necessários à manutenção do INSTITUTO AVALIA poderão advir de mantenedores pessoas físicas ou jurídicas, mas também serão obtidos:

a) por ajustes de parceria firmados com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, nacionais e estrangeiras, para custeio de atividades ou projetos de interesse social nas áreas relacionadas às suas finalidades e objetivos institucionais;
b) por contratos com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, para o desenvolvimento e a execução de atividades ou projetos relacionados às suas finalidades;
c) por contratos de produção e comercialização de bens e serviços desenvolvidos como realização e organização de Concursos Públicos, Avaliações Educacionais, Certificações, Consultorias, Processos Seletivos em Geral e Vestibulares;
d) por contratos de produção e comercialização de bens e serviços desenvolvidos como Cursos de Treinamento e Desenvolvimento e Cursos de Aperfeiçoamento e Aprimoramento;
e) por contratos de produção e comercialização de produtos, softwares e soluções inovadoras, criados para o desenvolvimento e administração de processos de gestão da administração pública ou privada;
f) quaisquer outras receitas decorrentes de atos lícitos e compatíveis com este estatuto.
g) por rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob sua administração;
h) por doações, legados, ou heranças destinadas a apoiar as atividades e os projetos relacionados às suas finalidades;
i) por subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
j) por contribuições voluntárias dos associados;
k) por recebimento de direitos autorais;
l) por empréstimos ou financiamentos junto a organismos nacionais e internacionais;
m) renda patrimonial.

Parágrafo 1° - Integram o patrimônio do INSTITUTO AVALIA os bens e direitos que a qualquer título venham a lhe ser destinados.

Parágrafo 2° - Eventuais excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento das atividades do INSTITUTO AVALIA.

Artigo 49° - Nas prestações de contas observar-se-ão, no mínimo, os seguintes ditames:

a) princípios fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer associado;

Artigo 50° - Os membros dos órgãos da administração do INSTITUTO AVALIA deverão ser ressarcidos, com recursos da entidade, por todos os custos, perdas ou despesas incorridas em razão de atos realizados de boa-fé na representação da associação ou de quaisquer atos realizados em cumprimento de suas funções, mediante aprovação da Diretoria Executiva.

Artigo 51° - O INSTITUTO AVALIA assegurará a defesa e respectivas despesas em processos administrativos e judiciais aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, atuais e pretéritos, para resguardá-los das responsabilidades por atos decorrentes do exercício de suas atribuições, de modo a abranger todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos.

CAPÍTULO 6
DOS CONFLITOS DE INTERESSES

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-10
Data: 19/04/2022 09:37:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94401-QU15;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de [illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelio[illegible] de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Artigo 52° - Os associados, membros e integrantes dos órgãos de administração do INSTITUTO AVALIA que, por qualquer motivo, apresentem interesse particular ou conflitante com o da associação deverão comunicar imediatamente o fato a Diretoria Executiva, abstendo-se de participar de eventuais discussões e deliberações relacionadas ao conflito, ainda que estejam representando terceiros.

Artigo 53° - Durante as Assembleias Gerais e reuniões, o associado, membro ou integrante dos órgãos de administração do INSTITUTO AVALIA que for parte interessada em alguma deliberação ou que possuir algum outro impedimento para tomar parte da decisão, deve declarar o conflito de interesse e abster-se de manifestar-se ou tomar parte na discussão ou deliberação;

Artigo 54° - O INSTITUTO AVALIA adotará práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual e coletiva, de benefícios e vantagens pessoais em ocorrência da participação nos processos decisórios e gestão do patrimônio da entidade.

Artigo 55° - Em suas relações com o Poder Público, qualquer que seja o ente da Federação o INSTITUTO AVALIA fica sujeito a observância dos princípios da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade e do julgamento objetivo.

Artigo 56° - Constituem condutas vedadas por parte de qualquer associado, membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, sob pena de incorrer sanções administrativas, civis e penais:

a) dar, prometer ou oferecer presente ou benefício para servidor público ou qualquer agente privado, a fim de obter algum tipo de vantagem ou privilégio para si ou para terceiros;
b) transmitir qualquer informação ou dado sigiloso a qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta sem prévio e claro conhecimento e autorização da Diretoria Executiva;
c) aceitar presentes, comissões, propina, oferta de dinheiro etc. em troca de favores de qualquer espécie;
d) apresentar notícias, fatos ou dados falsos, com a finalidade de ser admitido em emprego, cargo ou função, ou, ainda, de obter promoção ou vantagem pessoal e/ou salarial no âmbito do INSTITUTO AVALIA;
e) utilizar cargo, função ou informações sobre negócios e assuntos do INSTITUTO AVALIA para influenciar decisões que favoreçam interesses particulares ou de terceiros.

CAPÍTULO 7
DO REGIME CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIO

000050

Artigo 57° - O exercício financeiro do Instituto coincidirá com o ano civil. A sua contabilidade respeitará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade e conterá, obrigatoriamente, as seguintes demonstrações contábeis:

a) Balanço patrimonial;
b) Demonstração do resultado do exercício;
c) Demonstração do superávit ou do déficit do exercício;
d) Demonstração dos fluxos de caixa;
e) Demonstração das mutações do patrimônio social;
f) Notas explicativas.

Parágrafo 1° - os documentos contábeis que comprovem a origem e a aplicação dos recursos, bem como aqueles relativos a atos ou operações realizadas que impliquem em modificação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-11
Data: 19/04/2022 09:37:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94402-0SX8;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

da situação patrimonial deverão ser conservados em boa ordem pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de sua emissão.

Parágrafo 2º - Por deliberação da Diretoria Executiva poderá ser emitido balanço intermediário para análise de performance, comprovação de situação econômico-financeira e atendimento a eventuais requisitos constantes em editais de licitação e outros instrumentos públicos.

Artigo 58º - O orçamento anual, a ser elaborado pela Diretoria, deverá ser apreciado pelo Conselho Fiscal e deliberado pela Assembleia Geral até o dia 31 de outubro de cada ano, sendo que incluirá:

a) Receitas provenientes de contribuições periódicas;
b) Subvenções, dotações orçamentárias e contribuições financeiras de entidades públicas e particulares, que forem atribuídas ao Instituto;
c) Rendas provenientes de convênios, acordos ou contratos;
d) Rendas de assessorias;
e) Rendas de aplicações financeiros ou patrimoniais;
f) Previsão de despesas.

CAPÍTULO 8
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 59º - A prestação de contas do INSTITUTO AVALIA observará:

a) demonstrações contábeis relacionadas no artigo 57;
b) os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
c) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto aos órgãos públicos competentes, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
d) a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se decorrente de exigência legal;
e) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada na forma prevista em lei.

Artigo 60º - O INSTITUTO AVALIA realizará auditoria, obrigatoriamente, por auditores externos independentes sempre que ocorrer alguma situação de determinação legal, como também em face do cumprimento de normas que estabeleçam como requisitos para requerimento ou manutenção de certificações e qualificações e, facultativamente, por deliberação de qualquer dos órgãos da administração do INSTITUTO AVALIA.

Artigo 61º - O prazo de remessa dos documentos e informações da prestação de contas da Diretoria Executiva para o Conselho Fiscal será até o dia quinze de março de cada ano, sendo que o Conselho Fiscal emitirá os pareceres cabíveis até primeiro de abril, para ser levado o relatório à Assembleia Geral Ordinária, a qual deverá ocorrer até o dia trinta de abril.

000051

CAPÍTULO 9
DA DISSOLUÇÃO

Artigo 62º - Poderá ser deliberada a dissolução do INSTITUTO AVALIA pelo voto de mais da metade dos membros presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada para esta finalidade.

Parágrafo 1º - Ficam adotadas as mesmas regras dispostas no art. 23, parágrafo 1º e 2º, deste Estatuto, para a publicidade da convocação da Assembleia Geral e quórum de instalação.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-12
Data: 19/04/2022 09:37:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94403-SANJ;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de [illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião[illegible] de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 2° - Em sendo aprovada a dissolução, a Assembleia Geral elegerá uma comissão de liquidação composta por, pelo menos, 3 (três) associados.

Parágrafo 3° - Deliberando-se pela extinção, o patrimônio líquido e os bens, satisfeitas as obrigações, serão destinados a outra pessoa jurídica de igual natureza, nos termos da Lei federal 13.019, de 31 de julho de 2.014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

CAPÍTULO 10
DAS ALTERAÇÕES DO ESTATUTO

Artigo 63° - Este Estatuto só poderá ser modificado a pedido da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral Extraordinária, sendo que, em qualquer caso só terá alteração se aprovado por, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) dos membros presentes à Assembleia Geral convocada para esta finalidade.

Parágrafo único - Ficam adotadas as mesmas regras dispostas no art. 23, parágrafo 1° e 2°, deste Estatuto, para a publicidade da convocação da Assembleia Geral e quórum de instalação.

000052

CAPÍTULO 11
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 64° - É vedado ao INSTITUTO AVALIA participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitorais, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 65° - As eventuais divergências, os conflitos e as omissões na aplicação do presente Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do INSTITUTO AVALIA.

Artigo 66° - O presente Estatuto foi aprovado e consolidado por unanimidade dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada, realizada em 08 de dezembro de 2.021 e por estarem, assim, de comum acordo, as partes assinam o presente Estatuto em 06 (seis) vias de igual teor e efeito.

Maringá, 08 de dezembro de 2021.

EMERSON PINHELI
PRESIDENTE
CRA/PR – 29.279

CRISTIANE GOMES DA SILVA PINHELI
SECRETÁRIA "AD. HOC"
RG 8.569.809-5

MARCELO APARECIDO MARTINS
ADVOGADO
OAB/PR 65.389

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1° Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-13
Data: 19/04/2022 09:37:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94404-FGRD;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Baiardi de Oliveira - Oficial Delegado
Av. XV de Novembro, 331 - (44) 3029-9453

Emolumentos	21,70
Funrejus	9,04
ISS	0,43
FUNDEP	1,09
Funarpen	1,32
Distribuidor	10,29
Fotocópias	0,00
Digitalização	0,66
Total R$	44,52

VRC VRC 88,21

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Averbação nº 01/7.257 Livro A-032

Maringá-PR, 21 de janeiro de 2022.

Cybele T. S. M. de Oliveira
Escr. Autorizada

Arquivo 0007257 Protocolo 531.041

Selo Digital-1308MeoqdcOmst8ERkaejdJb
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

000053

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de [illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-14
Data: 19/04/2022 09:37:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94405-2QNV;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
000054
531041

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL - IADEB

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.417.695/0001-26, com sede à Av. Carneiro Leão, nº 563, Edifício Centro Empresarial Le Monde, sala 508, Zona 01, CEP 87.014-010, em Maringá – PR, tendo se reunido as pessoas arroladas na lista anexa na sede desta, todos em condição de votar. O Presidente, Sr. Emerson Pinheli, ao instalar a Assembleia, convidou para secretariar a Sra. Cristiane Gomes da Silva Pinheli, que verificou que existe quórum necessário para realização do ato. A assembleia foi instalada segundo a ordem do dia consignada no Edital de Convocação, de 29 de novembro de 2021, que é lido pelo Senhor Presidente, a saber: 1. Apresentação e aprovação da Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida pelo Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, o qual aborda os seguintes assuntos: 1.1. Os motivos e finalidades da operação e o interesse da entidade em sua efetivação; 1.2. Análise dos elementos de ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio em caso de incorporação; 1.3. Análise dos critérios de avaliação do patrimônio líquido; 1.4. Escolha do avaliador a ser contratado para proceder a avaliação da parcela cindida do patrimônio líquido do Instituto AOCP a ser transferido para o Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB; 1.5. Alteração da denominação social do IADEB para Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, e nome fantasia INSTITUTO AVALIA, e consequente alteração estatutária; 1.6. Todas as demais condições acordadas entre as partes. 2. Se aprovado o Termo, aprovação da incorporação da parte cindida do INSTITUTO AOCP no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB. 3. Se aprovada a incorporação, aprovação da alteração da denominação social do IADEB para Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, e nome fantasia INSTITUTO AVALIA, com as respetivas alterações estatutárias. 4. Aprovação da mudança do endereço, com a alteração estatutária. 5. Alteração do art. 5º do Estatuto Social, que trata das finalidades e dos objetivos institucionais. 6. Autorização da administração a praticar todos os atos necessários para efetivação da operação perante os órgãos competentes. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Senhor Presidente colocou em pauta o item 1 da ordem do dia: **1.** Neste momento, o Senhor Presidente apresentou o termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida pelo Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, que passa a fazer parte integrante desta Ata, com seus Anexos. Concluiu dizendo que não há indícios de risco de comprometimento econômico financeiro para o IADEB. Após apresentação do termo, o Senhor Presidente solicitou a mim, Secretária, a leitura do parecer do conselho fiscal, transcrito a seguir: PARECER DO CONSELHO FISCAL Os membros efetivos do Conselho Fiscal do IADEB, nos limites da sua competência e no exercício da atribuição que lhes é

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-15
Data: 19/04/2022 09:37:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94406-9DJN;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

conferida, examinaram a proposta de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, nos termos da "Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB" e, com base na análise dos documentos disponibilizados, verificaram que a operação está em conformidade, tendo opinado favoravelmente à aprovação pelos associados do IADEB, reunidos em Assembleia Geral. Maringá – PR, 18 de novembro de 2021. Prosseguindo, o Senhor Presidente perguntou à plenária se havia dúvidas a respeito do termo ou do parecer do conselho fiscal e se alguém gostaria de outras explicações. Não havendo questionamentos, colocou em votação o termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida pelo Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos presentes, por voto público, inclusive ratificando a escolha do avaliador contratado para proceder a avaliação da parcela cindida do patrimônio líquido do Instituto AOCP a ser transferido para o Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB com aprovação do Laudo de Avaliação. A partir de então, deu-se início ao segundo item da ordem do dia: **2.** Neste momento, o Sr. Presidente perguntou aos associados se estavam em condições de votar a proposta de cisão do INSTITUTO AOCP para incorporação da parte cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB. Não havendo questionamentos, colocou em votação, o que foi aprovado por unanimidade de votos entre os presentes, em voto público. Passou-se então ao terceiro item da ordem do dia: **3.** O Sr. Presidente explicou acerca da importância da proposta de alteração da denominação social da associação e consequente reforma do Estatuto Social para refletir a referida alteração. Após ter sido analisada e discutida, foi aprovada por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições, reservas ou oposição, a alteração da denominação social da associação, que passará a ser Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, e nome fantasia INSTITUTO AVALIA, com a consequente reforma do Artigo 1º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1° - O Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, com nome fantasia e doravante denominado apenas de INSTITUTO AVALIA, é instituição nacional, pessoa jurídica de direito privado, de base associativa, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir fundada aos vinte dias do mês de novembro de 2020, regendo-se pelo presente Estatuto que será, após aprovado, levado para registro junto ao cartório e autoridades competentes, e pela legislação que lhe for aplicável.", além de todos os outros artigos que citam a denominação IADEB, passando a constar INSTITUTO AVALIA em substituição. Seguindo, passou-se ao item 4 da ordem do dia: **4.** O Senhor Presidente explicou que há necessidade de ampliação do local de atendimento diante do crescimento da instituição, mormente agora com a aprovação

000055

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422370877596-16
Data: 19/04/2022 09:37:42
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94407-OF8P;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de [illegible]o de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

da incorporação e das expectativas inerentes à operação. Assim, informou a disponibilidade da sala 510 no mesmo andar da atual sede do Instituto, o que permite a execução das atividades praticamente no mesmo local, pois o Instituto estaria instalado nas salas 508 e 510. Colocado em votação, os presentes, por unanimidade, aprovaram a mudança do endereço estatutário para o seguinte local: Av. Carneiro Leão, nº 563, Edifício Centro Empresarial Le Monde, salas 508 e 510, Zona 01, CEP 87.014-010, em Maringá – PR, com a consequente alteração do art. 2º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2° - O INSTITUTO AVALIA tem sede e foro na Av. Carneiro Leão, 563, Salas 508 e 510 do Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, CEP 87.014-010, na cidade de Maringá, estado do Paraná.". Encerrado o item 4, passou-se ao item 5 da ordem do dia: **5.** O Senhor Presidente explicou que no mesmo ensejo da ampliação da sede do Instituto, há necessidade de alteração estatutária para alteração das finalidades e dos objetivos institucionais, tendo detalhado quais os pontos que seriam alterados. Posto em votação o item 5 constante da ordem do dia, os associados presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer ressalvas, a alteração do objeto social presente no Art. 5, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5° - O INSTITUTO AVALIA tem por objetivo precípuo a promoção e o desenvolvimento institucional nas áreas da educação, ensino, pesquisa socioeducacional, extensão, avaliação educacional, desenvolvimento científico e tecnológico, inovação, assistência social, psicossocial e cultura, por meio de seus objetivos específicos: a) promover o desenvolvimento local, regional e nacional, de forma inclusiva e sustentável; b) promover e realizar estudos e pesquisas nas áreas de ensino, desenvolvimento tecnológico e de políticas públicas; c) promover e realizar programas e projetos científicos, tecnológicos, de inovação e de formação de pessoas nas áreas de avaliação e seleção; d) apoiar técnica e administrativamente os órgãos e as entidades dos setores públicos e privado que atuam na formação, orientação, coordenação e execução de políticas e projetos; e) desenvolver programas de capacitação à gestores públicos, através de treinamentos e aperfeiçoamento, tais como cursos, palestras e seminários; f) planejar e prestar assistência ou serviços para órgãos e entidades dos setores público e privado; g) desenvolver programas educacionais, científicos e culturais, tais como estudos, pesquisas, análises e elaboração de projetos, promovendo a sua divulgação através dos diversos meios de comunicação; h) celebrar convênios, ajustes, contratos ou instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado em assuntos relacionados às suas finalidades; i) criar, manter ou administrar unidades de apoio e produção de recursos técnico-científico-operacionais essenciais ao cumprimento de suas atividades; j) desenvolvimento e aplicação de soluções inovadoras em matéria de apoio administrativo para a Administração Pública e empresas estatais (empresas públicas e sociedades de economia mista); k) estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas e inovadoras, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos relacionados a gestão da informação e procedimentos de apoio administrativo relacionados a sua finalidade; l) conceder bolsas, prêmios ou ajudas de custo para o estímulo e aperfeiçoamento de pessoas

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-17
Data: 19/04/2022 09:37:43
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94408-IXIN;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

nas áreas de assistência social, cultura, educação, desenvolvimento tecnológico desenvolvimento institucional e pesquisa científica; m) planejar, organizar e realizar eventos como processos seletivos, concursos públicos, testes seletivos, exames, certificações e avaliação de ensino para instituições públicas e privadas; n) promover, organizar e coordenar a realização de avaliação educacional para todos os níveis de ensino, utilizando métodos técnico-científicos, TRI (Teoria de Resposta ao Item), estatísticos, econométricos, entre outros métodos de análises comparativas de desempenho, para pessoas jurídicas de direito público ou privado; o) promover consultoria, avaliação de pessoal por competência, certificações técnicas, bem como treinamentos e cursos nas áreas de avaliação e ensino; p) fomentar atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária; q) executar atividades que promovam a ética, paz, cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais; r) desenvolver programas e projetos sócio - psíquicos e pedagógicos; s) firmar ajustes com instituições públicas ou privadas para a realização, custeio e manutenção de projetos de assistência social, podendo assumir os custos desses projetos, preferencialmente, na sua sede ou municípios vizinhos; t) desenvolver programas e projetos sociais de geração de emprego, trabalho e renda, podendo promover parcerias com instituições públicas ou privadas para o incremento do primeiro emprego e agenciamento e intermediação de programa de estágio. Em razão das alterações estatutárias ora aprovadas, o Estatuto Social consolidado passa a vigorar nos termos e na forma do anexo. O Senhor Presidente esclareceu que estas deliberações dependerão do devido registro desta ata. Enfim, passou-se ao sexto item da ordem: **6.** O Senhor Presidente explicou que se faz necessário autorizar a administração a praticar todos os atos necessários para efetivação da operação perante os órgãos competentes, o que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade de votos entre os presentes, em voto público. Encerrando, o Senhor Presidente ressalta que a operação aprovada nesta data representa reais ganhos à sociedade e, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia geral extraordinária, determinando que eu, secretária da Assembleia Geral Extraordinária, lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada por todos, segue assinada por mim, Cristiane Gomes da Silva Pinheli, e pelo Senhor Presidente, Emerson Pinheli e pelos demais associados, conforme lista anexa. Maringá-PR, 08 de dezembro de 2021.

Emerson Pinheli
Presidente

Cristiane Gomes da Silva
Secretária

Marcelo Aparecido Martins
ADVOGADO
OAB/PR 65.389

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ-PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-0453
Averbação nº 01/7.267 Livro A-032
Maringá-PR, 21 de janeiro de 2022.
Cybele T. P. de Oliveira
Escrevente Autorizada
Protocolo 531.041
Arquivo 00072857
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

Emolumentos 21,70
Funrejus 5,04
ISS 0,43
FUNDEP 1,09
Funarpen 1,52
Distribuidor 10,29
Fotocópias 0,00
Digitalização 0,85
Total R$ 44,52
VRC VRC 88,21

000057

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-18
Data: 19/04/2022 09:37:43
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94409-GFGP;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de [illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelio[illegible] de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
531041

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB, REALIZADA EM 08/12/2021.

NOME / RG	ASSINATURA
Emerson Pinheli RG 5.885.969-9	
Cristiane Gomes da Silva Pinheli RG 8.569.809-5	
Iracema Campos de Mel RG. 3.704.398-2	Iracema Campos de Mel.
Priscila Galhardi Lopasso RG. 10.129.648-2	
William Alves Notário RG. 9.845.805-0	
Edilaine Pinheli de Mattos RG. 53.762.420-X	
Marcelo Aparecido Martins RG. 7.655.981-3	
Abílio José de Mattos RG. 19.430.577-6	
Ryan Henrique da Silva Mel RG. 14.894.058-4	Ryan Henrique da Silva Mel
Dilson José Dias Junior RG. 12.855.146-8	
Sandra Soto Ruiz RG. 5.829.913-8	

000058

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-19
Data: 19/04/2022 09:37:43
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94410-DN8D;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
531041

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, no uso de suas atribuições, convoca todos os seus associados para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2021, às 08:00 horas, em primeira convocação com a presença da maioria simples dos associados, e, meia hora depois, em segunda convocação, com qualquer número de associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Apresentação e aprovação da Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida pelo Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, o qual aborda os seguintes assuntos:

1.1. Os motivos e finalidades da operação e o interesse da entidade em sua efetivação;

1.2. Análise dos elementos de ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio em caso de incorporação;

1.3. Análise dos critérios de avaliação do patrimônio líquido;

1.4. Escolha do avaliador a ser contratado para proceder a avaliação da parcela cindida do patrimônio líquido do Instituto AOCP a ser transferido para o Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB;

1.5. Alteração da denominação social do IADEB para Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, e nome fantasia INSTITUTO AVALIA, e consequente alteração estatutária;

1.6. Todas as demais condições acordadas entre as partes.

2. Se aprovado o Termo, aprovação da incorporação da parte cindida do INSTITUTO AOCP no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB.

3. Se aprovada a incorporação, aprovação da alteração da denominação social do IADEB para Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, e nome fantasia INSTITUTO AVALIA, com as respetivas alterações estatutárias.

4. Aprovação da mudança do endereço, com a alteração estatutária.

5. Alteração do art. 5º do Estatuto Social, que trata das finalidades e dos objetivos institucionais.

6. Autorização da administração a praticar todos os atos necessários para efetivação da operação perante os órgãos competentes.

Maringá – PR, 29 de novembro de 2021.

Emerson Pinheli

Diretor Presidente

000059

EMERSON PINHELI:01938133943

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de [illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelio[illegible] de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422370877596 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422370877596 8-20
Data: 19/04/2022 09:37:43
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94411-T0N2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2022 10:25:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 201041904223708775968-1 a 201041904223708775968-20
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90e6ea777e8438faebd55254888afdd1e4d6582b98d3f1d52b7ae3e5a73d1bfa3fb0e210c3a5d62fa3210a657c9df89e7c2f946d218016c9a87d721e301a61a7

000060

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR 531041

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 23/11/2021, às 10:00 h., na sede do IADEB.

2. **CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E INSTALAÇÃO:** Instalou-se a reunião, com a presença dos membros da Diretoria Executiva, a partir de convocação realizada pelo Sr. Presidente. Presente, também, o Assessor Jurídico, Sr. Marcelo Aparecido Martins.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Emerson Pinheli (presidente) e Sr. Marcelo Aparecido Martins (secretário).

4. **ASSUNTO EM PAUTA E DELIBERAÇÕES:**

4.1. Análise e aprovação da proposta de cisão parcial do Instituto AOCP para fins de incorporação da parcela cindida no IADEB e da alteração da denominação social do IADEB para *Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção*, e nome fantasia INSTITUTO AVALIA.

4.2. Análise da minuta do termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB a ser firmado pelas duas associações.

4.3. Deliberação e aprovação, *ad referendum* da assembleia geral do IADEB, da minuta do termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB a ser firmado pelas duas, com alteração da denominação social do IADEB para *Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção*, e nome fantasia INSTITUTO AVALIA.

4.4. Deliberação e ratificação, *ad referendum* da assembleia geral do IADEB, do contador JONAS ZIROLDI, inscrito no CRC/PR sob o nº 24342/O-8, e no CPF/MF sob o nº 308.822.579/00, com escritório profissional à Avenida Carneiro Leão, 135, Sala 301, em Maringá, Paraná a contratação da empresa, para a avaliação do patrimônio líquido do Instituto AOCP a ser incorporado pelo IADEB.

4.5. Deliberação acerca da convocação de Assembleia Geral Extraordinária para apresentação e aprovação do termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, bem como, para na mesma oportunidade votar e

000062

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-1
Data: 19/04/2022 09:37:48
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94430-6YYE;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR 531041

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB

deliberar sobre a aprovação da operação de incorporação da parte cindida e da alteração da denominação social do IADEB para *Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção*, e nome fantasia INSTITUTO AVALIA.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata pelo Sr. Secretário, que após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes, passando a constar do livro próprio.

Maringá – PR, 23 de novembro de 2021.

Nome: Emerson Pinheli
Cargo: Presidente e Presidente da Mesa

Nome: Cristiane Gomes da Silva Pinheli
Cargo: Diretora Administrativa

Marcelo Aparecido Martins
Secretário da Mesa

000063

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-2
Data: 19/04/2022 09:37:48
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94431-GGW6;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB
CNPJ/MF sob o nº 40.417.695/0001-26

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021

1. Data, Hora e Local: Em 24 de novembro de 2021, às 15:00 horas, na sede do Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB ("IADEB"), localizada na Av. Carneiro Leão, 563, Sala 508, do Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, CEP 87.014-010, em Maringá – PR.

2. Convocação e Presença: Todos os conselheiros fiscais, devidamente convocados, participaram da reunião, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação. Presentes, também, os membros da Diretoria Executiva do IADEB.

3. Composição da Mesa: Sra. Priscila Galhardi Lopasso – Presidenta da Mesa; Sr. Abílio José de Matos – Secretário da Mesa.

4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e manifestar sobre a proposta de reorganização societária apresentada pela Administração do IADEB, em especial: **(a)** examinar e discutir a minuta do termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB; **(b)** ratificar a nomeação e contratação, pela administração do IADEB, do contador JONAS ZIROLDI, inscrito no CRC/PR sob o nº 24342/O-8, e no CPF/MF sob o nº 308.822.579/00, com escritório profissional à Avenida Carneiro Leão, 135, Sala 301, em Maringá, Paraná, para a avaliação do patrimônio líquido do Instituto AOCP a ser incorporado pelo IADEB; **(c)** manifestar-se sobre referido Laudo de Avaliação; e **(d)** manifestar-se sobre a proposta de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, *ad referendum* da Assembleia Geral.

5. Deliberações: Por unanimidade e sem ressalvas, os membros do Conselho Fiscal, tomaram as seguintes deliberações: Aprovar o parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, cujo teor encontra-se transcrito em anexo à presente ata, e será disponibilizado aos associados em Assembleia, conforme segue: **(i)** manifestar-se favoravelmente aos termos e condições da minuta do termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, bem como a sua celebração pela administração do IADEB; **(ii)** manifestar-se favoravelmente à ratificação da contratação, pela administração do IADEB, do contador JONAS ZIROLDI, inscrito no CRC/PR sob o nº 24342/O-8, e no CPF/MF sob o nº 308.822.579/00, com escritório profissional à Avenida Carneiro Leão, 135, Sala 301, em Maringá, Paraná, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, cuja indicação será submetida à ratificação da Assembleia Geral do IADEB, tendo os membros do Conselho Fiscal tomado conhecimento do referido Laudos de Avaliação; **(iii)** manifestar-se favoravelmente à aprovação do referido Laudo de Avaliação, cuja aprovação será submetida à Assembleia Geral; **(iv)** manifestar-se favoravelmente à proposta de

000064

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-3
Data: 19/04/2022 09:37:48
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94432-3CGW;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no IADEB, cuja aprovação será submetida à Assembleia Geral das partes.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos presentes.

Presidenta da reunião: Priscila Galhardi Lopasso

Secretário da reunião: Abílio José de Matos

Conselheiros Fiscais:

Priscila Galhardi Lopasso

Abílio José de Matos

William Alves Notário

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-4
Data: 19/04/2022 09:37:48
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94433-6TKY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR 531041

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB
CNPJ/MF sob o nº 40.417.695/0001-26

ANEXO A ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal do IADEB, nos limites da sua competência e no exercício da atribuição que lhes é conferida, examinaram a proposta de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, nos termos da "Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB" e, com base na análise dos documentos disponibilizados, verificaram que a operação está em conformidade, tendo opinado favoravelmente à aprovação pelos associados do IADEB, reunidos em Assembleia Geral.

Maringá – PR, 18 de novembro de 2021

Priscila Galhardi Lopasso

Abílio José de Matos

Willian Alves Notário

000066

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-5
Data: 19/04/2022 09:37:48
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94434-HT57;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUSTIFICATIVA E PROTOCOLO DE CISÃO PARCIAL DO INSTITUTO AOCP PARA FINS DE INCORPORAÇÃO DA PARCELA CINDIDA PELO INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas:

I. **INSTITUTO AOCP**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.667.012/0001-53, com sede à Av. Dr. Gastão Vidigal, 959, Zona 8, CEP 87.050-440, em Maringá – PR, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("CINDIDA" ou "INSTITUTO AOCP"); e

II. **INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.417.695/0001-26, com sede à Av. Carneiro Leão, 563, Sala 508 do Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, CEP 87.014-010, em Maringá – PR, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("CINDENDA" ou "IADEB"),

em conjunto doravante denominadas "Partes", ou, individualmente, "Parte",

RESOLVEM firmar a presente "Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do INSTITUTO AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB", nos seguintes termos e condições:

I. CARACTERÍSTICA PRINCIPAL DA OPERAÇÃO

1.1 A operação proposta consiste na cisão parcial do INSTITUTO AOCP com versão da parcela cindida de seu patrimônio para o IADEB, mediante incorporação, resultando na alteração da denominação social desta para *Instituto Avolia de Inovação em Avaliação e Seleção*, e nome fantasia INSTITUTO AVALIA.

II. JUSTIFICATIVA E FINALIDADE DA OPERAÇÃO

000067

2.1 A cisão parcial do INSTITUTO AOCP com incorporação da parcela cindida no IADEB ("Operação") faz parte do planejamento estratégico das instituições para melhor direcionamento de seus objetivos sociais, permitindo maior foco ao INSTITUTO AOCP, priorizando os investimentos sociais de acordo com seu perfil, e ampliação e fortalecimento da atividade social do IADEB para atendimento de outros públicos, a partir de mais fontes de financiamento, possibilitando que ambos continuem cumprindo e, ainda, aprimorem os seus objetivos sociais e estatutários, gerando, assim, mais valor à sociedade e ao Estado.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital po ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeliona de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-6
Data: 19/04/2022 09:37:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94435-2A9W;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR 531041

2.2 As duas instituições atuam na área da educação, capacitação, desenvolvimento institucional e em causas sociais, conforme consta no Estatuto Social de cada uma delas, e, para tanto, ambas também obtêm receitas a partir da realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial e da realização de concursos públicos, vestibulares e outros testes de capacitação. Contudo, o INSTITUTO AOCP é reconhecido no mercado por sua excelência nestes serviços, atuando em grandes concursos e exames, o que lhe gera maior capacidade de geração de receitas, de modo que quer transmitir a sua cultura organizacional, administrativa e gerencial, bem como seu acervo-técnico operacional, ao IADEB, para que este possa aumentar suas receitas e ampliar sua atuação social, permitindo boa capacidade de atendimento para ambos os institutos, e, ainda, especialmente, melhor direcionamento de seus recursos para maior efetividade da sua finalidade estatutária. Ou seja, o objetivo da operação tem caráter social e visa atender aos ditames dos estatutos das duas instituições, justificando-se o fortalecimento do IADEB para que melhor possa desenvolver e executar projetos voltados à defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, à promoção da cidadania e ao enfrentamento das desigualdades sociais, sendo esta a finalidade precípua das instituições.

III. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PARCELA CINDIDA

000068

3.1 A Parcela Cindida do INSTITUTO AOCP a ser incorporada pelo IADEB é constituída, exclusivamente, do disposto nos subitens seguintes, sem implicar a extinção da entidade Cindida ou, ainda, na redução da sua capacidade operacional, sob qualquer hipótese, mantendo-se totalmente preservada. A operação, portanto, não coloca em risco a continuidade das operações do INSTITUTO AOCP ou de contratos por ela celebrados.

3.2 Para possibilitar que as Partes atinjam o objetivo acima exposto, isto é, atuem da mesma forma e com a mesma capacidade técnica e operacional no mercado de concursos e processos seletivos, farão parte da cisão e serão incorporados pelo IADEB:

(i) os bens móveis e equipamentos relacionados no Anexo 1 ("Descrição detalhada dos Ativos");

(ii) os procedimentos operacionais padrões (POP's) e a cultura organizacional;

(iii) os atestados de capacidade do INSTITUTO AOCP, relacionados no Anexo 2 ("Descrição detalhada dos atestados que poderão ser utilizados pelo INSTITUTO AOCP e pelo IADEB"), não como cessão de acervo técnico, mas como verdadeiro caso de duplicação da capacidade (comprovação da capacidade por ambas as partes), mantendo-se a efetiva capacidade técnico-operacional do INSTITUTO AOCP, com possibilidade de utilização pelas duas instituições; e

(iv) se vier a ser necessário e desde que respeitadas as condições constantes na

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-7
Data: 19/04/2022 09:37:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94436-RIMN;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000069

Lei Geral de Proteção de Dados e no Anexo 3 ("Obrigação de Proteção de Dados Pessoais"), dados de elaboradores, revisores e corretores de questões para concursos; dados dos coordenadores de logística locais, estaduais, regionais e nacionais; dados dos coordenadores de aplicação das avaliações físicas, psicológicas, de saúde, heteroidentificação, avaliações práticas em geral e avaliações didáticas, possibilitando a utilização destes tanto pela Cindida como pela Cindenda.

3.3 A utilização dos atestados de capacidade pelas duas instituições é perfeitamente possível porque:

(i) a Operação prevê a transmissão dos procedimentos operacionais padrões (POP's), da cultura organizacional (item 3.2, ii) e, se o caso, de diversos dados ao IADEB (item 3.2, iv), contando ambas com o acervo e a cultura organizacional já instituídos no INSTITUTO AOCP;

(ii) o IADEB tem acesso aos mesmos sistemas de informação utilizados pelo INSTITUTO AOCP, relativos à área de gestão financeira e organizacional e da realização de concursos públicos, vestibulares e processos seletivos, de logística, de digitalização e correção de folhas de respostas e do sítio eletrônico, além de todas as melhorias dos sistemas ligados à área de concursos públicos e exames de seleção, possibilitando, assim, manter a mesma qualidade e eficiência técnica do INSTITUTO AOCP;

(iii) as partes firmam, nesta oportunidade, o Acordo de Cooperação Técnica constante do Anexo 4 ("Acordo de Cooperação Técnica"), onde se permite que o IADEB utilize a estrutura operacional do INSTITUTO AOCP, inclusive com possibilidade de divulgação aos seus clientes e visitação por estes, e onde há o compromisso do INSTITUTO AOCP de auxiliar o IADEB, através de uma Comissão de Transição composta por seus colaboradores, na implantação dos POP's e nos serviços administrativos, financeiros, de *facilities*, de atendimento e infraestrutura na realização dos concursos, nos mesmos níveis de qualidade observados atualmente no INSTITUTO AOCP;

(iv) há elemento humano e material que possibilita uma linha contínua e perfeita em termo de conhecimento técnico e padrão de qualidade e capacidade nas duas instituições, seja diante da Operação ora havida e do Acordo de Cooperação Técnica, seja porque o IADEB já possui pessoal altamente especializado, inclusive com pessoas que integraram o INSTITUTO AOCP, sendo seu Diretor Presidente e responsável técnico, por exemplo, associado fundador das duas instituições, tendo exercido o cargo de Presidente da Diretoria no INSTITUTO AOCP e, ainda, onde compôs a equipe técnica na função de coordenador geral a administrativo na realização de concursos públicos e processos seletivos, tendo participado ativamente na implantação de processos gerenciais que colaboraram diretamente com a expansão e reconhecimento da instituição à nível nacional; e

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-8
Data: 19/04/2022 09:37:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94437-ZBM9;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
000070
531041

(v) o IADEB terá a mesma forma de condução organizacional e de governança do INSTITUTO AOCP.

3.4 A operação de cisão com incorporação deverá atender, ainda, aos critérios definidos no Termo de Obrigações, Declarações e Garantias relacionado no Anexo 5 ("Termo de Obrigações, Declarações e Garantias").

3.5 A Parcela Cindida, com exceção dos móveis e equipamentos referenciados no item 3.2, i ("Ativos"), cujo valor está demonstrado no Laudo de Avaliação, anexo ao presente protocolo como Anexo 6 ("Laudo de Avaliação"), é composta exclusivamente de bens intangíveis sem valor comercial e sem reconhecimento contábil.

IV. CONTADOR AVALIADOR, DATA BASE, AVALIAÇÃO DOS ATIVOS CINDIDOS E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. Foi designado para realizar o Laudo de Avaliação o contador JONAS ZIROLDI, inscrito no CRC/PR sob o nº 24342/O-8, e no CPF/MF sob o nº 308.822.579/00, com escritório profissional à Avenida Carneiro Leão, 135, Sala 301, em Maringá, Paraná.

4.1.1. A indicação do Contador Avaliador para a preparação do Laudo de Avaliação deverá ser ratificada pelos associados das Partes em assembleias gerais extraordinárias que vierem a examinar o presente Protocolo.

4.1.2. O Contador Avaliador declara que (i) não tem interesse, direto ou indireto, nas Partes ou na Operação, bem como qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse; e (ii) não houve nenhuma ação das Partes com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões.

4.2. Para fins da Operação, atendendo aos padrões técnicos, a emissão do Laudo de Avaliação pelo Contador Avaliador tomou como base os ativos líquidos contábeis ajustados a preços de mercado.

4.3. Como resultado de sua avaliação, considerando todas as informações e documentos solicitados às administrações das Partes, bem como as informações disponíveis ao mercado e próprias do Contador Avaliador, conforme necessário para a realização da avaliação, o Contador Avaliador entregou às Partes o Laudo de Avaliação, ficando os valores nele especificados subordinados à análise e à aprovação das Assembleias Gerais Extraordinárias de cada uma das Partes.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-9
Data: 19/04/2022 09:37:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94438-2KXL;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

4.4 Conforme apontado no Laudo de Avaliação, o valor dos Ativos líquidos contábeis ajustados a preços de mercado, apurado pelo Contador Avaliador, é de R$ 7.392,00 (sete mil e trezentos e noventa e dois reais).

4.5 Em virtude da cisão parcial, os elementos ativos e passivos que comporão a parcela do patrimônio do IADEB, reduzindo-se o patrimônio líquido do INSTITUTO AOCP em R$ 7.392,00 (sete mil e trezentos e noventa e dois reais), serão os seguintes:

ATIVO

CONTAS/GRUPO	Valor R$
CIRCULANTE:	
NÃO CIRCULANTE:	
Móveis e Utensílios	7.392,00
TOTAL DO ATIVO	7.392,00

PASSIVO e PL

CONTAS/GRUPO	Valor R$
CIRCULANTE:	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO:	
Superávit (Déficit) Acumulado	7.392,00
TOTAL DO PASSIVO	7.392,00

4.6 As eventuais variações patrimoniais posteriores à data-base da operação, outubro de 2021, até a data da cisão, serão apropriadas ao Instituto AOCP ou ao IADEB por força da cisão, conforme digam respeito aos elementos ativos e passivos mantidos no INSTITUTO AOCP, ou àqueles transferidos ao IADEB, indicados acima.

4.7 O IADEB por força da cisão será responsável apenas pelas obrigações que lhe forem transferidas, sem solidariedade com o INSTITUTO AOCP.

4.8 Todos os demais ativos e passivos que não foram cindidos, permanecerão na sociedade cindida.

V. SITUAÇÃO DAS PARTES ANTES E APÓS A OPERAÇÃO 000071

5.1. As Partes, na condição de associações sem fins lucrativos, não possuem capital social.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-10
Data: 19/04/2022 09:37:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94439-DRDE;
CNS: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR 531041

5.2 O valor estimado da parcela do patrimônio do INSTITUTO AOCP a ser cindida e transferida ao IADEB é de R$ 7.392,00 (sete mil, trezentos noventa e dois reais).

5.3 Com a implementação da cisão, os Srs. Emerson Pinheli e Cristiane Gomes da S. Pinheli comprometem-se a não se candidatar e nem a assumir cargos diretivos no INSTITUTO AOCP a fim de que não haja qualquer conflito de interesses entre as instituições.

5.4 Não haverá qualquer alteração no Estatuto Social do INSTITUTO AOCP.

5.5 Em virtude da Operação, deverá, também, haver autorização da Assembleia Geral do IADEB para alteração da denominação social desta para *Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção*, e nome fantasia INSTITUTO AVALIA, com a consequente alteração do Estatuto Social do IADEB quanto à sua denominação.

VI. APROVAÇÕES NECESSÁRIAS

000072

6.1. A efetivação da Operação dependerá das seguintes aprovações:

a. Reunião do Conselho Fiscal das Partes;

b. Reunião da Diretoria do INSTITUTO AOCP para deliberação acerca do envio da proposta da cisão, nos termos previstos no presente Protocolo, para aprovação em Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO AOCP;

c. Reunião da Diretoria Executiva do IADEB para deliberação acerca do envio da proposta da incorporação da parcela cindida, nos termos previstos no presente Protocolo, para aprovação em Assembleia Geral Extraordinária do IADEB;

d. Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO AOCP para (a) aprovar os termos e condições do presente termo; (b) se aprovado, ratificar a nomeação do avaliador, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o Laudo de Avaliação; (d) se aprovado o Laudo de Avaliação, aprovar a cisão do INSTITUTO AOCP para incorporação da parte cindida no IADEB, nos termos do presente documentos; e (e) autorizar a administração do INSTITUTO AOCP a praticar todos os atos necessários para efetivação da operação perante os órgãos competentes; e

e. Assembleia Geral Extraordinária do IADEB para (a) aprovar os termos e condições do presente termo; (b) se aprovado o Protocolo, ratificar a nomeação do avaliador, responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação; (c) aprovar o Laudo de Avaliação; (d) se aprovado o Laudo de Avaliação, aprovar a incorporação da parte cindida, nos termos do presente documento; (e) aprovação da alteração da denominação social do IADEB para Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, e nome fantasia INSTITUTO AVALIA; e (f) autorizar a administração

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-11
Data: 19/04/2022 09:37:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94440-PH0Q;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

do IADEB a praticar todos os atos necessários para efetivação da incorporação da parte cindida perante os órgãos competentes.

VII. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os Procedimentos Preparatórios e demais atos vinculados passarão a ter eficácia quando da aprovação deste Protocolo nas Assembleias Gerais das Partes que deliberarão acerca da Operação.

7.2 Os custos e despesas incorridos com cisão e incorporação e todas as operações relacionadas, deverão ser suportados pelo IADEB.

7.3 Competirá à administração das Partes, conforme o caso, praticar todos os atos, registros e averbações necessárias para a implementação da Operação, incluindo promover o arquivamento e publicação de todos os atos, bem como realizar os registros necessários perante os órgãos competentes, o que resta devidamente autorizado.

7.4 As Partes se obrigam desde já a cooperarem entre si para a efetivação da operação e o pleno e integral cumprimento do presente acordo, incluindo, mas não se limitando, a todos e quaisquer atos úteis e necessários a tais fins.

7.5 Qualquer modificação ao presente Protocolo somente poderá ser formalizada por escrito, mediante a assinatura dos representantes legais das Partes.

7.6 A falta ou o atraso de qualquer das Partes em exercer qualquer de seus direitos neste Protocolo e Justificativa não deverá ser considerado como renúncia ou novação e não deverá afetar o subsequente exercício de tal direito. Qualquer renúncia produzirá efeitos somente se for especificamente outorgada e por escrito.

7.7 A eventual declaração por qualquer tribunal de nulidade ou a ineficácia de qualquer das avenças contidas neste Protocolo e Justificação não prejudicará a validade e eficácia das demais, que serão integralmente cumpridas, obrigando-se as Partes a envidar seus melhores esforços de modo a ajustar-se validamente para obter os mesmos efeitos da avença que tiver sido anulada ou tiver se tornado ineficaz.

7.8 O presente Protocolo é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

7.9 É vedada a cessão de quaisquer dos direitos e obrigações pactuados no presente Protocolo e Justificação sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, de cada uma das Partes.

000073

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-12
Data: 19/04/2022 09:37:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94441-61NJ;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ag[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p[illegible]er convertido em papel por meio de autenticação no Tabeliona[illegible] de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

7.10 As Partes elegem o foro central da comarca de Maringá, Paraná, como o competente para dirimir todas as dúvidas e questões oriundas do presente Protocolo.

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente instrumento em 6 (seis) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Maringá - PR, 22 de novembro de 2021.

INSTITUTO AOCP
Nome: Vinícius Augusto Bataglini Monteiro
Cargo: Presidente

INSTITUTO AOCP
Nome: Wesley Fernando de Faria
Cargo: Diretor Administrativo

000074

INSTITUTO AOCP
Nome: Lilian Ravagnani
Cargo: ~~Diretora~~ de Projetos

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB
Nome: Emerson Pinheli
Cargo: Presidente

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB
Nome: Cristiane Gomes da Silva Pinheli
Cargo: Diretora Administrativa

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernanda Espeharoli Lopanse
CPF: 064.876.899-63

Nome: Ingrid Carolini da Silva
CPF: 096.078.349-09

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-13
Data: 19/04/2022 09:37:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94442-TL40;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Anexo 1

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ATIVOS

- 1 (uma) mesa de reunião, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 1 (um) aparador, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais);
- 1 (uma) mesa presidente com gaveteiro, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais);
- 2 (duas) mesas em diretor em L com gaveteiros, no valor de R$ 510,00 (quinhentos e dez reais);
- 2 (dois) gaveteiros, no valor de R$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais);
- 1 (um) armário para pastas suspensas, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais);
- 8 (oito) cadeiras giratórias, no valor de R$ 1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais);
- 2 (duas) cadeiras fixas, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais);
- 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, no valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

Valor total do ativo cindido: R$ 7.392,00 (sete mil e trezentos e noventa e dois reais);

000075

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-14
Data: 19/04/2022 09:37:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94443-YCFY;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Anexo 2

Descrição Detalhada dos Atestados que Poderão ser Utilizados pelo Instituto AOCP e pelo IADEB

CONCURSO COM AMBRANGÊNCIA NACIONAL

REGIÃO	UF	CONTRATANTE	N. INSCRITO	N. CARGO	N. VAGA	TIPOS DE PROVAS	NÍVEL ESCOLAR	ANO DO CONCURSO	CIDADES DE PROVA
TODAS	X	EBSERH - Nacional	10.644	120	951	OBJETIVA, PERÍCIA MÉDICA, TÍTULOS E AVALIAÇÃO AFRO	S/T	2015-2016	27
	X	EBSERH - Nacional	13.699	113	961	OBJETIVA, PERÍCIA MÉDICA, TÍTULOS E AVALIAÇÃO AFRO	S/T/M	2014-2015	21
	X	IBGE - RJ	25.787	20	400	OBJETIVA	SUPERIOR	2019	27

CONCURSO COM AMBRANGÊNCIA ESTADUAL

REGIÃO	UF	CONTRATANTE	N. INSCRITO	N. CARGO	N. VAGA	TIPOS DE PROVAS	NÍVEL ESCOLAR	ANO DO CONCURSO	CIDADES DE PROVA
CENTRO OESTE / SUDESTE / NORDESTE	PI/MG/DF	EBSERH	1.346	54	116	OBJETIVA, TÍTULOS, PERÍCIA MÉDICA	S/T	2014	3
CENTRO - OESTE	MT	EMPAER	10.305	22	225	OBJETIVA	S/T/M	2013-2014	2
NORDESTE	BA	IFBA	9.119	65	193	OBJETIVA, DISCURSIVA, AVALIAÇÃO AFRO, DESEMPENHO DIDÁTICO E TÍTULOS	S	2016-2018	4
		UFRB-BA	11.660	5	16	OBJETIVA E PRÁTICA	SUP / TÉC / MÉD	2019	6
	PB	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	74.967	44	132	OBJETIVA, AVALIAÇÃO AFRO, PERÍCIA MÉDICA E PRÁTICA	S/M/F	2018-2019	5
		SEECT – PB	43.106	14	1000	OBJETIVA E TÍTULOS	SUPERIOR	2019	14
	PE	SES - PE	88.233	58	1000	OBJETIVA E TÍTULOS	M/T/S	2018	7
	MA	EMSERH	44.394	28	100	OBJETIVA, TÍTULOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, AVALIAÇÃO AFRO E PERÍCIA MÉDICA	S/T/M	2017-2018	14
NORTE	AM	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL	28.665	17	208	OBJETIVA, DISCURSIVA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	F/M/T/S	2018	4
	PA	ADEPARÁ	2.529	3	50	OBJETIVA, DISCURSIVA E TÍTULOS	S/M	2018	5
SUDESTE	ES	Polícia Militar e Corpo de Bombeiros - Oficiais -ES	37	7	290	OBJETIVA, REDAÇÃO, TAF, AV. PSICOLÓGICA	M	2018-2019	7
		Corpo de Bombeiros – Oficiais e Soldados - ES	11.503	2	127	OBJETIVA, APTIDÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA	MÉDIO	2018-2019	7
	MG	Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG	19.218	56	6.185	OBJETIVA, HABILIDADES ESPECÍFICAS	S/T	2017-2018	16
	RJ	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - RJ	118.632	10	16	OBJETIVA, DISCURSIVA, AVALIAÇÃO AFRO E AF	S/M	2017-2018	8
SUL	SC	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA DO SUL	2.717	10	17	OBJETIVA	S/M	2019	4
		UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA DO SUL	4.980	27	47	OBJETIVA	S/M	2016-2017	6
		CASAN	39.010	31	26	OBJETIVA, AF FÍSICA, PRÁTICA E TÍTULOS	S/T/M/F	2015-2016	9
		SED - SC	36.241	3	-	OBJETIVA, TÍTULOS, LIBRAS E PERÍCIA MÉDICA	S	2018	20

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelí/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-15
Data: 19/04/2022 09:37:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94444-GL2F;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

CONCURSO COM AMBRANGÊNCIA MUNICIPAL / REGIONAL

REGIÃO	UF	CONTRATANTE	N. INSCRITO	N. CARGO	N. VAGA	TIPOS DE PROVAS	NÍVEL ESCOLAR	ANO DO CONCURSO	CIDADES DE PROVA
CENTRO-OESTE	DF	EBSERH – Brasília	14	1	1	OBJETIVA, TÍTULOS, AVALIAÇÃO AFRO E PERÍCIA MÉDICA	S	2015	1
		SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-DF	1.018	4	337	PROVA OBJETIVA	S	2017-2018	1
	MT	EBSERH - Cuiabá	21.662	81	349	OBJETIVA, TÍTULOS, PERÍCIA MÉDICA	S/T/M	2013-2014	1
	GO	EBSERH-Goiânia	30.801	106	435	OBJETIVA, TÍTULOS E AVALIAÇÃO AFRO	S/T/M	2015-2016	1
	MS	EBSERH - Campo Grande	22.441	115	842	OBJETIVA, TÍTULOS, PERÍCIA MÉDICA	S/T/M	2014	1
		EBSERH - Grande Dourados	15.777	95	628	OBJETIVA, TÍTULOS, PERÍCIA MÉDICA	S/T/M	2013-2014	2
NORDESTE	BA	TRT 5ª REGIÃO (01/2015)	1.375	1	60	OBJETIVA	MÉDIO INC.	2013-2014	1
		MINISTÉRIO PÚBLICO	22.169	12	90	OBJETIVA, DISCURSIVA, PSICOLÓGICA, TÍTULOS	S/M	2013-2015	1
		TRT 5ª REGIÃO (01/2012)	859	1	62	OBJETIVA	S	2012	1
		UFBA	72.350	72	273	OBJETIVA	S/M	2017-2018	2
		UFOB	8.169	26	39	OBJETIVA	S/M	2018	1
		PRODEB - BA	765	22	91	OBJETVA, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	S	2018	1
	CE	EBSERH - Fortaleza	68.669	121	1894	OBJETIVA, TÍTULOS, PERÍCIA MÉDICA	S/T/M	2014	1
		ACEDEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - CE	80.467	1		OBJETIVA, INSPEÇÃO DE SAÚDE, PSICOLÓGICA, FÍSICA, AVAL. CURSO DE FORMAÇÃO	M	2016-2017	1
		SEJUS - CE	76.906	1	1000	OBJ., INSPEÇÃO DE SAÚDE, PSICOLÓGICA, APT. FÍSICA, CURSO DE FORMAÇÃO E AVAL. CURSO DE FORMAÇÃO	M	2016-2017	1
	MA	EBSERH-Maranhão	2.609	53	217	OBJETIVA, TÍTULOS, AVALIAÇÃO AFRO E PERÍCIA MÉDICA	S/T	2014-2015	1
	PB	EBSERH - João Pessoa	58.867	103	978	OBJETIVA, TÍTULOS, PERÍCIA MÉDICA	S/T/M	2014	1
		EBSERH - Campina Grande (HUAC)	31.975	89	293	OBJETIVA, TÍTULOS, AVALIAÇÃO AFRO E PERÍCIA MÉDICA	S/M	2016-2017	2
		EBSERH - Campina Grande (HUJB)	23.563	49	302	OBJETIVA, TÍTULOS, AVALIAÇÃO AFRO E PERÍCIA MÉDICA	S/M	2016-2017	3
		PREFEITURA DE JOÃO PESSOA - PB	28.893	14	575	OBJETIVA, DISCURSIVA, TÍTULOS	S/T/M	2018	1
	RN	INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA - ITEP	21.405	12	165	OBJETIVA, DISCURSIVA, CURSO DE FORMAÇÃO E TÍTULOS	S/M	2017-2018	1
	SE	EBSERH - Aracajú	102.862	87	1214	OBJETIVA, TÍTULOS, PERÍCIA MÉDICA	S/T/M	2013-2014	1
		EBSERH - Lagarto	50.116	97	597	OBJETIVA, TÍTULOS, AVALIAÇÃO AFRO E PERÍCIA MÉDICA	S/M	2016-2017	3
NORTE	AC	CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO	7.025	12	25	OBJETIVA, AF FÍSICA, PRÁTICA E TÍTULOS	S/M	2016	1
	PA	EBSERH - Pará	47.753	124	816	OBJETIVA, TÍTULOS, AVALIAÇÃO AFRO E PERÍCIA MÉDICA	S/T/M	2016-2017	1
	RO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	20.768	-	-	OBJETIVA		2018/2019	1
	TO	EBSERH- Tocantins	18.517	54	275	OBJETIVA, TÍTULOS E AVALIAÇÃO AFRO	S/M/T	2015	1
SUDESTE	ES	EBSERH - Vitória	42.283	121	737	OBJETIVA, TÍTULOS, PERÍCIA MÉDICA	S/T/M	2013-2014	1
		Polícia Militar do Espírito Santo -Médico	144	9	19	OBJETIVA, REDAÇÃO, TÍTULOS, TAF, AV. PSICOLÓGICA	S	2018-2019	1

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-16
Data: 19/04/2022 09:37:49
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94445-SJF5;

CNJ: 106.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

		COREN - ES	1.865	3	4	OBJETIVA	M	2017	1
	MG	EBSERH-Juiz de Fora	36.578	130	1.232	OBJETIVA, TÍTULOS, AVALIAÇÃO AFRO E PERÍCIA MÉDICA	S/M	2015	1
		EBSERH - Belo Horizonte	40.933	144	1477	OBJETIVA, TÍTULOS, PERÍCIA MÉDICA	S/T/M	2014	1
	RJ	COLÉGIO PEDRO II	29.921	28	117	OBJETIVA	S/T/M/F	2013-2014	3
		INES	1.480	13	96	OBJETIVA, DISCURSIVA, DIDÁTICA, PRÁTICA E TÍTULOS	S/M	2012-2013	1
		FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	4.314	17	47	OBJETIVA, REDAÇÃO, DISCURSIVA, PRÁTICA E TÍTULOS	S/T/M	2013-2014	1
		PREFEITURA DE ANGRA DOS REIS - RJ	30.486	26	192	OBJETIVA, DISCURSIVA E TÍTULOS	S/T/M/F	2015	2
		IBC (04/2012)	6.424	29	68	OBJETIVA, DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICA E TÍTULOS	S/T/M	2012-2013	1
		IBC (09/2014)	1.925	7	20	OBJETIVA, PROVA AULA E TÍTULOS	S/M/F	2014	1
		IBC (19/2013)	110	1	6	OBJETIVA, PRÁTICA E ANÁLISE CURRICULAR	S	2013-2014	1
		IBC (01/2015)	78	1	6	OBJETIVA, PRÁTICA E ANÁLISE CURRICULAR	S	2015	1
		IBC (16/2015)	104	1	6	OBJETIVA, PRÁTICA E ANÁLISE CURRICULAR	S	2015-2016	1
	SP	FACULDADE CANÇÃO NOVA	260	4		OBJETIVA E DISCURSIVA		2011	1
		FERSB	93	3	3	OBJETIVA E TÍTULOS	S/M	2017-2018	1
		IPM	3.256	2	2	OBJETIVA	M	2018	1
SUL	PR	CISAMUSEP	2.290	10	25	OBJETIVA e PRÁTICA	S/T/M/F	2016	1
		CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ - PR	13.344	15	5	OBJETIVA, PRÁTICA E TÍTULOS	S/M/F	2017	1
		EDUCO				OBJETIVA		2011	1
		PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PR	2.667	6	117	OBJETIVA E TÍTULOS	S/M/F	2019	1
		PREFEITURA DE PINHAIS - PR	12.152	18	43	OBJETIVA, PROCESSUAL, DIDÁTICA, APT. FÍSICA, PRÁTICA E TÍTULOS	S/T/M/F	2017-2018	1
	RS	EBSERH - Pelotas	19.622	113	846	OBJETIVA, TÍTULOS E AVALIAÇÃO AFRO	S/M	2015	1
		EBSERH - Santa Maria	11.834	120	777	OBJETIVA, TÍTULOS, PERÍCIA MÉDICA	S/T/M	2014	1
	SC	EBSERH-São Carlos	14.205	65	288	OBJETIVA, TÍTULOS E AVALIAÇÃO AFRO	S/T	2015	1
		CÂMARA DE RIO DO SUL (01/2016)	434	1	1	OBJETIVA	T	2016	1
		CÂMARA DE RIO DO SUL (01/2011)	42	1	1	OBJETIVA E TÍTULOS	S	2011	1
		CÂMARA DE RIO DO SUL (01/2012)	118	1	1	OBJETIVA	T	2012	1
		PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL	5.529	76	68	OBJETIVA e PRÁTICA	S/T/M/F	2019	1

000078

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-17
Data: 19/04/2022 09:37:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94446-XDHJ;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

Anexo 3

Obrigação de Proteção de Dados Pessoais

000079

1. Definições:

1.1 Para fins desse Anexo, considerar-se-ão as seguintes definições trazidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal no. 13.709/2018, "LGPD"):

a) Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD): Órgão responsável pela regulamentação e fiscalização do cumprimento das disposições da LGPD no território brasileiro;

b) Controlador(a): A quem competem as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, especialmente relativas às finalidades e aos meios de tratamento;

c) Dados Pessoais: Qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dados bancários e de cartão de crédito, dentre outros;

d) Dados Pessoais Sensíveis: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

e) Encarregado: Pessoa indicada pelo Controlador e Operador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

f) Incidente(s): Qualquer acesso, aquisição uso, modificação, divulgação, perda, destruição ou dano acidental, ilegal ou não autorizado que envolva Dados Pessoais;

g) Operador(a): Parte que trata Dados Pessoais de acordo com as instruções do Controlador;

h) Titular(es): Pessoa natural a quem se referem os Dados Pessoais que são objeto de Tratamento;

i) Tratamento: Toda operação realizada com Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a recepção, a organização, a manutenção, a estruturação a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, o controle, a modificação, a transferência, a disseminação ou extração, a eliminação ou a destruição dos Dados Pessoais.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ago[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p[illegible]ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-18
Data: 19/04/2022 09:37:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94447-KYC7;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
000080
531041

2 Obrigações:

2.1 As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de Tratamento atenderá às finalidades deste negócio e será realizada em conformidade com a legislação aplicável, sobretudo, mas não se limitando à Lei nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD").

2.2 Para transferência de dados, o IADEB deverá estar adequada à LGPD, comprometendo-se, ainda, a:

a) não tratar ou autorizar o Tratamento de Dados Pessoais eventualmente recebidos do INSTITUTO AOCP fora do território brasileiro sem tomar as medidas garantidoras necessárias para que a transferência esteja em conformidade com a legislação;

b) realizar o Tratamento de Dados Pessoais no limite do quanto necessário para o bom cumprimento das suas atividades;

c) garantir a confidencialidade e a integridade das informações compartilhadas pelo INSTITUTO AOCP;

d) adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação para evitar o uso indevido e não autorizado de Dados Pessoais;

e) adotar medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de Dados Pessoais, bem como garantir a revisão periódica das medidas implementadas;

f) atender imediata e adequadamente a todas as solicitações do INSTITUTO AOCP com relação ao Tratamento de Dados Pessoais advindos deste contrato; e

g) considerar a orientação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) com relação ao Tratamento de Dados Pessoais transferidos;

2.3 Durante o Tratamento, o IADEB se responsabiliza pela manutenção de registro escrito das atividades e pela adoção de padrões de segurança sustentados nas melhores tecnologias disponíveis no mercado, devendo:

a) Restringir o acesso aos Dados Pessoais mediante a definição de pessoas habilitadas e responsáveis pelo Tratamento;

b) Adotar medidas técnicas e organizacionais de segurança que garantam a inviolabilidade, a confidencialidade, a disponibilidade e a integridade dos Dados Pessoais;

c) Manter inventário detalhado dos acessos aos Dados Pessoais e aos registros de conexão e de acesso a aplicações, contendo o momento, a duração, a identidade do funcionário ou do responsável pelo acesso e o arquivo acessado, inclusive quando tal acesso é feito para cumprimento das obrigações legais ou determinações definidas por autoridade competente; e

2.4 O IADEB reconhece que os Dados Pessoais Sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim,

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-19
Data: 19/04/2022 09:37:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94448-A5X9;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

somente poderá realizar operações de Tratamento de Dados Pessoais Sensíveis quando estritamente necessário, devendo garantir a implementação de proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações.

2.5 O IADEB obriga-se a criar mecanismos de contingência e, se requerido, apresentá-los ao INSTITUTO AOCP, por escrito, através de um "Plano de Contingência", devendo testá-lo e mantê-lo atualizado.

2.6 Na ocorrência de qualquer incidente que envolva as informações compartilhadas, deverá o IADEB seguir um plano escrito e estruturado que deverá conter, minimamente, os seguintes passos:

a) Notificação imediata ao INSTITUTO AOCP, com tolerância de no máximo 24 (vinte e quatro horas), devendo conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) data e hora do Incidente; (ii) data e hora da ciência; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo Incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do Incidente) e, se possível, a relação desses indivíduos; (v) dados de contato do Encarregado; e (vi) descrição das possíveis consequências do evento;

b) O IADEB deverá providenciar: (i) a notificação dos Titulares afetados e da autoridade competente, como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); (ii) a adoção de um plano de ação que pondere os fatores que levaram à causa do Incidente e aplique medidas que visem garantir a não recorrência de Incidentes da mesma natureza.

c) Para os Incidentes que tenham sido causados exclusivamente por culpa do IADEB, será esta instituição a responsável por eventuais sanções aplicadas.

2.7 O IADEB garante que as suas atividades estão em conformidade com as leis aplicáveis e se compromete, caso compartilhados os dados solicitado pelo INSTITUTO AOCP, a disponibilizar toda a documentação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Anexo e na legislação aplicável.

2.8 Caberá à cada Parte atender a requisições de exercício de direitos dos Titulares, e, sempre que necessário e solicitado pela outra parte, deverá auxiliar no atendimento das requisições realizadas por Titulares.

2.9 Cada parte é exclusivamente responsável por todos os custos dispendidos no atendimento das requisições realizadas por Titulares.

2.10 Caso o IADEB não garanta o Tratamento adequado ou comprometa a segurança, a confidencialidade e a integridade das informações compartilhadas pelo INSTITUTO AOCP, o IADEB (i) será responsável pelos seus atos, bem como de seus respectivos funcionários, prepostos, representantes legais, contratados, terceiros relacionados ou qualquer pessoa que tenha tido acesso a esses Dados; e (ii) deverá reparar as perdas e danos.

000081

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206-20
Data: 19/04/2022 09:37:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94449-CXFL;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
531041

2.11 As obrigações do IADEB perdurarão enquanto ela tiver acesso, estiver em posse ou conseguir realizar qualquer operação de Tratamento aos Dados Pessoais envolvendo informações compartilhadas pelo INSTITUTO AOCP.

INSTITUTO AOCP
Vinícius Augusto Bataglini Monteiro
Presidente

INSTITUTO AOCP
Wesley Fernando de Faria
Diretor Administrativo

INSTITUTO AOCP
Lilian Ravagnani
Diretora de Projetos

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB
Emerson Pinheli
Presidente

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB
Cristiane Gomes da Silva Pinheli
Diretora Administrativa

000082

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6/
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-21
Data: 19/04/2022 09:37:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94450-4ROX;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Anexo 4

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONSIDERANDO que

(i) o IADEB deseja estimular e incrementar os seus objetivos estatutários a partir do crescimento de suas receitas, ampliando e melhorando a prestação de serviços para órgãos públicos e privados, em especial na realização de concursos públicos, processos seletivos, avaliação externa e avaliação educacional;

(ii) o INSTITUTO AOCP, assim como o IADEB, para o desenvolvimento institucional, obtém receitas a partir da realização de treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial e da realização de concursos públicos, vestibulares e outros testes de capacitação, mas, por outro lado, já é reconhecido no mercado por sua excelência nestes serviços, atuando em grandes concursos e exames, o que lhe gera maior capacidade de geração de receitas;

(iii) as Partes, por esta razão, desejam promover a cisão parcial do INSTITUTO AOCP com incorporação da parcela cindida no IADEB para ampliação e fortalecimento da atividade social desta, ampliando as fontes de financiamento, possibilitando a realização de maiores concursos públicos;

(iv) o IADEB, a partir da incorporação, não disporá, de imediato, de estrutura suficiente para colocar em prática o projeto, necessitando do auxílio do INSTITUTO AOCP no que tange à infraestrutura e aos serviços administrativos, financeiros, de *facilities*, de atendimento, por meio dos funcionários, empregados, contratados, subcontratados e demais colaboradores;

RESOLVEM o INSTITUTO AOCP e o IADEB firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica ("Acordo"), nos seguintes termos e condições, estabelecendo as regras básicas de relacionamentos a serem respeitadas na efetivação das ações conjuntas em atividades, programas e projetos específicos, em consonância com seus objetivos sociais e estatutários, que serão regidas pelas cláusulas e condições seguintes:

1. O presente Acordo tem por objeto estabelecer formas e condições pelas quais o INSTITUTO AOCP promoverá esforços, recursos e competências para concretização da operação de cisão com incorporação havida entre as partes, o qual visa a ampliação e fortalecimento da atividade social do IADEB para atendimento de outros públicos, permitindo que esta atue da mesma forma e com a mesma capacidade técnica e operacional no mercado de concursos e processos seletivos, podendo fazer uso do acervo técnico do INSTITUTO AOCP.

2. Além do elemento humano que possibilita uma linha contínua e perfeita em termo de conhecimento técnico e padrão de qualidade, do uso dos mesmos sistemas de informação

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-22
Data: 19/04/2022 09:37:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94451-N27J;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

000084
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
531041

pelas Partes e, ainda, da transmissão dos procedimentos operacionais padrões (POP's), da cultura organizacional e de diversos dados pelo INSTITUTO AOCP ao IADEB, contando ambas com o acervo e a cultura organizacional, este Acordo proporcionará que o IADEB:

(i) utilize a estrutura operacional do INSTITUTO AOCP, inclusive com possibilidade de divulgação aos seus clientes e visitação por estes;

(ii) tendo em vista a complexidade e qualificação técnica de natureza singular de recursos humanos, de logística operacional e material, faça uso dos serviços administrativos, financeiros, de *facilities*, de atendimento e infraestrutura do INSTITUTO AOCP, através de uma Comissão de Transição, composta por colaboradores desta instituição, ou seja, haverá a cooperação do INSTITUTO AOCP em algumas das atividades do IADEB na realização de concursos ou teste seletivos e na implantação dos POP's.

3. As atividades a serem desenvolvidas pela Comissão de Transição a partir deste Acordo visarão promover o desenvolvimento institucional e tecnológico do IADEB, a partir da assessoria na implantação dos POP's e no planejamento, organização e execução de concursos públicos, processos seletivos públicos ou privados, avaliação pública ou privada e outros métodos semelhantes, além da avaliação educacional para instituições de ensino público ou privado, podendo incluir funções estratégicas, gerenciais, operacionais e técnicas, em assuntos de natureza mercadológica, pedagógica, produtiva e profissional, principalmente em administração e recursos humanos.

4. A Comissão de Transição, possibilitando a difusão de conhecimento técnico e manutenção dos padrões de qualidade e capacidade nas duas instituições, mormente porque alguns dos profissionais são responsáveis técnicos do INSTITUTO AOCP e dos concursos, será composta, inicialmente, podendo ser alterada a qualquer momento pelas Partes, pelos seguintes membros:

(i) Do INSTITUTO AOCP: Vinicius Augusto B. Monteiro, Fernanda Gonçalves Kaminsk, Maite Lazarin Trevisan, Wesley Fernando da Silva, Karina Cristiane da Silva, Tiago Gomes da Silva, Eliane Maria de Andrade e Alexandre Felix da Silva.

(ii) Do IADEB: Emerson Pinheli, Cristiane Gomes da Silva Pinheli, Priscila Galhardi Lopasso e Marcelo Aparecido Martins.

5. Os colaboradores Wesley Fernando da Silva e Alexandre Felix da Silva, ambos atualmente do INSTITUTO AOCP, poderão, durante o período de vigência deste Acordo, ser transferidos/contratados pelo IADEB, o que será feito por sucessão, com assunção de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias por parte do IADEB, ou, ainda, mediante saída dos quadros do INSTITUTO AOCP, com o pagamento de todas as verbas trabalhistas, mediante posterior contratação pelo IADEB.

6. Os serviços que se fizerem necessários serão custeados pelo IADEB e não poderão ser

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-23
Data: 19/04/2022 09:37:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94452-5Z05;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

realizados em prejuízo das atividades desenvolvidas no INSTITUTO AOCP, razão pela qual deverá haver expressa permissão do INSTITUTO AOCP na alocação dos seus recursos humanos e materiais, com definição dos recursos financeiros necessários, o que ocorrerá por escrito.

7. Todos os recursos necessários às atividades decorrentes do presente Acordo serão supridos pelo IADEB, sendo gerenciados e operacionalizados pelas duas Partes.

8. Os recursos devidos pelo IADEB ao INSTITUTO AOCP e/ou seus colaboradores, conforme acima previsto, em virtude da execução e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo, serão apresentados em relatório próprio, devidamente pormenorizado, para fins de pagamento sempre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da apuração.

9. O presente Acordo entra em vigor na data de sua assinatura e tem o seu prazo fixado em 12 (doze) meses, sendo prorrogado automaticamente por mais 12 (doze) meses caso o projeto de transição não tenha sido concluído e por maior período havendo o interesse mútuo entre as partes.

10. As atividades serão desenvolvidas em cooperação bilateral, não caracterizando prestação de serviços, terceirização, fornecimento de material ou mão-de-obra entre as Partes.

11. O presente Acordo não representa associação comercial, sociedade ou *joint venture* entre as Partes, vinculação de subordinação ou controle.

12. Caso o IADEB firme outro acordo de cooperação técnica semelhante a este com terceiros, deverá comunicar o INSTITUTO AOCP desta intenção com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência e este poderá concordar ou não, optando, inclusive, pela rescisão deste Acordo.

13. O INSTITUTO AOCP poderá continuar a desenvolver e praticar a suas atividades que vem desempenhando até então.

14. As Partes terão liberdade para captar serviços em conjunto ou separadamente, independentemente dos objetivos deste Acordo.

15. Na execução deste Acordo, as Partes comprometem-se a manter, custodiar e utilizar dados e informações respeitando o sigilo e a propriedade intelectual, além das normas da legislação trabalhista e de proteção de dados.

16. As Partes deverão atuar no sentido de evitar possíveis prejuízos morais, intelectuais, ético-profissionais e financeiros de ambas.

17. As Partes reconhecem a obrigatoriedade do recolhimento de impostos e outras espécies de tributos que venham a incidir sobre suas atividades, ainda que imunes e isentas em diversos casos, não assumindo as partes qualquer responsabilidade pelos tributos da outra.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-24
Data: 19/04/2022 09:37:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94453-ATKM;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
531041

18. As Partes se obrigam a guardar confidencialidade das informações e dados postos à sua disposição, bem como dos conhecimentos adquiridos, não podendo ser cedidos a terceiros ou divulgados de qualquer forma, sem anuência.

19. O presente Acordo é irretratável, mas pode ser modificado em conjunto e de comum acordo pelas Partes.

20. Na hipótese de rescisão, as Partes obrigam-se a cumprir os compromissos e obrigações porventura pendentes.

21. A Parte que deixar de cumprir as disposições firmadas neste Acordo deverá arcar com as perdas e danos daí decorrentes.

22. Elege-se o foro da Cidade de Maringá, Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente Acordo, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

INSTITUTO AOCP
Vinícius Augusto Bataglini Monteiro
Presidente

INSTITUTO AOCP
Wesley Fernando de Faria
Diretor Administrativo

INSTITUTO AOCP
Lilian Ravagnani
Diretora de Projetos

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB
Emerson Pinheli
Presidente

000086

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB
Cristiane Gomes da Silva Pinheli
Diretora Administrativa

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-25
Data: 19/04/2022 09:37:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94454-UHAR;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000087

Anexo 5

TERMO DE OBRIGAÇÕES, DECLARAÇÕES E GARANTIAS

INSTITUTO AOCP, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.667.012/0001-53, com sede à Av. Dr. Gastão Vidigal, 959, Zona 8, CEP 87.050-440, em Maringá – PR, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("CINDIDA" ou "INSTITUTO AOCP"); e

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.417.695/0001-26, com sede à Av. Carneiro Leão, 563, Sala 508 do Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, CEP 87.014-010, em Maringá – PR, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("CINDENDA" ou "IADEB"),

em conjunto doravante denominadas "Partes", ou, individualmente, "Parte",

COMPROMETEM-SE, neste ato, a cumprir o que segue nas linhas adiante, bem como declaram e garantem que as seguintes informações são verdadeiras:

DECLARAÇÕES

1. As Partes possuem plena capacidade, poder e autoridade para celebrar a Operação e os demais compromissos, por eles obrigar-se e para cumprir as obrigações assumidas.

2. Inexistem reclamações em curso (ou iminentes), envolvendo as Partes, que, se decididas negativamente, possam afetar a celebração da Operação ou o cumprimento das obrigações nele contidas. As operações aqui previstas não modificarão essa situação, não constituindo fraude a qualquer credor ou à execução.

3. Todos os contratos, acordos e compromissos de qualquer tipo, verbais ou escritos, continuarão sendo de responsabilidade e exequíveis por cada Parte que o tenha firmado.

4. As Partes não forneceram nem receberam quaisquer comissões, pagamentos, presentes, propinas, entretenimento excessivo ou outros bens de valores que representem violação às Leis brasileiras que tratam sobre práticas anticorrupção, estando cientes de que a legislação brasileira reputa ilegal oferecer, pagar, prometer ou autorizar o pagamento de qualquer quantia, presente ou qualquer coisa de valor, incluindo, mas não se limitando a presentes, entretenimentos, vantagens ou qualquer benefício, direta ou indiretamente, a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.

5. Em caso de qualquer questionamento, por quem quer que seja, acerca da impossibilidade de transmissão de algum atestado, significará que o atestado continua sendo do INSTITUTO AOCP, podendo ser utilizado por este em prejuízo do IADEB.

NÃO CONCORRÊNCIA

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-26
Data: 19/04/2022 09:37:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94455-0ZQ4;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000088

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
531041

6. Considerando que a partir da operação de cisão parcial do INSTITUTO AOCP para fins de incorporação da parcela cindida no IADEB, esta instituição passará a ter o conhecimento estratégico avançado no que tange às atividades, negócios, método de trabalho e desenvolvimento, bem como poderá fazer uso do acervo técnico do Instituo AOCP, obriga-se o IADEB, por um período de 02 (dois) anos contado da data de assinatura do presente Termo, em caráter irrevogável e irretratável, diretamente ou por meio de interpostas pessoas ou sociedades, em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer localidade, ainda que fornecendo recursos ou outro tipo de suporte, a não praticar atos de concorrência com o INSTITUTO AOCP.

7. Desde que não seja com qualquer das empresas e/ou órgãos relacionados ao final deste Termo ("Relação de Clientes do INSTITUTO AOCP"), permite-se ao IADEB atuar em concorrência com o INSTITUTO AOCP, em exceção ao disposto na cláusula anterior, se:

(i) utilizar atestados próprios, ou seja, não os obtidos a partir desta cisão;

(ii) o preço previsto pelos tomadores pela execução dos serviços não for superior a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); ou

(iii) sendo o preço previsto acima de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), o INSTITUTO AOCP deixe de informar seu interesse na execução do serviço, com pelo menos 3 (três) dias úteis de antecedência do fim do prazo para apresentação das propostas, de acordo com o termo de referência no caso de dispensa de licitação e pregões eletrônicos, e com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência nas demais modalidades.

8. Em caso de descumprimento da obrigação de Não Concorrência, será devida pelo IADEB multa desde já fixada em 30% (trinta por cento) do valor do contrato fechado em concorrência indevida com o INSTITUTO AOCP, valor este que será corrigido monetariamente a partir da data de assinatura do contrato pela inflação acumulada medida pelo INPC/IBGE, sem prejuízo do direito do INSTITUTO AOCP exigir a execução específica da obrigação aqui prevista, e do pagamento de indenização suplementar nos termos do Código Civil Brasileiro. Independentemente do pagamento da multa aqui prevista, o IADEB deverá cessar a prática da atividade infratora nos termos desta Cláusula imediatamente após o recebimento de notificação informando sobre a referida infração.

NÃO ALICIAMENTO

9. As partes obrigam-se, em caráter irrevogável e irretratável, durante o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, direta ou indiretamente, a não contratar, persuadir, aliciar, induzir ou tentar atrair, direta ou indiretamente, qualquer empregado ou prestador de serviços a deixar seu emprego ou rescindir o contrato de trabalho ou de prestação de serviços sem concordância da outra Parte.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-27
Data: 19/04/2022 09:37:50
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94456-Q2AB;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CESSÃO

10. O IADEB se compromete a não ceder, negociar ou emprestar os procedimentos operacionais e os dados obtidos, a que título for, mesmo que por cisão, fusão ou incorporação, ou, ainda, a fornecer recursos ou outro tipo de suporte a pessoa jurídica ou negócio que se dedique ao mesmo ramo de atividade.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

11. Eventual registro da propriedade intelectual referenciada neste instrumento somente é autorizado ao INSTITUTO AOCP. Toda Propriedade Intelectual de titularidade do INSTITUTO AOCP pode ser utilizada livre e irrestritamente por esta instituição, incluindo a possibilidade de alteração, registro, licenciamento, transferência, entre outras formas de exploração.

CONFIDENCIALIDADE

12. Todas as informações transmitidas entre as Partes serão consideradas confidenciais ("Informações Confidenciais"), entendidas como todos os documentos, materiais, pormenores, informações, especificações técnicas, dados, cadastros, cálculos, preços, estudos, projeções e outras informações técnicas e/ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento ou acesso que venha a lhe ser confiado, sob qualquer forma de registro, como, por exemplo, formulações e receitas dos produtos, forma de execução dos serviços, métodos e técnicas de marketing e vendas, custo, forma e prazos de pagamento.

13. Reconhecendo, neste ato, que todas as informações e dados financeiros, comerciais, administrativos, industriais e, ainda, aqueles relativos a produtos das Partes são sigilosos, ambos assumem o compromisso, irretratável, de não os divulgar, em hipótese alguma, a terceiros, independentemente da forma como a informação ou o dado tenha chegado ao seu conhecimento; além disso, as Partes comprometem-se a empreender todos os seus esforços para garantir que todas as informações e dados que compõem o patrimônio físico/material ou extrapatrimonial da outra, em especial, mas não exclusivamente, aqueles que estão protegidos pelo sigilo industrial, permaneçam em segredo.

14. As Partes obrigam-se de maneira irrevogável e irretratável, por si e seus representantes, empregados, prestadores de serviços, prepostos, colaboradores, a não divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros de quaisquer Informações Confidenciais, que vierem a ter ciência ou acesso, ou que lhe sejam confiados durante a vigência e em razão desta Operação, mantendo o mais absoluto sigilo das operações e documentos, a todo tempo, durante e após o prazo de vigência deste, mesmo em caso de extinção por qualquer motivo, inclusive na hipótese de armazenamento de tais documentos através do sistema de nuvem (*cloud*).

000089

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-28
Data: 19/04/2022 09:37:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94457-AVKL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

000090

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
531041

15. Cada Parte será integralmente responsável pelas ações, usos e revelações de Informações Confidenciais por seus diretores, sócios, administradores, contratados, empregados, conselheiros, funcionários, consultores e financiadores, comprometendo-se a fazer com que cada um desses profissionais que tenham acesso às Informações Confidenciais da Parte contrária sejam, previamente informados sobre a natureza confidencial de tais Informações Confidenciais, bem como advertidos da responsabilidade decorrente da divulgação ou uso indevido e não expressamente autorizado da Informação Confidencial.

16. Se quaisquer das Partes, por determinação de autoridade pública ou em decorrência de ordem judicial ou administrativa, ou de lei federal, estadual ou municipal ou, ainda, por qualquer outro órgão ou agência habilitados a emitir normas que possam obrigar as Partes, tiver que revelar quaisquer das Informações Confidenciais, procederá como segue:

(i) imediatamente dará notícia à outra Parte a respeito da ordem da autoridade pública ou do juiz; e

(ii) prestará todas as informações e subsídios que possam ser necessários para que a parte prejudicada possa se defender contra a divulgação de qualquer informação confidencial.

17. As disposições acima sobre o dever de confidencialidade não serão aplicadas àquelas Informações Confidenciais que:

(i) Tenham sido ou sejam publicadas, sejam ou se tornem de domínio público, desde que tal publicação ou publicidade não tenha sido ocasionada por culpa ou interferência de qualquer uma das Partes;

(ii) Posteriormente à divulgação aqui tratada, sejam obtidas ou possam ter sido obtidas legalmente de um terceiro com direitos legítimos para divulgação da Informação Confidencial;

(iii) Houver autorização expressa e escrita da outra Parte em sentido contrário; e

(iv) Sejam requisitadas por determinação judicial, administrativa ou governamental, desde que a Parte comunique previamente a outra a respeito de tal determinação, a fim de que essa possa tomar as medidas cabíveis para evitar tal divulgação.

18. As Partes concordam que todas as autorizações para divulgação de Informações Confidenciais deverão ser feitas por escrito.

19. Nenhuma das Partes poderá emitir qualquer informativo à imprensa, declaração pública, depoimento, entrevista ou anúncio referente à outra Parte, a este contrato ou a negócios contemplados neste contrato, sem a prévia aprovação por escrito da outra Parte.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-29
Data: 19/04/2022 09:37:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94458-CQDF;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANTICORRUPÇÃO

20. É parte das políticas de Governança Corporativa das Partes jamais tolerar comportamentos imorais, ilegais e/ou antiéticos no exercício de suas próprias atividades, e também nos relacionamentos estabelecidos com quaisquer terceiros. Por esse motivo, as Partes exigem, de todos aqueles com os quais estabelece relacionamento, o mesmo comportamento ético que pratica na condução de seus negócios, não aceitando, em nenhuma hipótese, atos ilícitos ou imorais tais como o pagamento de propina, suborno, apropriação indébita, tráfico de influência e desvio de verbas seja envolvendo a administração pública, seja entre particulares.

PROTEÇÃO DE DADOS

21. As Partes, em razão da necessidade de acesso, recebimento, processamento, transmissão e tratamento de dados de caráter pessoal, e especialmente contemplar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 13.709/2018, obrigam-se a proceder com os serviços contratados de forma a observar irrestritamente as regras da LGPD, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, de modo a manter o mais completo e absoluto controle sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, cadastro de clientes, inovações e aperfeiçoamento ou acesso que venha a lhe ser confiado em razão desta Operação, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação sem a prévia e expressa anuência da outra, declarando possuir processos internos de governança para a proteção dos dados.

22. As partes assegurarão que os Dados Pessoais não sejam acessados, compartilhados ou transferidos para terceiros (incluindo subcontratados, agentes autorizados e afiliados) sem o consentimento prévio por escrito da outra. Caso a parte autorize estas operações de tratamento, a outra, por seu operador, deverá garantir que tais terceiros se obriguem, por escrito, a garantir a mesma proteção aos Dados Pessoais estabelecida neste Contrato. As partes serão responsáveis por todas as ações e omissões realizadas por tais terceiros, relativas ao Tratamento dos Dados Pessoais, como se as tivesse realizado.

23. Sempre que necessário, deverá a parte auxiliar a outra no atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 2 (dois) dias úteis, justificando os motivos da demora: (i) a confirmação da existência do tratamento; (ii) o acesso aos dados pessoais tratados; (iii) a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais; (v) a portabilidade dos dados pessoais; (vi) informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados; (vii) informar as consequências da revogação do consentimento; e (viii) informar os fatores que levaram a uma decisão automatizada.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-30
Data: 19/04/2022 09:37:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94459-LNP2;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ag[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p[illegible]ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR 331041

24. Para os incidentes que envolvam Dados Pessoais causados em razão de conduta única e exclusiva de uma das partes, esta ficará responsável por adotar as medidas acima descritas, bem como adimplir com eventuais sanções determinadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou outros órgãos competentes, inclusive de eventuais indenizações judiciais fixadas em processos de reparação de danos.

25. Caso a parte seja destinatária de qualquer ordem judicial ou comunicação oficial que determine o fornecimento ou divulgação de informações pessoais, deverá notificar a outra sobre o ocorrido, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, oportunizando a adoção, em tempo hábil, de medidas legais para impedir ou mitigar os efeitos decorrentes da divulgação dos dados pessoais relacionados a esta requisição ou objetos dela.

000092

PERDAS E DANOS

26. As Partes concordam que qualquer descumprimento das normas citadas neste Termo será considerado como uma infração grave, conferindo à outra Parte, a seu exclusivo critério, o direito de romper as relações, independentemente de qualquer notificação, e buscar reparação por perdas e danos.

27. Fica eleito o foro da Comarca de Maringá – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do cumprimento do presente termo.

INSTITUTO AOCP
Vinícius Augusto Bataglini Monteiro
Presidente

INSTITUTO AOCP
Wesley Fernando de Faria
Diretor Administrativo

INSTITUTO AOCP
Lilian Ravagnani
Diretora de Projetos

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB
Emerson Pinheli
Presidente

INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL – IADEB
Cristiane Gomes da Silva Pinheli
Diretora Administrativa

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-31
Data: 19/04/2022 09:37:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94460-DIPV;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

000093

531041

RELAÇÃO DE CLIENTES DO INSTITUTO AOCP

ADAF/AM – Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Amazonas
ADEPARÁ/PA – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará
AESP/CE – Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará
Câmara Municipal de Cabo de Santo Agostinho – PE
Câmara Municipal de Maringá – PR
Câmara Municipal de Rio Branco – AC
Câmara Municipal de Rio do Sul – SC
CASAN/SC – Companhia catarinense de Águas e Saneamento
CBM/ES – Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo
Colégio Pedro II - RJ
COREN/ES – Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo
CRM/MT – Conselho Regional de Medicina do Mato grosso
EBSERH – Empresa brasileira de Serviços Hospitalares
EMBASA/BA – Empresa Baiana de Saneamento
EMPAER/MT – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural
EMPREL/PE – empresa Municipal de Informática da Prefeitura do Recife
EMSERH/MA – empresa Maranhense de Serviços Hospitalares
ESPBA/BA – Escola de Saúde Pública da Bahia
FERSB/SP – Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru
Fundação Casa de Rui Barbosa-RJ
IBC/RJ – Instituto Benjamin Constant
IBGE/RJ – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFBA/BA –Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
IFRO/RO – Instituto Federal de Educação de Rondônia
INES/RJ – Instituto Nacional de Surdos
IPE/PREV/RS – Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul
IPM/SP – Instituto de Previdência dos Municipiários de Ribeirão Preto
ITEP/RN – Instituto Técnico-Científico de Perícias
MP/BA – Ministério Público da Bahia
MP/RS – Ministério Público do Rio Grande do Sul
PC/PA – Polícia Civil do Estado do Pará
PM/ES – Polícia Militar do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis – RJ
Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – MG
Prefeitura Municipal de Betim – MG
Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – PR
Prefeitura Municipal de Cariacica – ES
Prefeitura Municipal de Colombo – PR
Prefeitura Municipal de João Pessoa – PB
Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo – RS
Prefeitura Municipal de Pinhais – PR
Prefeitura Municipal de Recife – PE

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ag[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p[illegible]ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-32
Data: 19/04/2022 09:37:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94461-RWT5;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR 531041

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul – SC
Prefeitura Municipal de Teresópolis – RJ
Prefeitura Municipal de Umuarama – PR
PRODEB/BA – Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia
SANESUL/MS –
SED/SC – Secretaria Estadual de Educação de Santa Catarina
SEECT/PB – Secretaria Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
SEJUS/CE – Secretaria da Justiça e Cidadania do Ceará
SEPLAD/PA – Secretaria de Planejamento e Administração do Pará
SES/DF – Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
SES/PE – Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco
TRT /RJ – Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região
TRT/BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
UEFS/BA – Universidade Estadual de Feira de Santana
UEMG/MG – Universidade do Estado de Minas Gerais
UFBA/BA – Universidade Federal da Bahia
UFFS/SC – Universidade Federal da Fronteira Sul
UFOB/BA – Universidade Federal do Oeste da Bahia
UFPB/PB – Universidade Federal da Paraíba
UFRB/BA – Universidade Federal do Recôncavo Baiano
UFRO/RO – Universidade Federal de Rondônia

000094

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-33
Data: 19/04/2022 09:37:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94462-N71C;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Vélber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
531041

NOSSOESCRITÓRIO
escritório contábil

Anexo 6

LAUDO DE AVALIAÇÃO

SOLICITANTE	INSTITUTO AOCP
PROPRIETÁRIO	INSTITUTO AOCP
LOCAL	Av. Dr. Gastão Vidigal, 959, Zona 8, CEP 87.050-440, em Maringá – PR,
TIPO	Móveis e Utensílios
FINALIDADE	DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO
DATA DO LAUDO	dezembro de 2021.

000095

Fone 44 **3220 5250** | Fax 44 **3220 5251**
Av. Carneiro Leão, 135 | Salas 301/302 | Centro Empresarial Europa
Cep 87014 010 | Maringá, PR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-34
Data: 19/04/2022 09:37:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94463-X5QV;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ag[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p[illegible]ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
551041

NOSSOESCRITÓRIO
escritório contábil

Maringá, dezembro de 2021.

Prezados Senhores:

É com satisfação que estamos entregando o Laudo de Avaliação do ativo submetido à nossa análise.

Julgamos importante esclarecer que os valores aqui expressos foram apurados em absoluta observância às Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, órgãos que regulamentam e fixam as diretrizes para a avaliação de bens, seus rendimentos e direitos.

Os valores estão condicionados às condições do mercado específico dos ativos, sendo, portanto, válidos enquanto perdurarem as condições existentes à época da avaliação ou de referência dos valores, a qual está devidamente expressa no corpo deste Laudo Técnico.

Informamos ainda que sendo este um trabalho técnico, a perfeita compreensão e utilização de seus resultados supõe a leitura de toda a metodologia, ressalvas e observações nele contidas as quais foram adotadas levando-se em conta a finalidade da avaliação.

Agradecemos a oportunidade de ter executado o presente trabalho e esperando alcançar os objetivos propostos.

Atenciosamente

Maringá, 06 de dezembro de 2.021

000096

Jonas Ziroldi
REGISTRO: PR-024342/O-8
CONTADOR
CPF: 308.822.579-00

JONAS ZIROLDI
CRC-PR 024342/O-8
NOSSO ESCRITÓRIO LTDA
Fone (44) 3220-5250

Fone 44 **3220 5250** | Fax 44 **3220 5251**
Av. Carneiro Leão, 135 | Salas 301/302 | Centro Empresarial Europa
Cep 87014 010 | Maringá, PR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-35
Data: 19/04/2022 09:37:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94464-UY9Y;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

O presente laudo de avaliação desenvolver-se-á na seguinte sequência:

I - INTRODUÇÃO

II - OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

III - METODOLOGIA

III. 1 - INSPEÇÃO DOS ATIVOS AVALIADOS.

III. 2 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO.

III. 3 – DETERMINAÇÃO DE NOVA VIDA ÚTIL ECONÔMICA

III. 4 – DETERMINAÇÃO DE NOVA VIDA ÚTIL ECONÔMICA REMANESCENTE

III. 5 – DETERMINAÇÃO DE VALOR DE LIQUIDAÇÃO FORÇADA.

IV - DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

IV.1 - AVALIAÇÃO 000003

IV.2 - DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

V - ENCERRAMENTO

- INTRODUÇÃO

Com o presente Laudo de Avaliação objetiva-se a determinação de VALOR DE MERCADO de Móveis e Utensílios utilizados em processo laboral diretos e indiretos de propriedade de "INSTITUTO AOCP", alocados e vistoriados em sua sede sito a Avenida Dr. Gastão Vidigal, 959, Zona 8, CEP 87.050-440, em Maringá – PR.

II - OBJETIVO

O objetivo do presente laudo é a revisão da nova determinação de "VALOR DE MERCADO" dos ativos imobilizados tangíveis, utilizados em processo laboral, de acordo com o levantamento físico efetuado, que servirá de base para cisão parcial, conforme protocolo, firmado entre as partes.

III - METODOLOGIA

A metodologia empregada na avaliação do ativo imobilizado baseia-se nas Normas e publicações da Associação Brasileira de Normas Técnicas, de acordo com os Procedimentos Gerais definidos nas Normas de n° 14653-1e 14.653-5. (Procedimentos Gerais e

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-36
Data: 19/04/2022 09:37:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94465-XR4I;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Avaliação de Equipamentos). O estudo dos valores de mercado e de reposição para móveis e utensílios novos proposto, considerou a utilização dos equipamentos avaliados, em condições e situações técnicas de utilização normal.

A sequência da metodologia exposta neste laudo técnico de avaliação está de acordo com a relação dos tópicos abaixo relacionados:

1) DETERMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE FAMÍLIAS DOS ELEMENTOS AVALIADOS.

2) INSPEÇÃO DOS ELEMENTOS AVALIADOS.

3) DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO.

4) DETERMINAÇÃO DE VIDA UTIL ECONÔMICA.

5) DETERMINAÇÃO DE VIDA UTIL ECONÔMICA REMANESCENTE.

6) DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO.

000098

1. INSPEÇÃO DOS ATIVOS AVALIADOS.

Após a determinação dos fatores de caracterização dos ambientes encontrados, a inspeção dos ativos a serem avaliados foi realizada considerando-se os seguintes itens:

* Existência do bem patrimonial, dentro da descrição e características técnicas específicas.
* Estado atual de conservação e funcionalidade. * Condições atuais de preservação.
* Condições atuais de operação ou falta dela.

De posse das informações obtidas junto à empresa e durante a inspeção dos ativos foi possível à elaboração do relatório de inspeção, dentro do qual, foi evidenciado que todos os móveis e utensílios vistoriados se encontram em utilização. Então, podemos afirmar que os equipamentos objeto deste estudo, estão atualmente sendo utilizados, denotando sua capacidade produtiva.

2. DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO.

O VALOR DE MERCADO OU VALOR JUSTO é definido como sendo o valor atual, para repor um determinado bem com as mesmas características técnicas e operacionais.

O VALOR JUSTO OU DE MERCADO é uma mensuração baseada em mercado ativo e não uma mensuração específica da entidade. Para alguns ativos e passivos, pode haver informações de mercado ou transações de mercado observáveis disponíveis e para outros pode não haver. Contudo, o objetivo da mensuração do valor justo em ambos os casos é o

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-37
Data: 19/04/2022 09:37:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94466-QDLW;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

mesmo estimar o preço pelo qual uma transação não forçada para vender o ativo ou para transferir o passivo ocorreria entre participantes do mercado na data de mensuração sob condições correntes de mercado (ou seja, preço de saída na data de mensuração do ponto de vista de participante do mercado que detenha o ativo ou o passivo).

Valor justo é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado, ou um passivo liquidado, entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com a ausência de fatores que pressionem para a liquidação da transação ou que caracterizem uma transação compulsória. Por se tratar o presente trabalho de uma avaliação de móveis e utensílios, a base das cotações de preços foi obtida através de tabelas de preço de mercado, conforme ano, modelo, e estado de conservação do bem, estabelecendo-se assim o valor do ativo imobilizado.

Móveis e utensílios: a valoração dos bens que pertence a este grupo, via de logica é utilizado o método do custo de reprodução ou substituição. No presente caso, o custo de substituição pode ser sintetizado como sendo o somatório do preço de aquisição dos móveis utensílios do bem, com todas as implicações de impostos, taxas, custos de transporte até a sede da empresa, local de uso.

3. DETERMINAÇÃO DE NOVA VIDA ÚTIL ECONÔMICA.

A vida útil de moveis e utensílios é estimada em função de fatores técnicos, físicos, econômicos e de obsolescência, conforme tabela de depreciação utilizado:

* "Vida Útil para o cálculo de depreciação técnica e obsolescência", conforme normas Na vida útil total está previsto o grau de obsolescência ao longo dos anos. Deixa-se de aplicar, de um modo geral, qualquer índice com a finalidade de compensar o desgaste natural das da utilização, na vistoria sobre as condições de funcionamento de cada bem avaliando, constatarmos que os mesmos apresentam boas condições de manutenção e bom estado de conservação. Esta relação não é linear, em função dos anos de uso e da vida útil total do bem. Mas irá depender, sobretudo, do estado em que se encontrava durante a inspeção realizada.

4. DETERMINAÇÃO DE NOVA VIDA ÚTIL ECONÔMICA REMANESCENTE.

A vida útil econômica é aquele período definido ou estimado tecnicamente, durante o qual se espera obter fluxos de benefícios futuros de um ativo, com base na data da vistoria realizada no bem.

A determinação da vida útil econômica aqui empregada analisou alguns parâmetros principais, ou seja, a vida útil teórica, a vida útil baseada nos investimentos econômicos dispendidos através do tempo e a forma de utilização.

O estudo de vida útil visou estabelecer o período de vida estimado, agregando-se ao fator gerador de renda, a forma de utilização destes bens nos trabalhos laboral obedecendo atividade do Instituto AOCP.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-38
Data: 19/04/2022 09:37:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94467-G9O8;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOSSOESCRITÓRIO
escritório contábil

Entretanto, a decisão final para o encerramento deste ciclo, certamente envolveu fatores inerentes a política contábil da empresa. "

5. VALOR DE LIQUIDAÇÃO.

A literatura de Avaliações, define que o VALOR DE MERCADO de um ativo é entendido como aquele resultante da aplicação de um deságio sobre o seu valor de mercado, de forma a, teoricamente aumentar sua liquidez.

A liquidez de um ativo, neste caso, máquinas e equipamentos, é condicionada pela conjuntura vigente à época da avaliação, do mercado na região, específico para o ativo avaliado. Em sua análise, devem ser ainda consideradas algumas variáveis intervenientes básicas, ou seja, a necessidade de realização imediata do ativo, o montante envolvido na transação e neste caso, especificadamente, a situação em que se encontram os ativos avaliados.

Atendendo à solicitação do INSTITUTO OCP esta entidade através deste trabalho divulga sua DETERMINAÇÃO DE VALOR DE MERCADO, para os ativos, descritos no item nº IV.2 deste trabalho, de propriedade da solicitante, conforme seguem em descrição abaixo:

IV - DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

000100

IV.1 - AVALIAÇÃO

Em nossa vistoria física realizada, constatamos que as condições de funcionamento, manutenção, produção e armazenamento dos ativos, apresentam bom estado de manutenção, operacional e de conservação.

IV.2 – DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VIDA UTIL	VIDA UTIL REMANESCENTE	VALOR MERCADO
ESCRITORIO	1	MESA DE REUNIÃO	1	10	6	1.200,00
ESCRITORIO	2	APARADOR	1	10	6	240,00
ESCRITORIO	3	MESA PRESIDENTE COM GAVETEIRO	1	10	6	600,00
ESCRITORIO	4	MESA EM L COM GAVETEIRO	2	10	6	510,00
ESCRITORIO	5	GAVETEIROS	2	10	6	432,00
ESCRITORIO	6	ARMARIO PARA PASTAS SUSPENSAS	2	10	6	330,00
ESCRITORIO	7	CADEIRAS GIRATORIAS	8	10	6	1.920,00
ESCRITORIO	8	CADEIRAS FIXAS	2	10	6	360,00
ESCRITORIO	9	APARELHOS DE AR-CONDICIONADOS	2	10	6	1.800,00

TOTAL	7.392,00

Fone 44 3220 5250 | Fax 44 3220 5251
Av. Carneiro Leão, 135 | Salas 301/302 | Centro Empresarial Europa
Cep 87014 010 | Maringá, PR

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-39
Data: 19/04/2022 09:37:51
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94468-0ZNR;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NOSSOESCRITÓRIO
escritório contábil

V - ENCERRAMENTO

De utensílios acordo com a finalidade da Avaliação, não tendo validade para outros usos ou exibição para outras pessoas não envolvidas diretamente na negociação.

Não foi procedida qualquer pesquisa sobre os títulos de domínio dos ativos avaliando, bem como da existência de ônus ou litígio sobre os mesmos.

O presente Relatório impresso em 06 (seis) folhas, todas timbradas sendo esta última datada e assinada, o qual ficamos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Maringá, 06 de dezembro de 2.021

Jonas Ziroldi
REGISTRO: PR-024342/O-8
CONTADOR
CPF: 308.822.579-00

JONAS ZIROLDI
CRC-PR 024342/O-8
NOSSO ESCRITÓRIO LTDA
Fone (44) 3220-5250

000101

EMERSON PINHELI:01 938133943

Fone 44 **3220 5250** | Fax 44 **3220 5251**
Av. Carneiro Leão, 135 | Salas 301/302 | Centro Empresarial Europa
Cep 87014 010 | Maringá, PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 09:52:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ag[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p[illegible]ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104190422693212206 6

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104190422693212206 6-40
Data: 19/04/2022 09:37:52
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94469-WJ9E;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2022 13:51:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 201041904226932122066-1 a 201041904226932122066-40
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba954037c019d44e0cc76c0ec0845c7559e97c913cea718ba9b9b16e41ac59a88107a897ec15a309dcb562947924789e
c7c2f946d218016c9a87d721e301a61a7

000102

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

000103

Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Hélio Baiardi de Oliveira
Agente Delegado
Av. XV de Novembro, 331, Centro - CEP 87013-230 - fone:(44) 3029-9453
COMARCA DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ.

000104

CERTIDÃO

CERTIFICO em relatório breve, a pedido do Instituto Avalia de Inovação em Avaliação e Seleção, que revendo neste Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o Livro A-032, dele verifiquei constar o **REGISTRO N.º 7.257**, efetuado em 22 de dezembro de 2020, até sua última **AVERBAÇÃO Nº 01/7.257**, efetuada em 21 de janeiro de 2022 do ESTATUTO do "**INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**", inscrita no CNPJ sob nº 40.417.695/0001-26, com sede nesta Cidade de Maringá, Estado do Paraná na Av. Carneiro Leão, 563, salas 508 e 510 do Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, CEP-87.014-010. **CERTIFICO** mais, consoante a já referida **AVERBAÇÃO Nº 01/7257**, da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 08 de dezembro de 2021, **foi aprovado** dentre outras pautas, a alteração da denominação de INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL - IADEB, para **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, a incorporação de parcela cindida do INSTITUTO AOCP - CNPJ Nº 12.667.012/0001-53, e aprovação de novo Estatuto. **CERTIFICO**, finalmente, consoante a Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Fundação, realizada em 20 de novembro de 2020, que a atual **DIRETORIA EXECUTIVA**, com mandato de 03 (três) anos, está assim constituída: **PRESIDENTE**: EMERSON PINHELI; **DIRETORA ADMINISTRATIVA:** CRISTIANE GOMES DA SILVA PINHELI. Compete ao Presidente representar o INSTITUTO AVALIA judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente; assinar conjuntamente com o Diretor Administrativo quaisquer documentos financeiros(art. 35, a/art. 36, i). É o que verifiquei constar em relação ao que me foi solicitado. O referido é verdade e dou fé. Maringá, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/02/2022). 09:20:19h. Emolumentos: R$.9,84; Funrejus: R$. 2,46; Buscas: R$ 4,44; FUNDEP: R$. 0,49; ISS: R$. 0,20; Funarpen: R$ 1,50. Total: R$ 18,93

Marcelo Hideo Mizoguchi
Escrevente Autorizado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS MARINGÁ-PR

FUNARPEN

SELO DIGITAL
1308M.eoqdC.OHDst
8ENew.ejdJs
https://selo.funarpen.com.br

EMERSON PINHELI:01938133943
Assinado de forma digital por EMERSON PINHELI:01938133943
Dados: 2022.03.16 08:35:17 -03'00'

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104160322987728842 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104160322987728842 4-1
Data: 16/03/2022 09:12:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR65860-NLLB;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 16 de março de 2022 11:08:56 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

000105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2022 09:07:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 20104160322987728842 4-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2c66c002f9ae881d57ecdb6c1164d44eba21f5b90223684576a6e757970a7be6b0c4af3411518c26c61b387c1af52bff7c2f946d218016c9a87d721e301a61a7

000106

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000108

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR 531040

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO AOCP

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às oito horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária do INSTITUTO AOCP, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.667.012/0001-53, com sede à Av. Dr. Gastão Vidigal, 959, Zona 8, CEP 87.050-440, em Maringá – PR, tendo se reunido as pessoas arroladas na lista anexa na sede desta, todos em condição de votar. O presidente da Diretoria, Sr. Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, ao instalar a Assembleia, convidou para secretariar o Sr. Wesley Fernando de Faria, que verificou que existe quórum necessário para realização do ato. A assembleia foi instalada segundo a ordem do dia consignada no Edital de Convocação, de 29 de novembro de 2021, que é lido pelo Senhor Presidente, a saber: 1. Apresentação e aprovação da Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida pelo Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, o qual aborda os seguintes assuntos: 1.1. Os motivos e finalidades da operação e o interesse da entidade em sua efetivação; 1.2. Análise dos elementos de ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio em caso de cisão; 1.3. Análise dos critérios de avaliação do patrimônio líquido; 1.4. Escolha do avaliador a ser contratado para proceder a avaliação da parcela cindida do patrimônio líquido do Instituto AOCP a ser transferido para o Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB; 1.5. Todas as demais condições acordadas entre as partes. 2. Se aprovado o Termo, aprovação da cisão do INSTITUTO AOCP para incorporação da parte cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB. 3. Autorização da administração do INSTITUTO AOCP a praticar todos os atos necessários para efetivação da operação perante os órgãos competentes. Terminada a leitura do Edital de Convocação, o Senhor Presidente colocou em pauta o item 1 da ordem do dia: **1.** Neste momento, o Senhor Presidente apresentou o termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida pelo Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, que passa a fazer parte integrante desta Ata, com seus Anexos. Concluiu dizendo que não há indícios de risco de comprometimento econômico financeiro para o INSTITUTO AOCP. Após apresentação do termo, o Senhor Presidente solicitou a mim, Secretário, a leitura do parecer do conselho fiscal, transcrito a seguir: PARECER DO CONSELHO FISCAL Os membros efetivos do Conselho Fiscal do INSTITUTO AOCP, nos limites da sua competência e no exercício da atribuição que lhes é conferida, examinaram a proposta de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, nos termos da "Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB" e, com base na análise dos documentos disponibilizados, verificaram que a operação está em conformidade, tendo opinado favoravelmente à aprovação pelos associados do INSTITUTO AOCP, reunidos em Assembleia Geral. Maringá – PR, 25 de novembro de 2021. Prosseguindo, o Senhor Presidente perguntou à plenária se havia dúvidas a respeito do termo ou do parecer do

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104160522852298065

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104160522852298065-1
Data: 16/05/2022 14:34:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93402-MDR2;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 15:05:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

conselho fiscal e se alguém gostaria de outras explicações. Não havendo questionamentos, colocou em votação o termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida pelo Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade de votos dos presentes, por voto público, inclusive ratificando a escolha do avaliador contratado para proceder a avaliação da parcela cindida do patrimônio líquido do Instituto AOCP a ser transferido para o Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB. A partir de então, deu-se início ao segundo item da ordem do dia: **2.** Neste momento, o Sr. Presidente perguntou aos associados se estavam em condições de votar a proposta de cisão do INSTITUTO AOCP para incorporação da parte cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB. Não havendo questionamentos, colocou em votação, o que foi aprovado por unanimidade de votos entre os presentes, em voto público. Em decorrência da cisão, não resta extinta a sociedade. Passou-se então ao terceiro item da ordem do dia: **3.** O Senhor Presidente explicou que se faz necessário autorizar a administração do INSTITUTO AOCP a praticar todos os atos necessários para efetivação da operação perante os órgãos competentes, o que foi colocado em votação e aprovado por unanimidade de votos entre os presentes, em voto público. Encerrando, o Senhor Presidente ressalta que a operação aprovada nesta data representa reais ganhos à sociedade e, nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a assembleia geral extraordinária, determinando que eu, secretário da Assembleia Geral Extraordinária, lavrasse a presente ata, que após lida e aprovada por todos, segue assinada por mim, Wesley Fernando de Faria, e pelo Senhor Presidente, Vinicius Augusto Bataglini Monteiro e pelos demais associados, conforme lista anexa. Maringá-PR, 08 de dezembro de 2021.

Vinícius Augusto Bataglini Monteiro
Presidente

Wesley Fernando de Faria
Secretário

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS - MARINGÁ - PR
Hélio Ricardo de Oliveira - Agente Delegado
Av. XV de Novembro, 331 (44) 3029-9453

Emolumentos	21,70
Funrejus	9,04
ISS	0,43
FUNDEP	1,09
Funarpen	1,92
Distribuidor	10,29
Fotocópias	0,00
Digitalização	0,66
Total R$	44,62
VRC VRC 88,21	

Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Averbação nº 102/5.715 Livro A-024
Maringá-PR, 21 de janeiro de 2022.
Cybele T. B. M. de Oliveira
Escr. Autorizada
Arquivo 0005715 Protocolo 531.040
Selo Digital-1306KeqddQUNTst8EaGPejdJR
Valide o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS MARINGÁ-PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 15:05:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104160522852292065 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104160522852298065 4-2
Data: 16/05/2022 14:34:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93403-MM97;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

LISTA DE PRESENÇA

2ª Assembleia Geral Extraordinária do Instituto AOCP

000110

08/12/2021

NOME	RG	ASSINATURA
Associados Fundadores		
Domingos Pascoalino Vicentin	3.751.615-5	
Emerson Pinheli	5.885.969-9	
Marcos Flávio da Silva	6255503-3	
Cristiane Gomes da Silva Pinheli	8.569.809-5	
Hugo Alex da Silva		
Roseane Faneco da Silva	6.106.045-3	
Vinicius Augusto Bataglini Monteiro	8.150.774-0	
Associados Efetivos		
Fernanda Gonçalves Kaminski	8.887.152-9	Kaminski
Lilian Ravagnani	6289500-6	Lilian Ravagnani
Maite Lazarin Trevizan	10.281.810-3	maitê lazarin trevizan
Rose Mari Faneco Vicentin	4436731-9	
Wesley Fernando de Faria	9161501-0	
Anderson Hajime Celestino Ohta	4.756.294-5	Anderson H. C. Ohta
Associados Colaboradores		
Karine Cristiane da Silva	3681822-0	Karine C. Silva de Lima
Naiara Adriani Nunes		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 15:05:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104160522852298065 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104160522852298065 4-3
Data: 16/05/2022 14:34:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93404-9ZC0;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR

531040

000111

INSTITUTO AOCP

CNPJ/MF sob o nº 12.667.012/0001-53

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Instituto AOCP convoca todos os membros associados do INSTITUTO AOCP para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 08 de dezembro de 2021, às 08:00 horas, em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos associados, e, meia hora depois, em segunda convocação, com a presença de mais de um terço, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1. Apresentação e aprovação da Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida pelo Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, o qual aborda os seguintes assuntos:

1.1. Os motivos e finalidades da operação e o interesse da entidade em sua efetivação;

1.2. Análise dos elementos de ativos e passivos que formarão cada parcela do patrimônio em caso de cisão;

1.3. Análise dos critérios de avaliação do patrimônio líquido;

1.4. Escolha do avaliador a ser contratado para proceder a avaliação da parcela cindida do patrimônio líquido do Instituto AOCP a ser transferido para o Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB;

1.5. Todas as demais condições acordadas entre as partes.

2. Se aprovado o Termo, aprovação da cisão do INSTITUTO AOCP para incorporação da parte cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB.

3. Autorização da administração do INSTITUTO AOCP a praticar todos os atos necessários para efetivação da operação perante os órgãos competentes.

Maringá – PR, 29 de novembro de 2021.

Vinícius Augusto Bataglini Monteiro

PRESIDENTE DO INSTITUTO AOCP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 15:05:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionau de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104160522852298065 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104160522852298065 4-4
Data: 16/05/2022 14:34:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93405-9BH2:

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
531040

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO AOCP Nº. 002/2021.

000112

O Presidente do **INSTITUTO AOCP,** Sr. Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, que lhes são conferidas pelo Estatuto, **convoca** os membros para sua Segunda Reunião Extraordinária da Assembleia Geral do Instituto AOCP do exercício 2021, que instalar-se-á em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados e, nas convocações seguintes, meia hora após, com mais de um terço, por maioria simples, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: **1) Apresentação e aprovação da Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de incorporação da parcela Cindida pelo Instituto de Apoio e Desenvolvimento e Instituicional do Brasil – IADEB. 2) Se aprovado o Termo, aprovação da cisão do Instituto AOCP para incorporação da parte cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB. 3) Autorização da administração do Instituto AOCP a praticar todos os atos necessários para efetivação da operação perante os órgãos competentes.** A reunião será realizada na Av. Dr. Gastão Vidigal, 959 – Zona 08 – Maringá/PR, às 08h00 do dia 08 (oito) de dezembro do ano de 2021. Para que surta seus estatutários, jurídicos e legais efeitos, firmamos.

Maringá, 29 de Novembro de 2021.

Vinicius Augusto Bataglini Monteiro
Diretor Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 15:05:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104160522852298065 4

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104160522852298065 4-5
Data: 16/05/2022 14:34:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93406-WW66;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000113

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2022 17:13:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 201041605228522980654-1 a 201041605228522980654-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476e5e0c7c9e0ee3755796dd5bb2da70562b1fa09b44cd3ea23b216039a238f0bfd2c07a97c2f946d218016c9a87d721e301a61a7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
MARINGÁ - PR
531040

INSTITUTO AOCP
CNPJ/MF sob o nº 12.667.012/0001-53

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

000114

REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021

1. Data, Hora e Local: Em 25 de novembro de 2021, às 15:00 horas, na sede do INSTITUTO AOCP, localizada na Av. Dr. Gastão Vidigal, 959, Zona 8, CEP 87.050-440, em Maringá – PR.

2. Convocação e Presença: Todos os conselheiros fiscais, devidamente convocados, participaram da reunião, tendo-se verificado, portanto, quórum de instalação e aprovação. Presentes, também, os membros da Diretoria Executiva do INSTITUTO AOCP e o Assessor Jurídico, Sr. Fábio Ricardo Morelli.

3. Composição da Mesa: Sr. Anderson Hajime Celestino Ohta – Presidente da Mesa; Sr. Fábio Morelli – Secretário da Mesa.

4. Ordem do Dia: Examinar, discutir e manifestar sobre a proposta de reorganização societária apresentada pela Administração do INSTITUTO AOCP, em especial: **(a)** examinar e discutir a minuta do termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB; **(b)** ratificar a nomeação e contratação, pela administração do IADEB, do contador JONAS ZIROLDI, inscrito no CRC/PR sob o nº 24342/O-8, e no CPF/MF sob o nº 308.822.579/00, com escritório profissional à Avenida Carneiro Leão, 135, Sala 301, em Maringá, Paraná, para a avaliação do patrimônio líquido do Instituto AOCP a ser incorporado pelo IADEB; **(c)** manifestar-se sobre referido Laudo de Avaliação; e **(d)** manifestar-se sobre a proposta de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, *ad referendum* da Assembleia Geral.

5. Deliberações: Por unanimidade e sem ressalvas, os membros do Conselho Fiscal, tomaram as seguintes deliberações: Aprovar o parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, cujo teor encontra-se transcrito em anexo à presente ata, e será disponibilizado aos associados em Assembleia, conforme segue: **(i)** manifestar-se favoravelmente aos termos e condições da minuta do termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, bem como a sua celebração pela administração do INSTITUTO AOCP; **(ii)** manifestar-se favoravelmente à ratificação da contratação, pela administração do IADEB, do contador JONAS ZIROLDI, inscrito no CRC/PR sob o nº 24342/O-8, e no CPF/MF sob o nº 308.822.579/00, com escritório profissional à Avenida Carneiro Leão, 135, Sala 301, em Maringá, Paraná, como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação, cuja indicação será submetida à ratificação da Assembleia Geral do IADEB, tendo os membros do Conselho Fiscal tomado conhecimento do referido Laudos de Avaliação; **(iii)** manifestar-se favoravelmente à aprovação do referido Laudo de Avaliação, cuja

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 15:05:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104160522705786645 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104160522705786645 9-1
Data: 16/05/2022 14:34:53
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93398-R6K4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

aprovação será submetida à Assembleia Geral; **(iv)** manifestar-se favoravelmente à proposta de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no IADEB, cuja aprovação será submetida à Assembleia Geral das partes.

6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, assinada pelos membros do Conselho Fiscal.

7 Assinaturas:

Anderson Hajime Celistino Ohta

Presidente da reunião: Anderson Hajime Celestino Ohta

Secretário da reunião: Fábio Ricardo Morelli

000115

Conselheiros Fiscais:

Maitê Lazarin Trevizan

Maitê Lazarin Trevizan

CPF: 065.206.329-29

Fernanda Gonçalves Kaminski

Fernanda Gonçalves Kaminski

CPF: 049.090.879-90

Anderson Hajime Celistino Ohta

Anderson Hajime Celistino Ohta

CPF: 678.642.959-91

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104160522705786645 9

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104160522705786645 9-2
Data: 16/05/2022 14:34:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93399-L61P;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 15:05:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
531040

INSTITUTO AOCP
CNPJ/MF sob o nº 12.667.012/0001-53

ANEXO A ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021

000116

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal do INSTITUTO AOCP, nos limites da sua competência e no exercício da atribuição que lhes é conferida, examinaram a proposta de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, nos termos da "Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB" e, com base na análise dos documentos disponibilizados, verificaram que a operação está em conformidade, tendo opinado favoravelmente à aprovação pelos associados do INSTITUTO AOCP, reunidos em Assembleia Geral.

Maringá – PR, 25 de novembro de 2021

Anderson Hajime Celistino Ohta

Anderson Hajime Celistino Ohta

CPF: 678.642.959-91

Fernanda Gonçalves Kaminski

Fernanda Gonçalves Kaminski

CPF: 049.090.879-90

Maitê Lazarin Trevizan

Maitê Lazarin Trevizan

CPF: 065.206.329-29

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 15:05:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104160522705786645 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104160522705786645 9-3
Data: 16/05/2022 14:34:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93400-Z40Y;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR 531040

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO AOCP

000117

O Presidente do **INSTITUTO AOCP**, Sr Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, que lhes são conferidas pelo Estatuto, convoca os membros para a Reunião extraordinária do conselho fiscal do Instituto AOCP, que instalar-se-á com a presença de 2/3 (dois terços) dos conselheiros, para discussão e deliberação da seguinte Ordem do Dia: **Examinar, discutir e manifestar sobre a proposta de reorganização societária apresentada pela Administração do INSTITUTO AOCP, em especial: (a) examinar e discutir a minuta do termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB; (b) ratificar a nomeação e contratação, pela administração do IADEB, do contador JONAS ZIROLDI, inscrito no CRC/PR sob o nº 24342/O-8, e no CPF/MF sob o nº 308.822.579/00, com escritório profissional à Avenida Carneiro Leão, 135, Sala 301, em Maringá, Paraná, para a avaliação do patrimônio líquido do Instituto AOCP a ser incorporado pelo IADEB; (c) manifestar-se sobre referido Laudo de Avaliação; e (d) manifestar-se sobre a proposta de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, ad referendum da Assembleia Geral.** A Reunião será realizada à Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Maringá-PR, às 15h00 do dia 25 de novembro de 2021.

Para que surta seus estatutários, jurídicos e legais efeitos, firmamos.

Maringá, 15 de novembro de 2021.

Vinicius Augusto Bataglini Monteiro
Presidente Instituto AOCP

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104160522705786645 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104160522705786645 9-4
Data: 16/05/2022 14:34:54
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ93401-VK2H;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 16 de maio de 2022 15:05:52 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000118

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2022 17:14:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 20104160522705786645 9-1 a 20104160522705786645 9-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476e5e0c77bb8a4d433d7a7bb179c0280513d5ccbff4b6534b3c4bb499898b3f46708c4c47c2f946d218016c9a87d721e301a61a7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000119

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR
531040

000120

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA DO INSTITUTO AOCP

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 23 de novembro de 2021, às 10:00 hrs., por videoconferência via aplicativo Zoom.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Todos os membros da Diretoria do INSTITUTO AOCP, devidamente convocados, participaram da reunião. Presente, também, o Assessor Jurídico, Sr. Fábio Ricardo Morelli.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Sr. Vinícius Augusto Bataglini Monteiro (presidente) e Sr. Wesley Fernando de Faria (secretário).

4. ASSUNTO EM PAUTA E DELIBERAÇÕES:

4.1. Análise e aprovação da proposta de cisão parcial do Instituto AOCP para fins de incorporação da parcela cindida no IADEB.

4.2. Análise da minuta do termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB a ser firmado pelas duas associações.

4.3. Deliberação e aprovação, *ad referendum* da assembleia geral do IADEB, da minuta do termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB a ser firmado pelas duas associações.

4.4. Deliberação e ratificação, *ad referendum* da assembleia geral do IADEB, do contador JONAS ZIROLDI, inscrito no CRC/PR sob o nº 24342/O-8, e no CPF/MF sob o nº 308.822.579/00, com escritorio profissional à Avenida Carneiro Leão, 135, Sala 301, em Maringá, Paraná a contratação da empresa, para a avaliação do patrimônio líquido do Instituto AOCP a ser incorporado pelo IADEB.

4.5. Deliberação acerca da convocação de Assembleia Geral Extraordinária para apresentação e aprovação do termo de Justificativa e Protocolo de Cisão Parcial do Instituto AOCP para fins de Incorporação da Parcela Cindida no Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB, bem como, para na mesma oportunidade votar e deliberar sobre a aprovação da operação cisão.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 17 de maio de 2022 14:18:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104170522530758524

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104170522530758524-1
Data: 17/05/2022 14:10:37
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ95117-U5JW;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata pelo Sr. Secretário, que após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes, passando a constar do livro próprio.

Maringá – PR, 23 de novembro de 2021.

000121

Vinícius Augusto Bataglini Monteiro – Presidente da reunião e Presidente do Instituto

Wesley Fernando de Faria – Secretário da reunião e Diretor Administrativo

Lilian Ravagnani – Diretora de Projetos

Dr. Fábio Ricardo Morelli – Assessor Jurídico

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104170522530758524 9

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104170522530758524 9-2
Data: 17/05/2022 14:10:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ95118-X5DT;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 17 de maio de 2022 14:18:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ag[illegible]o de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p[illegible] ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
MARINGÁ - PR 31040

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DO INSTITUTO AOCP Nº. 011/2021.

O Presidente do **INSTITUTO AOCP,** Sr. Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, que lhes são conferidas pelo Estatuto, **convoca** os membros para sua Décima Primeira Reunião Ordinária do Instituto AOCP do exercício 2021, que instalar-se-á em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos associados e, nas convocações seguintes, meia hora após, com mais de um terço, por maioria simples, para discussão e deliberação da seguinte ordem do dia: **1) Análise da proposta de cisão parcial do Instituto AOCP para fins de incorporação da parcela cindida no IADEB e demais providências.** A reunião será realizada na Av. Dr. Gastão Vidigal, 959 – Zona 08 – Maringá/PR, às 08h00 do dia 23 (vinte) de novembro do ano de 2021. Para que surta seus estatutários, jurídicos e legais efeitos, firmamos.

Maringá, 16 de Novembro de 2021.

000122

Vinicius Augusto Bataglini Monteiro
Diretor Presidente

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 17 de maio de 2022 14:18:26 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104170522530758524

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104170522530758524-3
Data: 17/05/2022 14:10:38
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMZ95119-H2L4;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000123

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/05/2022 17:11:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 201041705225307585249-1 a 201041705225307585249-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd434f3c8754ee2e6d6230d476e5e0c7c30fe98dbf0ca0bcca4e40140b350c48ec64b476573a16110dc41c8c50caf0b97c2f946d218016c9a87d721e301a61a7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

instituto avalia
Inovação que impacto o futuro

000124

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

000125

427

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.417.695/0001-26 **MATRIZ**		**22/12/2020**

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSTITUTO AVALIA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CARNEIRO LEAO	**563**	**SALA 508 E 510 EDIF CENTRO EMPR LE MONDE**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.014-010	**ZONA 01**	**MARINGA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@AVALIA.ORG.BR	**(44) 9123-0877**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/12/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2022** às **15:47:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000126

000127

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO
CNPJ: 40.417.695/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:38:10 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2022.
Código de controle da certidão: **5964.05D7.EE8A.CB39**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000128

000129

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026861160-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.417.695/0001-26**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

000130

Emitido via Internet Pública (30/05/2022 11:38:21)

000131

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 105153/2022

Certificamos, conforme requerido por **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**, CPF/CNPJ nº **40.417.695/0001-26**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO,** CPF/CNPJ nº **40.417.695/0001-26**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

000132

Emitida em: **30/05/2022**

Válida até: **28/08/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **DF2904DE1D1B61FC0790185FD905EA49**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

000133

431

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.417.695/0001-26
Razão Social: INSTITUTO APOIO DESENVOLVIMENTO INSTIT BRASIL IADEB
Endereço: AV CARNEIRO LEAO 563 SALA 508 EDIF CENTR / ZONA ARMAZEM / MARINGA / PR / 87014-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022

Certificação Número: 2022060104320260116935

Informação obtida em 01/06/2022 15:48:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000134

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL - IADEB (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.417.695/0001-26
Certidão nº: 17146379/2022
Expedição: 30/05/2022, às 11:40:21
Validade: 26/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL - IADEB (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.417.695/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000136

000132

instituto avalia
Inovação que impacta o futuro

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

000138

000139

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 202204291258306004128

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO
CNPJ: 40.417.695/0001-26

Observações:
Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 38,15 = 155 VRC - R$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, sexta-feira, 29 de abril de 2022.

000140

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

000141

instituto avalia
Inovação que impacta o futuro

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

000142

000143

WENCESLAU BRAZ
GOVERNO MUNICIPAL

000144

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **INSTITUTO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DO BRASIL - IADEB**, inscrito no CNPJ nº 40.417.695/0001-26, constituído na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, estabelecido no Centro Empresarial Le Monde, na Av. Carneiro Leão, nº 563, sala 508, zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, executou serviços especializados de planejamento e organização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas da **Prefeitura do Município de Wenceslau Braz/PR**, inscrita no CNPJ 76.920.800/0001-92, com sede na Rua Expedicionários, nº 200 - Centro, Wenceslau Braz-PR, em razão de dispensa de licitação e do Contrato nº 013.010/2021.

Equipe Técnica: Coordenação Geral e Administrativa – Emerson Pinheli, inscrito no CRA/PR sob o nº 29279; Planejamento – Priscila Galhardi Lopasso; Coordenação da Banca - Cristiane Gomes da Silva Pinheli, inscrita no CRP/PR sob o nº 08/22639; Coordenação Jurídica - Marcelo Aparecido Martins, inscrito na OAB/PR sob o nº 65.389; Coordenação Tecnológica – Tiago Gomes da Silva e Equipe Técnica - Edilaine Pinheli de Mattos e Ingrid Caroline da Silva.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE WENCESLAU BRAZ/PR - EDITAL Nº 001/2021		
RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS E NÚMERO DE INSCRITOS		
CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO	**VAGAS**	**INSCRITOS**
Auxiliar de Serviços Gerais	55	455
Calceteiro	2	8
Coveiro	1	2
CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	**VAGAS**	**INSCRITOS**
Funileiro/Pintor	1	3
Mecânico de Autos/Máquinas Pesadas	2	2
Tratorista "C"	4	18
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	**VAGAS**	**INSCRITOS**
Agente Administrativo	16	358
Auxiliar de Consultório Dentário	4	21
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	**VAGAS**	**INSCRITOS**
Cirurgião Dentista	3	38
Fisioterapeuta	1	22
Fonoaudiólogo	1	1
Médico I - 20h	1	0
Médico II - 40h	3	0
Médico Obstetra/Ginecologista	1	1
Médico Ortopedista	2	6
Psicólogo I	1	19
TOTAL	**98**	**954**

*Inclui 5% das vagas por função oferecidas no processo para candidatos portadores de necessidade especiais

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104070422116774 2742

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104070422116774 2742-1
Data: 07/04/2022 16:35:35
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88151-WPOF;

CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

WENCESLAU BRAZ
GOVERNO MUNICIPAL

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ — FOLHA 01 PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 016/2022, CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba 06 de abril de 2022.
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02 devidamente registrada(s).

Adm. ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR
Supervisor de Fiscalização – CRA-PR nº. 20-23.769

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

a) Elaboração do Edital Normativo nº 001/2021, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
b) Divulgação do processo seletivo através de Mídias Sociais e no site do IADEB;
c) Recebimento das **solicitações de isenção da taxa de inscrição via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* do IADEB, com análise do Órgão Gestor do CadÚnico de cada pedido de isenção;
d) Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* do IADEB com geração de boleto bancário;
e) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
f) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de deficiência;
g) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas, com 20 (vinte) questões inéditas para o nível alfabetizado e fundamental e 30 (trinta) questões inéditas para o nível médio e superior de múltipla escolha para todos os cargos;
h) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
i) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
j) Contratação e organização dos locais de provas para realização do processo seletivo e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas de respostas personalizadas;
k) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva no dia 18 de julho de 2021**, período matutino e vespertino, na cidade de Wenceslau Braz/PR;
l) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
m) **Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED**, com desidentificação dos candidatos;
n) **Disponibilização das folhas de resposta para consulta individual do candidato** no site da contratada;
o) Preparo dos materiais administrativos, listas, planilhas e coordenação da Aplicação da **Prova Prática** no dia 08 de agosto de 2021, em conjunto à Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Calceteiro, Funileiro/Pintor e Tratorista.
p) Recebimento e Avaliação dos **Títulos** para todos os cargos de Nível Superior;
q) Análise e resposta dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas, prova prática e prova de títulos;
r) Elaboração e divulgação de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade com as características do processo.
s) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo seletivo.

Período de execução: 31/05/2021 – 25/08/2021.

*Atestamos ainda que o **Instituto de Apoio e Desenvolvimento Institucional do Brasil – IADEB** executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de*

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104070422116774274 2
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104070422116774274 2-2
Data: 07/04/2022 16:35:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88152-YX0W;
CNJ: 06.870-0 Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelião de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

WENCESLAU BRAZ
GOVERNO MUNICIPAL

qualidade exigida pela Prefeitura do Município de Wenceslau Braz/PR cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.

Wenceslau Braz/PR, 25 de agosto de 2021.

Emerson Pinheli
CRA-PR 20-29279

Mateus Moreton
Secretário Mun. da Administração
Pregoeiro Municipal
CPF 097.865.039-42

000146

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104070422116774274 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104070422116774274 2-3
Data: 07/04/2022 16:35:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88153-6SS1;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

FOLHA 02

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 016/2022.
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ, em Curitiba 06 de abril de 2022.
O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente registrada(s).

Adm. ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR
Supervisor de Fiscalização
CRA-PR nº. 20-23.769

SISTEMA CFA/CRAs
PR 008531

000147

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104070422116774274 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104070422116774274 2-4
Data: 07/04/2022 16:35:36
Valor Total do Ato: R$ 5.02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88154-L0QG;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CRA-PR
Conselho Regional de Administração do Paraná

Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 011/2022

Requerente: **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇAO E SELEÇÃO**

Certificamos, a pedido da empresa **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇAO E SELEÇÃO**, registrada neste **CRA-PR** sob o nº **03209**, na qual consta, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- **EMERSON PINHELI, CRA-PR** nº **20-29279**

Os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA)** relacionados em seu Acervo Técnico:

- **RCA nº 016/2022** – Serviços especializados de planejamento, organização e realização de processo seletivo simplificado no município, para a seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior, nível médio e nível fundamental/alfabetizado, com fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção de provas, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços., prestados à (ao) **MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ.**

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 06 de abril de 2022.

000148

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104070422116774274 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104070422116774274 2-5
Data: 07/04/2022 16:35:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88155-72X3;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CRA-PR
Conselho Regional de Administração do Paraná

Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 - Água Verde - Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
1c7c64e9-2bff-4b87-aa0e-59696a39ca04

000149

EMERSON PINHELI:01938133943 Assinado de forma digital por EMERSON PINHELI:01938133943 Dados: 2022.04.07 15:57:[illegible]

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR, Supervisor de Fiscalização, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 187.112.100.81,** em 06/04/2022, às 16:02:36, conforme horário oficial de Brasília.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104070422116774274 2

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104070422116774274 2-6
Data: 07/04/2022 16:35:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV88156-V2CD;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 7 de abril de 2022 17:27:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelio. de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2022 11:18:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 20104070422116774274 2-1 a 20104070422116774274 2-6
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f83c779710b3922994a03170031f0c353dbe6329a3b6b7b962fd46871cea9cccac7c2f946d218016c9a87d721e301a61a7

000150

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

000151

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

000152

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AOCP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 966, 3º andar, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 233/2017** executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para a **Prefeitura de Pinhais - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.423.000/0001-00, com sede na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, CEP: 83.323-400, Pinhais/PR.

Participaram do desenvolvimento do certame, a seguinte equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310 e Lilian Ravagnani; Planejamento – Wesley Fernando de Faria; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística – Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica – Tiago Gomes da Silva, Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva e equipe multidisciplinar.

Edital nº 02/2017 - Regime Estatuário		
Nível Superior	**Vagas***	**Inscritos**
Analista Fiscal de Tributos Municipais	1	309
Contador	2	292
Instrutor de Artes - Cinema	1	26
Médico Clinico Geral	1	118
Médico Psiquiatra	1	15
Nutricionista	1	235
Pedagogo em Assistência Social	1	303
Procurador	2	645
Nível Técnico		
Agente Municipal de Obras e Posturas	3	134
Auxiliar de Enfermagem	5	669
Técnico em Edificações	3	418
Técnico em Informática	1	331
Técnico em Saúde Bucal	1	133
Nível Médio		
Assistente Administrativo	10	6210
Educador Social	4	1596
Nível Fundamental		
Agente de Combate de Endemias	1	225
Edital nº 03/2017- Celetista		
Nível Superior		
Médico da Família- 30H	1	114
Médico da Família- 40H	1	57

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104060422200155592
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104060422200155592-1
Data: 06/04/2022 10:47:55
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92189-VN83;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

FOLHA 01

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100049.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 03 de maio de 2018.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02-03

devidamente registrada(s).

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000

000153

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital poderá ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104060422200155592 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104060422200155592 1-2
Data: 06/04/2022 10:47:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92190-LGNY;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

Nível Fundamental		
Agente Comunitário de Saúde - Ana Nery	1	99
Agente Comunitário de Saúde – Jardim Carla	1	73
Agente Comunitário de Saúde – Vargem Grande	1	150
TOTAL	**43**	**12.152**

*Inclui 5% das vagas por cargo/especialidade oferecidas no concurso para candidatos portadores de necessidade especiais.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

a) Elaboração dos Editais Normativos nº 002/2017 e nº 003/2017 e, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;

b) Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de concursos públicos no site do Instituto AOCP;

c) Recebimento das **inscrições via internet e**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* do Instituto AOCP com geração de boleto bancário;

d) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;

e) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;

f) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com 50 (cinquenta) questões inéditas de múltipla escolha;

g) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;

h) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;

i) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas de respostas personalizadas;

j) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva no dia 29 de outubro de 2017**, período matutino e vespertino, na cidade de Pinhais-PR:

k) Aplicação da **Prova Prática Processual para o cargo de Procurador, Prova de Desempenho Didático para o cargo de Instrutor de Artes – Cinema, Prova de Aptidão Física para os cargos de Agente de Combate de Endemias e Agente Comunitário de Saúde e Prova Prática de Informática para o cargo de Assistente Administrativo, dia 10 de dezembro de 2017 na cidade de Pinhais-PR;**

000154

000154

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104060422200155592 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104060422200155592 1-3
Data: 06/04/2022 10:47:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92191-ZIEG;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

FOLHA 02

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100049.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 03 de maio de 2018.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01, 03 devidamente registrada(s).

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000

000156

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible]ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104060422200155592 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104060422200155592 1-4
Data: 06/04/2022 10:47:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92192-Z7WD;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

l) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;

m) Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, com desidentificação dos candidatos;

n) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;

o) Recebimento e Avaliação da **Prova de Títulos dos cargos de Nível Superior;**

p) Análise e resposta dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas, provas práticas, prova de desempenho didático, aptidão física, avaliação de títulos e resultado final;

q) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade com as características do processo;

r) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.

O período de execução e vigência do contrato foi de 29 de agosto de 2017 a 28 de janeiro de 2018.

Declaramos ainda, que o Instituto AOCP é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como vínculo lógico entre a finalidade estatutária e o objeto do contrato administrativo e executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Prefeitura de Pinhais - PR, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.

Pinhais, 06 de março de 2018.

PINHAIS-PR

José Martins dos Santos Silva
Secretário Municipal de Administração
Presidente das Comissões dos Concursos nº 002 e 003/2017

Clarice Aparecida Moura de Lima
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

PINHAIS-PR

Vilma Aparecida Gouvêa Caetano
Fiscal do Contrato nº 223/2017

000157

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104060422200155592

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104060422200155592 1-5
Data: 06/04/2022 10:47:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92193-AB5D;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

FOLHA 02

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do RCA nº. 20181000100049.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 03 de maio de 2018.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01-02 devidamente registrada(s).

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora Fiscalização
CRA-PR nº. 20-17.000

SISTEMA CFA/CRAs
PR 006779

TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAIS-PR
TELEFONE-FAX (41) 3033-3000

Reconheco a(s) firma(s) de:
[518Acd9a01]-CLARICE APARECIDA MOURA DE... LIMA.....
[518BF8e01]-VILMA APARECIDA GOUVEA..... CATEANO.....
por SEMELHANCA.
Eu Testemunho da verdade.
Pinhais, 27 de Março de 2018
ZAO-ZAMARINA MARTINS DE PAULA
ESCREVENTE AUTORIZADA - Us: FT
FUNARPEN - SELO DIGITAL
XnX2F . Hx6FE . JdMCv - A3hHP . 750XR
Consulte o selo digital em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE NOTAS
CRISTIANE DE FATIMA BORBELLA FERREIRA
Esc. Juramentada
PINHAIS - PR

000158

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a[illegible]o de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital p[illegible]ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104060422200155592 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104060422200155592 1-6
Data: 06/04/2022 10:47:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92194-JEHS;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

413

CRA-PR
Conselho Regional de Administração do Paraná

Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 005/2022

Requerente: **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇAO E SELEÇÃO**

Certificamos, a pedido da empresa **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇAO E SELEÇÃO**, registrada neste **CRA-PR** sob o nº **03209**, na qual consta, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- **EMERSON PINHELI, CRA-PR nº 20-29279**

Os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA)** relacionados em seu Acervo Técnico:

- **RCA nº 20181000100049** – Serviços especializados de planejamento e organização de concursos Públicos., prestados à (ao) **MUNICIPIO DE PINHAIS.**

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 16 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
09e713f6-b173-48cb-a352-6523f8e3da17

000159

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR, Supervisor de Fiscalização, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.132.186.236,** em 16/03/2022, às 10:01:29, conforme horário oficial de Brasília.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104060422200155592 1

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104060422200155592 1-7
Data: 06/04/2022 10:47:56
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92195-Z835;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av, Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2022 11:16:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 201040604222001555921-1 a 201040604222001555921-7
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f88b1cc95f3370c8d2876a6d7ae25c07e3f345f8582734f35cead490cc5753b5e47c2f946d218016c9a87d721e301a61a7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000160

PODER LEGISLATIVO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

000161

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o **Instituto AOCP**, inscrito no CNPJ nº 12.667.012/0001-53, estabelecido na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 966, 3º andar, zona 08, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, razão do **Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2017** executou serviços especializados de planejamento e organização de Concurso Público para a **Câmara Municipal de Maringá - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº77.926.509/0001-94, com sede à Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, na Cidade de Maringá - PR.

Equipe técnica: Coordenação Geral e Administrativa - Vinicius Augusto Bataglini Monteiro, inscrito no CRA/PR sob o nº 23.310 e Lilian Ravagnani; Planejamento – Wesley Fernando de Faria; Coordenação Jurídica - Fábio Ricardo Morelli e Camila Boni Bilia inscritos respectivamente na OAB/PR sob os nºs 31.310 e 42.674; Coordenação Logística – Mauro Cezar Lazaro de Souza; Coordenação Tecnológica – Tiago Gomes da Silva, Coordenação de Elaboração e Educacional - Lucimara Borges Zequim, Ana Paula da Silva e equipe multidisciplinar.

Edital nº 01/2017		
Cargos de Nível Superior	**Vagas**	**Inscritos**
Advogado	1	484
Assessor Administrativo	CR	528
Assessor Legislativa	CR	405
Contador	CR	217
Jornalista Repórter	CR	95
Cargos de Nível Médio		
Assistente Administrativo	2	5.817
Assistente Legislativo	2	2.226
Fotógrafo	CR	113
Operador de Computador	CR	222
Cargos de Nível Fundamental		
Copeiro	CR	990
Auxiliar de Manutenção	CR	109
Motorista	CR	469
Telefonista	CR	475
Vigia	CR	667
Zelador	CR	527
TOTAL	**5+ CR***	**13.344**

* Cadastro de Reserva

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:

a) Elaboração do Edital Normativo nº 01/2017, conteúdos programáticos e bibliografias, avisos, comunicados e demais atos pertinentes;
b) Divulgação do concurso público através de jornais especializados em divulgação de processos seletivos, jornal impresso, Mídias Sociais e no site do Instituto AOCP; Disponibilização de **posto de inscrição presencial** com computadores e atendentes durante o período de inscrição;
c) Recebimento das **inscrições via internet**, através de preenchimento de formulário próprio disponibilizado no *site* do Instituto AOCP com geração de boletos;
d) Recebimento e análise dos dados registrados, confirmação de quitação do pagamento da taxa, cadastramento e conferência dos dados inseridos no banco de dados para homologação das inscrições;
e) Recebimento e análise de laudos médicos periciais dos candidatos portadores de necessidades especiais;
f) Contratação de banca elaboradora de questões, composta por profissionais especialistas, mestres e doutores de notório saber e ilibada reputação. Elaboração e reprodução de provas diferentes, com 50 (cinquenta) questões inéditas de múltipla escolha;

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104060422976321273 8
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104060422976321273 8-1
Data: 06/04/2022 10:48:06
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92209-WNFY;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

FOLHA 01

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do **RCA nº. 20171000100005**.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 11 de **dezembro** de **2017**.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 02 devidamente registrada(s).

Adm. **LILIAN DA MATA MEDEIROS**
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 17.000

000162

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de a[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible]ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104060422976321273 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104060422976321273 8-2
Data: 06/04/2022 10:48:06
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92210-BA98;

CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

g) Reprodução dos cadernos de provas em parque gráfico próprio, sendo este ambiente sigiloso, restrito e monitorado 24 horas mediante sistema interno de câmeras;
h) Acondicionamento dos cadernos de provas em embalagens não transparentes e em malotes contendo lacres de segurança invioláveis e identificação dos locais;
i) Contratação e organização dos locais de provas para realização do concurso público e cadastramento em sistema específico destinado a geração de listas de presença para cada sala, lista geral e folhas de respostas personalizadas;
j) Seleção, contratação e treinamento da equipe técnica e de apoio destinada à **aplicação da Prova Objetiva no dia 30 de julho de 2017**, período matutino e vespertino, na cidade de Maringá - PR;
k) Aplicação da **Prova Prática Processual para o cargo de Advogado**, simultaneamente à prova objetiva;
l) Acompanhamento dos malotes lacrados e identificados, contendo os cadernos de provas aos locais de aplicação;
m) Digitalização das folhas de respostas das provas objetivas para correção por meio da tecnologia de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, com desidentificação dos candidatos;
n) Disponibilização dos espelhos dos gabaritos dos candidatos de forma privada no site da contratada;
o) Recebimento e Avaliação da **Prova de Títulos dos cargos de Nível Superior;**
p) Aplicação de **Prova Prática**, para os cargos de Motorista – Exame de Direção Veicular e para Fotógrafo, no dia 03 de setembro de 2017, na cidade de Maringá – PR;
q) Análise e resposta dos recursos interpostos contra as questões das provas objetivas, provas práticas, avaliação de títulos e resultado final;
r) Elaboração de relatórios de resultados, cadastros de candidatos em meio magnético e impresso, com todos os dados pertinentes, em conformidade com as características do processo;
s) Assessoria jurídica nas questões pertinentes ao processo do Concurso Público.

Período de execução: 05/06/2017 – 25/09/2017

Declaramos ainda, que o INSTITUTO AOCP é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino e do desenvolvimento institucional, detém inquestionável reputação ético-profissional, bem como ***vínculo lógico entre a finalidade estatutária e o objeto do contrato administrativo*** *e executou as atividades acima elencadas dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pela Câmara Municipal de Maringá - PR, cumprindo pontualmente os compromissos assumidos, não havendo até o presente momento, registro algum que o desabone.*

Maringá, 09 de novembro de 2017.

1º Tabelionato de Notas

1º TABELIONATO DE NOTAS
MARCELO DE AMORIM SALES - TABELIÃO
R.Neo Alves Martins, 2597 - Maringa-PR

Reconheco e dou fe' a(s) firma(s) de:
[00358711-MARIO MASSAO HOSSOKAWA.....
[00373791-DAMARIS GONCALVES JOSEPETTI.....
por SEMELHANCA; face a impossibilidade do signatario comparecer na Serventia. (CN. 11.6.3.4).
JCB 0037379

Em testemunho_____da verdade.
MARINGA, 17 de Novembro de 2017.

005-DAMARIS PEREIRA CAETANO
ESCREVENTE INDICADA

FUNARPEN - SELO DIGITAL
iy3bOh . 5RoGP . JKWAf - KAEJv . JYEV7
valide esse selo em:
http://www.funarpen.com.br

1º Tabelionato de Notas

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá/PR

DAMARIS GONÇALVES JOSEPETTI
Coordenadora da Divisão de Administração
e Recursos Humanos da CMM

000163

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104060422976321273 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104060422976321273 8-3
Data: 06/04/2022 10:48:06
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92211-6FG2;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

FOLHA 02

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ

PJ

Registramos o presente atestado, com base nos documentos a nós apresentados, por meio do **RCA nº. 20171000100005**.

Conselho Regional de Administração do Paraná, em Curitiba 11 de **dezembro** de **2017**.

O presente é válido com a apresentação da(s) folha(s) 01 devidamente registrada(s).

Adm. LILIAN DA MATA MEDEIROS
Supervisora de Fiscalização
CRA-PR nº. 17.000

SISTEMA CFA/CRAs
CONSELHOS FEDERAL E REGIONAIS DE ADMINISTRAÇÃO
PR 006678

000164

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ag[illegible] de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital [illegible] ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104060422976321273 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 20104060422976321273 8-4
Data: 06/04/2022 10:48:07
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92212-DLQH;

CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

CRA-PR
Conselho Regional de Administração do Paraná

Conselho Regional de Administração do Paraná

O Sistema CFA/CRAs tem como missão promover a Ciência da Administração valorizando as competências profissionais, a sustentabilidade das organizações e o desenvolvimento do país.

Rua Coronel Dulcídio, 1565 – Água Verde – Curitiba/PR CEP: 80.250-100
Telefone: (41) 3311-5555 | cra-pr@cra-pr.org.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 006/2022

Requerente: **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇAO E SELEÇÃO**

Certificamos, a pedido da empresa **INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇAO E SELEÇÃO**, registrada neste **CRA-PR** sob o nº **03209**, na qual consta, atualmente, como responsável(is) técnico(os):

- **EMERSON PINHELI, CRA-PR nº 20-29279**

Os seguintes **REGISTROS DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO (RCA)** relacionados em seu Acervo Técnico:

- **RCA nº 20171000100005 –** Serviços especializados de planejamento e organização de Concursos Públicos., prestados à (ao) **CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ.**

A presente Certidão terá validade por 06 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Curitiba/PR, 16 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site e número de controle abaixo:

http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/
51f038b9-f072-480d-b3b4-a6bfc807b644

000165

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO FABIANO COSTA JUNIOR, Supervisor de Fiscalização, 5 A- FISCALIZAÇÃO, IP de acesso 177.132.186.236,** em 16/03/2022, às 10:01:11, conforme horário oficial de Brasília.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/20104060422976321273 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 20104060422976321273 8-5
Data: 06/04/2022 10:48:07
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMU92213-BAV8;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 6 de abril de 2022 12:16:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000166

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/04/2022 11:19:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INSTITUTO AVALIA DE INOVACAO EM AVALIACAO E SELECAO ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 201040604229763212738-1 a 201040604229763212738-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b506f2e24ad474c337ee57a5e350596f86a8a526a7e67b11caba3614fc1b6df6867cafcd8767e34138d688dd3d8ce14357c2f946d218016c9a87d721e301a61a7

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

instituto avalia
Inovação que impacta o futuro

000167

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PMLS

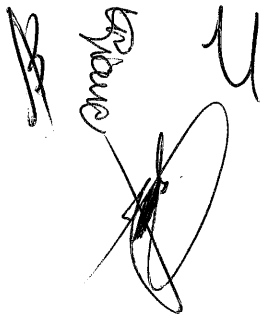
TOMADA DE PREÇOS N° 007/2022 – PMLS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA DE CARGOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

A empresa abaixo assinada **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇÃO EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO, inscrita no **CNPJ N° 40.417.695/0001 – 26,** com sede a Avenida Carneiro Leão n° 563, Sala 508 e 510 – Edifício Centro Empresarial Le Monde, Zona 01, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com telefone (44) 3037 – 4300 e e-mail presidencia@avalia.org.br, neste ato representada pelo Sr. Emerson Pinheli, portador da cédula de identidade RG N° 5885969 – 9, inscrito no CPF sob o N° 019.381.339 – 43.

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que me inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomei conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não me encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- **DECLARA** expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital **TOMADA DE PREÇOS N°. 007/2022-PMLS**, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da



891C00

instituto avalia
Inovação que impacta o futuro

proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2° e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

- **DECLARA,** sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- **DECLARA,** para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7° inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90°. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9° da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante n°. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Declara garantir a originalidade, qualidade e absoluto sigilo necessários à preparação, impressão e correção das provas e classificação dos candidatos;
- Declara que a empresa não foi condenada em Ação Penal ou a Ação Civil Pública decorrente ilícitos e/ou fraudes relacionados a execução de concurso público.

MARINGÁ – PARANÁ 06 DE JUNHO DE 2022.

EMERSON PINHELI
RG 5885989 – 9
CPF 019.381.639 – 43
PRESIDENTE

Bruce

000170

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2
ENVELOPE I: DOCUMENTOS DI
DATA DE ABERTURA: 06/06/20
INSTITUTO AVALIA DE INOVAÇ
CNPJ Nº 40.417.695/0001 – 26